

RELATÓRIO FINAL CPI-HABIT

ÍNDICE

)

1. RELATÓRIO DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS
 - 1.a) Relatório Frio – Índice
 - 1.b) Intimações e Comparecimentos
2. HISTÓRICO DAS REUNIÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DURANTE OS TRABALHOS DE INSTRUÇÃO
3. INTRODUÇÃO
 - 2.a) Objetivos e Limites da Investigação
 - 2.b) Linha de Estratégia Adotada
 - 2.c) Motivos que embasaram o pedido da CPI
4. DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 - 3.a) Legislação
 - 3.b) Conceito
 - 3.c) Personalidade Jurídica
 - 3.d) Competência e Atribuições
 - 3.e) FMH na Atualidade
5. DO GRUPO DE ESTUDOS CRIADO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL 047/97/SEMP/SEHAB
6. DO RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE ESTUDOS
7. DA RELAÇÃO DO FUNDO COM AS OPERAÇÕES INTERLIGADAS
8. DA RELAÇÃO DO FUNDO COM A SECRETARIA DE FINANÇAS; SEMPLA; e COHAB
9. DA SITUAÇÃO ISOLADA DA EMPRESA BIRMANN
10. DA SITUAÇÃO ISOLADA DA EMPRESA FORTENGE
11. DAS CONCLUSÕES DA COMISSÃO
12. DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO

DA CONSTITUIÇÃO E DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

Por meio do Requerimento RDP nº 08-0056/2002, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias de irregularidades sobre a alocação e destinação dos recursos direcionados ao Fundo Municipal de Habitação no Município de São Paulo, no período de 1986 a 1997, tendo como fundamento, entre outros elementos materiais, o relatório da Portaria Intersecretarial nº 47/97 (SEMP/SEHAB).

Em reunião realizada no Plenário "Primeiro de Maio" , em 10 de abril de 2003, sob a Presidência do Vereador Paulo Frange, e na presença dos demais Vereadores-membros, Goulart, José Viviani Ferraz, Flávia Pereira, Marcos Zerbini, Wadih Mutran e Zélia Lopes.

Assim composta, a Comissão procedeu à eleição do Vice-Presidente e do Relator, tendo sido eleitos, respectivamente, a Vereadora Zélia Lopes e o Vereador José Viviani Ferraz.

DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O Requerimento RDP nº 0056/02, que requereu a constituição desta CPI, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indicou o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável, uma única vez, por até igual período.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista a complexidade dos trabalhos, decidiu prorrogar o seu funcionamento pelo prazo de 90 dias.

DOS PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

Conforme previsto regimentalmente (art. 93, inc. III), teve prazo de trabalho previsto em 90 (noventa) dias, findo o qual foi prorrogado por igual período, somando, ao final, 180 (cento e oitenta) dias de trabalho.

Nesse período, foram produzidos centenas de documentos sobre o assunto, reunidos em 67 (sessenta e sete) volumes de processo.

Foram expedidos, ainda, 283 (duzentos e oitenta e três) ofícios diversos, e realizadas 38 (trinta e oito) intimações a particulares e autoridades, ouvidas pessoalmente pelos Membros desta Comissão.

DOS PODERES DE INVESTIGAÇÃO E DO OBJETO DA PRESENTE CPI.

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm seus limites estabelecidos na Constituição da República de 1988, ínsitos aos artigos 49, inciso X e 58, § 3º.

No ordenamento paulistano, as Comissões de Parlamentares de Inquérito regem-se pelo disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Orgânica do Município, e pelos artigos 89 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Desse modo, são estes os poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito do Legislativo Paulistano:

" Art. 32 – Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
(...)

II – fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos "in loco", os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos constitucionais, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas, sempre que necessário;

IV – convocar os Secretários Municipais e os responsáveis pela administração direta e indireta;

IX – solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos;

XII – requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

Art. 33 – As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, em matéria de interesse do Município (...)

§ 1º - As Comissões Parlamentares de Inquérito, no interesse da investigação, além das atribuições previstas nos incisos II, IV, IX e XII do § 2º do art. 32 e daquelas previstas no Regimento Interno, poderão:

I – tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso, nos termos desta lei;

II – proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta, indireta e fundacional."

A propósito dos poderes de investigação próprios de CPI instaurada no âmbito do Poder Legislativo, decidiu o Supremo Tribunal Federal: "às câmaras legislativas pertencem poderes investigatórios, bem como os meios instrumentais destinados a torná-los efetivos. Por uma questão de funcionalidade elas os exercem por intermédio de comissões parlamentares de inquérito, que fazem as suas vezes. Mesmo quando as comissões parlamentares de inquérito não eram sequer mencionadas na Constituição, estavam elas armadas de poderes congressuais, porque sempre se estendeu que o poder de investigar era inerente ao poder de legislar e de fiscalizar, e sem ele o Poder Legislativo estaria defectivo para o exercício de suas atribuições. O poder investigatório é auxiliar necessário do poder de legislar; "conditio sine qua non" de seu exercício regular. Podem ser objeto de investigação todos os assuntos que estejam na competência legislativa ou fiscalizatória do Congresso. Se os poderes da comissão parlamentar de inquérito são dimensionados pelos poderes da entidade matriz, os poderes desta delimitam os de sua matriz. De outro lado, o poder da comissão

parlamentar de inquérito é coextensivo ao da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional...O poder de investigar não é um fim em si mesmo, mas um poder instrumental ou ancilar relacionado com as atribuições do Poder Legislativo" (HC-71039/RJ, Relator Ministro Paulo Brossard, julgamento em 07/04/1994).

Alicerçado no modelo federal, a Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu art. 14, inciso XV, estabelece ser competência privativa da Câmara Municipal: "fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, acompanhando sua gestão e avaliando seu resultado operacional, com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, sempre que solicitado".

Portanto, o Poder Legislativo, para cumprir uma de suas funções institucionais, isto é, a fiscalizadora, está dotado do poder de investigar os atos da Administração que, porventura, possam causar prejuízos ao Município, enfim, à população local. E um dos caminhos para cumprir essa função é criação de Comissão Parlamentar de Inquérito. No Estado Democrático de Direito vige o princípio da legalidade, ou seja, da reserva legal, segundo o qual a Administração está adstrita ao que determina a lei. É o que nos ensinam Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior: "Todo o agir administrativo dos três poderes está jungido à lei, sendo vedado à Administração Pública extrapolar os limites por ela prefixados. Qualquer atuação estatal desconforme ou incompatível com o suporte legal, ou que extravase o espectro circunscrito pela lei, está sujeita ao desfazimento. A lei é, a um só tempo, seu suporte e seu limite" (in Improbidade Administrativa, pág. 15, Ed. Atlas, 4ª edição).

Verifica-se, pois, que o administrador da coisa pública deve zelar pela observância dos princípios consignados na Carta Magna para a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em caso de descumprimento poderá incorrer em ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função administrativa pública direta, indireta ou fundacional.

Registre-se ainda que, segundo o parágrafo 4º do art. 37 da Constituição Federal, "os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Cumprido frisar, por oportuno, que a missão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito não se limita apenas à fiscalização, vai além, e transcende à própria fiscalização para sugerir, indicar rumos, abrir caminhos para aprimorar processos e corrigir falhas.

Sendo assim, justificou-se a presente CPI, em razão da necessidade de apuração de possíveis irregularidades na alocação e destinação dos recursos direcionados ao Fundo Municipal de Habitação no Município de São Paulo, no período de 1986 a 1997, à vista, entre outros elementos materiais, e em especial, das conclusões constantes da minuta de relatório final elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Intersecretarial nº 47/97 (SEMP/SEHAB), juntado às fls. 106/145.

O referido Grupo de Trabalho foi criado para 1. levantar e propor medidas operacionalizadoras, bem como soluções para os casos pendentes de Operações Interligadas protocoladas com base na Lei nº 10.209/86 e 2. levantar a situação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação – F.M.H, advindos de Operações Interligadas aprovadas com base na Lei nº 11.773/95.

Segundo o relatório do citado Grupo de Trabalho, haveria indícios de que o montante apurado com as contrapartidas financeiras provenientes das Operações Interligadas não teria sido totalmente destinado ao Fundo Municipal de Habitação, destinado à construção de habitações de interesse social (HIS).

Assim, repita-se, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada não só

para investigar fatos e denunciar irregularidades, mas também para apurar falhas porventura existentes e buscar suas correções.

Não obstante isso, algumas considerações no tocante à CPI das Operações Interligadas, que antecedeu a presente CPI do Fundo Municipal de Habitação, precisam ser feitas tendo em vista a inter-relação de parte de seus objetos.

Com efeito, aquela que se convencionou chamar de CPI das Operações Interligadas teve objeto mais amplo e se destinou a apurar denúncias e irregularidades nas Operações Interligadas efetuadas no Município de São Paulo, consoante as Leis Municipais nºs 10.209/86 e 11.426/93.

Assim, aquela CPI teve por escopo apurar a existência de eventuais irregularidades nos valores das contrapartidas negociadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, ou seja, a compatibilidade desses valores com os ganhos auferidos pelos empreendedores, considerando a valorização imobiliária e os ganhos diretos e indiretos dos empreendimentos beneficiados pelas Operações Interligadas, em todas as suas fases (desde a valorização fundiária, incorporação, construção e comercialização); se todas as contrapartidas negociadas foram realmente pagas; se o montante total das contrapartidas foi destinado exclusivamente para as habitações de interesse social, além do exame dos reflexos urbanísticos dos empreendimentos realizados em virtude das Operações Urbanas.

Todavia, ante a maior amplitude de objeto daquela CPI, tais questões não puderam ser totalmente esgotadas e continuaram a merecer a atenção deste Legislativo, notadamente a alocação e destinação dos recursos direcionados ao Fundo Municipal de Habitação.

Do exposto, apenas para maior compreensão da questão que motivou a instalação da presente CPI para averiguar irregularidades na alocação e destinação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação, tomamos a liberdade de transcrever parte das conclusões alcançadas pela CPI das Operações Interligadas, no “item 11.3.5 – Das Irregularidades referentes à aplicação dos recursos arrecadados com as Operações Interligadas”, de seu relatório final: “Há que se considerar então, que os recursos gerados pela arrecadação das contrapartidas pagas pelos proprietários de imóveis beneficiados na forma da Lei nº 11.773/95, eram vinculados unicamente à construção de habitações de Interesse Social, de modo que em hipótese alguma seria permitido que tivessem destinação diversa, uma vez que a competência da Secretaria de Finanças era unicamente a de arrecadar tais recursos e depositá-los em conta vinculada ao Fundo Municipal de Habitação. A hipótese de ter agido de modo diverso caracteriza indício de desvio de tais verbas, dando ensejo a responsabilização penal e administrativa dos agentes públicos que de qualquer forma concorreram para a prática do ilícito.”

Tais fatos não restaram suficientemente elucidados com o término dos trabalhos da CPI das Operações Interligadas, seja pelo exíguo prazo definido em lei para o término das investigações, seja em virtude da amplitude do objeto daquela CPI, razão pela qual vislumbrou-se a necessidade de criação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ATINENTE À MATÉRIA

Lei Municipal nº 10.209/86.

A Lei Municipal nº 10.209, de 09 de dezembro de 1986, que instituiu as operações interligadas, estabeleceu como contrapartida, para os proprietários das áreas, beneficiados pelos planos da operação urbana prevista na lei – com a modificação dos índices urbanísticos e de características de uso e ocupação do solo -, o dever de construir e doar ao Poder Público, no terreno ocupado ou em outro de sua propriedade, e às suas expensas, habitações populares em número suficiente para o atendimento das necessidades de moradia da população da favela ou núcleo, então indicado, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Os proprietários de terrenos ocupados por favelas ou núcleos poderão requerer, à Prefeitura do Município de São Paulo, a modificação dos índices e características de uso e ocupação do solo do próprio terreno ocupado pela favela, ou de outros, de sua propriedade, desde que se obriguem a construir e a doar, ao Poder Público, habitações de interesse social para a população favelada, observando o disposto nesta lei.

Art. 2º - A concessão dos benefícios de correntes da modificação de índices e das características de uso e ocupação do solo só será admitida em operações interligadas, que ofereçam, concomitantemente, solução para toda a população da favela ou núcleo objeto do plano.

Art. 3º - O proprietário interessado neste tipo de operação deverá submeter à aprovação do Executivo Municipal o plano de operação interligada, acompanhado de estudo de viabilidade econômica e do cadastramento do núcleo ou favela elaborado por órgão competente da Prefeitura, encaminhando, ainda, a seguinte documentação:

I - Proposta de construção de habitações para a totalidade da população da favela ou núcleo objeto da operação interligada, com indicação do terreno ou dos terrenos que a ela serão destinados,

II - Plano de alteração dos índices e das características de uso e ocupação do solo para o terreno ou terrenos beneficiados pela operação interligada.”

Lei Municipal nº 11.773/95.

Consoante o disposto na Lei Municipal nº 11.773, de 18 de maio de 1995, a contrapartida prestada pelo beneficiário da operação interligada, necessariamente em espécie, destinava-se exclusivamente ao Fundo Municipal de Habitação, previsto na Lei Municipal nº 11.632/94, e seria utilizada unicamente para a construção de habitações de interesse social, destinadas aos moradores de habitação subnormal. Veja-se o disposto na citada lei:

“Art. 1º - Os interessados em apresentar propostas de modificações de índices urbanísticos e de características de uso e ocupação do solo, com base na Lei nº 10.209, de 9 de dezembro de 1986, deverão destinar ao Fundo Municipal de Habitação - FMH, criado pela Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994, a importância relativa à totalidade dos valores estipulados como contrapartida para construção de Habitações de Interesse Social - HIS para atendimento de moradores de habitação sub-normal. Parágrafo único - Edital de Chamamento do Executivo deverá especificar os programas habitacionais a serem desenvolvidos com os recursos obtidos através de propostas de operação interligada e os condicionantes a serem obedecidos.

Art. 4º - As importâncias arrecadadas na forma do artigo 1º desta lei, integrarão, como recursos do Fundo municipal da Habitação - FMH, uma conta específica destinada ao registro contábil autônomo das Operações Interligadas.

§ 1º - Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente na construção de Habitações de Interesse Social - HIS, conforme os objetivos da Lei nº 10.209, de 9 de dezembro de 1986, e para atendimento de moradores de habitação sub-normal, vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, sejam de que natureza forem, inclusive despesas administrativas.

§ 2º - A Prefeitura promoverá a construção e a entrega das respectivas Habitações de Interesse Social - HIS, através dos seus órgãos relacionados, direta ou indiretamente, e de conformidade com os objetivos desta lei.

Art. 5º - O valor da contrapartida a ser repassado à Prefeitura do Município de São Paulo, relativo a proposta de Operação Interligada, não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao benefício econômico obtido e nem ao equivalente a 5 (cinco) Habitações de Interesse Social - HIS, assegurados o perfeito atendimento e o equilíbrio dos interesses público e privado envolvidos.

Art. 7º - A emissão do Certificado de Conclusão do imóvel beneficiado ficará condicionada à apresentação do documento comprobatório da quitação total da

contrapartida, a ser expedido por órgão competente da Prefeitura.

Lei Municipal nº 11.632/94.

O Fundo Municipal de Habitação, a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 11.773/95, foi instituído pela Lei Municipal nº 11.632, de 22 de julho de 1994, destinado a apoiar e suportar financeiramente a Política de Habitação do Município de São Paulo, nos seguintes termos:

Art. 1º O Governo Municipal, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHAB, formulará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 1º - O desenvolvimento, a implementação e a execução do programa habitacional do interesse da população do município, com recursos oriundos do orçamento fiscal, obedecerão os dispositivos desta lei.

§ 2º - Os programas desenvolvidos com recursos de outras fontes poderão, sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados nos termos desta lei.

Art. 3º - A política Municipal de Habitação terá na Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB o seu órgão central e superior e na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP o seu órgão operador.

Art. 7º - Fica instituído um fundo especial denominado Fundo Municipal de Habitação, junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, destinado a apoiar e suportar financeiramente a Política Municipal de Habitação, com a finalidade de administrar (VETADO) a execução de programas e projetos habitacionais de interesse, social.

§ 1º - O Fundo Municipal de Habitação terá contabilidade própria, que registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, vinculada ao sistema contábil da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, na qual deverão ser criados e mantidos títulos e sub-títulos específicos para esta finalidade, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, inclusive balanços anuais, devidamente auditados com apresentação de relatórios.

§ 2º - O Poder Executivo fará consignar em seu orçamento-programa, propostas relativas aos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 8º - Constituirão Recursos do Fundo Municipal de Habitação:

VII - Os derivados (VETADO) de operações interligadas, na forma regulamentada em lei própria e de operações em parceria com o setor privado voltadas exclusivamente à produção de empreendimentos habitacionais;

Parágrafo único - Os recursos relacionados nos itens VIII e IX ingressarão no Fundo Municipal de Habitação com obrigação de retorno.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Habitação serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em instituição financeira.

§ 1º - As importâncias liberadas pela Prefeitura Municipal, à conta dos recursos orçamentários, serão depositadas na conta especial de que trata este artigo, (VETADO).

§ 2º - À Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP incumbirá a movimentação da conta especial referida neste artigo, através de cheques nominais ou ordens de pagamento aos beneficiários

Art. 10 - O Fundo Municipal de Habitação terá por objetivo centralizar recursos destinados às atividades referentes à política habitacional de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições habitacionais de assentamentos populacionais de baixa renda, visando a:

I - Custear a produção e comercialização de unidades habitacionais, de lotes urbanizados e de sua infra-estrutura básica, bem como a recuperação e melhoria das condições de vida nas favelas, cortiços e outras formas degradadas de habitação;

II - Propiciar a aquisição de materiais de construção e estimular a utilização de processos alternativos para melhoria e barateamento das unidades habitacionais;

III - Propiciar a produção de moradias para utilização sob a forma de locação social

com opção de compra.”

DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Não obstante a importância da missão constitucional atribuída ao Poder Legislativo, este Poder, em sua atuação concreta, especialmente quanto ao exercício de sua ação fiscalizadora, só pode agir dentro da esfera do que lhe é materialmente possível, ou seja, não sendo aparelhado para realizar complexas auditorias, exerce seu poder-dever de fiscalizar limitado, mas também justificado, pelo princípio da razoabilidade.

Nesse sentido, durante o processo investigatório, o plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito deliberou por solicitar todas as informações relativas à alocação e destinação dos recursos obtidos em razão das Operações Interligadas, os documentos comprobatórios dos depósitos dos montantes arrecadados na conta do Fundo Municipal de Habitação, realizando, ainda, a oitiva dos depoimentos e declarações de pessoas, agentes públicos e particulares, que, em razão de suas funções, atribuições e vínculos com a Administração Pública, bem como com as empresas beneficiadas das Operações Interligadas, que ofereceram as contrapartidas definidas em lei, e que poderiam prestar esclarecimentos a esta CPI quanto ao seu objeto, colaborando com informações de interesse da investigação.

Desta forma, com base na documentação encaminhada e examinada por este Relator e demais Vereadores membros, e nos depoimentos colhidos, esta Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta, a seguir, as conclusões dos trabalhos desenvolvidos, nos tópicos a seguir.

ÍNDICE DOS ATOS PROCESSUAIS DA CPI

VOLUME I (pág. 001 a 166) (data 30/04/03 a 05/05/03)

01 Requerimento D 0056/2002

02 Requerimento "P" de Preferência de Votação do Requerimento "D" nº 0056/02

03 e 04 Comunicado da Presidência da CMSP da composição das Comissões Parlamentares de Inquérito criadas na Sessão Ordinária realizada em 20.03.03

05 Encaminhamento do Processo RDP-0056/02 ao DT.7

06 Publicação da composição dos membros da CPI Fundo Municipal de Habitação no DOM de 02.04.03 - pág. 56 - 2a. col.

07 Extrato da Ata de instalação da CPI de 03.04.03

08 Publicação dos Secretários da CPI Habit no DOM de 05.04.03

09 a 17 Notas Taquigráficas da Reunião de Instalação da CPI HABIT de 03.04.03

18 Publicação do Extrato da Ata de Instalação no DOM de 09.04.03 – pág. 49 – 3ª e 4a. col.

19 Extrato da Ata da 1a. R.O. de 10.04.03

20 Certidão da NT da 1a. R.O. de 10.04.03

21 Req. do Ver. Wadih Mutran sol. seja oficiado à FIN para que: indique a esta Comissão o nome de um Assessor Técnico para futuro depoimento, que trará balanços contendo informações e levantamento detalhado dos recursos arrecadados com as Ois no período de 1986 a 1997, bem como, a destinação daqueles valores. Caso parte dos referidos valores não tenham sido destinados à construção de HISs e sim para outras atividades ou finalidades, favor discriminá-los pormenorizadamente; e informe a esta Comissão se os recursos arrecadados com as OIs e destinados às HISs foram nominais ou foram objeto de correção (Of. 004/03-CPI-HABIT); e à SEMPLA para que: Se independe o fato de que na Certidão de Sempla conste para o interessado a contrapartida de construção de HISs na forma horizontal e o proponente tenha procedido a entrega das HISs na forma vertical ou vice-versa; Se caracteriza irregularidade o fato de a área útil de cada HIS ser, de fato, menor do que aquela contratada na Certidão de Sempla (Of. 005/03-CPI-HABIT).

22 Req. do Ver. Paulo Frange sol. seja oficiado à SEHAB (Of. 001/03-CPI-HABIT), à FIN (Of. 002/03-CPI-HABIT) e ao TCMSP (Of. 003/03-CPI-HABIT) para que informem: como são aplicados financeiramente os recursos do FMH, bem como, se existe a

viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja do Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira

23 Req. do Ver. Paulo Frange sol. seja convidado para depor o Sr. José Marinho Nery Júnior - diretor de DEPAVI (SMA), integrante do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 (Conv. 001/03-CPI-HABIT).

24 e 25 Req. do Ver. Paulo Frange sol. oficiar as empresas Birmann para que envie documentos que comprovem a doação do terreno referente ao Conj. Habitacional Chácara das Flores para a Prefeitura (Of. 008/03-CPI-HABIT); Fortenge para que envie documentos que comprovem a autorização para a construção do Conj. Habitacional Sapé (Of. 009/03-CPI-HABIT); à COHAB para que informe sobre as empresas contratadas para construir as HIS, após a mudança para a contrapartida financeira, onde foram construídas as HIS, o valor desses contratos, se houve licitação (Of. 007/03-CPI-HABIT); à SEHAB para que informe Sobre todas as HIS que foram entregues e negociadas como contrapartidas das Operações Interligadas, no período de 1986 a 1997. Quantas HIS foram construídas e entregues pelo próprio proponente das Operações Interligadas. Quantas e quais HIS foram entregues à título de pagamento para terceiros e respectivas localizações e embasamento jurídico do respectivo mecanismo. Quantas e quais contrapartidas foram recebidas pela municipalidade em pecúnia, para posterior transformação em HIS. A partir de qual data a Cohab passou a ter responsabilidade pela construção de HIS nas Operações Interligadas. Se já foi procedida a doação e inscrição da respectiva escritura no Registro de Imóveis, do terreno referente ao conjunto habitacional Chácara das Flores, bem como, em que data ocorreram. Qual o amparo jurídico legal na construção da empresa Fortenge Constr. Empr. para a construção do Conjunto Habitacional Sape (Of. 006/03-CPI-HABIT); e a Convocação do Presidente da FUNAPS para prestar depoimento à CPI

26 a 42 NT da 1a. R.O. de 10.04.03

43 Of. 001/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. encaminhe a esta Comissão com a maior brevidade possível, informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja no Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira. (Of. 261/03-PRES)

44 Of. 002/03-CPI-HABIT à FIN sol. encaminhe a esta Comissão com a maior brevidade possível, informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja no Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira. (Of. 180/2003-SF-G)

45 Of. 003/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. encaminhe a esta Comissão com a maior brevidade possível, informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja no Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira. (Of. SSDG-GAB nº 0401/2003 e Of. SSDG-GAB nº 0402/2003)

46 Of. 004/03-CPI-HABIT à FIN sol. indique a esta Comissão o nome de um Assessor Técnico para futuro depoimento, que trará balanços contendo informações e levantamento detalhado dos recursos arrecadados com as OIs no período de 1986 a 1997, bem como, a destinação daqueles valores. Caso parte dos referidos valores não tenham sido destinados à construção de HISs e sim para outras atividades ou finalidades, favor discriminá-los pormenorizadamente; informe a esta Comissão se os

recursos arrecadados com as OIs e destinados às HISs foram nominais ou foram objeto de correção. (Of. 179/2003-SF-G)

47 Of. 005/03-CPI-HABIT à SEMPLA sol. informar: Se independe o fato de que na Certidão de Sempla conste para o interessado a contrapartida de construção de HISs na forma horizontal e o proponente tenha procedido a entrega das HISs na forma vertical ou vice-versa; Se caracteriza irregularidade o fato de a área útil de cada HIS ser, de fato, menor do que aquela contratada na Certidão de Sempla. (Devolução do Of.c/informação)

48 Of. 006/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. informe Sobre todas as HIS que foram entregues e negociadas como contrapartidas das Operações Interligadas, no período de 1986 a 1997. Quantas HIS foram construídas e entregues pelo próprio proponente das Operações Interligadas. Quantas e quais HIS foram entregues à título de pagamento para terceiros e respectivas localizações e embasamento jurídico do respectivo mecanismo. Quantas e quais contrapartidas foram recebidas pela municipalidade em pecúnia, para posterior transformação em HIS. A partir de qual data a Cohab passou a ter responsabilidade pela construção de HIS nas Operações Interligadas. Se já foi procedida a doação e inscrição da respectiva escritura no Registro de Imóveis, do terreno referente ao conjunto habitacional Chácara das Flores, bem como, em que data ocorreram. Qual o amparo jurídico legal na construção da empresa Fortenge Constr. Empr. para a construção do Conjunto Habitacional Sapé. (Of. 437/SEHAB-G/2003 E Of. 551/SEHAB-G/2003)

49 Of. 007/03-CPI-HABIT à COHAB para q eu informe sobre as empresas contratadas para construir as HIS, após a mudança para a contrapartida financeira, aonde foram construídas, qual o valor dos contratos e se houve licitação para tal. (Of. 260/03-PRES e Of. CPI/FMH 001)

50 Of. 008/03-CPI-HABIT à Birmann para que envie documentos que comprovem a doação do terreno ref. ao Conj. Habitacional Chácara das Flores para a Prefeitura, por serem de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Anexo 3)

51 Of. 009/03-CPI-HABIT à Fortenge para que envie documentos que comprovem a autorização para a construção do Conj. Habitacional Sapé, por serem de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Of. FT 118-03 e Of. C-019/2003 – Anexo 2)

52 Conv. 001/03-CPI-HABIT ao Sr. José Marinho Nery Júnior (lotado na SubPI) para a R.O. de 24.04.03

53 a 65 Parte do Relatório da CPI Operações Interligadas sobre a Portaria Intersecretarial 047/97

66 Extrato de Ata da 2a. R.O. de 24.04.03

67 Termo de Compromisso do Sr. José Marinho Nery da Silva Júnior - SubPI

68 Req. do Ver. Paulo Frange sol. seja convidado o Dr. Carlos Alberto Amin Filho – Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital (Conv. 002/03-CPI-HABIT)

69 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Oficiar à COHAB (Of. 013/003-CPI-HABIT), ao Fundo Municipal de Habitação (Of. 012/003-CPI-HABIT) e à FIN (Of. 011/003-CPI-HABIT) para futura convocação dos respectivos Presidentes nos períodos de 1995 a 1997; e enc. Mem. à Biblioteca para que informe os nomes de mesmo se possuem (Mem. 008/03-CPI-HABIT)

70 Req. do Ver. Marcos Zerbini sol. parecer escrito da Assessoria Jurídica – AT2 acerca da necessidade ou não de interposição de medida judicial que vise a solicitação de microfilmagem da c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação (Ag. 18-3 c/c 956.358-X) (Mem. 009/CPI-HABIT); e sol. Seja oficiado À SEHAB a fim de nos fornecer a microfilmagem da c/c discriminada no item 1 (Of. 010/03-CPI-HABIT)

71 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Convocação dos servidores participantes do Grupo de Trabalho da Portaria Intersecretarial 047/97: Hussain Aref Saab (Int. 001/03-CPI-

HABIT); Irene Shizue Lyda (Int. 002/03-CPI-HABIT); Marion Katscher (Int. 003/03-CPI-HABIT); Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Int. 004/03-CPI-HABIT); Aina Pompeo Nogueira; Maria do Socorro Vidal; Maria Cristina Haddad Martins; João Leopoldo Werneck; e João Brero.

72 a 102 Notas Taquigráficas da 2a. R.O. de 24.04.03

103 Fax SEHAB contendo o nome dos Secretários da Habitação no período compreendido entre 1986 a 1998

104 Fax SEMPLA contendo o nome dos Secretários de Sempla no período compreendido entre 1986 a 1998

105 Memo. Nº 084/03 - 48a. SSP onde o Ver. Nabil Bonduki solicita agendamento em R.O. para apresentar seu trabalho frente ao Fundo Municipal de Habitação (1989 a 1992).

106 a 145 Minuta Relatório da Portaria Intersecretarial nº 047/97/SEMP/SEHAB

146 Conv. 002/03-CPI-HABIT ao Dr. Carlos Alberto Amin Filho, Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital

147 Of. 010/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. Informe informe a esta Comissão com a maior brevidade possível, sobre a possibilidade de que nos seja fornecida a microfilmagem da conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação - Operação Interligada - Ag.18-3 - C/C 956.358-X, por ser de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Of. 477/SEHAB-G/2003)

148 Of. 011/03-CPI-HABIT à FIN sol. encaminhe a esta Comissão com a maior brevidade possível, os nomes dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Finanças no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços, por ser de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Of. AJ nº 03/2003 e Of. SF nº 177/2003)

149 Of. 012/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. informe a esta Comissão com a maior brevidade possível, os nomes dos ocupantes dos cargos responsáveis pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços, por ser de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Of. 476/SEHAB-G/2003)

150 Of. 013/03-CPI-HABIT à COHAB sol. que informe a esta Comissão com a maior brevidade possível, os nomes dos ocupantes dos cargos de Presidente da CIA. METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços, por ser de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Of. 213/2003-DPRES e Of. 228/2003-DPRES)

151 e 152 Of. 014/03-CPI-HABIT à Gestão Pública sol. informe a qualificação profissional, lotação e endereço dos func. Constantes do Req. anexo: Hussain Aref Saab (Int. 001/03-CPI-HABIT); Irene Shizue Lyda (Int. 002/03-CPI-HABIT); Marion Katscher (Int. 003/03-CPI-HABIT); Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Int. 004/03-CPI-HABIT); Aina Pompeo Nogueira; Maria do Socorro Vidal; Maria Cristina Haddad Martins; João Leopoldo Werneck; e João Brero. (Of. Nº 81/2003-DRH-G)

153 Memo. Nº 18/03-DT-92 comunicando a dificuldade dapesquisa solicitada.

154 Int. 001/03-CPI-HABIT ao Sr. Hussain Aref Saab para a R.O. de 08.05.03

155 Int. 002/03-CPI-HABIT à Arquiteta Irene Shizue Lyda para a R.O. de 08.05.03

156 1 57 Req. D c/Processo 08-011/2001. Certifica que os documentos mencionados a folha.....consta ao Anexo 1

158 Req. do Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada a SEHAB a fim de que encaminhe relatório, documentos e processos que possam esclarecer qual o número de HISSs efetivamente construídas a cada ano, no período de 1986 a 1997, determinando os nomes e localizações dos Conjuntos Habitacionais respectivos. Requer informação e documentos acerca do procedimento e critério adotados pela adm. para a distribuição das referidas HISSs, com discriminação dos particulares beneficiados e a forma utilizada

para a escolha dos mesmos (Of. 015/03-CPI-HABIT).

159 Req. do Ver. Paulo Frange ao TCMSP sol. encaminhe todos os relatórios elaborados por aquele órgão, bem como documentos e processos que possam trazer informações e/ou estudos acerca do Fundo Municipal de Habitação e FUNAPS no período de 1986 a 1997 (Of. 016/03-CPI-HABIT)

160 e 161 Of. 015/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. cópias do Req. Anexo (Of. 045/2003-SJ.G)

162 e 163 Of. 016/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. cópias do Req. anexo. (Ofício GB-PR nº 231/2003)

164 Memo. 48a. SSP nº 092/03 do Ver. Nabil confirmando presença na R.O. de 08.05.03

165 Devolução da Int. 002/03-CPI-HABIT com a ciência da Sra. Irene Shizue Iyda

166 Devolução da Int. 001/03-CPI-HABIT com a ciência do Sr. Hussain Aref Saab VOLUME II (pág. 167 a 391) (data 06/05/03 a 13/05/2003)

167 Of. 017/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja do Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira. (Of. 261/03-PRES)

168 Of. 018/03-CPI-HABIT à FIN sol. informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja do Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira. (Of. 180/2003-SF-G)

169 Of. 019/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja do Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira. (Ofs. SSDG-GAB 0401/2003; SSDG-GAB 0402/2003 e SSDG-GAB 0431/2003)

170 Of. 020/03-CPI-HABIT à FIN reiterando o Of. 004/03-CPI-HABIT (Of. 179/2003-SF-G)

171 Of. 021/03-CPI-HABIT à SEMPLA reiterando o Of. 005/03-CPI-FL (Devolução do of.c/inf.)

172 Of. 022/03-CPI-HABIT à SEHAB reiterando o Of. 006/03-CPI-HABIT. (Of. 437/SEHAB-G/2003 e Of. 551/SEHAB-G/2003)

173 Of. 023/03-CPI-HABIT à Birmann reiterando o Of. 008/03-CPI-HABIT (Anexo 3)

174 Of. 024/03-CPI-HABIT à Fortenge reiterando o Of. 009/03-CPI-HABIT (Of. FT118-03; Of. C-019/2003 – Anexo 2)

175 Of. 025/03-CPI-HABIT à SEHAB reiterando o Of. 010/03-CPI-HABIT (Of. 477/SEHAB-G/2003)

176 Of. 026/03-CPI-HABIT à FIN reiterando o Of. 011/03-CPI-HABIT (Of. AJ nº 03/2003 e Of. SF nº 177/2003)

177 Of. 027/03-CPI-HABIT à SEHAB reiterando o Of. 012/03-CPI-HABIT (Of. 476/SEHAB-G/2003)

178 Of. 028/03-CPI-HABIT à COHAB sol. informe os nomes dos ocupantes dos cargos de Presidente da COHAB, no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços, por ser de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. (Ofs. 213/2003-DPRES 228/2003-DPRES)

179 Of. 029/03-CPI-HABIT à Gestão Pública reiterando o Of. 014/03-CPI-HABIT (Of. Nº 81/2003-DRH-G)

180 Extrato de Ata da 3a. R.O. de 08/05/03

181 Termo de Compromisso de Irene S. Ida - SEMPLA na R.O. de 08.05.03

182 Termo de Compromisso de Hassain Aref Saab - SEMPLA na R.O. de 08.05.03
183 Certidão da NT de 08/05/03
184 Memo. CPI-HABIT nº 012/03 à AT. .2 sol. indique nome de um assessor para acompanhar os trabalhos da CPI
185 Requerimento da COHAB sol. Cópia do processo de Operação Interligada das fls. 6107 a 6146, referentes à Minuta de Relatório
186 e 187 Memo. CPI-HABIT nº 009/03 à AT.2 encaminhando Requerimento do Ver. Marcos Zerbini
188 a 196 Par. 099/03 da AT.2 - Int. Ver. Marcos Zerbini - quebra de sigilo bancário - conta bancária da PMSP; proteção legal de sigilo; necessidade de autorização judicial; possibilidade de convocação da autoridade responsável pela conta bancária
197 Req. Ver, Wadih Mutran sol. Acareação entre os depoentes José Marinho Nery da Silva Junior e Hassain Aref Saab
198 Req. do Ver. Wadih Mutran à FIN sol. cópia do Of. nº 2839/94 - TES G DE 27/12/4 aonde constam relacionados os nomes das pessoas credenciadas a movimentarem a conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação - Op. Interligada – Agência 18-3 - c/c 956.358-X. (Of. 035/03-CPI-HABIT)
199 Req. Ver. Wadih Mutran à SEMPLA para que sol. à Sra. Irene Shizue Yida a reelaborar e encaminhar a Planilha que a func. Elaborou à época do Grupo de Trabalho (Of. 033/03-CPI-HABIT)
200 Req. Ver. Wadih Mutran sol. Depoimento de Antonio Carlos Monteiro de Oliveira, responsável por FIN na c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP. (Gestão Pública Of. 030/03-CPI-HABIT e Of. 042/03-CPI-HABIT)
201 Req. Ver. Wadih Mutran sol. Sejam convocados os gerentes responsáveis pela c/c mantida junto ao Banco do Brasil, no exercício de 1995 a 2001. (BB Of. 031/03-CPI-HABIT)
202 Req. Ver. Paulo Frange sol. seja convocado o gerente atual do Banco do Brasil c/c mantida pela PMSP (Of. 032/03-CPI-HABIT)
203 Req. Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada à COHAB para que esclareça: a relação nominal e localização de todos os Conjuntos Cingapura; quais as Fontes dos recursos utilizados para a concretização do Projeto Cingapura; quanto foi gasto no período de 1993 a 2000 com o Projeto Cingapura; a relação nominal das empresas que participaram da execução das obras do Projeto Cingapura, com Planilhas de Custo e cópia dos processos licitatórios, datas de início e término das obras, cópia dos cronogramas físico financeiro de cada empreendimento e termos de recebimentos dos conjuntos; comparativo entre as despesas e as receitas destinadas ao Projeto Cingapura, bem como, identificação dos períodos (se houver) em que tenha ocorrido diferença entre receita e despesa; informar de forma clara os valores pagos a cada uma das empresas que participaram da execução das obras do Conjunto Cingapura, com identificação da data real do efetivo pagamento. (Of. 034/03-CPI-HABIT)
204 Req. Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada à FIN para que informe se as transferências e movimentações bancárias, ref. a c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação- Op. Interligada)Ag. 18-3 c/c 956.358-X) podem ser feitas sem expressa autorização do Executivo. (Of. 036/03-CPI-HABIT)
205 Req. Ver. Paulo Frange sol. Sejam oficiadas ao Executivo (Of. 037/03-CPI-HABIT) e ao atual adm. do Fundo Municipal de Habitação (COHAB Of. 038/03-CPI-HABIT) a fim de que indiquem os caminhos que viabilizem a possibilidade de encaminhamento da microfilmagem (extratos, cópias de cheques emitidos, transferências, DOCs,) da c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação - Op. Interligada (ag. 18-3 c/c 956.358-X)
206 Req. Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada à SEMPLA a fim de que encaminhe cópia do "Pedido de Informações sobre o Fundo Municipal de Habitação das Op. Interligadas" encaminhado pelo Ministério Público àquela secretaria, bem como, cópias dos

documentos e resposta ao pedido de informações enviados a autoridade judiciária. (Of. 039/03-CPI-HABIT)

207 Int. 003/03-CPI-HABIT à Marion Katscher (SEHAB) para a R.O. de 15.05.03

208 Int. 004/03-CPI-HABIT a Paulo Sérgio Mendonça Cruz (SEHAB) para a R.O. de 15.05.03

209 Of. 030/03-CPI-HABIT à Gestão Pública sol. qualificação profissional, lotação e end. Residencial de Antonio Carlos Monteiro de Oliveira, Dir. do Tesouro em 1995 (Of. 85/2.003-DRH-G)

210 Of. 031/03-CPI-HABIT ao Banco do Brasil sol. informar quem foram os gerentes responsáveis pela c/c mantida pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação, no período de 1995 a 2001. (Ofício Gerência 2003/218)

211 Of. 032/03-CPI-HABIT ao atual gerente do Banco do Brasil da c/c mantida pela PMSP

212 Of. 033/03-CPI-HABIT à SEMPLA sol. determine à Arq. Irene Shizue Iyda reelaborar e encaminhar a Planilha que ela elaborou à época do Grupo de Trabalho (Of. 278/2003/SEMPA.G)

213 e 214 Of. 213/2002-DPRES da COHAB, em resposta ao Of. 013/03-CPI-HABIT, enc. Relação solicitada

215 Of. 039/03-CPI-HABIT à SEMPLA sol. Cópia do "Pedido de Informações sobre o Fundo Municipal de Habitação das Operações Interligadas" encaminhado pelo Ministério Público a essa Secretaria, bem como cópia dos documentos e resposta ao pedido de informações enviados a autoridade judiciária. (Of. 277/2003/SEMPA.G – Anexo 5

216 Of. FT118-03 da Fortenge, ref. Of. 009/03-CPI-HABIT, sol. Maior prazo para envio de documentos

217 Of. 034/03-CPI-HABIT à COHAB sol. Esclareça a relação nominal e localização de todos os conjuntos Cingapura; quais as fontes dos recursos utilizados para a concretização do Projeto Cingapura; quanto foi gasto no período de 1993 a 2000 com o Projeto Cingapura; a relação nominal das empresas que participaram da execução das obras do Projeto Cingapura, com planilhas de custo e cópia dos processos licitatórios, datas de início e término das obras, cópias dos Cronogramas físico financeiro de cada empreendimento e Termo de Recebimento dos conjuntos; comparativo entre as despesas e as receitas destinadas ao Projeto Cingapura, bem como, identificação dos períodos (se houver) em que tenha ocorrido diferença entre receita e despesa; informar de forma clara os valores pagos a cada uma das empresas que participaram da execução das obras dos Conjuntos Cingapura, com identificação da da real do efetivo pagamento. (Of. CPI/FMH 002 – Cohab e Of. 478/SEHAB-G/2003)

218 Of. 035/03-CPI-HABIT à FIN sol. Cópia do Of. 2839/94 – TES G de 27/12/94, onde constam relacionados os nomes das pessoas credenciadas a movimentarem a conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – Operação Interligada – agência 18-3 – c/c 956.358-X. (Of. 229/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03-CPI-HABIT)

219 Of. 036/03-CPI-HABIT à FIN sol. Informe se as transferências e movimentações bancárias, referentes a conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – Operação Interligada (agência 18-3 – c/c 956.358-X) podem ser feitas sem expressa autorização do Executivo Of. 229/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03-CPI-HABIT)

220 Of. 037/03-CPI-HABIT ao Executivo sol. Indique os caminhos que viabilizem a possibilidade de encaminhamento de microfilmagem (extratos, cópias de cheques, transferências, Docs, etc) da c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – OI)ag. 18-3 – c/c 956.358-x). (Of. 619/03-SGM/GAB e Of. 678/03-SGM/GAB)

221 Of. 038/03-CPI-HABIT à COHAB sol. Indique os caminhos que viabilizem a

possibilidade de encaminhamento de microfilmagem (extratos, cópias de cheques, transferências, Docs, etc) da c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – OI)ag. 18-3 – c/c 956.358-x) (Of. CPI/FMH 002 –COHAB) 222 a 224 Of. AJ 03/2003 – FIN, ref. Ofs. 011 e 026/03-CPI-HABIT, enc. Relação solicitada

225 a 227 Of. 228/2003-DPRES – COHAB, ref. Of. 013/03-CPI-HABIT, enc. Relação solicitada

228 Of. 179/2003-SF.G de FIN, em resposta ao of. 020/03-CPI-HABIT comunicando que os questionamentos ref. Fundo Municipal de Habitação deverão ser encaminhados á SEMPLA

229 Of. 180/2003-SF.G de FIN, ref. Of. 018/03-CPI-HABIT informando que os recursos do Fundo são aplicados no Fundo-Adm-Tradicional no BB por tempo indeterminado, e que por razões Constitucionais não podem efetuar aplicações em outras instituições 230 a 234 Of. SSDG-GAB nº 0402/2003 do TCMSP em resposta ao Of. 003/03-CPI-HABIT

235 a 239 Of. SSDG-gAB nº 0401/2003 do TCMSP em resposta ao Of. 003/03-CPI-HABIT

240 a 391 Notas Taquigráficas da 3a. R.O. de 08/05/03

VOLUME III (pág. 391 a 576) (data 13/05/2003 a 22/05/03)

392 a 399 Of. 81/2003-DRH-G da Secretaria de Gestão Pública, em resposta aos Of. 014/03-CPI-HABIT e Of. 029/03-CPI-HABIT, com as informações dos funcionários

400 Int. 005/03-CPI-HABIT à Sra. Aida Pompeo Nogueira paraa R.O. de 22.05.03

401 Int. 006/03-CPI-HABIT à Sra. Maria Socorro C. Vidal (SEMPLA) para a R.O. de 22.05.03

402 Int. 007/03-CPI-HABIT à Sra. Maria Cristina Haddad Martins (SMS) para a R.O. de 22.05.03

403 Int. 008/03-CPI-HABIT ao Sr. João Leopoldo Werneck (SMA) para a R.O. de 22.05.03

404 a 410 Folha de Informação 01 em 13/05/03 de SEMPLA, em resposta ao Of. 005/03-CPI-HABIT

411 a 414 Of. C-019/2003 da Fortenge, em resposta ao Of. 009/03-CPI-HABIT.

Certifica que a documentação consta do Anexo 2, Volume 1

415 Extrato de Ata da 4a. R.O. de 15/05/03

416 Termo de Compromisso de Marion Katscher (SEHAB) na R.O. de 15/05/03

417 Termo de Compromisso de Paulo Sérgio M. Cruz (SEHAB) na R.O. de 15/05.03

418 Certidão da NT da 4a R.O. de 15/05/03

419 Of. nº 701/2003-AG - Ver. Goulart Justificativa de Ausência na R.O. de 15/05/03

420 Requerimento do Ver. Paulo Frange para que o Procurador Paulo Sérgio Mendonça Cruz entregue até as 17 horas do dia 21 p.f., Relatório pormenorizado acerca de sua participação no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 -

SEMPLA/SEHAB; sua atuação fiscalizatória e ciência que teve dos atos do processo e procedimento adotados nos casos das Ois onde consta como interessada a Birmann e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação de Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação aquela que não sabemos se já se realizou; e inclusive da empresa Fortenge interessada em OI e construtora possivelmente contratada pela PMSP para a execução do Conj. Do Sapé 421 Req. do Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada a Secretaria dos Negócios Jurídicos a fim de que encaminhe Relatório pormenorizado acerca de sua participação

fiscalizatória e ciência que teve dos atos do processo e procedimento adotados no caso das Ois onde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida

foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação de Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação aquela que não sabemos se já se realizou. (Of. 041/03-CPI-HABIT)

422 Req. Ver. Paulo Frange sol. sejam intimados José Antonio de Freitas (ex-Secretário de Fin (Int. 11/03-CPI-HABIT); Diretores-Presidente da COHAB João Abukater Neto (Int. 12/03-CPI-HABIT), Marcos Travassos Helou (Int. 13/03-CPI-HABIT), e Deniz Ferreira Ribeiro (Int. 14/03-CPI-HABIT)

423 Req. Ver. Viviani Ferraz sol. sejam intimados: Rita de Cássia C. Madureira (Int. 15/03-CPI-HABIT), José Roberto Sérgio (Int. 16/03-CPI-HABIT) e José Nilton Chiesa (Int. 17/03-CPI-HABIT)

424 Req. do Ver. Viviani Ferraz sol. seja intimado o Repres. Da Birmann (Int. 10/03-CPI-HABIT)

425 Req. do Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada à SEHAB a fim de que encaminhe Relatório pormenorizado do processo e procedimento adotados no caso das Ois onde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação de Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação aquela que não sabemos se já se realizou. (Of. 040/03-CPI-HABIT)

426 Of. PJHURB nº 1719/03 da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, onde o Promotor Dr. Carlos Alberto Amin Filho confirma o comparecimento na R.O. de 22/05/03

427 e 433 Devolução do Of. 026/SEHAB-ARH/2003 de SEHAB comunicando que os servidores Paulo Sérgio Mendonça Cruz e Marion Katscher tomaram ciência nas Intimações 003 e 004/03-CPI-HABIT

434 e 435 Of. 040/03-CPI-HABIT à SEHAB sol. Encaminhe no prazo de três dias, Relatório pormenorizado do processo e procedimento adotados no caso das Ois onde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação de Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação aquela que não sabemos se já se realizou (Of. 0456/2003-SJ.G)

436 e 437 Of. 041/03-CPI-HABIT à Secretaria de Negócios Jurídicos sol. encaminhe no prazo de três dias, Relatório pormenorizado do processo e procedimento adotados no caso das Ois onde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação de Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação aquela que não sabemos se já se realizou (Of. 261/03-SJG)

438 Int. 009/03-CPI-HABIT à Victor Manoel Sanches (Gerente do Banco d o Brasil) para a R.O. de 29/05/03

439 Int. 010/03-CPI-HABIT à Birmann para a R.o. de 29.05.03

440 Int. 011/03-CPI-HABIT a José Antonio Freitas para a R.O. de 05/06/03 (Justificou ausência no próprio ofício)

441 Int. 012/03-CPI-HABIT a João Abukater Neto para a R.O. d e 29.05.03

442 Int. 013/03-CPI-HABIT a Marcos Travassos Helou para a R.O. de 29.05.03

443 Int. 014/03-CPI-HABIT a Deniz Ferreira Ribeiro para a R.O. de 29.05.03

444 Int. 015/03-CPI-HABIT a Rita de Cássia Madureira para a R.O. de 05.06.03

445 Int. 016/03-CPI-HABIT a José Roberto Sérgio para a R.O. de 05.06.03

446 Int. 017/03-CPI-HABIT a José Nilton Chiesa para a R.O. de 05.06.03

447 Int. 018/03-CPI-HABIT a Maria Socorro C. Vidal para a R.O. de 05.06.03

448 a 451 Of. da Birmann, ref. Of. 008/03-CPI-HABIT enc. Doc. Certifico que os

documentos constam do Anexo 03

452 Depósito feito pela COHAB na c/c da CMSP ref. cópia de documentos

453 a 535 Notas Taquigráficas de 15.05.03

536 a 539 Ciência da servidora Maria Cristina Haddad Martins (Int. 07/003-CPI-HABIT)

540 Of. 276/2003/SEMPLA.G comunicando que a func. Maria Socorro C. Vidal encontra-se em férias até 26 de maio de 2002

541 a 547 Documentação encaminhada por Paulo Sérgio Mendonça Cruz. Certifico que os documentos constam do Anexo 4, Volumes 1 e 2

548 a 558 Ofício SSDG-GAB nº 0431/2003 do TCMSP, ref. Of. 019/03-CPI-HABIT (reiteração do Of. 003/03-CPI-HABIT)

559 a 569 Of. 278/2003-SEMPLA.G, ref. Of. 033/03-CPI-HABIT com cópia das informações sobre o Fundo Municipal de Habitação

570 e 571 Of. 277/2003/SEMPLA.G, ref. Of. 039/03-CPI-HABIT, enc. Cópia do Of. PJHURB nº 1.249/03 (Min.Público do Estado)

572 a 575 Of. 85/2.003-DRH-G da Secretaria de Gestão Pública, ref. Of. 042/03-CPI-HABIT, inf. Que Antonio Carlos Monteiro de Oliveira não é mais servidor da Secretaria desde 06/08/1999

576 Intimação 019/03-CPI-HABIT a Sra. Zulmira Monteiro de Andrade Luz para a R.O. de 29.05.06

VOLUME IV (pág. 577 a 767) (data 22/05/03 a 28/05/03)

577 Extrato de Ata da 5a. R.O. de 22/05/03

578 Termo de Compromisso de Maria Cristina Haddad Martins na R.O. de 22.05.03

579 Termo de Compromisso de Aida Pompeo Nogueira na R.O. de 22.05.03

580 e 581 Termo de Compromisso de João Leopoldo W. Camargo na R.O. de 22.05.03

582 Req. do Ver. Wadih Mutran sol. intimação do Procurador Jorge da Fonseca Osório para que envie cópia das medidas adotadas após a ciência que teve na R.O. de 15.05.03 no que tange às irregularidades acerca do andamento e conclusão do grupo de trabalho criado pela Portaria Intersecretarial nº 47/97 - SEMPLA/SEHAB, e as irregularidades declinadas na mesma data e ref. às OIs onde são interessadas as empresas Birmann e Fortenge (Of. 43/03-CPI-HABIT)

583 Req. do Ver. Wadih Mutran sol. que a depoente Maria Cristina Haddad Martins saia da sessão de 22.05.03 notificada no sentido de encaminhar a esta Comissão, Relatório pormenorizado acerca de sua participação no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/07 - SEMPLA/SEHAB, sua atuação e ciência que teve dos atos do processo e procedimentos adotados; bem como, que encaminhe, conforme declinou durante seu depoimento quais e quantas foram as Comissões ou Grupos de Estudos de que participou e respectivas publicações pela Imprensa Oficial. Que encaminhe cópias dos seus holleriths e ofício da Secretaria da Adm. Que decline detalhadamente se a func. Supra foi beneficiada em salário ou pontuação para promoção e os motivos do benefício (refs. ao período de junho a dezembro de 1997 e janeiro a maio de 1998)

584 Req. do Ver. Wadih Mutran para que o depoente João Leopoldo Werneck saia notificado, no sentido de encaminhar a CPI Relatório pormenorizado acerca de sua participação no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 - SEMPLA/SEHAB, sua atuação e ciência que teve dos atos do processo e procedimentos adotados, bem como, que encaminhe, conforme declinou em seu depoimento, quais e quanta foram as reuniões do Grupo de Trabalho para as quais foi convocado e respectivas publicações pela Imprensa Oficial, bem como material de trabalho por ele produzido ou assinado. Que encaminhe cópias dos seus holleriths e ofício da Secretaria da Adm. que decline detalhadamente se o funcionário supra foibeneficiado em salário ou pontuação para promoção e os motivos do benefício (ref. junho a dezembro de 1997 e janeiro a maio de 1998)

585 Termo de Ciência e Notificação de Maria Cristina Haddad Martins na R.O. de 22.05.03

586 Termo de Ciência e Notificação de João Leopoldo Werneck na R.O. de 22.05.03
587 Req. do Ver. Paulo Frange para que seja convocada a Procuradora Zulmira Monteiro de Andrade Luz (Int. 019/03-CPI-HABIT)
588 Certidão relativa a transcrição taquigráfica da 5a. R.O. de 22.05.03
589 Int. 019/03-CPI-HABIT a Zulmira Monteiro de Andrade Luz para a R.O. de 29.05.03
590 Int. 013/03-CPI-HABIT a Marcos Travassos Helou para a R.O. de 29.05.03
591 Of. 261/03-SJ.G da Secretaria de Negócios Jurídicos ref. ao Of. 041/03-CPI-HABIT
592 Of. 043/03-CPI-HABIT ao Procurador Municipal Jorge da Fonseca Osório sol. Cópia das medidas adotadas após a ciência que teve na S.O. de 15/05/03, no que tange às irregularidades adotadas acerca do andamento e conclusão do grupo de trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97-SEMP/SEHAB, e as irregularidades declinadas na mesma data e ref. às OIs onde são interessadas as empresas Birmann e Fortenge (Of. nº 07/SEHAB-G/2003)
593 a 596 Of. da Birman, ref. of. 008/03-CPI-HABIT enc. Documentos. Certifica que os documentos constam do Anexo 3, Volume 1
597 a 748 Notas Taquigráficas da R.O. de 22.05.03
749 a 751 Devolução da Int. 019/03-CPI-HABIT com a ciência da Procuradora Zulmira Monteiro de Andrade Luz
752 Informação de Aínda Pompeu Nogueira dizendo que o diretor de Deplano durante um período na década de 1990 foi Domingos Teodoro de Azevedo Neto
753 a 765 Of. 030/SEHAB-ARH/2003 da SEHAB, ref. Int. 015, 016 e 017/03-CPI-HABIT, com ciência dos respectivos funcionários
766 e 767 Fax de SEMPLA com ciência da funcionária Maria Socorro C. Vidal, Intimação 018/03-CPI-HABIT
VOLUME V (pág. 768 a 879) (data 28/05/03 a 06/06/03)
768 e 769 Of. Enc. Documentos por Maria Cristina Haddad Martins. Certifica que os documentos constam do Anexo 06
770 a 777 Documentos enc. Por João Leopoldo Werneck. Certifica que os documentos constam do Anexo 07
778 Extrato de Ata da 6a. R.O. de 29.05.03
779 Termo de compromisso de João Abukater Neto na R.O. de 29.05.03
780 Termo de Compromisso de Rafael Birmann na R.O. de 29.05.03
781 Termo de Compromisso de Marcos Travassos Helou (ex-Pres. Cohab de 95 a 96) na R.O. de 29.05.03
782 Termo de Compromisso de Zulmira Monteiro Andrade Luz na R.O. de 29.05.03
783 Termo de Compromisso de Victor Manoel Sanchez na R.O. de 29.05.03
784 Termo de Compromisso de Deniz Ferreira Ribeiro (ex-Pres.Cohab) na R.O. de 29.05.03
785 Req. do Ver. Viviani Ferraz sol. Sejam intimados: José Roberto Sérgio, José Nilton Chiesa. Rita de Cássia Correia Madureira, João Carlos V. Machado, Camilo Munaro e João Rodrigues Teixeira Junior
786 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Sejam intimados todos os funcionários que vieram depor nesta CPI e que participaram do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 47/97 SEMPLA/SEHAB
787 e 788 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiado o Secretário Municipal de Planejamento Jorge Wilhein, para que determine a criação de nova Portaria Intersecretarial (de mesmo teor da PIS 47/97 – SEMPLA/SEHAB), em razão dos motivos que levaram esta CPI a elaborar tal requerimento: os depoimentos dos membros do grupo de trabalho demonstrou (inclusive estão à disposição em NT) o total despreparo dos seus membros pois, mesmo após longas horas de oitivas não conseguiram lembrar sequer a localização da sala onde ocorriam as sessões do grupo de trabalho; os nomes dos participantes; origens do documento, etc; 2. A CMSP não

tem estrutura técnica, nem as informações de que dispõe SEMPLA; 3. Nos depoimentos colhidos nesta CPI, insistentemente foi afirmado que o conteúdo da minuta do relatório (não publicado na imprensa oficial) fruto do Grupo de Trabalho, foi resultado de informações do banco de dados de SEMPLA, ao qual não temos acesso; 4. Tendo em vista a relevância dos valores apontados e que não foram destinados ao Fundo Municipal de Habitação, bem como a responsabilidade na apuração dos valores reais, para que a PMSP possa indenizar o FMH, os membros desta Comissão concluíram que este requerimento fosse apresentado a SEMPLA com a finalidade de proceder ao estudo e assim, não cometer injustiças inerentes ao processo da CPI. Of. 044/03-CPI-HABIT

789 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiada a Secretaria de Finanças para que enc. A CPI a relação com a discriminação de todos os cheques emitidos contra a Conta do FMH no período de 1995 a 1997. Da referida relação deve constar números dos cheques, valores, quem assina e destino do valor. Of. 045/03-CPI-HABIT

790 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiado ao Banco do Brasil, na pessoa do gerente responsável pela conta do FMH, a fim de que encaminhe a CPI microfilmagem da ref. conta do fundo no período de 1995 a 1997. Of. 046/03-CPI-HABIT

791 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiado ao Secretariado de Negócios Jurídicos no sentido de que receba os vereadores membros desta Comissão e assessoria, para viabilizar mais rápido possível a outorga da escritura de doação dos terrenos a que faz jus a municipalidade em razão das OIs 87 e 197, onde consta como interessada a Birmann. Of. 047/03-CPI-HABIT

792 Req. do Ver. Viviani Ferraz sol. Sejam enc. Os autos dos processos de OIs onde figura como interessada a empresa Birmann (OIs 179 e 87). Of. 048/03-CPI-HABIT

793 Req. do Ver. Wadih Mutran sol. Seja oficiado à SEHAB (Of. 049/03-CPI-HABIT) e o Arquivo Geral (Of. 050/03-CPI-HABIT) a fim de encaminharem os processos de aprovação, execução e auto de conclusão do Conjunto Chácara das Flores sito na Rua D. João Nery – Guaianazes (Birmann Ois 179 e 87).

794 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiada a Secretaria de Finanças a fim de que encaminhe a CPI cópia de todos os documentos que possui das movimentações financeiras (entrada e saída) da conta do FMH de 1995 a 1998, inclusive cópias das notas de comprovação de liquidação e pagamento e dos documentos comprobatórios das aplicações financeiras respectivas Of. 051/03-CPI-HABIT

795 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Sejam oficiadas todas as empresas que figurem como interessadas em Operação Interligada, para que encaminhem relação com discriminação dos valores em pecúnia pagos como contrapartida bem como discriminação das instituições financeiras e os respectivos números das contas correntes em que procederam os depósitos, e comprovantes de depósito das contrapartidas em dinheiro. Of. 057/03 a 108/03-CPI-HABIT

796 Certidão relativa a transcrição taquigráfica da 6a. R.O. de 29.05.03

797 Intimação 020/03-CPI-HABIT a João Carlos Velloso Machado, Diretor da Birmann para a R.O. de 05.06.03

798 Intimação 021/03-CPI-HABIT a Camilo Munaro, Diretor de Planejamento e Controle da Birmann, para a R.O. de 05.06.03

799 Intimação 022/03-CPI-HABIT a João Rodrigues Teixeira Junior da Birmann para a R.o. de 05.06.03

800 a 802 Of. 044/03-CPI-HABIT a SEMPLA sol. Determine a criação de nova Portaria Intersecretarial (de mesmo teor da PIS 47/97 SEMPLA/SEHAB), em razão dos motivos alencados no Requerimento anexo (Of. 899/03-SEMP/A.AJ)

803 e 804 Of. 045/03-CPI-HABIT a Secretaria de Finanças sol. Enc. Relação com a discriminação de todos os cheques emitidos contra a conta do FMH no período de 1995 a 1997. Da ref. relação deve constar os números dos cheques, valores, datas, quem

assina e destino do valor. (Of 230/2003—SFG e Devolução do Of. 149/03-CPI-HABIT e Of. 456/2003-SJ.G)

805 Of. 260/03 Pres da COHAB, ref. of. 007/03-CPI-HABIT requerendo dilação de 30 dias para entrega dos documentos

806 Of. 261/03 Pres da COHAB, ref. Of. 001/03-CPI-HABIT sol. Dilação de 30 dias para entrega dos documentos

807 e 808 Of. 046/03-CPI-HABIT ao Banco do Brasil sol. Enc. Microfilmagem dos cheques, no período de 1995 a 1997, da c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – FMH – Op. Interligada (AG. 18-3 c/c 956.358-X) (Of. Gerência 2003/427 – Anexo 18)

809 e 810 Of. 047/03-CPI-HABIT a Secretaria de Negócios Jurídicos sol. Viabilizar a outorga da escritura de doação dos terrenos a que faz jus a municipalidade em razão das OIs 87 e 197, onde consta como interessada a Birmann. Sol. Também agendamento em reunião, onde comparecerão Vereadores membros da CPI e respectivos assessores (Of. PRESI-1652/93)

811 e 812 Of. 048/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Cópia dos processos 1990-0000152-8 e 1992-0000070-3. (Of. nº 244/HABI-GABINETE/2003)

813 Of. 049/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Cópias dos processos de aprovação, execução e auto de conclusão do Conj. Chácara das Flores sito na R. João Nery – Guaianases (empr. Birmann ref. OI 179 e 87)

814 e 815 Of. 050/03-CPI-HABIT ao Arquivo Geral sol. Cópias dos processos de aprovação, execução e auto de conclusão do Conj. Chácara das Flores sito na R. João Nery – Guaianases (empr. Birmann ref. OI 179 e 87) (Of. 142/DAF-3/2003 - Anexos 8, 9, 10 e 11)

816 e 817 Of. 051/03-CPI-HABIT a Secretaria das Finanças sol. Cópia de todos os documentos que possui das movimentações financeiras (entrada e saída) da conta do FMH de 1995 q 1998, inclusive cópias das notas de comprovação de liquidação e pagamento e dos documentos comprobatórios das aplicações financeiras respectivas. Of. 230/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03-CPI-HABIT)

818 Of. 052/03-CPI-HABIT a SEHAB reiterando os Ofs. 006, 012 e 015/03-CPI-HABIT (Of. 437/SEHAB-G/2003 e Of. 476/SEHAB-G/2003 e Of. 551/SEHAB-G/2003 e Of. 0456/2003-SJ.G)

819 Of. 053/03-CPI-HABIT ao TCMSP reiterando o Of. 016/03-CPI-HABIT (Of. GBPR nº 231/2003)

820 Of. 054/03-CPI-HABIT a COHAB reiterando os Conj. Chácara das Flores sito na R. João Nery – Guaianases (empr. Birmann ref. OI 179 e 87)Ofs. 034 e 038/03-CPI-HABIT. (Of. CPI/FMH 002)

821 Of. 055/03-CPI-HABIT a Secretaria das Finanças reiterando os Ofs. 035 e 036/03-CPI-HABIT. Of. 229/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03-CPI-HABIT)

822 Of. 056/03-CPI-HABIT ao Executivo reiterando o Off. 037/03-CPI-HABIT (Of. 619/03-SGM/GAB e Of. 678/03-SGM/GAB)

823 Int. 023/03-CPI-HABIT a SEMPLA sol. Determinar o comp. De Hussain Aref Saab na R.O. de 12.06.03 (acareação)

824 Int. 024/03-CPI-HABIT a Aida Pompeo Nogueira para a R.O. de 12.06.03 (acareação)

825 Int. 025/03-CPI-HABIT a SEMPLA sol. Determinar o comp de Irene Shizue Iyda na R.O. de 12.06.03 (acareação)

826 Int. 026/03-CPI-HABIT a SEMPLA sol. Determinar o comp. De Maria Socorro C. Vidal (Soraia) na R.O. de 12.06.03 (acareação)

827 Int. 027/03-CPI-HABIT a Secretaria da Saúde sol. Determinar o comp. De Maria Cristina Haddad Martins na R.O. de 12.06.03 (acareação)

828 Int. 028/03-CPI-HBIT a Secretaria do Meio Ambiente sol. Detrmine o comp. De

João Leopoldo Werneck na R.O. de 12.06.03 (acareação)
829 INT. 029/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Determine o comp. De Marion Katscher na R.O. de 12.06.03 (acareação)
830 Int. 030/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Determinar o comp. De Paulo Sérgio Mendonça Cruz na R.O. de 12.06.03 (acareação)
831 Of. Nº 07/SEHAB-G/2003 de Jorge da Fonseca Osório, ref. Of. 043/03-CPI-HABIT
832 Of. De Maria do Socorro Vidal requerendo vista dos autos do Proc. Desta CPI
833 Of. 061/03-CPI-HABIT a Abigraf sol. Documentação ref. OI 435 ((Of. CC/CT.1158/2003)
834 Of. 062/03-CPI-HABIT a Barril sol. Docs. Ref. OI 647(Of. Enc. Doc.)
835 Of. 065/03-CPI-HABIT a Wasserman sol. Docs. Ref. OI 128 Of. Ce.203/03
836 Of. 066/03-CPI-HABIT sol. Docs. Ref. OI 583
837 Of. 069/03-CPI-HABIT a Ecil sol. Docs. Ref. OI 363(Of. Enc. Doc.)
838 Of. 072/03-CPI-HABIT a Engedisa sol. Docs. Ref. OI 358 e 66 (Of. enc. Doc.)
839 Of. 083/03-CPI-HABIT a Hospital Itatiaia ref. OI 257 (Of. Sol. Prazoe Of. enc. Doc.))
840 Of. 086/03-CPI-HABIT a Imob. E Adm. Omar Maksoud sol. Docs. Ref. OI 291(Of. Enc. Doc.)
841 Of. 093/03-CPI-HABIT a Libbs Farm. Sol. Docs. Ref. OI 478(Of. Enc. Doc.)
842 Of. 097/03-CPI-HABIT a Lucio e Constr. Sol. Docs. Ref. OI 560(Of. enc. Doc.)
843 Of. 100/03-CPI-HABIT a Mauris I. Klabin sol. Docs. Ref. OI 425(Of. Enc. Doc.)
844 Of.105/03-CPI-HABIT a Pinheiro Adm. Imóveis sol. Docs. Ref. OI 359 (justificativa no verso) (Of. enc. Doc.)
845 Of. 106/03-CPI-HABIT a PMG sol. Docs. Ref. OI 602 (Of. ref. OI e Of. enc. doc.)
846 Of. 108/03-CPI-HABIT a R. Yesbek sol. Docs. Ref. OI 608(Of. enc. Doc.)
847 Of. Do Banco do Brasil ref. Of. 031/03-CPI-HABIT, com as informações solicitadas
848 Int. 031/03-CPI-HABIT a SubPI sol. Determinar o comp. De José Marinho Nery Jr. na R.O. de 12.06.03 (acareação)
849 Int. 032/03-CPI-HABIT a João Brero para a R.O. de 12.06.03 (acareação)
850 Int. 033/03 ao ex-Secret. De FIN José Antonio Freitas para a R.O. de 26.06.03
851 Int. 034/03-CPI-HABIT a João Carlos Velloso Machado (Birmann) para a R.O. de 26.06.03
852 Int. 035/03-CPI-HABIT a Camilo Munaro (Birmann) para a R.O. de 12.06.03
853 Int. 036/03-CPI-HABIT a João Rodrigues Teixeira Jr. (Birmann)para a R.O. de 12.06.03
854 Of. 130/03-CPI-HABIT a Birmann sol. Determine o comp. De João R.T.Jr. e Camilo Munaro na R.O. de 12.06.03 e inf. À Secretaria da CPI o endereço e telefone destas pessoas (Of. enc. Doc.)
855 Extrato de Ata da 7a. R.O. de 05.06.03
856 a 861 Termo de Compromisso de Soraia Maria do Socorro Carlos Vidal na R.O. de 05.06.03 (anexo documento do Poder Judiciário ref. mudança de nome)
862 Termo de Compromisso de José Nilton Chiesa na R.O. de 05.06.03
863 Termo de Compromisso de José Roberto Sérgio na R.O. de 05.06.03
864 Termo de Compromisso de Rita de Cássia C. Madureira na R.O. de 05.06.03
865 Req. Ver. Paulo Frange seja intimado o Eng. José Nilton Chiesa a fim de que enc. A CPI as plantas aprovadas ou não, memorial descritivo e especificação de materiais aprovados pela fiscalização para aplicação nas obras ref. ao Conjunto Chácara das Flores e a Texima. SEHAB– Of. 131/03-CPI-HABIT
866 Req. Ver. Marcos Zerbini sol. Seja intimado o Diretor de APROV, Jorbe Cheibub Int. 038/03-CPI-HABIT e sol. À SEHAB a relação dos ocupantes do cargo de Diretor de APROV no período das OIs ora invesrigados. Of. 132/03-CPI-HABIT
867 Req. Ver. Wadih Mutran sol. Seja oficiado SEMPLA para que enc. Atas das reuniões da CNLU ref. OIs onde figure como interessada as empresas Birmann e Fortenge

respectivamente Of. 133/03-CPI-HABIT
868 Req. Ver. Wadih Mutran sol. Seja oficiado a PROCED sol. Abertura de sindicância para averiguação de crime de prevaricação por parte da Sra. Soraia Maria Socorro C. Vidal, func. SEMPLA Of. 134/03-CPI-HABIT
869 Certidão relativa a transcrição taquigráfica da 7a. R.O. de 05.06.03
870 a 873 Of. SFG nº 207/03 de FIN, ref. Of. 042/03-CPI-HABIT, com inf. Ref. Antonio Carlos Monteiro de Oliveira
874 Int. 037/03-CPI-HABIT a Antonio Carlos Monteiro de Oliveira (devolvida, pessoa não encontrada)
875 Int. 038/03-CPI-HABIT a JSEHAB sol. Comparecimento de Jorge Cheibub para a R.o. de 26.06.03
876 Of. 131/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Determine ao Eng. José Nilton Chiesa a fim de que enc. A CPI as plantas aprovadas ou não, memoriais descritivos e especificação de materiais aprovadas pela fiscalização para aplicação nas obras refs. Ao Conjunto Chácara das Flores e Texima (Of. 134-HABI Norte/03 e Of. 558/SEHAB-G/2003; Of. PRESI-1652/03 e Of. PRESI-1814/03)
877 Of. 132/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Enc. Relação dos ocupantes do cargo de Diretor de APROV, no período das Operações Interligadas Mem. Nº 119/03 APROV G/01
878 Of. 133/03-CPI-HABIT a SEMPLA sol. As Atas das Reuniões da CNLU, ref. as OIs, onde são interessadas a empresas Birman e Fortenge respectivamente Of. 423/2003/SEMP.LA.G
879 Of. 134/03-CPI-HABIT a PROCED sol. Apuração de crime de prevaricação por parte da funcionária Soraia Maria Socorro C. Vidal, (SEMP.LA) com. ref. ao grupo de trabalho da Portaria Intersecretarial 047/97. (Of. Nº 177/2003/PROCED-GAB e Of. 220/2003/PROCED-GAB)
VOLUME VI (pág. 880 a 1024) (data 06/06/03 a 09/06/03)
880 a 1017 NT da R.O. de 06.06.03
1018 Of. PR nº 231/2003 de SEHAB, ref. Of. 016/2003-CPI-HABIT
1019 Devolução da Int. 028/03-CPI-HABIT com a ciência de João Leopoldo Werneck
1020 Devolução da Int. 027/03-CPI-HABIT com a ciência de Maria Cristina H. Martins
1021 Ciência do func. Paulo Sérgio Mendonça Cruz ref. Int. 004/03-CPI-HABIT
1022 Ciência da func. Marion Katscher ref. Int. 003/03-CPI-HABIT
1023 e 1024 Of. 017/03 – Gab. LD/PT comunicando que o Ver. José Américo Ascêncio Dias substituirá Zélia Lopes na CPI-HABIT
VOLUME VII (pág. 1025 a 1192) (data 09/06/03 a 11/06/03)
1025 a 1159 NT de 05.06.03
1160 a 1171 Of. nº 476/SEHAB-G 2003, ref. Of. 027/03-CPI-HABIT
1172 a 1178 Of. nº 477/SEHAB-G/2003, ref. Of. 025/03-CPI-HABIT
1179 a 1181 Of. nº CPI/FMH 002 da Cohab, ref. Ofícios nºs. 054/03-CPI-HBIT, 034/03-CPI-HABIT e 038/03-CPI-HABIT
1182 a 1184 Of. nº CPI/FMH 001 da Cohab, ref. Of. 007/03-CPI-HABIT
1185 a 1191 Of. nº 478/SEHAB-G/2003, ref. Of. 034/03-CPI-HABIT
1192 AR envio de correspondência para Rua do Ouvidor,90 - Rio de Janeiro
VOLUME VIII (pág. 1193 a 1331) (data 12/06/03 a 17/06/03)
1193 Extrato de Ata da 8a. R.O. de 12.06.03
1194 Termo de Compromisso de Hussain Aref Saab na R.O. de 12.06.03
1195 Termo de Compromisso de Maria Cristina Haddad Martins na R.O. de 12.06.03
1196 Termo de Compromisso de João Leopoldo W. de Camargona R.O. de 12.06.03
1197 Termo de Compromisso de João Vertuoso Brerona R.O. de 12.06.03
1198 Termo de Compromisso de Irene Shizue Iyda na R.O. de 12.06.03
1199 Termo de Compromisso de Marion Katscher na R.O. de 12.06.03
1200 Termo de Compromisso de Paulo Sérgio M. Cruzna R.O. de 12.06.03

1201 Termo de Compromisso de Aida Pompeo Nogueira na R.O. de 12.06.03
1202 Termo de Compromisso de Soraia Maria do Socorro Carlos Vidal na R.O. de 12.06.03
1203 e 1204 Termo de Compromisso de João Marinho Nery Junior na R.O. de 12.06.03
1205 Certidão relativa a transcrição taquigráfica da 8a. R.O. de 12.06.03
1206 a 1211 Of. 619/03-SGM/GAB da Secretaria do Governo Municipal ref. Of. 056/03-CPI-HABIT
1212 Of. Da Wasserman, ref. Of. 065/03-CPI-HABIT, comunicando que houve a prestação de 21 casas no Jardim Olinda
1213 a 1216 Of. Da Ecil, ref. Of. 069/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
1217 a 1240 Of. Omar Maksoud ref. Of. 083/03-CPI-HABIT enc. Doc.
1241 a 1244 Of. 134 – Habi Norte/03, ref. Of. 131/03-CPI-HABIT encaminhado por José Nilton Chiesa
1245 a 1250 Of. Nº 437/SEHAB-G/2003, ref. Of. 022/03-CPI-HABIT, encaminhando as informações prestadas pela Superintendência de Habitação Popular desta Secretaria
1251 a 1297 Of. 423/2003/SEMPLA.G, ref. Of. 133/03-CPI-HABIT encaminhando cópias das atas de reuniões da CNLU
1298 Of. 135/03-CPI-HABIT à Birmann S/A Com. e Emp. Sol. Endereço de Camilo Munaro e João Rodrigues TEixeira Junior. Of. Enc. Doc
1299 e 1300 Int. 037/03-CPI-HABIT a Antonio Carlos Monteiro de Oliveira para a R.O. de 26.06.03 (fax)
1301 a 1313 Of. De Mauris Ilia Klabin Warchavchik, ref. Of. 100/03-CPI-HABIT end. Contrato de Locação (Motel das Fontes)
1314 a 1324 CC/CT – 1158/2003 do Condomínio Edifício Cigraf – Centro de Indústria Gráfica, ref. Of. 061/03-CPI-HABIT
1325 a 1331 Of. De R. Yazbek, ref. Of. 108/03-CPI-HABIT enc. Documentos
VOLUME IX (pág. 1332 a 1547) (data 17.06.03 a 24.06.03)
1332 a 1427 NT de 12.06.03
1428 Of. 070/03-CPI-HABIT a Elias Victor Nigri sol. Documentação ref. Ols 91, 30, 458, 526 e 175(Of. Enc. Doc.)
1429 Of. 071/03-CPI-HABIT a Embalagens Barg sol. Documentos ref. OI 413(Of. Enc. Doc.)
1430 Of. 092/03-CPI-HABIT a Kelp Emp. Ltda. sol. Docs. Ref. OI 506(Of. Sol. Prazo e Of. Enc. Doc.)
1431 Of. 094/03-CPI-HABIT a Linter Construtora Ltda sol. Docs. Ref. OI 432 e outro(Of. Enc. Doc.)
1432 Of. 099/03-CPI-HABIT a Marcos Lichtenstein sol. Docs. Ref. OI 492(Of. Enc. Doc.)
1433 a 1455 Of. Da Lucio Engenharia e Construções ref. Of. 097/03-CPI-HABIT enc. Documentos
1456 a 1464 Of. Da Linter Construtora ref. Of. 094/03-CPI-HABIT enc. Documentos
1465 e 1466 Of. Da Barril Empreendimentos, Incorporações e Participações Ltda ref. Of. 062/03-CPI-HABIT enc. Documentos
1467 e 1469 Of. Da PMG Empr. Imob. Ref. Of. 106/03-CPI-HABIT com. que já foram encaminhados os documentos para a CPI Operação Interligada
1470 a 1477 Of. 040/SEHAB-ARH/2003 comunicando que os Srs. Paulo Sérgio Mendonça Cruz e Marion Katcher foram comunicando para comparecimento na CPI
1478 e 1479 Requerimento P 13-1157/2003 de Prorrogação da CPI
1480 a 1486 Of. Da Alfalevy / Embalagens Barg, ref. Of. 071/03-CPI-HABIT enc. Documentos
1487 a 1501 Of. Da Linhares Empreendimentos Imobiliários Ltda, ref. Of. 096/03-CPI-HABIT enc. Documentos
1502 e 1503 Of. 019/03 – Gab. LD/PT do Líder da Bancada do PT informando que D.

Zélia Lopes integrará esta CPI
1504 a 1508 Of. Da PMG Empr. Imobiliários, ref. Of. 106/03-CPI-HABIT, enc.
Documentos
1509 a 1513 Documentos encaminhados por Marcos Lichtenstein, ref. Of. 099/03-CPI-HABIT
1514 Requisição nº 02 (Comprovantes de AR) enc. Ofícios 109/03-CPI-HABIT a 129/03-CPI-HABIT e 136/03-CPI-HABIT a 147/03-CPI-HABIT
1515 Of. 109/03-CPI-HABIT ao Restaurante Fasano ref. OI 463. Of. Enc. Doc
1516 Of. 110/03-CPI-HABIT a Rumer e Emp. Ref. OI 581 Of. Enc. doc
1517 Of. 111/02-CPI-HABIT a Rossi Residencial ref. OIs 23, 6 e 29(Of. enc. Doc.)
1518 Of. 112/03-CPI-HABIT a São José Construtora ref OIs 556 e 597 Of. Enc. Doc
1519 Of. 113/03-CPI-HABIT a Servlease ref. OI 4 Of. Enc. doc
1520 Of. 114/03-CPI-HABIT a Setin ref. OIs 440 e 416 Of. Enc. doc
1521 Of. 115/03-CPI-HABIT a SKR Engenharia ref. OI 38 e 622 Of. Enc. Doc
1522 Of. 116/03-CPI-HABIT a Social Ed. Loyola ref. OI 518 Of. Enc. Doc
1523 Of. 117/03-CPI-HABIT a Soc. Israelita B.Beit Chabad ref. OI 548 Of. Enc. Doc
1524 Of. 118/03-CPI-HABIT a SECOVI ref. OI 322 Of. Enc. doc
1525 Of. 119/03-CPI-HABIT a Soc. Harmonia do Tênis ref. OI 194 Of. Enc. Doc
1526 Of. 120/03-CPI-HABIT ao Instituto de S. Paulo ref. OI 343 Of. Enc. Doc
1527 Of. 121/03—CPI-HABIT a Shering ref. OI 486 Of. Enc. doc
1528 Of. 122/03-CPI-HABIT a Sapoel/Consórcio Davilar ref. OIs 7 e 75 Of. Enc. Doc
1529 Of. 123/03-CPI-HABIT a Sul América ref. OI 9 Of. Enc. doc
1530 Of. 124/03-CPI-HABIT a Susa e Locbras ref. OIs 44 e 10 (Of. sol. Prazo e Of. enc. Doc.)
1531 Of. 125/03-CPI-HABIT a Szyja Dawid Korn ref. OI 323(Of. enc. Doc.)
1532 Of. 126/03-CPI-HABIT a Tecnisa ref. OI 99 (Of. Enc. Doc.)
1533 Of. 127/03-CPI-HABIT a Terramaras ref. OI 662
1534 Of. 128/03-CPI-HABIT a Tricury ref. OIs 298 e 395 Of. Enc. doc
1535 Of. 129/03-CPI-HABIT a Valdemar Bessa ref. OI 534(Of. enc. Doc.)
1536 Of. 136/03-CPI-HABIT a Victor Mello ref. OI 249 Of. Enc. doc
1537 Of. 137/03-CPI-HABIT a Vista Verde ref. OIs 212, 213 e 214
1538 Of. 138/03-CPI-HABIT a Walter Muniz Zar ref. OI 523 Of. Enc. Doc
1539 Of. 139/03-CPI-HABIT a Casa Dourada ref. OI 515 Of. Enc. doc
1540 Of. 140/03-CPI-HABIT a Cesário Galli Netto ref. OI 340(Of. enc. Doc.)
1541 Of. 141/03-CPI-HABIT a CBPO ref. OI 239 Of. Enc. Doc
1542 Of. 142/03-CPI-HABIT a Clap ref. OI 557 Of. Enc. Doc
1543 Of. 143/03-CPI-HABIT a Claudio Calovani ref. OI 341Of. enc. Doc.
1544 Of. 144/03-CPI-HABIT a Comercial T.T. ref. OI 412 Of. Enc. doc
1545 Of. 145/03-CPI-HABIT a Company ref. OI 651 Of. Enc. doc
1546 Of. 146/03-CPI-HABIT a Kauffmann ref. OIs 348 e 193 (of. enc. Doc.)
1547 Of. 147/03-CPI-HABIT a Construtora Tariab ref. OI 84(Of. enc. Doc.)
VOLUME X (pág. 1548 a 1717) (data 24.06.03 a 26.06.03)
1548 Of. 057/03-CPI-HABIT a Forte ref. OIs 368, 454, 366 e 367(Of. Enc. Doc.)
1549 Of. 058/03-CPI-HABIT a Antonio Gregorio de Freitas ref. OI 616 (Of. Enc. Doc.)
1550 Of. 063/03-CPI-HABIT a Birmann ref. OI 87 e 179. (Of. Enc. Doc.)
1551 Of. 064/03-CPI-HABIT a Brascan ref. OI 619 . (Of. Enc. Doc.)
1552 Of. 067/03-CPI-HABIT a Cyrella ref. OI 242, 576, 40, 629, 505 e 642(Of. Enc. Doc.)
1553 Of. 073/03-CPI-HABIT a Forte ref. OI 313 e 626(Of. Enc. Doc.)
1554 Of. 074/03-CPI-HABIT a Fortenge ref. OI 138(Of. Enc. Doc.)
1555 Of. 075/03-CPI-HABIT a Fraiha ref. OIs 624, 273, 406, 33 e 255(Of. Enc. Doc.)
1556 Of. 076/03-CPI-HABIT a Francisco Della Manna ref. OI 516(Of. Enc. Doc.)
1557 Of. 077/03-CPI-HABIT a Fresno ref. OI 120, 159, 64, 331, 86, 525, 119 e

158(Of. Enc. Doc.)
1558 Of. 078/03-CPI-HABIT a Fund. Cásper Líbero ref. OI 88 (Of. escl. E Of. enc. Doc.)
1559 Of. 081/03-CPI-HABIT a Gafisa ref. OI 482 e 299(Of. Enc. Doc.)
1560 Of. 085/03-CPI-HABIT a Hotel Porto do Sol ref. OI 169(Of. Enc. Doc.)
1561 Of. 087/03-CPI-HABIT a Incosul ref. OI 604. (Of. enc. Doc.)
1562 Of. 088/03-CPI-HABIT a Inpar ref. OIs 109, 623 e 438(Of. Enc. Doc.)
1563 Of. 091/03-CPI-HABIT a Jorge's Imóveis ref. OI 274(Of. enc. Doc.)
1564 Of. 096/03-CPI-HABIT a LS Emp. ref. OI 354 (Of. Enc. Doc.)
1565 Of. 101/03-CPI-HABIT a Multishopping ref. OI 282(Of. enc. Doc.)
1566 Of. 102/03-CPI-HABIT a Olimpico ref. OI 679 e 216. Of. Enc. doc
1567 Of. 103/03-CPI-HABIT a Morro Vermelho ref. OI 335 e 36(Of. enc. Doc.)
1568 a 1579 Of. Jorge's Imóveis e Adm., ref. Of. 091/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
1580 a 1630 Of. Da Elis Vitor Nigri, ref. Of. 070/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
1631 a 1640 Of. Da Participações Morro Vermelho, ref. Of. 103/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
1641 a 1643 Of. Da Libbs, ref. Of. 093/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
1644 a 1655 Of. Da Pinheiro Adm. Imóveis, ref. Of. 105/03-CPI-HABIT, enc. Documentos.
1656 a 1681 Of. Da Fresno, ref. Of. 077/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
1682 a 1684 Memorando nº 119/03 APROV G/01, ref. Of. 132/03-CPI-HABIT, encaminhando a relação dos cargos de Diretor de APROV no período das OIs
1685 Of. 148/03-CPI-HABIT SEHAB sol. Cópias de processos, reiterado o Of. 048/03-CPI-HABIT. (Of. nº 244/HABI-GABINETE/2003)
1686 a 1717 Of. Da Fundação Petrobrás de Seguridade, ref. Of. 080/03-CPI-HABIT VOLUME XI (pág. 1718 a 1898) (data 26.06.03 a 26.06.03)
1718 AR Pinheiro Adm. Imóveis
1719 Extrato de Ata da 9a. R.O. de 26.06.03
1720 Termo de Compromisso de José Antonio de Freitas na R.O. de 26.06.03
1721 Termo de Compromisso de Antonio Carlos Monteiro de Oliveira na R.O. de 26.06.03
1722 a 1726 Of. De SEHAB com. que Jorge Cheibub Filho encontra-se em férias não podendo comparecer a R.O. de 26.06.03
1727 a 1730 Justificativa de Ausência de João Carlos Velloso Machado na R.O. de 26.06.03
1731 Of. Da Birmann, ref. Of. 135/03-CPI-HABIT, com. endereço de João Rodrigues Teixeira Junior e Camilo Munaro
1732 e 1733 Of. Da Kelp Empreendimentos, ref. Of. 092/03-CPI-HABIT, sol. Dilação de prazo para entrega de documentos
1734 Of. Do Hospital Itatiaia, ref. Of. 083/03-CPI-HABIT, sol. Dilação de prazo para entrega de documentos
1735 e 1736 Of. De Francisco H.C. Della Manna, ref. Of. 076/03-CPI-HABIT, com. que a responsável pela OI é Maria Aparecida Hirs
1737 Of. Do Dr. Mário Augusto Vicente Malaquias, Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo sol. Cópia dos depoimentos de João Abukater e Dra. Zulmira
1738 Req. do Ver. Paulo Frange sol. Reiterar todos os ofícios enc. A Secretaria de Finanças e que ainda não tenham sido respondidos. Of. 149/03-CPI-HABIT
1739 Rreq. Do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiada a FIN para que encaminhe a relação de quais precatórios com valor superior a 90 milhões tiveram por objeto desapropriações no mun. De São Paulo, indicando o nome do expropriado e localização da área objeto da desapropriação. Of. 154/03-CPI-HABIT
1740 Req. fo Ver. Paulo Frange sol. Sejam convocados a depor todos os chefes do Tesouro de 1995 a 1998, bem como o atual. Of. 155/03-CPI-HABIT
1741 Of. Do Ver. Wadih Mutran sol. Seja oficiada a DESAP (Of. 156/03-CPI-HABIT),

Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Of. 157/03-CPI-HABIT) e Neg. Jur. (Of. 158/03-CPI-HABIT) para informar sobre a desapropriação de uma área na Zona Leste de 106 mil metros quadrados para finalidade de habitação; com número de autos do processo e até mesmo sua cópia.

1742 Req. Ver. Paulo Frange seja solicitado da Ass. Jurídica da CPI levantamento pormenorizado e por escrito do procedimento de condução coercitiva em casos de não comparecimento para dep. Memo. 024/03-CPI-HABIT

1743 Req. Ver. Paulo Frange sol. Oficiar ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo para que encaminhe cópia dos processos que versam sobre o FMH e que sejam convidados a prestar esclarecimentos os dois técnicos que acompanharam a auditoria rel. ao mencionado Fundo, conforme contato telefônico com a Sra. Chefe do Gab. Da Presidência. Of. 150/03-CPI-HABIT

1744 Certidão NT da 9a. R.O. de 26.06.03

1745 a 1749 Of. PJHURB nº 2.274/03 de Dr. Carlos Alberto Amin Filho enc. Cópias dos depoimentos colhidos em seu gabinete

1750 a 1823 Of. Do Hotel Porto do Sol, ref. Of. 085/03-CPI-HABIT, enc. Documentação

1824 a 1826 Of. Do Multishopping Empr. Imob., ref. OF. 101/03-CPI-HABIT, enc.

Documentos

1827 Of. Da Fortenge, ref. Of. 074/03-CPI-HABIT

1828 a 1829 Memo. CPI-HABIT nº 024/03 enc. Req. Ver. Paulo Frange a Ass. Jur. Da CPI

1830 e 1831 Of. 150/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. Cópia dos processo que versam sobre o FMH e que sejam convidados os dois técnicos que acompanharam a auditoria rel. ao mencionado Fundo(Of. 102/HABI/90, Of. 035/HABI/89 e Mem. COORD.AUD nº 127/89)

1832 Of. 059/03-CPI-HABIT a Aricanduva S/A ref. OI 379 (Of. enc. Doc.)

1833 Of. 090/03-CPI-HABIT a JHM Empr. Ref. OI 508(Of. Enc. Doc.)

1834 Of. 089/03-CPI-HABIT a Jacobina Albu Vaisman ref. OI. 500(Of. escl. E Of. enc. Doc.)

1835 a 1879 Of. Da Inpar, ref. Of. 088/03-CPI-HABIT, enc. Documentos

1880 a 1898 Of. Da Gafisa S/A, ref. Of. 081/03-CPI-HABIT, enc. Documentos

VOLUME XII (pág. 1899 a 2162) (data 30.06.03 a 30.06.03)

1899 a 1962 NT de 26.06.03

1963 AR Kauffmann

1964 AR Walter Munir

1965 ARComercial I.T. Ltda

1966 AR CBPO

1967 AR SHERINH

1968 AR TRICURY

1969 AR CLAP EMP.

1970 AR SERVLEASE

1971 AR FASANO

1972 AR SÃO JOSÉ

1973 AR SOC. HARMONIA DO TÊNIS

1974 AR COMPANY

1975 AR TECNISA

1976 AR SOC. ISRAELITA BEIT CHABAD

1977 AR CESÁRIO GALLI

1978 AR INST. SÃO PAULO

1979 A 1981 Of. Da Rumer Eng. Ref. Of. 110/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

1982 a 1988 Of. 230/2003 – SFG da Secretaria das Finanças, ref. Ofs. Nºs 045/03-CPI-HABIT , 051/03-CPI-HABIT e 055/03-CPI-HABIT, enc. Documentos

1989 a 2162 Of. 229/2003 – SFG da Secretaria das Finanças, ref. Of. 035/03-CPI-HABIT, 036/03-CPI-HABIT e Of. 055/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
VOLUME XIII (pág. 2163 a 2372) (data 30.06.03 a 03.07.03)
2163 a 2167 Of. Diálogo Engenharia, ref. Of. 102/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2168 a 2180 Of. Grupo Servlease, ref. Of. 113/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2181 a 2186 Of. PRES 108 03 – Instituto de Engenharia, ref. Of. 120/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2187 a 2198 Of. Da Sociedade Israelita de Beneficência Beit Chabad do Brasil, ref. Of. 117/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2197 a 2206 Devolução do Memo. CPI-Habit nº 024/03 pela Assessoria Jurídica da CPI com as informações solicitadas
2207 a 2216 Docs. Encaminhados pelo Restaurante Fasano, ref. Of. 109/03-CPI-HABIT
2217 a 2220 Of. Das Edições Loyola, ref. Of. 116/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2221 a 2240 Of. Da Construtora Casa Dourada, ref. Of. 139/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2241 Of. 060/03-CPI-HABIT a Ass. Barão de Souza Queiroz, ref. OI 229. (Of. Enc. Doc.)
2242 Of. 079/03-CPI-HABIT a FUNCEF, ref. OI 480 (Of. enc. Doc.)
2243 a 2267 Of. Da Tricury Constr. E Part., ref. Of. 128/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2268 a 2271 Of. Nº 558/SEHAB-G/2003, ref. Of. 131/03-CPI-HABIT, enc. Informações solicitadas
2272 e 2273 Of. Da Sopael – Sociedade Paoliello de Emp. S/C Ltda, ref. Of. 122/03-CPI-HABIT, com informações
2274 a 2297 Of. Da Birmann, ref. Of. 063/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2298 a 2308 Of. Da Victor Mello & Mello Associados, ref. Of. 136-03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2309 a 2356 Of. Da Cyrela, ref. Of. 067/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2357 a 2372 Of. Da Setin, ref. Of. 114/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
VOLUME XIV (pág. 2373 a 2576) (data 03.07.03 a 07.07.03)
2373 Intimação 039/03-CPI-HABIT a João Carlos Velloso Machado – Birmann para a R.O. de 07.08.03
2374 Intimação 042/03-CPI-HABIT a Jorge Cheibub – ex-Diretor de APROV para a R.O. de 07.08.03
2375 Of. 068/03-CPI-HABIT a Diagrama Constr. Ref. OI 424(Of. Enc. Doc.)
2376 Of. 084/03-CPI-HABIT a Hospital Maternidade N. Sra. de Lourdes ref. OI 277(Of. Enc. Doc.)
2377 Of. 095/03-CPI-HABIT a Lott's Empr. Imob. Ref. OI 92 e 160(Of. Enc. Doc.)
2378 Of. 098/03-CPI-HABIT a Mafra Constr. Ref OI 429(Of. Enc. Doc.)
2379 Of. 104/03-CPI-HABIT a PBK Imóveis Ltda ref. OI 362 e 37
2380 a 2384 Of. 149/03-CPI-HABIT a Sec.Finanças, reiterando os Of. 035/03-CPI-HABIT, Of. 036/03-CPI, Of. 055/03-CPI-HABIT, 045/03-CPI-HABIT e 051/03-CPI-HABIT. (Devolução do of. c/inf.)
2385 e 2386 Of. 151/03-CPI-HABIT ao Banco do Brasil, reiterando os termos do Of. 046/03-CPI-HABIT, datado de 30.05.03 (Of. Gerência 2003/427 – Anexo 18)
2387 e 2388 Of. 152/03-CPI-HABIT a Sec.Neg. Jurídicos, reiterando o of. 047/03-CPI-HABIT (Of. PRESI-1652/2003)
2389 a 2391 Of. 153/03-CPI-HABIT a SEHAB reiterando os termos do Of. 015/03-CPI-HABIT e 040/03-CPI-HABIT (Of. 0456/2003-SJ.G)
2392 e 2393 Of. 154/03-CPI-HABIT a Sec. Finanças sol. Relação de precatórios com valor superior a 90 milhões que tiveram por objeto desapropriação no município, indicando o nome do expropriado e localização da área objeto da desapropriação (Devolução com resposta)
2394 e 2395 Of. 155/03-CPI-HABIT a Sec. Finanças sol. Relação de nomes, endereços e telefones dos funcionários ocupantes do cargo de Chefe do Tesouro de 1995 e 1998,

bem como do atual(Of. SF-254/03)
2396 e 2397 Of. 156/03-CPI-HABIT a DESAP, sol. Inf. Sobre desapropriação de uma área na Zona Leste de 106 mil metros quadrados para finalidade de habitação, com número de autos do processos e cópias dos mesmos. (Of. 275/03-DESAP-PGM)
2398 e 2399 Of. 157/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. Inf. Sobre desapropriação de uma área na Zona Leste de 106 mil metros quadrados para finalidade de habitação, com número de autos do processos e cópias dos mesmos. (Of. SSDG-GAB 0621/03)
2400 e 2401 Of. 158/03-CPI-HABIT a Sec. Neg. Jurídicos Inf. Sobre desapropriação de uma área na Zona Leste de 106 mil metros quadrados para finalidade de habitação, com número de autos do processos e cópias dos mesmos. (Of. 429/2003-SJ.G)
2402 Of. 159/03-CPI-HABIT a Maria Aparecida Hirs ref. OI 516(Of. enc. Doc.)
2403 Of. 160/03-CPI-HABIT a João Carlos Velloso Machado – Birmann sol. Apresentar prova para ausência na R.O. de 26.06.03 (Ok.)
2404 AR de Sul América Part. S. Paulo
2405 AR de Cláudio Calovani
2406 AR de Sopael/Consórcio DAvilar
2407 AR de Soc. Assist. Loyola
2408 AR de Valdemar Bessa Filho
2409 AR de Constr. Tariab
2410 AR de Vitor Mello & Mello
2411 AR de Susa S/A – Locbras S/A
2412 AR de Casa Dourada
2413 AR Secovi
2414 AR de Rumer
2415 AR da Setin
2416 a 2420 Of. Da Comercial Y.T., ref. Of. 144/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2421 a 2425 Of. Da Walter Munir Azar, ref. Of. 138/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2426 a 2445 Of. Do Hospital Nossa Senhora de Lourdes, ref. Of. 84/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2446 a 2455 Of. Da Sociedade Harmonia do Tênis, ref. Of. 119/03-CPI-HABIT, end. Doc.
2456 Of. Nº 142/DAF-3/2003 da Secretaria de Gestão enc. Cópia dos Processos 2001-0.249.561-7 (Anexo 8); 2001.0.013.193-6 (Anexo 9); 1998-0.242.088-3 (Anexo 10); e 1997.0.108.740-2 (Anexo 11)
2457 a 2461-A Docs. Enc. Por Antonio Gregório de Freitas, ref. Of. 058/03-CPI-HABIT
2462 a 2475 Of. Da Schering do Brasil, ref. Of. 121/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2476 a 2483 Devolução do Ofício 149/03-CPI-HABIT pela Secretaria de Finanças, com as informações pertinentes
2484 Intimação 040/03-CPI-HABIT a João Rodritues Teixceira Junior para a R.O. de 07.08.03
2485 Of. 059/03-CPI-HABIT a Aricanduva S/A ref. OI. 379 (Of. enc. Doc.)
2486 Of. 107/03-CPI-HABIT a Projemar Emp. Imobiliária. Anexo Certidão comunicando que a empres não foi localizada
2487 Of. 159/03-CPI-HABIT a Maria Aparecida Hirs, ref. OI 516 (Of. enc. Doc.)
2488 Of. 161/03-CPI-HABIT a Admo Constr. E Adm. Ref. OI 568 e 564 (Of. enc. Doc.)
2489 Of. 162/03-CPI-HABIT a Agenor Barreto Parente ref. OI 89 (Of. enc. Doc.)
2490 Of. 163/03-CPI-HABIT a ANF Engenharia ref. OI 417 (Of. enc. Doc.)
2491 Of. 164/03-CPI-HABIT a Antonio Cesio de Padua Lima ref. OI 628 (Of. enc. Doc.)
2492 Of. 165/03-CPI-HABIT a Antrak Adm. Emp. Part. Constr. Ref. OI 140(Of. enc. Doc.)
2493 Of. 166/03-CPI-HABIT a Ass. Agentes Fiscais ref. OI 373(Of. enc. Doc.)
2494 Of. 167/03-CPI-HABIT a Ass. Alumini Alumini ref. OI 21 e 573(Of. enc. Doc.)
2495 Of. 168/03-CPI-HABIT a Ass. Pró-Vida ref. OI 232(Of. Enc. Doc.)

2496 Of. 169/03-CPI-HABIT a BBZ ref. OI 400(Of. enc. Doc.)
2497 Of. 170/0-3-CPI-HABIT a Bernardino Pimentel Mendes ref. OI 178(Of. enc. Doc.)
2498 Of. 171/03-CPI-HABIT a Caixa Beneficente Polícia Militar do Estado ref. OI 488
(Of. sol. prazo e Of. enc. Doc.)
2499 Of. 172/03-CPI-HABIT a Camapuã Emp. e Participações ref. OI 527 (Of.c/escl.)
2500 Of. 173/03-CPI-HABIT a Compacta Empr. Imobiliário ref.OI 481(Of. enc. Doc.)
2501 Of. 174/03-CPI-HABIT a Construtora Casa Blanca ref. OI 473(Of. enc. Doc.)
2502 Of. 175/03-CPI-HABIT a Construtora Darpan ref. OI 565(Of. enc. Doc.)
2503 Of. 176/03-CPI-HABIT a Construtora Inc. Exata ref. OI 215(Of. enc. Doc.)
2504 Of. 177/03-CPI-HABIT a Constr. MoisesMirocznik ref. OI 467 e 519(Of. enc. Doc.)
2505 Of. 178/03-CPI-HABIT a Constr. Passarelli ref. OI 636(Of. enc. Doc.)
2506 Of. 179/03-CPI-HABIT a Constr. Reitzfeld ref. OI 494(Of. enc. Doc.)
2507 Of. 180/03-CPI-HABIT a Constr. Romeu Chap Chap ref. OI 646(Of. enc. Doc.)
2508 Of. 181/03-CPI-HABIT a Constr. Samir Dichy ref. OI 399
2509 Of. 182/03-CPI-HABIT a Constr. Yazigi ref. OI 441(Of. enc. Doc.)
2510 Of. 183/03-CPI-HABIT a Tecnum 7 Corporate ref. OI 627(of. enc. Doc.)
2511 Of. 184/03-CPI-HABIT a Eng Costa e Hirota ref. OI 466(Of. enc. Doc.)
2512 Of. 185/03-CPI-HABIT a Cotage Inc. Constr. Ref. OI 371
2513 Of. 186/033-CPI-HABIT a Curupa Emp. Imob. Ref. OI 496
2514 Of. 187/03-CPI-HABIT a Diálogo e Construção ref. OI 475(Of. enc. Doc.)
2515 Of. 188/03-CPI-HABIT a Eduana Part. Ref. OI 315(Of. enc. Doc.)
2516 Of. 189/03-CPI-HBIT a Eduardo Rahme Amaro ref. OI 201 (Of. c/escl.)
2517 Of. 190/03-CPI-HABIT a Elton Ferrara ref. OI 592(Of. enc. Doc.)
2518 Of. 191/03-CPI-HABIT a Empr. Patrim. Santa Gisela ref. OI 386(Of. enc. Doc.)
2519 Of. 192/03-CPI-HABIT a Escola Panamericana de Artes ref. OI 563(Of. enc. Doc.)
2520 Of. 193/03-CPI-HABIT a Escritório Técnico Júlio Neves ref. OIs 24 e 217(Of. enc.
Doc.)
2521 Of. 194/03-CPI-HABIT a Fidentino Garcia Diez ref. OI OI 361(Of. enc. Doc.)
2522 Of. 195/03-CPI-HABIT a Francisco a LÁbbate ref. OI 612
2523 Of. 196/03-CPI-HABIT a Fundação Universitária p/Vest.Fuvest ref. OI 434(Of.
enc. Doc.)
2524 Of. 197/03-CPI-HABIT a Gattaz Eng. C. Ltda ref. OI 248(Of. enc. Doc.)
2525 Of. 198/03-CPI-HABIT a Giovanni de Fazio ref. OI 680
2526 Of. 199/03-CPI-HABIT a Gonçalves de Carvalho Emp. Imob. Ref. OI 327 (Of. sol.
prazo e Of. enc. Doc.)
2527 Of. 200/03-CPI-HABIT a Iaub Empr. Imob. Ref. OI 177(Of. enc. Doc.)
2528 Of. 201/03-CPI-HABIT a Imobiliária Trabulsi ref. OI 535(Of. enc. Doc.)
2529 Of. 202/03-CPI-HABIT a Itamar Berezin Arq. S.C. Ltda ref. OI 204 e 222 (Of.
c/escl)
2530 Of. 203/03-CPI-HABIT a Joaquim Gomes Moreira ref. OI 210 (Of.c/escl.)
2531 Of. 204/03-CPI-HABIT a José Buono ref. OI 190 (Of. c/escl.)
2532 Of. 205/03-CPI-HABIT a JOSé Emilio Pessanha ref. OI 615(Of. enc. Doc.)
2533 Of. 206/03-CPI-HABIT a José Gimenes Sanches Com. ref. OI 43. (Of. dizendo
que o resp. é Agip do Brasil)
2534 Of. 207/03-CPI-HABIT a Júlio Chagas do Nascimento ref. OI 445(Of. enc. Doc.)
2535 Of. 208/03-CPI-HABIT a Julio Ribeiro dos Remédios ref. OI 319
2536 Of. 209/03-CPI-HABIT a JZM Plan. Imob. E Constr. Ltda ref. OI 378(Of. enc.
Doc.)
2537 Of. 210/03-CPI-HABIT a Leonel Godoy Pessoa ref. OI 571(Of. enc. Doc.)
2538 Of. 211/03-CPI-HABIT a LNM Constr. Ref. OI 536(Of. enc. Doc.)
2539 Of. 212/03-CPI-HABIT a Luciano Wertheim S.A. Emp. Imob. Ref. OI 472, 547,
398 e 408(Of. Enc. Doc.)
2540 Of. 213/03-CPI-HABIT a Luiz Antonio Naves Junqueira ref. OI 261(Of. enc. Doc.)

2541 Of. 214/03-CPI-HABIT a Luiz Renato Diniz Moreira ref. OI 596(Of. enc. Doc.)
2542 Of. 215/03-CPI-HABIT a Mac e Emp. Imob. Ltda ref. OI 419 (Of. enc. Doc.)
2543 Of. 216/03-CPI-HABIT a Luglio Adm. Imob. Ltda ref. OI 531(Of. enc. Doc.)
2544 Of. 217/03-CPI-HABIT a Manoel Fernandes Rodrigues ref. OI 436
2545 Of. 218/03-CPI-HABIT a MauricioCukier Korn ref. OI 121(Of. enc. Doc.)
2546 Of. 219/03-CPI-HABIT a Marcelo Militão Elias ref OI 632(Of. enc. Doc.)
2547 Of. 220/03-CPI-HABIT a Miro Construtora ref. OI 93(Of. enc. Doc.)
2548 Of. 221/03-CPI-HABIT a MSM Constr. Emp Imob. Ref. OI 633(Of. enc. Doc.)
2549 Of. 222/03-CPI-HABIT a Nelson Schr e outros ref. OI 42(Of. enc. Doc.)
2550 Of. 223/03-CPI-HABIT a Orient Relog. da Amazonia ref. OI 316(Of. enc. Doc.)
2551 Of. 224/03-CPI-HABIT a Panamericana Constr. Imob. Ref. OI 392(Of. enc. Doc.)
2552 Of. 225/03-CPI-HABIT a Paulo de Campos Marinho ref. OI 134
2553 Of. 226/03-CPI-HABIT a Quota Empr. Imobiliários ref. OI 421(Of. enc. Doc.)
2554 Of. 227/03-CPI-HABIT a Raul Di Pace ref. OI 593(Of. enc. Doc.)
2555 Of. 228/03-CPI-HABIT a Rawet Inc. Com. Part. Ref OI 100(Of. enc. Doc.)
2556 Of. 229/03-CPI-HABIT a RHR Empr. Part. Adm. Ref. OI 513(Of. Enc. Doc.)
2557 Of. 230/03-CPI-HABIT a Ricardo Luiz Helmeister ref. OI 605
2558 Of. 231/03-CPI-HABIT a Salomão Rotemberg ref. OI 415
2559 Of. 232/03-CPI-HABIT a Saut Incorporações ref. OI 338(Of. enc. Doc.)
2560 Of. 233/03-CPI-HABIT a Sérgio Barbosa Pereira Leite ref. OI 165(Of. enc. Doc.)
2561 Of. 234/03-CPI-HABIT a Sérgio José Rodrigues ref. OI 631(Of. enc. Doc.)
2562 Of. 235/03-CPI-HABIT a Serra Participações ref. OI 470(Of. enc. Doc.)
2563 Of. 236/03-CPI-HABIT a Shell Brasil ref. OI 567(Of. sol. Prazo e Of. Enc. Doc.)
2564 Of. 237/03-CPI-HABIT a Silmar Impor. Export. Ref. OI 58
2565 Of. 238/03-CPI-HABIT a Silvio Roberto Anspach ref. OI 385(Of. enc. Doc.)
2566 Of. 239/03-CPI-HABIT a Sociedade de Cultura Artística ref. OI 355(Of. enc. Doc.)
2567 Of. 240/03-CPI-HABIT a Sócrates Nasser ref. OI 541 (Of. escl.)
2568 Of. 241/03-CPI-HABIT a Solve Construtora /Basic ref. OI 539(Of. escl.)
2569 Of. 242/03-CPI-HABIT a Suarez Habitacional ref. OI 643
2570 Of. 243/03-CPI-HABIT a Vera Lygia Toledo Braga ref. OI 113 (Of. escl.)
2571 Of. 244/03-CPI-HABIT a Vitale Emp. Imob. Ref. OI 387(Of. enc. Doc.)
2572 Of. 245/03-CPI-HABIT a Vivaldo Dias de Andrade ref. OI 390(Of. Enc. Doc.)
2573 Of. 246/03-CPI-HABIT a William Mitre ref. OI 637 (Of. enc. Doc.)
2574 Of. 247/03-CPI-HABIT a Willian Elias Daher ref. OI 524(Of. enc. Doc.)
2575 Of. 248/03-CPI-HABIT a Wilson Bucalen ref. OI 350(Of. enc. Doc.)
2576 Of. 249/03-CPI-HABIT a Yussef Said Cahali ref. OI 639(Of. enc. Doc.)
VOLUME XV (pág. 2577 a2837) (data 07.07.03 a 08.07.03)
2577 e 2578 Of. nº 142/DAF-3/2003, ref. Of. 050/03-CPI-HABIT, enc. Cópias dos processos. Certifica que os documentos constam do s Anexos 08, 09, 10 e 11
2579 Of. da Sul américa Seguros, ref. Of. 123/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2580 a 2619 Of. da Fraiha Incorporadora, ref. Of. 075/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2620 a 2635 Of. da Odebrecht - CBPO Engenharia, ref. Of. 141/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2636 a 2660 Of. da Associação Barão de Souza Queiroz de Proteção à Infância e a Juventude, ref. Of. 060/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2661 a 2675 Of. da Kelp Empr., ref. Of. 092/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2676 a 2837 Of. nº 678/03-SGM/GAB, ref. Ofs. 037/03-CPI-HABIT e 056/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
VOLUME XVI (pág. 2838 a 3048) (data 08.07.03 a 14.07.03)
2838 a 2856 Of. Construtora São José, ref. Of. 112/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2857 a 2866 Of. da Diagrama Construções, ref. Of. 068/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
2867 Of. 082/03-CPI-HABIT a Gama e Souza Arquitetura, ref. OI 380 e 585 (Of. enc. Doc.)

2868 Of. 089/03-CPI-HABIT a Jacobina Albu Vaisman, ref. OI 500 (Of. escl. E Of. enc. Doc.)

2869 a 2886 Of. da Company S.A., ref. Of. 145/03-CPI-Habit, enc. Doc.

2887 a 2898 Of. da Aricanduva S.A., ref. Of. 059/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2899 a 2904 Of. da Construtora Yazigi, ref. Of. 182/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2905 a 2914 Of. da Compacta Empr. Imob. Ref. Of. 173/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2915 a 2929 Of. de Bernardino Pimentel Mendes, ref. Of. 170/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2930 Of. nº 177/2003-PROCED-GAB, ref. Of. 134/03-CPI-HABIT, sol. levantamento de indícios de irregularidades por parte de Soraia Maria do Socorro Carlos Vidal

2931 e 2932 Of. da JHM Constr. Incorp. Emp. Imob., ref. Of. 090/03-CPI-HABIOT, enc. Doc.

2933 a 2950 Of. da Fundação Petrobrás de Seguridade Social – Petros, ref. Of. 080/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2951 Intimação nº 041/03-CPI-HABIT a Camilo Munaro da Birmann para a R.O. de 07.08.03

2952 a 2957 Of. da Construtora Passarelli, ref. Of. 178/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2958 a 2969 Of. da Lott's Empr. Imob. E Construtora Passarelli, ref. Of. 095/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

2970 a 3011 Of. da Admo, ref. Of. 161/03-CPI-Habit, enc. Doc.

3012 a 3021 Of. de Elton Ferrara, ref. Of. 190/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3022 a 3035 Of. do Secovi, ref. Of. 118/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3036 a 3048 Of. da Clap Eng. E Construções, ref. Of. 142/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

VOLUME XVII (pág. 3049 a 3219) (data 14.07.03 a 16.07.03)

3049 Of. da Darpan Eng., ref. Of. 175/03-CPI-HABIT, comunicando que a OI não foi realizada

3050 Of. SSDG-GABnº 0621/2003 do TCMSP, em resposta ao of. 157/03-CPI-HABIT

3051 a 3060 Of. da Construtora Reitzfeld, ref. Of. 179/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3061 a 3082 Of. da Construtora Romeu Chap Chap, ref. Of. 180/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3083 a 3105 Of. de Moises Mirocznik, ref. Of. 177/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3106 a 3137 Of. da Gama e Souza Arq. E Eng., ref. Of. 082/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3138 a 3153 Of. da Alumni Associação Alumini, ref. of. 167/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3154 a 3184 Of. da BBZ Empreendimentos Imobiliários Ltda, ref. Of. 169/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3185 a 3187 Of. de Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele, ref. of. 191/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3188 Of. nº 275/DESAP-PGM/2003, ref. Of. 156/033-CPI-HABIT, informando que em seus arquivos não consta informação de área de 106.000 metros na Zona Leste

3189 e 3190 Of. T-087/03 da Sopael com relatos referentes às Operações Interligadas

3191 a 3194 Of. da Antrak Adm. Emp. Part., ref. of. 165/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3195 a 3203 Of. Da Fundação dos Economiários Federais, ref. Of. 079/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3204 a 3218 Of. da Exata Constr. E Incorpo., ref. of. 176/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3219 Of. da Camapuã Construtora e Comércio, ref. Of. 172/03-CPI-HABIT, comunicando que não fizeram Operação Interligada

VOLUME XVIII (pág. 3220 a 3386) (data 16.07.03 a 22.07.03)

3220 e 3221 Of. de Jacobina Albu Vaisman, ref. Of. 089/03-CPI-HABIT, sol. Dilação de prazo para entrega de documentos

3222 a 3224 Of. da ANF Engenharia, ref. Of. 163/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3225 a 3246 Of. da Eduana Participações, ref. Of. 188/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3247 Of. da Caixa Beneficiante da Polícia Militar, ref. Of. 171/03-CPI-HABIT, sol. Dilação de prazo para entrega de documentos

3248 a 3250 Of. nº 045/SEHAB-ARH/2003, ref. Int. 042/03-CPI-HABIT, com a ciência

de Jorge Cheibub

3251 a 3261 Of. da Construtora Casablanca, ref. Of. 174/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3262 Of. 127/03-CPI-HABIT a Terramaras (Oliva Imóveis), ref. OI 662

3263 a 3274 Of. da Luglio Adm. & IMob., ref. Of. 216/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3275 a 3279 Of. de Marcelo Militão Elias, ref. Of. 219/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3280 a 3294 Of. de JCN Adm. Constr. Part. – Júlio Chagas do Nascimento, ref. Of. 207/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3295 a 3311 Of. da Caixa Beneficente da Polícia Militar, ref. Of. 171/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3312 a 3330 Of. de Raul Di Pace, ref. Of. 227/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3331 e 3332 Of. da Rawet, ref. Of. 228/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3333 a 3356 Of. da Sociedade Cultura Artística, ref. Of. 239/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3357 a 3375 Of. AFRESP-AJ nº 003/03 da Ass. Agentes Fiscais de Renda do Estado São Paulo, ref. Of. 166/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3376 Of. da Itamar Berezin Arq. E Urb. S/C Ltda, ref. Of. 202/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3377 Of. de Nelson Schor e outros, ref. Of. 222/03-CPI-HABIT, sol. Dilação de prazo para entrega de docs.

3378 a 3386 Of. da JZM Planejamento Imob. E Constr., ref. 209/03-CPI-HABIT, enc. Docs.

VOLUME XIX (pág. 3387 a 3593) (data 23.07.03 a 23.07.03)

3387 a 3389 Of. de Luiz Antonio Naves Junqueira, ref. Of. 213/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3390 a 3406 Of. da Quota Empr. Imob., ref. Of. 226/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3407 a 3423 Of. da MSM Constr. Empr. Imob., ref. Of. 221/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3424 a 3440 Of. da SKR Eng., ref. Of. 115/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3441 a 3459 Of. de Fidentino Garcia, ref. Of. 194/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3460 a 3483 Of. do Escritório Téc. Júlio Neves, ref. of. 193/03-CPI-HABIT, com esclarecimento sobre OIs

3484 a 3490 Of. nº 551/SEHAB-G/2003, ref. Of. 052/03-CPI-HABIT e Of. 006/03-CPI-HABIT, com informações

3491 a 3499 Of. de Nelson Schor, ref. Of. 222/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3500 3505 Of. de Jacobina Albu Vaisman, ref. 089/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3506 a 3528 Of. da Panamericana Constr. E Imob., ref. Of. 224/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3529 a 3537 Of. da Gattaz Eng. E Constr., ref. Of. 197/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3538 a 3540 Of. de Serra Participações Ltda, ref. of. 235/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3541 a 3545 Of. de Vera Lygia Toledo Braga, ref. Of. 243/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

Demonstrando que o resp. pela OI é Import. E Com. Visitex

3546 a 3548 Of. da Diálogo Engenharia, ref. Of. 187/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3549 a 3551 Of. da Orient Telégios da Amazônia Ltda, ref. Of. 223/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3552 a 3557 Of. SF nº 254/2003 da Secretaria de Finanças, ref. Of. 155/03-CPI-HABIT, enc. A relação dos Chefes do Tesouro de 1995 a 1998

3558 a 3567 Of. de Sócrates Nasser, ref. Of. 240/03-CPI-HABIT, com. que o responsável pela operação é Anauate Eng. E Empr.

3568 Of. de Gonçalves de Carvalho Empr. Imob. Sol. Dilação de prazo para entrega dos docs. Sol. No Of. 199/03-CPI-HABIT

3569 a 3588 Of. da Saut Incorporações, ref. Of. 232/03-CPI-HABIT, enc. Docs. E pedindo dilação de prazo para entrega dos demais

3589 a 3593 Of. da Escola Panamericana de Arte, ref. of. 192/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

VOLUME XX (pág. 3594 a 3779) (data 28.07.03 a 04.08.03)

3594 a 3596 Of. de Yussef Said Cahali, ref. Of. 249/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

3597 a 3606 Of. de Wilson Bucalem, ref. Of. 248/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3607 a 3636 Of. da Forte Comércio, Importação, Exportação e Adm. Ltda (Wilson Bucalen), ref. of. 248/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3637 a 3648 Of. da Iaub Empr. Imobiliários, ref. Of. 200/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3649 a 3652 Of. de Szyja Dawid Korn, ref. Of. 125/03-CPI-HABIT, com esclarecimentos
3653 e 3654 Of. de Eduardo Rahme Amaro, ref. Of. 189/03-CPI-HABIT, comunicando que incinerou os documentos por haver passado 5 (cinco) anos
3655 e 3656 Of. resposta à Intimação 039/03-CPI-HABIT por João Carlos Velloso Machado, da Birmann, com Justificativa de Ausência da R.O. de 26.06.03, e confirmação de sua apresentação em 07.08.03
3657 a 3660 Of. da Paes Gregori, ref. Of. 233/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3661 a 3686 Of. da Engenharia Costa Hirota, ref. Of. 184/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3687 e 3688 Of. de L.R. Diniz Moreira – Auto Posto Colinas de São Francisco Ltda, enc. Doc.
3689 a 3693 Of. de José Emilio Pessanha, ref. Of. 205/03-CPI-hABIT, enc. Doc.
3694 a 3699 Of. de Sergio José (Auto Posto Força Máxima), ref. Of. 234/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3700 a 3701 Of. da COHAB, ref Of. 047/03-CPI-HABIT, enc. Informações de escritura de doação de terrenos em razão das OIs 87 e 197
3702 a 3704 Of. de Leonel Godoy Pessoa, ref. Of. 210/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3705 a 3720 Of. da Miro Construtora, ref. Of. 220/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3721 a 3725 Of. da Vitale Empr. Imobiliários e Participações, ref. Of. 244/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3726 a 3747 Of. da Maurício Cukierkorn, ref. Of. 218/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3748 Of. de Antonio Cesio de Padua Lima, ref. Of. 163/03-CPI-HABIT, informando que a responsável pela OI é a Forte
3749 a 3771 Of. da Saut Incorporações, ref. Of. 232/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3772 a 3779 Of. da Forte Com. Import. Exp. E Adm./Antonio Cesio, ref. Of. 164/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
VOLUME XXI (pág. 3780 a 3869) (data 05.08.03 a 05.08.03)
3780 AR Camapuã Empr. Part.
3781 AR Caixa Beneficente da polícia Militar
3782 AR Tecnum 7 Corp. Empr. Imob.
3783 AR Construtora Casa Blanca
3784 AR Antrak Adm. Part. Constr.
3785 AR Constr. Reitzfeld Ltda
3786 AR Soc Alumini
3787 AR Agenor Barreto Parente
3788 AR Eng. Costa Hirota Ltda
3789 AR Constr. Darpan
3790 AR Aduana Part. Ltda /Itamar
3791 AR Constr. Samir Dichy Ltda
3792 AR Diálogo Construtora
3793 AR Elton Ferrara
3794 AR Eduardo Rahme Amaro
3795 AR Soc. Pró-Vida
3796 AR Constr. Yazigi Ltda
3797 ANF Engenharia
3798 AR Constr. Passarelli
3799 ADMO Constr. Adm. Mão-de-Obra
3800 AR Constr. Romeu Chap Chap
3801 AR Soc. Agentes Fiscais de Renda de São Paulo

3802 AR Constr. Inc. Exata Ltda
3803 AR Cotage Constr. Ltda
3804 AR BBZ Empr. Imob. Ltda
3805 AR Antonio Césio Pádua Lima
3806 AR Curupa Empr. Imob. Ltda
3807 AR Empr. Patr. Santa Gisela
3808 AR Constr. Moisés Mirocznik Ltda
3809 AR Compacta Empr. Imob. Ltda
3810 AR Bernardino Pimentel Mendes
3811 AR Fidentino Garcia Diez
3812 AR Gattaz Eng. Ltda
3813 AR José Gimenes Sanches Com.
3814 AR Itamar Berezin
3815 AR Escola Panamericana de Arte
3816 AR Luiz Renato Diniz Moreira
3817 AR Joaquim Gomes Moreira
3818 AR Escritório Técnico Júlio Neves
3819 AR JZM Plan.
3820 AR José Emilio Pessanha
3821 AR Sérgio José Rodrigues
3822 AR Cesário Galli Netto
3823 AR Serra Part. S.A.
3824 AR MGM Constr.
3825 AR Luiz Antonio Naves Junqueira
3826 AR Sócrater Nasser
3827 AR Solve Constr./Basic
3828 AR Mac Emp. Imob. Ltda
3829 AR Manoel Fernandes Rodrigues
3830 AR Rossi Residencial S/A
3831 AR LNM Constr.
3832 AR Raul Di Pace
3833 AR Luciano Wertheim Emp. Imob.
3834 AR Sérgio Barbosa Pereira /Paes Gregório
3835 AR Francisco Labbate
3836 AR Yussef Said Cahali
3837 AR Panamericana S.A.
3838 AR Saut Inc.
3839 AR Suarez Habitacional Ltda
3840 AR Vista Verde S.A.
3841 AR SKR Engenharia
3842 AR Silvio Roberto Anspach
3843 AR Vera Lygia Toledo Braga
3844 AR Gonçalves Carvalho Emp. Imob.
3845 AR Soc. Cultura Artística
3846 AR Szyja Dawid Korn
3847 AR Leonel Godoy Pessoa
3848 AR Ricardo Luiz Helmeister
3849 AR RHR Emp. Part. Adm. Ltda
3850 AR Orient Ltda
3851 AR Marcelo Militão Elias
3852 AR Giovanni de Fazio
3853 AR Fuvest
3854 AR Luglio Adm.

3855 AR José Buono
3856 AR Nelson Schur
3857 AR Kawet Inc. Com. Part. Ltda
3858 AR Quota Emp. Imob.
3859 AR Vitale Emp. Imob. Ltda
3860 AR Mauricio Cukier Korn
3861 AR Iaub Empr. Imob.
3862 AR Miro Construtora
3863 AR William Mitre
3864 AR William Elias Daher
3865 AR Júlio Chagas Nascimento
3866 AR Vivaldo Dias de Andrade
3867 AR Wilson Bucalen
3868 AR Julio Ribeiro Remédios
3869 AR Terramaras Inc. Ltda
VOLUME XXII (pág. 3870 a 4040) (data 05.08.03 a 07.08.03)
3870 Of. 089/03-CPI-HABIT a Jacobina Albu Vaisman ref. OI 500. (Of. escl. e Of. enc. Doc.)
3871 Of. 090/03-CPI-HABIT a JHM Empreendimentos Imobiliários Ltda ref. OI 508 (Of. enc. Doc.)
3872 Of. 236/03-CPI-HABIT a Shell Brasil S.A. (Of. sol. Prazo e Of. Enc. Doc.)
3873 Memo. GA/LD 025/03 do Líder da Bancada do PT informando que Tião Bezerra passará a integrar a CPI HABIT em substituição a Vereadora Zélia Lopes
3874 a 3876 Correspondência de Joaquim Gomes Moreira, ref. Of. 203/03, informando que não fez OI e que tem homônimo
3877 Of. da Solve, ref. Of. 241/03-CPI-HABIT, inf. Que jamais participou de OI
3878 a 3881 Of. da Fuvest - Fundação Universitária para o Vestibular, ref. Of. 196/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3882 Of. do Plaza Shopping Empreendimentos, ref. Of. 124/03-CPI-HABIT, sol. dilação de prazo para entrega de documentos
3883 a 3885-A Of. PRESI-1814/03 da COHAB, ref. Of. 131/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
3886 a 4017 Of. da Rossi Incorporação e Construção, ref. Of. 111/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4018 Of. 236/03-CPI-HABIT da Shell Brasil, ref. OI 567 (Of. sol. Prazo e Of. Enc. Doc.)
4019 Of. 204/03-CPI-HABIT de José Buono, ref. OI 190 (Of. c/escl.)
4020 a 4040 Of. de Silvio Roberto Anspach, ref. Of. 238/03-CPI-HABIT, enc. Doc. (Of. enc. Doc.)
VOLUME XXIII (pág. 4041 a 4165) (data 07.08.03 a 12.08.03)
4041 AR Szyja Dawid Korn
4042 AR SKR Engenharia
4043 AR Rossi Residencial
4044 e 4045 Devolução de AR da Vista Verde S/A Empr. Imob.
4046 a 4048 Devolução AR da Imobiliária Trabulsi
4049 Devolução AR da Cesário Galli Neto
4050 e 4051 Devolução AR da Terramaras Inc. Ltda
4052 a 4055 Devolução AR da Silmar Impor. Export. Com certidão comunicando que não é a mesma empresa
4046 a 4057 Devolução AR de Agenor Barreto Parente
4058 e 4059 Devolução de AR Tecnum Corporate
4060 Reenc. Of. 204/03-CPI-HABIT sol. Doc. OI 190 (Of. c/esclarecimento)
4061 e 4062 Of. nº 102/HABI/90 da Superintendência de Habitação Popular – HABI. Certifica que os documentos constam do Anexo 13
4063 e 4064 Of. nº 035/HABI/89. Certifica que os documentos constam do Anexo 14

4065 e 4066 Memorando COORD.AUD. nº 127/89. Certifica que os documentos constam do Anexo 15, volumes 1 e 2

4067 Extrato de Ata da 10a. R.O. de 07.08.03

4068 Certidão relativa a transcrição taquigráfica da 10a. R.O. de 07.08.03

4069 Termo de Compromisso de Camilo Munaro – Birmann na R.O. de 07.08.03

4070 Termo de Compromisso de João Carlos Velloso Machado – Birmann na R.O. de 07.08.03

4071 Termo de Compromisso de João Rodrigues Teixeira Junior – Birmann na R.O. de 07.08.03

4072 e 4074 Termo de Compromisso de Jorge Cheibub Filho – SEHAB/Parsolo na R.O. de 07.08.03. Anexo documentação

4075 Requerimento do Ver. Paulo Frange sol. Oficiar o TCMSP para que informe a CPI a nível de orientação jurídico administrativa acerca da competência para o recebimento dos terrenos que a Birmann já deveria ter doado à municipalidade conforme consta nos autos do Processo nº 1992-0000070-3, em que a empresa figura como interessada, bem como os procedimentos a serem imediatamente adotados para a realização das referidas transferências imobiliárias. (Of. 251/03-CPI-HABIT)

4076 Requerimento do Ver. Paulo Frange sol. Oficiar ao TCMSP para que informe a CPI sobre a existência de uma Portaria Intersecretarial de SEMPLA/SEHAB que teria criado um grupo de estudos em 1993 com o objetivo de proceder auditoria acerca das contrapartidas arrecadadas pela municipalidade, resultante das OIs e Conta do Fundo (Of. 252/03-CPI-HABIT)

4077 Requerimento do Ver. Paulo Frange sol. Oficiar ao TCMSP para que determine a Sec. Finanças que viabilize a esta CPI um levantamento pormenorizado, através do sistema da PRODAM, do destino concreto dado aos recursos dos valores depositados na conta do fundo ora investigado, de nº 956358X mantida no Banco do Brasil, relativamente ao período de 1995 a 1998 (Of. 253/03-CPI-HABIT)

4078 Requerimento do Ver. Viviane Ferraz sol. Intimar a Fortenge Construções e Empreendimentos Ltda (Intimação 047/03-CPI-HABIT)

4079 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. Que a Birmann encaminhe: documentação referente a constituição da empresa Turner Birmann (contrato social/alterações/extinção da empresa), bem como, a relação dos representantes da referida empresa durante o período de sua existência (entregue na pp. R.O.)

4080 Requerimento do Ver. Wadih Mutran para que a Dra. Deise Previato, Advogada da Birmann, envie a CPI prova do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Birmann com a PMSF e que constam de Certidão (entregue na pp. R.O.)

4081 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. Intimar a Birmann para que encaminhe: dossiê inicial instruído por toda a documentação das tratativas com a PMSF; certidões de SEMPLA; contrato firmado com a PMSF assumindo compromisso; alvará dos prédios e que autorizaram as construções; plantas das construções das HIS; realidade da metragem do terreno; plantas dos prédios que foram objeto das OIs; memoriais descritivos das HIS (Of. 250/03-CPI-HABIT)

4082 Of. 250/033-CPI-HABIT à Birmann para que encaminhe os documentos sol. a fl. 4081 deste índice (of. enc. Doc.)

4083 e 4084 Of. 251/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. informações conf. Req. Anexo. (Of. SSDG-GAB nº 0812/2003)

4085 e 4086 Of. 252/03-CPI-HABIT ao TCMSP conf. Req. anexo (Of. SSDG-GAB 0782/2003)

4087 e 4088 Of. 253/03-CPI-HABIT ao TCMSP conf. Req. anexo (Of. SSDG nº 0776/2003)

4089 Intimação 043/03-CPI-HABIT a Celia Lauro para a R.O. de 21.08.03

4090 Intimação 044/03-CPI-HABIT a Roberto Ikuo Tabuchi para a R.O. de 21.08.03

4091 Intimação 045/03-CPI-HABIT a Hilda Alves da Silva para a R.O. de 21.08.03

4092 Intimação 046/03-CPI-HABIT a José Ademir da Conceição para a R.O. de 21.08.03
4093 Intimação 047/03-CPI-HABIT a Fortenge para a R.O. de 21.08.03
4094 a 4103 Of. da Engedisa, ref. of. 072/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4104 Of. da Shell Brasil, ref. Of. 236/03-CPI-HABIT, sol. dilação de prazo para entrega de documentos
4105 a 4116 Of. de José Buono, ref. Of. 204/03-CPI-HABIT, informando que a responsável pela OI é a Fortenge
4117 Reenc. Of. 057/03-CPI-HABIT a Alberto Armando Forte (Of. Enc. Doc.)
4118 Reenc. Of. 064/03-CPI-HABIT a Brascan (Of. Enc. Doc.)
4119 Reenc. Of. 066/03-CPI-HABIT a Crefipar
4120 Reenc. Of. 073/03-CPI-HABIT a Forte (Of. Enc. Doc.)
4121 Reenc. Of. 078/03-CPI-HABIT a Fundação Cásper Líbero (Of. escl.)
4122 Reenc. Of. 087/03-CPI-HABIT a Incosul (Of. enc. Doc.)
4123 Reenc. Of. 091/03-CPI-HABIT a Jorge's Imóveis(Of. enc. Doc.)
4124 Reenc. Of. 098/03-CPI-HABIT a Mafra Constr. (Of. Enc. Doc.)
4125 Reenc. Of. 126/03-CPI-HABIT a Tecnisa (Of. Enc. Doc.)
4126 Reenc. Of. 129/03-CPI-HABIT a Valdemar Bessa Filho Of. enc. Doc.)
4127 Reenc. Of. 137/03-CPI-HABIT a Vista Verde
4128 Reenc. Of. 140/03-CPI-HABIT a Cesário Galli Netto Of. enc. Doc.)
4129 Reenc. Of. 143/03-CPI-HABIT a Claudio Calovani Of. enc. Doc.)
4130 Reenc. Of. 146/033-CPI0-HABIT a Construtora Kauffmann(Of. enc. Doc.)
4131 Reenc. Of. 162/03-CPI-HABIT a Agenor Barreto Parente(Of. Enc. Doc.)
4132 Reenc. Of. 183/03-CPI-HABIT a Tecnum Corporate(Of. enc. Doc.)
4133 Reecn. Of. 201/03-CPI-HABIT a Imobiliária Trabulsi(Of. enc. Doc.)
4134 a 4165 Doc. Enc. Por João Carlos Velloso Machado, ref. Birmann, sol. na R.O. de 07.08.03
VOLUME XXIV (pág. 4166 a 4322) (data 12.08.03 a 12.08.03)
4166 a 4322 Notas Taquigráficas da R.O. de 07.08.03
VOLUME XXV (pág. 4323 a 4506) (data 13.08.03 a 20.08.03)
4323 Memo. CPI-HABIT nº 027/03 ao Presidente da CMSP sol. que determine ao DT-9 para que disponibilize um técnico da Gráfica para extração de cópias de processos da SEHAB
4324 a 4378 Ofício de Maria Aparecida Hirs / Escola Barifaldi, ref. Of. 159/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4379 a 4388 Of. da Construtora Tarjab Ltda, ref. Of. 147/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4389 a 4393 Of. de Roberto Gimenes Sanches, representando José Gimenes Sanches, ref. Of. 206/03-CPI-HABIT, inf. que o responsável pela OI é a atual Agip do Brasil (Piquerobi Comercial)
4395 Reenc. Of. 241/03-CPI-HABIT sol. doc. OI 539. No verso, certidão dizendo que a empresa mudou para local ignorado há 1 ano
4396 Of. 255/03-CPI-HABIT a ABS Empr. Imobiliários Part. E Serviços ref. OI 490 (Of. sol. Prazo
4397 Of. 256/03-CPI-HABIT a Adalberto Bueno Neto, ref. OI 489(of. enc. Doc.)
4398 Of. 257/03-CPI-HABIT a Agro Castanheira, ref. OI 374(of. enc. Doc.)
4399 Of. 258/03-CPI-HABIT a Arrifes Constr. e Empr., ref. OI 485. No verso, certidão informando que a empresa faliu(Of. Enc. Doc.)
4400 Of. 259/03-CPI-HABIT a Bani Bureau Negócios Imobiliários Ltda, ref. OI 437(of. enc. Doc.)
4401 Of. 260/03-CPI-HABIT a Carlos Leuzzi, ref. OI 383(of. enc. Doc.)
4402 Of. 261/03-CPI-HABIT a Carlos Mazza, ref. OI 275(Of. enc. Doc.)
4403 Of. 262/03-CPI-HABIT a Casa Santa Luzia Importadora Ltda, ref. OI 449(of. enc. Doc.)

4403-A Of. 263/03-CPI-HABIT a CHB Eng. E Construção, ref. OI 428(of. enc. Doc.)
4404 Of. 264/03-CPI-HABIT a Construtora Tarjab, ref. OIs 464 e 529
4405 Of. 265/03-CPI-HABIT a Incorporadora Fresno S.A., ref. OI 407(of. enc. Doc.)
4406 Of. 266/03-CPI-HABIT a Shell Brasil S/A/Cia Maissonave, ref. OI 370 (Of. dilação prazo e Of. Enc. Doc.)
4407 Of. 267/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. relação dos Superintendentes de HABI, nos períodos de 1986 a 1997(Of. nº 051/SEHAB-ARH/2003 e Of. Nº 060/SEHAB-ARH/2003)
4408 Of. 269/03-CPI-HABIT a Anauate Eng. Empr. Imob., ref. OI 541(of. enc. Doc.)
4409 Of. 270/03-CPI-HABIT a Imp. E Com. Visitex, ref. OI 113(of. enc. Doc.)
4410 a 4414 Devolução da Intimação 044/03-CPI-HABIT com a ciência do Sr. Roberto Ikuo Tabuchi
4415 e 4416 Of. nº 244/HABI-GABINETE/2003, ref. Of. 048/03-CPI-HABIT. Certifica que as cópias encaminhadas constam dos Anexos 16 (r volumes) e 17 (03 volumes)
4417 Ofício 920/2003-A.G. do Vereador Antonio Goulart comunicando sua saída da CPI
4418 e 4419 Fax da Incosul Incorporação e Construção, ref. Of. 087/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4420 a 4430 Memorando nº 102/2003-SRH da Secretaria de Finanças enc. Comprovante da ciência dos funcionários citados nas Intimações nºs 043, 044 e 046/03-CPI-HABIT
4431 a 4434 Of. da Casa Santa Luzia, ref. Of. 262/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4435 a 4439 Of. de Plaza Shopping Empreendimentos (Susa S/A e e Locbrás S/A), ref. Of. 124/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4440 a 4450 Of. de Jorges Imóveis Adm., ref. Of. 091/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4451 a 4457 Of. de Carlos Leuzzi, ref. Of. 260/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4458 e 4459 Of. da Agro Castanheira, ref. Of. 257/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4460 AR Imobiliária Trabaulsi
4461 AR Crefipar
4462 AR Vista Verde
4463 AR Cesário Galli Neto
4464 AR Lúcio Eng. Constr.
4465 AR Incosul Inc. Part.
4466 AR Fundação Cásper Líbero
4467 AR Agenor BArreto Parente
4468 AR Construtora Kauffmann
4469 AR Tecnisa Com. Ltda
4470 AR Tecnum Corp. Emp. Imob.
4471 AR Jorges Imóveis Ltda
4472 AR Brascan
4473 a 4485 Of. da Imobiliária Trabaulsi Ltda, ref. of. 201/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4486 a 4495 Devolução do Of. 154/03-CPI-HABIT pela Secretaria de Finanças enc. A relação de precatórios solicitada
4496 a 4506 Of. da Bani Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, ref. Of. 259/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
VOLUME XXVI (pág. 4507 a 4690) (data 20.08.03 a 29.08.03)
4507 Of. 268/03-CPI-HABIT a Agip do Brasil ref. OI 43(Of. dilação parazo e Of. enc. Doc.)
4508 a 4511 Of. da Comercial e Incorporadora Fresno S/A, ref. Of. 265/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
4512 Termo de Comparecimento dos Vereadores Paulo Frange, Wadih Mutran e Flávia Pereira na R.º de 21.08.03 (cancelada por não haver QUÓRUM)
4513 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. sejam convocados os Superintendentes de HABI no período de 1986 a 1997(Of. 267/03-CPI-HABIT)

4514 Requerimento do Ver. Paulo Frange sol. seja oficiada Sempla para que encaminhe a CPI o estudo refeito e firmado pelos membros do grupo de trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 47/97, que devem proceder a re-análise e re-fiscalização dos recursos oriundos das OIs no período de 1986 até a presente data, reiterando os termos da Portaria Intersecretarial 47/97 – SEMPLA/SEHAB. Reiteramos o pedido de que a Secretaria refaça o estudo determinado pela Portaria 47/97 observando o mesmo Banco de Dados utilizado quando da primeira oportunidade e membros indicados pelo Secretário. (Of. 271/03-CPI-HABIT)

4515 a 4519 Notas Taquigráficas da R.º de 21.08.03

4520 a 4528 Of. da Tecnum Construtora, ref. Of. 183/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4529 a 4557 Of. da Construtora Adalberto Bueno Netto, ref. Of. 256/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4558 a 4561 Of. da CHB Engenharia e Construção Ltda, ref. Of. 263/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4562 a 4582 Of. da Construtora Kauffmann S.ª, ref. Of. 146/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4583 a 4599 Of. da Misancon Empreendimentos Imobiliários (Visitex), ref. Of. 270/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4600 a 4603 Of. da Anauate Engenharia e Empreendimentos Imobiliários, ref. Of. 269/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4604 Of. 080/03-CPI-HABIT a Fundação Petrobrás de Seg. Social ref. OI 501(Of. Enc. Doc.)

4605 e 4606 Of. 271/03-CPI-HABIT a Sempla sol. enc. A CPI o estudo refeito e firmado pelos membros do grupo de trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 47/97, que devem proceder a re-análise e re-fiscalização dos recursos oriundos das OIs nos períodos de 1986 até a presente data, reiterando os termos da Portaria Intersecret. 47/97-SEMPLA/SEHAB(Dev. do Of. c/informações)

4607 Intimação 043/03-CPI-HABIT a Celia Lauro para a R.O. de 04.09.03

4608 Intimação 044/03-CPI-HABIT a Roberto Ikuo Tabuchi para a R.O. de 04.09.03

4609 Intimação 045/03-CPI-HABIT a Hilda Alves da Silva para a R.O. de 04.09.03

4610 Intimação 046/03-CPI-HABIT a José Ademir da Conceição para a R.O. de 04.09.03

4611 Intimação 047/03-CPI-HABIT ao Representante Legal da Fontenge para a R.O. de 04.09.03

4612 a 4622 Of. nº 051/SEHAB-ARH/2003, ref. Of. 267/03-CPI-HABIT, com relação dos ex-superintendentes de HABI

4623 Of. da Fundação Cásper Líbero, ref. Of. 078/03-CPI-HABIT comunicando que os documentos solicitados já foram encaminhados para a CPI Operações Interligadas

4624 Of. da Agip do Brasil S/A, ref. Of. 268/03-CPI-HABIT sol. dilação de prazo para entrega de documentos

4625 Of. da Shell do Brasil, ref. Of. 266/03-CPI-HABIT, sol. dilação de prazo para entrega de documentos

4626 Of. do Banco Bradesco S.A (ABS), ref. Of. 255/03-CPI-HABIT, informando que estão fazendo pesquisa para localizar os documentos solicitados

4627 a 4633 Of. SSDG-GAB nº 0776/2003, ref. Of. 253/03-CPI-HABIT enc. Relatório elaborado pelos órgãos técnicos do Tribunal acerca do destino concreto dado aos recursos dos valores depositados na c/c do Fundo Municipal de Habitação nº 956358X (período de 1995 a 1997)

4634 a 4642 Of. de Claudio Calovani, ref. Of. 143/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4643 a 4657 Devolução do Of. 129/03-CPI-HABIT de Claudio Calovani enc. Doc.

4658 Of. nº 220/2003-PROCED-GAB , ref. Of. 134/03-CPI-HABIT, solicitando maiores informações referentes a funcionária Soraia Maria do Socorro Carlos Vidal

4659 e 4660 Of. de Cesário Galli Netto, ref. Of. 140/03-CPI-HABIT, enc. Doc.

4661 a 4686 Of. de Gonçalves de Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, ref. Of.199/03-CPI-HABIT, enc. Documentos

4687 a 4690 Devolução da Intimação nº 045/03-CPI-HABIT com ciência de Hilda Alves da Silva

VOLUME XXVII (pág. 4691 a 4907) (data 29.08.03 a 08.09.03)

4691 a 4695 Of. SSDG-GAB nº 0782/2003 doTCMSP, ref. Of. 252/02-CPI-HABIT, enc. Cópia das informações prestadas pela Secretaria de Fiscalização e Controle do

4696 a 4728 Of. da Fundação Cásper Líbero, ref. Of. 078/03-CPI-HABIT, enc. Documentação solicitada

4729 e 4730 Of. 258/03-CPI-HABIT a Arrifes Construção e Empreendimentos Ltda, ref. OI 485. Anexo cópia de Fax enc. A empresa, pois a no local não quiseram receber a correspondência, alegando que a empresa faliu. Mas conforme informado o Sr. João Massa, responsável pela empresa, atende no fone-fax 6978-4213(Of. Enc. Doc.)

4731 a 4763 Memorando nº 111/2003-SRH/SF Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico com a ciência dos funcionários Célia Lauro (Intimação 043/03-CPI-HABIT), Roberto Ikuo Tabuchi (Intimação 044/03-CPI-HABIT), e José Ademir da Conceição (Intimação 043/03-CPI-HABIT).

4764 Of. JURSP 7270/03 da ABS, ref. Of. 255/03-CPI-HABIT, solicitando a remessa de documentos elucidativos da CPI, a fim de que possam ajudar a localizar a documentação solicitada.

4765 Intimação 048/03-CPI-HABIT a Elcio Gabriolli Martins para a R. O. de 18.09.03

4766 a 4768 Intimação 049/03-CPI-HABIT a Ricardo Peters para a R.O. de 18.09.03

4769 Intimação 050/03-CPI-HABIT a Pedro Milanelo Piovezane para a R.O. de 18.09.03

4770 e 4771 Intimação 051/03-CPI-HABIT a Maria Tereza Soares Silveira para a R.O. de 18.09.03

4772 Intimação 052/03-CPI-HABIT para a R.O. de 18.09.03

4773 Intimação 053/03-CPI-HABIT para a R.O. de 18.09.03

4774 Extrato de Ata da 11ª. Reunião Ordinária do dia 04.09.03

4775 Termo de Compromisso de José Ademir da Conceição na R.O. de 04.09.03

4776 Termo de Compromisso de Roberto Ikuo Tabuchi para a R.O. de 04.09.03

4777 Termo de Compromisso de Célia Lauro para a R.O. de 04.09.03

4778 Termo de Compromisso de Hilda Alves da Silva para a R.O. de 04.09.03

4779 a 4785 Termo de Compromisso de Renato Soffiatti Mesquita de Oliveira para a R.O. de 04.09.03. Anexo Certificado de Conclusão Parcial da Fortenge

4786 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. Que o depoente Roberto Ikuo Tabuchi informe qual pessoa é responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações, etc) no Depto. Do Tesouro-Secretaria das Finanças; e também quais eram suas funções e o sistema de funcionamento do Departamento do Tesouro quando ele lá ocupava o cargo de chefia (entregue na própria R.O.)

4787 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. Que a depoente Célia Lauro, através do Diretor Financeiro, informe qual pessoa é a é responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações, etc) no Depto. Do Tesouro-Secretaria das Finanças; e também quais eram suas funções e o sistema de funcionamento do Departamento do Tesouro quando ela lá ocupava o cargo de chefia (entregue na própria R.O.)

4788 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. Que o depoente Renato Mesquita de Oliveira, representante legal da Fortenge apresente, no prazo de 5 dias, os documentos relativos ao seu Imposto de Renda referentes ao exercício de 2002/2003 bem como o do Sr. Marcos Mafuz; que o depoente apresente os documentos relativos as construções das HIS e nos quais conste a obrigações da construções das habitações em terrenos da PMSP (entregue na própria R.O.)

4789 Requerimento do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiado o TCMSP, cf. acordado com

o Sr. Marcos Lyra, que já tem assessorado esta CPI, para que providencie a comprovação da aplicação, pela COHAB (Of. 273/03-CPI-HABIT) ou quem de direito, dos recursos originários das OIs e depositados na c/c 956-358-X mantida no Banco do Brasil relativamente ao período que medeia os anos de 1995 a 1997 e respectivo rastreamento da documentação comprobatória. (entregue na própria R.O.)

4790 e 4791 Requerimento do Ver. Wadih Mutran sol. Que o depoente José Ademir da Conceição apresente os documentos comprobatórios de que ele podia fazer aplicações financeiras e se esta função era inerente ao seu cargo; que decline os nomes das pessoas que lidam e que são responsáveis pelo dinheiro da PMSP; que esclareça o funcionamento das aplicações e destino dos valores em dinheiro destinados à COHAB; que seja o Departamento do Tesouro/Secretaria das Finanças (Of. 274/03-CPI-HABIT) para que encaminhe a esta CPI o nome da pessoa responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações, etc) (entregue na própria R.O.)

4792 Requerimento do Ver. Paulo Frange sol. Seja oficiado SEMPLA a fim de que encaminhe cópia do Relatório Conclusivo do Grupo de Estudos criado pela Portaria Intersecretarial n. 01/93/SEMP/SEHAB. (Of. 275/03-CPI-HABIT)

4793 Certidão relativa a transcrição taquigráfica do dia 04.09.03

4794 e 4795 Of. 272/03-CPI-HABIT ao TCMSP sol. Providencie a comprovação de aplicação pela COHAB ou quem de direito, dos recursos originários das OIs e depositados na c/c 956-358-X mantida no Banco do Brasil rel. ao período que medeia os anos de 1995 a 1997, e respectivo rastreamento da documentação comprobatória (Of. SSDG-GAB nº 0970/2003)

4796 e 4797 Of. 273/03-CPI-HABIT a COHAB sol. Providencie comprovação de aplicação pela COHAB ou quem de direito, dos recursos originários das OIs e depositados na c/c 956-358-X mantida no Banco do Brasil rel. ao período que medeia os anos de 1995 a 1997, e respectivo rastreamento da documentação comprobatória (Of. Nº PRESI-2965/03)

4798 Of. 274/03-CPI-HABIT a Secretaria das Finanças sol. Informe o nome da pessoa responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações) com a devida qualificação. (O func. deverá comparecer a R.O. da CPI em data a ser agendada). (Of. 346/2003-SF)

4799 e 4800 Of. 275/03-CPI-HABIT a SEMPLA sol. Encaminhe a CPI cópia do Relatório Conclusivo do Grupo de Estudos criado pela Portaria Intersecretarial nº 01/93/SEMP/SEHAB (Devolução com informação)

4801 Of. Nº 0429/2003-SJ.G da Secretaria de Negócios Jurídicos, ref. Of. 158/03-CPI-HABIT, inf. Que através do Of. 275/DESAP-PGM/2003 o Depto. De Desapropriações solicitou maiores elementos de referência sobre o assunto, no sentido de possibilitar a pesquisa pontual a ser realizada naquele órgão.

4802 a 4907 NT da R.O. de 04.09.03

VOLUME XXVIII (pág. 4908 a 5123) (data 09.09.03 a 17.09.03)

4908 e 4990 Devolução do Of. 271/03-CPI-HABI pela SEMPLA, com as informações solicitadas

4991 Of. 064/03-CPI-HABIT a Brascan sol. Docs. Ref. OI 619 (Of. Enc. Doc.)

4992 Of. 162/03-CPI-HABIT a Agenor Barreto Parente sol. Docs. Ref. OI 89. (Of. Enc. Doc.)

4993 Of. 208/03-CPI-HABIT a Julio Ribeiro dos Remédios sol. Docs. Ref. OI 319

4994 Of. 245/03-CPI-HABIT a Vivaldo Dias de Andrade sol. Docs. Ref. OI 390 (Of. Enc. Doc.)

4995 Of. 246/03-CPI-HABIT a William Mitre sol. Docs. ref. OI 637 (Of. Enc. Doc.)

4996 Of. 247/03-CPI-HABIT a Willian Elias Daher sol. Docs. Ref. OI 524 (Of. Enc. Doc.)

4997 Of. 185/03-CPI-HABIT a Cotage Inc. Constr. Ltda sol. Docs. Ref. OI 371

4998 Of. 215/03-CPI-HABIT a Mac e Emp. Imob. Ltda sol. Docs. Ref. OI 419 (Of. Enc. Doc.)

4999 Of. 127/03-CPI-HABIT a Terramaras Inc. Ltda sol. Docs. Ref. OI 662
5000 e 5001 Ofício Gerência 2003/427 do Banco do Brasil, ref. Of. 046/03-CPI-HABIT, enc. Microfilmagem dos cheques emitidos da c/c 956.358-x, ag. 0018-3, do período de 1995 a 1997. Certifica que os documentos constam do Anexo 18, volume 01
5002 a 5013 C-045/2003 da Fortenge, enc. Atestados de Vistoria do Corpo de Bombeiros ref. Aos 460 apartamentos construídos no Conjunto Habitacional Sapé-Blocos 1 a 23
5014 C-043/2003 da Fortenge enc. Documentos sol. Na R.O. de 04.09.03
5015 a 5019 C-046/2003 da Fortenge enc. Docs. Sol. Na R.O. de 04.09.03
5020 a 5037 C-044/2003 da Fortenge enc. Docs. Solicitados na R.O. de 04.09.03
5038 a 5041 Of. De William Mitre, ref. Of. 246/03-CPI-HABIT, enc. Documentos.
5042 a 5051 Of. De Agenor Barreto Parente, ref. Of. 162/03-CPI-HABIT, enc. Docs.
5052 e 5053 Of. Da Mac Engenharia e Empr. Imob., ref. Of. 215/03-CPI-HABIT, enc. Docs.
5054 a 5110 Of. Da Agip do Brasil, ref. Of. 268/03-CPI-HABIT, enc. Documentos
5111 a 5113 Of. Nº 820/SMA.G/03 Da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, com. O recebimento da Intimação 053/03-CPI-HABIT, confirmando o comparecimento do Sr. João Leopoldo Werneck
5114 a 5120 Of. De Carlos Mazza, ref. Of. 261/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
5121 Of. Da Curupa Adm. E Participações Ltda, ref. Of. 186/03-CPI-HABIT, informando que o assunto não diz respeito a empresa
5122 e 5123 Of. De Willian Elias Daher, ref. Of. 247/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
VOLUME XXIX (pág. 5124 a 5333) (data 18.09.03 a 22.09.03)
5124 Extrato de Ata da 12ª. R.O. de 18.09.03
5125 Termo de Compromisso de João Leopoldo W. Camargo na R.O. de 18.09.03
5126 Termo de Compromisso de Pedro de Milanelo Piovezane na R.O. de 18.09.03
5127 Termo de Compromisso de Teodoro de Lemos G. Soares na R.O. de 18.09.03
5128 Termo de Compromisso de Ricardo Peters na R.O. de 18.09.03
5129 Termo de Compromisso de Elcio Gabrioli Martins na R.O. de 18.09.03
5130 Termo de Compromisso de Maria Tereza Soares Silveira na R.O. de 18.09.03
5131 Requerimento do Vereador Paulo Frange sol. Que o depoente João Leopoldo Werneck traga a colação documento que esclareça a natureza jurídica da relação entre a Fortenge e a PMSF, em razão da assinatura que lançou-a em documento formalmente irregular já anexado aos autos (Req.entregue na própria R.O.)
5132 Requerimento do Vereador Wadih Mutran sol. Que os depoentes formem uma Comissão e que elaborem dossiê com toda a documentação relativa às contrapartidas das OIs da Birmann e discriminação da responsabilidade de cada um quando da entrega das HIS. Deverão também esclarecer o que de fato ocorreu na época da entrega daquelas HIS, a atuação de cada um no caso e respectivas responsabilidades (Req.entregue na própria R.O.)
5133 Requerimento do Vereador Paulo Frange sol. Seja oficiada a SEHAB (Of. 279/03-CPI-HABIT) e o Arquivo Geral (Of. 280/03-CPI-HABIT) para que encaminhem a CPI cópias xerográficas dos processos de Habite-se e/ou regularização da empresa Birmann S/A dos imóveis: Rua Alexandre Dumas, 1711 (contribuinte 087.207.006-28) e do imóvel sito na Av. Nações Unidas (nº de contribuinte 083.096.0056-9) e com nºs. de processos 1997.0.040.122-7 e 1997.0.241.039-8
5134 Certidão relativa a transcrição taquigráfica da R.O. de 18.09.03
5135 Of. 126/03-CPI-HABIT a Tecnisa S/A, ref. OI 99. Consta certidão no verso (Of. Enc. Doc.)
5136 Of. 198/03-CPI-HABIT a Giovanni de Fazio, ref. OI 680. . Consta certidão no verso
5137 Of. 212/03-CPI-HABIT a Luciano Wertheim S.A. Emp. Imob., ref. OIs 472, 547, 398 e 408(Of. Enc. Doc.)

5138 Of. 104/03-CPI-HABIT a PBK Imóveis , ref. OIs 362 e 37
5139 Of. 137/03-CPI-HABIT a Vista Verde S.A. Emp. Imob., ref. OIs 213, 212 e 214.
Consta certidão no verso
5140 Of. 168/03-CPI-HABIT a Associação Pró-Vida, ref. OI 232(Of. Enc. Doc.)
5141 Of. 181/03-CPI-HABIT a Construtora Samir Dichy, ref. OI 399. . Consta certidão
no verso
5142 Of. 186/03-CPI-HABIT a Curupa Emp. Imob. Ref. OI 496
5143 Of. 225/03-CPI-HABIT a Paulo de Campos Marinho, ref. OI 134.. Consta certidão
no verso
5144 Of. 242/03-CPI-HABIT a Suarez Habitacional, ref. OI 643. . Consta certidão no
verso
5145 Of. 195/03-CPI-HABIT a Francisco L"Abbate, ref. OI 612
5146 Of. 217/03-CPI-HABIT a Manoel Fernandes Rodrigues, ref. OI 436. . Consta
certidão no verso
5147 Of. 057/03-CPI-HABIT a Alberto Armando Forte, ref. OIs 368, 454, 366 e 367
(Of. Enc. Doc.)
5148 Of. 066/03-CPI-HABIT a Crifipar Participações E Empreendimentos Ltda, ref. OI
583
5149 Of. 073/03-CPI-HABIT a Forte ADM. Emp. , ref. OIs 313 e 626(Of. Enc. Doc.)
5150 Of. 098/03-CPI-HABIT a Mafra Constr. Inc., ref. OI 429(Of. Enc. Doc.)
5151 Of. 229/03-CPI-HABIT a RHR Empr. Part. Adm. Ltda, ref. OI 513(Of. Enc. Doc.)
5152 Of. 230/03-CPI-HABIT a Ricardo Luiz Helmeister, ref. OI 605
5153 a 5166 Of. Da Brascan Imobiliária, ref. Of. 064/03-CPI-HABITehc. Doc.
5167 Of. 127/03-CPI-HABIT a Terramaras, ref. OI 662. . Consta certidão no verso
5168 Of. 231/03-CPI-HABIT a Salomão Rotemberg, ref. OI 415. . Consta certidão no
verso
5169 a 5188 Of. Do Clube de Campo Pró-Vida, ref. Of. 168/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
5189 Of. 276/03-CPI-HABIT ao TCMSP, reiterando os termos do Ofício 272/03-CPI-
HABIT(Of. SSDG-GAB nº 0970/2003)
5190 Of. 277/03-CPI-HABIT a Cohab, sol. Providencie a comprovação das OIs e
depositados na c/c 956-358-X mantida no Banco do Brasil rel. ao período que medeia
os anos de 1995 a 1997 e respectivo rastreamento da documentação comprobatória.
(Of. Nº PRESI-2965/03)
5191 Of. 278/03-CPI-HABIT a Secretaria de Finanças, reiterando o Of. 274/03-CPI-
HABIT (Of. Nº 346/2003-SF)
5192 a 5254 NT da R.O. de 18.09.03
5255 a 5193 Of. Da Forte, ref. Of. 073/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
5294 a 5333 Of. De Luciano Wertheim, ref. Of. 212/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
VOLUME XXX (pág. 5334 a 5514) (data 23.09.03 a 20.10.03)
5334 e 5339 Of. De Vivaldo Dias de Andrade, ref. Of. 245/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
5340 a 5357 Of. Da Arrifes, ref. Of. 258/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
5358 a 5363 Of. Da Crefipar Participações e Empreendimentos, ref. Of. 066/03-CPI-
HABIT, enc. Doc.
5364 a 5398 Of. 0456/2003-SJ.G, ref. Ofs. 015/03-CPI-HABIT e Of. 040/03-CPI-
HABIT, com informações
5399 a 5418 Of. Da RHR Empr. Part. E Adm., ref. Of. 229/03-CPI-HABIT, enc. Doc.
5419 a 5421 Of. Nº PRESI – 2965/03 da COHAB, em resposta aos Ofs. 273/03-CPI-
HABIT e 277/03-CPI-HABIT
5422 e 5423 Of. 279/03-CPI-HABIT a SEHAB sol. Cópias dos processos de Habite-se
da Birmann, dos imóveis da Rua Alexandre Dumas e da Av. das Nações Unidas
5424 e 5425 Of. 280/03-CPI-HABIT a SEHAB ao Arquivo Geral da PMSP sol. Cópias dos
processos de Habite-se da Birmann, dos imóveis da Rua Alexandre Dumas e da Av. das
Nações Unidas (Of. Nº 200/DAF-3/2003)

5426 a 5429 Correspondência de João Leopoldo Werneck encaminhada à CPI em 30.09.03

5430 a 5432 Correspondência encaminhada à CPI por Teodoro de Lemos Guimarães Soares, Elcio Gabrioli Martins, Ricrdo Peters, Pedro de Milanelo Piovezane, Maria Tereza Soares Silveira e João Leopoldo Wernek de Camargo

5433 Of. PJHURB nº 4.439/03 da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital sol. O envio de cópias integrais do obtido até agora pela CPI

5434 Of. 126/03-CPI-HABIT a Tecnisa sol. Docs. Ref. OI 99 (Of. Enc. Doc.)

5435 Of. 137/03-CPI-HABIT a SKR Engenharia sol. Docs. Ref. OIs 212, 213 e 214

5436 a 5445 Of. Nº 060/SEHAB-ARH/2003, em complementação ao Ofício 051/SEHAB-ARH/2003

5446 Of. Nº 281/03-CPI-HABIT a SKR Engenharia sol. Que desconsiderem o Of. 137/03-CPI-HABIT por ter sido enviado incorretamente

5447 Of. Da SKR Engenharia, ref. Of. 137/93-CPI-HABIT informando que desconhecem o teor do ofício 137/03-CPI-HABIT

5448 Intimação 055/03-CPI-HABIT a Roseli Cardoso para a R.O. de 09.10.03

5449 Intimação 056/03-CPI-HABIT a Gisela Maria Mori para a R.O. de 09.10.03

5450 Intimação 054/03-CPI-HABIT a Denise Lopes de Souza para a R.O. de 09.10.03

5451 Intimação 057/03-CPI-HABIT a Sérgio Gonçalves para a R.O. de 09.10.03

5452 Intimação 058/03-CPI-HABIT a Ricardo Brandão Figueiredo para a R.O. de 09.10.03

5453 Memo. GAB/LD 043/03 informando que a Ver. Zélia Lopes passará a integrar a CPI FMH (reassunção)

5454 a 5456 Of. 788/03/SEHAB-G/2003 informando que a funcionária Gisela Maria Mori encontra-se em gozo de férias

5457 Of. 789/03/SEHAB-G/2003 informando que os funcionários Denise Lopes de Souza, Roseli Cardoso e Sérgio Gonçalves não podem comparecer a reunião de 09.10.03

5458 a 5460 Of. Da Tecnisa, ref. Of. 126/03-CPI-HABIT, informando que os documentos solicitados já foram encaminhados à CPI Operações Interligadas (encaminharam documentos solicitados em 09.10.03)

5461 e 5462 AR de Salomão Rotemberg (Em Devolução – Recusado o recebimento)

5463 a 5480 Of. Nº 346/2003 – SF da Secretaria de Finanças, ref. Of. 274/03-CPI-HABIT e Of. 278/03-CPI-HABIT.

5481 e 5482 Of. Nº 249/2003 – PROCED-GAB, solicitando maiores informações da funcionária Soria Maria do Socorro Carlos Vidal

5483 Intimação nº 055/03-CPI-HABIT a Roseli Cardoso para a R.O. de 16.10.03

5484 Intimação nº 054/03-CPI-HABIT a Denise Lopes de Souza para a R.O. de 16.10.03

5485 Intimação nº 057/03-CPI-HABIT a Sérgio Gonçalves para a R.O. de 16.10.03

5486 e 5487 Of. Nº 062/SEHAB-ARH/2003 da SEHAB comunicando que a funcionária Denise Lopes de Souza foi avisada a tempo para comparecer à R.O. de 09.10.03

5488 e 5489 Of. Nº 064/SEHAB-ARH/2003 da SEHAB comunicando que a funcionária Roseli Cardoso foi avisada a tempo para comparecer à R.O. de 16.10.03

5490 e 5491 Of. Nº 057/SEHAB-ARH/2003 da SEHAB comunicando que o funcionário Sérgio Gonçalves foi avisado a tempo para comparecer à R.O. de 16.10.03

5492 a 5501 Of. SSDG-GAB nº 0970/2003 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP, ref. Of. 272/03-CPI-HABIT e 276/03-CPI-HABIT, com as informações solicitadas

5502 e 5503 Of. Da SEHAB comunicando que a funcionária Denise Lopes de Souza foi avisada a tempo para comparecer à R.O. de 16.10.03

5504 Extrato de Ata da 13ª. R.O. de 16.10.03

5505 Certidão relativa à transcrição taquigráfica da 13ª. R.O. de 16.10.03

5506 Termo de Compromisso da Enga. Denise Lopes de Souza da SEHAB na R.O. de 16.10.03
5507 Termo de Compromisso da Assessora Técnica Administrativa da SEHAB na R.O. de 16.10.03
5508 Termo de Compromisso de Sérgio Gonçalves, atual Superintendente de Habitação Popular na R.O. de 16.10.03
5509 Of. Nº 282/03-CPI-HABIT à SEHAB, reiterando o Of. Nº 279/03-CPI-HABIT
5510 Of. Nº 283/03-CPI-HABIT ao Arquivo Geral da PMSP, reiterando o Of. Nº 280/03-CPI-HABIT (Of. Nº 200/DAF-3/2003)
5511 Of. Nº 284/03-CPI-HABIT à Shell Brasil S/A, reiterando o Of. 236/03-CPI-HABIT (Of. Enc. Doc.)
5512 Of. Nº 285/03-CPI-HABIT à Shell Brasil S/A reiterando o Of. 266/03-CPI-HABIT (Of. Enc. Doc.)

5513 Of. Nº 286/03-CPI-HABIT à SEMPLA reiterando o Of. Nº 044/03-CPI-HABIT (Of. 899/03-SEMP/A.AJ)
5514 Of. Nº 287/03-CPI-HABIT à HABI encaminhando cópia do estudo refeito e firmado pelos membros do Grupo de Trabalho da Portaria Intersecretarial 47/97 – SEMPLA/SEHAB
VOLUME XXXI (pág. 5515 a) (data 20.10.03 a)
5515 a 5553 Notas Taquigráficas da 13ª. R.O. de 16.10.03
5554 a 5563 Of. SSDG-GAB nº 0812/2003 do TCMSP, ref. Of. 251/03-CPI-HABIT
5564 Of. Nº 899/2003/SEMP/A.AJ, ref. Of. 044/03-CPI-HABIT e Of. Nº 286/03-CPI-HABIT
5565 e 5566 Of. Nº 200/DAF-3/2003, ref. Of. 280/03-CPI-HABIT e Of. Nº 283/03-CPI-HABIT. Certifica que os documentos constam do Anexo 20, volumes 1 a 6
5567 AR encaminhado a Ricardo Brandão Figueiredo (Int. 058/03-CPI-HABIT), ex-Superintendente de HABI, solicitando que o mesmo comparecesse à R.O. de 09.10.03
5568 a 5581 Of. Da Shell Brasil Ltda, ref. Of. 266/03-CPI-HABIT e Of. Nº 285/03-CPI-HABIT
5582 a 5599 Of. Da Shell Brasil Ltda, ref. Of. 236/03-CPI-HABIT e Of. Nº 284/03-CPI-HABIT
5600

OFÍCIOS ENCAMINHADOS

CONTROLE DE OFÍCIOS - CPI - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Of. Data Destino Assunto Prazo Recebido Resposta

001.03 14.04.03 SEHAB Sol. informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja no Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira.

Urgente 30.05.03 Of. 261/03-PRES

002.03 14.04.03 FIN Sol. informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja no Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira.

Urgente 12.05.03 OF. 180/2003-SF-G

003.03 14.04.03 TCMSP Sol. informações no sentido de esclarecer como são aplicados financeiramente os recursos do Fundo em questão, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja no Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam maior remuneração na aplicação financeira.

Urgente 13.05.03

e

13.05.03 Of. SSDG-GAB nº 0401/2003 e SSDG-GAB nº 0402/2003

004.03 14.04.03 FIN Sol. indique a esta Comissão o nome de um Assessor Técnico para futuro depoimento, que trará balanços contendo informações e levantamento detalhado dos recursos arrecadados com as OIs no período de 1986 a 1997, bem como, a destinação daqueles valores. Caso parte dos referidos valores não tenham sido destinados à construção de HISs e sim para outras atividades ou finalidades, favor discriminá-los pormenorizadamente; informe a esta Comissão se os recursos arrecadados com as OIs e destinados às HISs foram nominais ou foram objeto de correção. Urgente 12.05.03 OF. 179/2003-SF-G

005.03 14.04.03 SEMPLA Sol. informar:

Se independe o fato de que na Certidão de Sempla conste para o interessado a contrapartida de construção de HISs na forma horizontal e o proponente tenha procedido a entrega das HISs na forma vertical ou vice-versa;

Se caracteriza irregularidade o fato de a área útil de cada HIS ser, de fato, menor do que aquela contratada na Certidão de Sempla. Urgente 15.05.03 Devolução do Ofício c/informações

006.03 14.04.03 SEHAB Sol. informar:

Sobre todas as HIS que foram entregues e negociadas como contrapartidas das Operações Interligadas, no período de 1986 a 1997.

Quantas HIS foram construídas e entregues pelo próprio proponente das Operações Interligadas.

Quantas e quais HIS foram entregues à título de pagamento para terceiros e respectivas localizações e embasamento jurídico do respectivo mecanismo.

Quantas e quais contrapartidas foram recebidas pela municipalidade em pecúnia, para posterior transformação em HIS.

A partir de qual data a Cohab passou a ter responsabilidade pela construção de HIS nas Operações Interligadas.

Se já foi procedida a doação e inscrição da respectiva escritura no Registro de Imóveis, do terreno referente ao conjunto habitacional Chácara das Flores, bem como, em que data ocorreram.

Qual o amparo jurídico legal na construção da empresa Fortenge Constr. Empr. para a construção do Conjunto Habitacional Sape. Urgente 13.06.03 E 23.07.03 Of. 437/SEHAB-G/2003 E Of. 551/SEHAB-G/2003

007.03 14.04.03 COHAB Sol. informar sobre as empresas contratadas para construir as HIS, após a mudança para contrapartida financeira, aonde foram construídas, qual o valor dos contratos e se houve licitação para tal. Urgente 30.05.03 e 11.06.03 Of. 260/03-PRES e Of. CPI/FMH 001

008.03 14.04.03 Birmann Sol. encaminhar documentos que comprovem a doação do terreno referente ao Conjunto Habitacional Chácara das Flores para a Prefeitura, por serem de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. urgente 16.05.03 Of. Enc. Documentação – Anexo 3

009.03 14.04.03 Fortenge Sol. documentos que comprovem a doação do terreno referente ao Conjunto Habitacional Chácara das Flores para a Prefeitura, por serem de suma importância na apuração dos fatos ora investigados. Urgente 09.05.03 e 15.05.03 FT118-03 e C-019/2003 – Anexo 2

010.03 25.04.03 SEHAB Sol. microfilmagem da conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação - Operação Interligada - Ag.18-3 - C/C 956.358-X. Urgente 11.06.03 Of. 477/SEHAB-G/2003

011.03 25.04.03 FINANÇAS Sol. os nomes dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Finanças no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços. Urgente 12.05.03

e

12.05.03 Of. AJ nº 03/2003 e SF nº 177/2003

012.03 25.04.03 SEHAB Sol. os nomes dos ocupantes dos cargos responsáveis pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços. Urgente 11.06.03 Of. 476/SEHAB-G/2003

013.03 25.04.03 COHAB Sol. os nomes dos ocupantes dos cargos de Presidente da CIA. METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, no período compreendido entre 1995 e 1997, com as respectivas qualificações profissionais e endereços. Urgente 08.05.03 e 12.05.03 Of. 213/2003-DPRES e Of. 228/2003-DPRES

014.03 25.04.03 S.G.P. Sol. a qualificação profissional, lotação e endereço dos funcionários constantes do Requerimento anexo. Urgente 14.05.03 Of. nº 81/2003-DRH-G

015.03 30.04.03 SEHAB Sol. relatórios, documentos e processos que possam esclarecer qual o número de HISs construídas de 1986 a 1997, discriminando nomes e localizações dos Conjs.Habs. Sol. informações e documentos sobre o procedimento e critério adotados para distribuição das HISs, discriminando os particulares beneficiados e a forma utilizada para escolha dos mesmos. Urgente 26.09.03 Of. 0456/2003-SJ.G

016.03 30.04.03 T.C.M. Sol. relatório elaborados pelo TCM, documentos e processos sobre o Fundo Municipal de Habitação e Funaps entre 1986 e 1997. Urgente 09.06.03 Of. GB-PR nº 231/2003

017.03 06.05 SEHAB Reiteração do Of. 001.03 3 dias 30.05.03 Of. 261/03-PRES.

018.03 06.05 FIN Reiteração do Of. 002.03 3 dias 12.05.03 Of. 180/2003-SF-G

019.03 06.05 TCMSP Reiteração do Of. 003.03 3 dias 13.05.03 e 13.05.03 Of. SSDG-GAB nº 0401/2003; Of. SSDG-GAB nº 402/2003 e SSDG-GAB 0431/2003

020.03 06.05 FIN Reiteração do Of. 004.03 3 dias 12.05.03 Of. 179/2003-SF-G

021.03 06.05 SEMPLA Reiteração do Of. 005.03 3 dias 15.05.03 Devolução do Of. C/informações

022.03 06.05 SEHAB Reiteração do Of. 006.03 3 dias 13.06.03 e Of.437/SEHAB-G/2003 e Of. 551/SEHAB-G/2003

023.03 06.05 Birmann Reiteração do Of. 008.03 3 dias 16.05.03 Of. Enc. Documentação – Anexo 3

024.03 06.05 Fortenge Reiteração do Of. 009.03 3 dias 09.05.03 e 15.05.03 FT118-03 e C-019/2003 – Anexo 2

025.03 06.05 SEHAB Reiteração do Of. 010.03 3 dias 11.06.03 Of. 477/SEHAB-G/2003

026.03 06.05 FIN Reiteração do Of. 011.03 3 dias 12.05.03 e 12.05.03 Of. AJ nº 03/2003 e Of. SF nº 177/2003

027.03 06.05 SEHAB Reiteração do Of. 012.03 3 dias 11.06.03 Of. Nº 476/SEHAB-G/2003

028.03 06.05 COHAB Reiteração do Of. 013.03 3 dias 08.05.03 e 12.05.03 Of. 213/2003-DPRES e Of. 228/2003-DPRES

029.03 06.05 S.G.P. Reiteração do Of. 014.03 3 dias 14.05.03 Of. nº 81/2003-DRH-G

030.03 08.05 SGP Sol. informe a esta Comissão com a maior brevidade possível, a qualificação profissional, lotação e endereço residencial (com telefone) do Sr. Antonio Carlos Monteiro de Oliveira, Diretor Técnico do Departamento do Tesouro em 1995 3 dias 21.05.03 Of. 85/2003-DRH-G

031.03. 08.05 Banco Brasil Sol. informar a esta CPI quem foram os gerentes responsáveis pela conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação - Op. Interligada (Agência 18-3 - conta corrente nº 956.358-X), no período de 1995 a 2001. Requeiro, ainda, determinar o comparecimento dos que ainda forem funcionários, na reunião desta CPI (agendamento pelos telefones 3111-2445 ou 3111-2447 - com Srs. Tania ou Eduardo); e endereço para localização dos que já se desligaram deste estabelecimento bancário. 3 dias 04.06.03 Ofício Gerência 2003/218

032.03 08.05 Banco Brasil Sol. determinar o comparecimento do atual gerente responsável pela conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP - Fundo Municipal de Habitação - Op. Interligada (Agência 18-3 - conta corrente nº 956.358-X), na reunião do dia 17/05/03, às 9:30 horas, no Viaduto Jacareí, 100 - 1º andar desta Edilidade, no Plenário "Primeiro de Maio". 3 dias -----

033.03 08.05 Sempla Sol. determine à Arquiteta Irene Shizue Lyda reelaborar e encaminhar a esta Comissão no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, a Planilha que ela elaborou à época do Grupo de Trabalho. 3 dias 21.05.03 Of. 278/2003/SEMPLA.G

034.03 08.05 Cohab Sol. esclareça, por escrito, e no prazo de 3 (três) dias, o que segue:

A relação nominal e localização de todos os Conjuntos Cingapura;

Quais as Fontes dos recursos utilizados para a concretização do Projeto Cingapura;

Quanto foi gasto no período de 1993 a 2000 com o Projeto Cingapura; A relação

nominal das empresas que participaram da execução das obras do Projeto Cingapura, com Planilhas de Custo e cópia dos Processos Licitatórios, datas de início e término das obras, cópias dos Cronogramas Físico Financeiro de cada empreendimento e Termos de Recebimento dos Conjuntos; Comparativo entre as despesas e as receitas

destinadas ao Projeto Cingapura, bem como, identificação dos períodos (se houver) em que tenha ocorrido diferença entre receita e despesa; Informar de forma clara os valores pagos a cada uma das empresas que participaram da execução das obras dos

Conjuntos Cingapura, com identificação da data real do efetivo pagamento. 3 dias

11.06.03 Of. CPI/FMH 002 e Of. 478/SEHAB-g/2003

035.03 08.05 Fin Sol. encaminhe cópia do Ofício nº 2839/94 – TES G de 27/12/94, onde constam relacionados os nomes das pessoas credenciadas a movimentarem a conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – Operação Interligada (Agência 18-3 – c/c 956.358-X). 3 dias 30.06.03 e 04.07.03 Of. 229/03-SFG e Devolução do . Of. 149/03-

036.03 08.05 Fin. Sol. Informar se as transferências e movimentações bancárias, referentes a conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – Operação Interligada (Agência 18-3 – c/c 956.358-X) podem ser feitas sem expressa autorização do Executivo. 3 dias 30.06.03 e 04.07.03 Of. 229/03-SFG e Devolução do . Of. 149/03-

037.03 08.05 Executivo Sol. forneça ou indique os caminhos a esta Comissão que viabilizem a possibilidade de encaminhamento de microfilmagem (extratos, cópias de cheques, transferências, Docs, etc) da conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – Operação Interligada (Agência 18-3 – c/c 956.358-X). 3 dias 12.06.03 e 08.07.03 Of. 619/03-SGM/GAB e Of. 678/03-SGM/GAB

038.03 08.05 Cohab SOL. forneça ou indique os caminhos a esta Comissão que viabilizem a possibilidade de encaminhamento de microfilmagem (extratos, cópias de cheques, transferências, Docs, etc) da conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação – Operação Interligada (Agência 18-3 – c/c 956.358-X). 3 dias 11.06.03 Of. CPI/FMH 002

039.03 08.05 Sempla Sol. cópia do "Pedido de Informações sobre o Fundo Municipal de Habitação das Operações interligadas" encaminhado pelo Ministério Público a esta Secretaria, bem como cópias dos documentos e resposta ao pedido de informações enviados a autoridade judiciária. 3 dias 21.05.03 Of. 277/2003/SEMPLA.G- Anexo 5

040.03 16.05 SEHAB Sol. Relatório pormenorizado do processo e procedimento adotados no caso das Operações Interligadas, aonde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à Municipalidade antes do

Termo de Quitação da Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação que não se realizou. Relatório pormenorizado do processo e procedimento adotados no caso das Operações Interligadas, aonde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à Municipalidade antes do Termo de Quitação da Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação que não se realizou. 3 dias 26.09.03 Of. 0456/2003-SJ.G

041.03 16.05 SNJ Sol. Relatório pormenorizado do processo e procedimento adotados no caso das Operações Interligadas, aonde consta como interessada a empresa Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação à Municipalidade antes do Termo de Quitação da Contrapartida expedido pela Municipalidade; doação que não se realizou. 3 dias 26.05.03 Of. 261/03-SJG

042.03 21.05 FIN Sol. informe a esta Comissão com a maior brevidade possível, a qualificação profissional, lotação e endereço residencial (com telefone) do Sr. Antonio Carlos Monteiro de Oliveira, Diretor Técnico do Departamento do Tesouro em 1995 3 dias 05.06.03 OF. SFG Nº 207/03

043.02 26.05 SEHAB Sol. Determinar ao Proc. Jorge da Fonseca Osório para que envie cópia das medidas adotadas após ciência que na R.O. de 15.05.03 no que tange as irregularidades acerca do andamento e conclusão do grupo de trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 47/97 e as irregularidades declinadas na mesma data e referentes às OIs onde são interessadas as empresas Birmann e Fortenge 3 dias 03.06.03 Of. nº 07/SEHAB-G/2003

044.03 29.05 SEMPLA Sol. criação de nova Portaria Intersecretarial ----- 22.10.03 Of. 899/03-SEMP/A.AJ

045.03 29.05 FIN Sol. relação com a discriminação de todos os cheques emitidos contra a Conta do Fundo Municipal de Habitação no período de 1995 a 1997. Da referida relação deve constar números dos cheques, valores, datas, quem assina e destino do valor. 30.06.03 e 04.07.03 Of. 230/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03

046.03 30.05 Banco Brasil Sol. microfilmagem dos cheques, do período de 1995 a 1997, da c/c mantida junto ao BB pela PMSP – FMH – OI (Ag. 18-3 c/c 956.358-x) 3 dias 10.09.03 Of. Gerência 2003/427 – Anexo 18

047.03 30.05 Neg. Jur. Sol. viabilizar a outorga da escritura de doação dos terrenos a que faz jus a municipalidade em razão das OIs nºs 87 e 197, onde figura como interessada a Birmann Urgente 31.07.03 Of. PRESI-1652/03

048.03 30.05 HABI-41 Sol. enc. Cópia dos Procs. 1990-0.000.152-8 e 1992.0000.070-3 3 dias 14.08.03 Of. nº 244/HABI-GABINETE/2003

049.03 30.05 SEHAB Sol. cópias dos processos de aprovação, execução e auto de conclusão do Conjunto Chácara das Flores, sito na Rua D. João Nery s/nº - Guaianazes (empreendimento da Birmann S/A, referente a contrapartida de OIs nºs. 179 e 87) 3 dias -----

050.03 30.05 Arq.Geral Sol. cópias dos processos de aprovação, execução e auto de conclusão do Conjunto Chácara das Flores, sito na Rua D. João Nery s/nº - Guaianazes (empreendimento da Birmann S/A, referente a contrapartida de OIs nºs. 179 e 87) 3 dias 07.07.03 Of. 142/DAF-3/2003- Anexos 8,9,10 e 11

051.03 30.05 FIN Sol. cópia de todos os documentos que possui das movimentações financeiras (entrada e saída) da conta do Fundo Municipal de Habitação de 1995 a 1998, inclusive cópias das Notas de Comprovação de Liquidação e Pagamento e dos documentos comprobatórios das aplicações financeiras respectivas 3 dias 30.06.03 e 04.07.03 Of. 230/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03

052.03 02.06. SEHAB Reiteração dos Ofs. 006, 012 e 015/03-CPI-HABIT 3 dias 13.06.03 e 11.06.03 Of. 437/SEHAB-G/2003 3 Of. 476/SEHAB-G/2003; Of.

551/SEHAB-G/2003

053.03 02.06 TCM Reiteração do Of. 016/03-CPI-HABIT 3 dias 09.06.03 Of. GB-PR nº 231/2003

054.03 02.06 COHAB Reiteração dos Ofs. 034 e 038/03-CPI-HABIT 3 dias 11.06.03 Of. CPI/FMH 002

055.03 02.06 FIN Reiteração dos Ofs. 035 e 036/03-CPI-HABIT 3 dias 30.06.03 e 04.07.03 Of. 229/2003-SFG e Devolução do Of. 149/03

056.03 02.06 Executivo Reiteração do Of. 037/03-CPI-HABIT 3 dias 12.06.03 e 08.07.03 Of. 619/03-SGM/GAB e Of. 678/03-SGM/GAB

057.03 03.06 Forte Sol. discriminação dos valores em pecúnia pagos como contrapartida; discriminação das instituições financeiras, com respectivos números das contas correntes em que procederam os depósitos; comprovantes de depósitos das contrapartidas em dinheiro: Ois 368, 454, 366 e 367 5 dias 22.09.03 Of. Enc. Doc.

058.03 03.06 Antonio Gregório de Freitas OI 616 5 dias 04.07.03 Of. Enc. Doc.

059.03 03.06 Aricanduva OI 379 5 dias 11.07.03 Of. enc. Doc.

060.03 03.06 Ass.Br.SouzaQueiroz OI 229 5 dias 07.07.03 Of. Enc. Doc.

061.03 03.06 Abigraf OI 435 5 dias 16.06.03 Of. CC /CT.1158/2003

062.03 03.06 Barril OI 647 5 dias 23.06.03 Of. Enc. Doc.

063.03 03.06 Birmann OI179 e 87 5 dias 03.06.03 Of. Enc. Doc.

064.03 03.06 Brascan OI 619 5 dias 18.09.03 Of. Enc. Doc.

065.03 03.06 Wasserman OI 128 5 dias 12.06.03 Of. Ce.203/03

066.03 03.06 Crefipar OI 583 5 dias

067.03 03.06 Cyrella OI 242 5 dias 03.06.03 Of. Enc. Doc.

068.03 03.06 Diagrama OI 424 5 dias 08.07.03 Of. Enc. Doc.

069.03 03.06 Ecil OI 363 5 dias 13.06.03 Of. Enc. Doc.

070.03 03.06 EliasV.Nigri OI 91 5 dias 24.06.03 Of. Enc. Doc.

071.03. 03.06 Barg/Alfalevy OI 413 5 dias 24.06.03 Of. enc. Doc.

072.03 03.06 Engedisa Ois 358 e 66 5 dias 11.08.03 Of. enc. Doc.

073.02 03.06 Forte OI 313 e 626 5 dias 22.09.03 Of. Enc. Doc.

074.03 03.06 Fortenge OI 138 5 dias 26.06.03 Of. enc. Doc.

075.03. 03.06 Fraiha OI 624 273 406 33 e 255 5 dias 07.07.03 Of. Enc. Doc.

076.03 03.06 Della Manna OI 516 5 dias 18.06.03 Of. Enc. Doc.

077.03 03.06 Fresno OI 120, 159, 64, 331, 86, 525, 119, 158 5 dias 25.06.03 Of. Enc. Doc.

078.03 03.06 Cásper Líbero OI 88 5 dias 26.08.03e 01.09.03 Of. escl. E of. enc. Doc.

079.03 03.06 Funcef OI 480 5 dias 16.07.03 Of. enc. Doc.

080.03 03.06 Petrobrás OI 501 5 dias 26.06.03 e 14.07.03 Of. Enc. Doc. e Of. enc. + doc.

081.03 03.06 Gafisa OI 482 e 299 5 dias 30.06.03 Of. Enc. Doc.

082.03 03.06 Gama OI 380 e 585 5 dias 15.07.03 Of. enc. Doc.

083.03 04.06 Itatiaia OI 257 5 dias 18.06.03 e 12.07.03 Of. sol. Prazo e Of. enc. Doc.

084.03 04.06 H.S.Lourdes OI 277 5 dias 03.07.03 Of. Enc. Doc.

085.03 04.06 Porto do Sol OI 169 5 dias 26.06.03 Of. Enc. Doc.

086.03 04.06 OmarMaksoud OI 291 5 dias 13.06.03 Enc. Doc.

087.03 04.06 Incosul OI 604 5 dias 18.08.03 Of. enc. Doc.

088.03. 04.06 Inpar OI 438, 109 e 623 5 dias 27.06.03 Of. enc. Doc.

089.03 04.06 Jacobina OI 500 5 dias 16.07.03 e 24.07.03 Of. escl. E Of. enc. Doc.

090.03 04.06 JHM OI 508 5 dias 14.07.03 Of. enc. Doc.

091.03 04.06 Jorges OI 274 5 dias 19.08.03 Of. enc. Doc.

092.03 04.06 Kelp OI 506 5 dias 18.06.03 e 07.07.0307.07.03 Of. sol. Prazo e Of. Enc. Doc.

093.03 04.06 Libbs OI 478 5 dias 24.06.03 Of. Enc. Doc.

094.03 04.06 Linter OI 432 5 dias 18.06.03 Of. Enc. Doc.

095.03 04.06 Lotts OI 92 e 160 5 dias 04.07.03 Of. Enc. Doc.
096.03 04.06 LS OI 354 5 dias 24.06.03 Of. enc. Doc.
097.03 04.06 Lucio OI 560 5 dias 18.06.03 Of. enc. Doc.
098.03 04.06 Mafra OI 429 5 dias 24.09.03 Of. Enc. Doc.
099.03 04.06 Lichtenstein OI 492 5 dias 24.06.03 Of. enc. Doc.
100.03 04.06 Klabin OI 425 5 dias 16.06.03 Of. Enc. Doc.
101.03 04.06 Multishopping OI 282 5 dias 26.06.03 Of. Enc. Doc.
102.03 04.06 Olimpico OI 679 e 216 5 dias 01.07.03 Of. Enc. Doc.
103.03 04.06 MorroVermelho OI 335 e 36 5 dias 24.06.03 Of. Enc. Doc.
104.03 04.06 PBK OI 362 e 37 5 dias
105.03 04.06 Pinheiro OI 359 5 dias 25.06.03 Of. Enc. Doc.
106.03 04.06 PMG OI 602 5 dias 23.06.03 e 24.06.03 Of. ref. O.I. e Of. Enc. Doc.
107.03 04.06 Projemar OI 427 5 dias
108.03 04.06 Yesbek OI 608 5 dias 17.06.03 Of. Enc. Doc.
109.03 16.06 Fasano OI 463 5 dias 01.07.03 Of. Enc. Doc.
110.03 16.06 Rumer OI 581 5 dias 30.06.03 Of. Enc. Doc.
111.03 16.06 Rossi OI 23, 6 e 29 5 dias 06.08.03 Of. enc. Doc.
112.03 16.06 São José OI 556 e 597 5 dias 08.07.03 Of. Enc. Doc.
113.03 16.06 Servlease OI 4 5 dias 01.07.03 Of. Enc. Doc.
114.03 16.06 Setin OI 440 e 416 5 dias 03.07.03 Of. Enc. Doc.
115.03 16.06 SKR OI 38 e 622 5 dias 23.07.03 Of. enc. Doc.
116.03 16.06 Loyola OI 518 5 dias 01.07.03 Of. Enc. Doc.
117.03 16.06 Soc.Israel. OI 548 5 dias 01.07.03 Of. Enc. Doc.
118.03 16.06 Secovi OI 322 5 dias 14.07.03 Of. Enc. Doc.
119.03 16.06 Har.Tenis OI 194 5 dias 03.07.03 Of. Enc. Doc.
120.03 16.06 Inst. Engenharia OI 343 5 dias 01.07.03 Of. Enc. Doc.
121.03 16.06 Shering OI 486 5 dias 04.07.03 Of. Enc. Doc.
122.03 16.06 Sopael OI 7 e 75 5 dias 02.07.03 Of. Enc. Doc.
123.03 16.06 Sul America OI 9 5 dias 07.07.03 Of. Enc. Doc
124.03 16.06 Susa/Locabras OI 44 e 10
5 dias 06.08.03 e 16.08.03 Of. sol. Prazo e Of. enc. Doc.
125.03 16.06 Szyja OI 323 5 dias 28.07.03 Of. enc. Doc.
126.03 16.06 Tecnisa OI 99 5 dia 09.10.03 Of. Enc. Doc.
127.03 16.06 Terramaras/Oliva Imoveis OI 662 5 dias
128.03 16.06 Tricury OI 298 e 395 5 dias 02.07.03 Of. Enc. Doc.
129.03 16.06 Valdemar Bessa OI 534 5 dias 28.08.03 Of. enc. Doc.
130.03 Birmann Sol. Endereço de ex-funcionários 3 dias 24.06.03 Of. enc. Doc.
131.03 06.06 SEHAB Sol. Que o Eng. José Nilton Chiesa enc. As plantas aprovadas ou não, memoriais descritivos e especificações de materiais aprovados pela fiscalização para aplicação nas obras referentes ao Conjunto Chácara das Flores e Texima 3 dias 13.06.03 02.07.03 31.07.03 e 06.08.03 Of. 134-Habi Norte/03 e Of. 558/SEHAB-G/2003 e Of. PRESI-1652/03 (sol.+prazo) Of. PRESI-1814/03
132.03 06.06 SEHAB Sol. A relação dos ocupantes do cargo de Diretor de APROV, no período das OIs 3 dias 25.06.03 Mem. Nº 119/03 APROV G/01
133.03 06.06 SEMPLA Sol. Atas das Reuniões de CNLU ref. OIs, onde são interessadas as empresas Birmann e Fortenge respectivamente 3 dias 13.06.03 Of. 423/2003/SEMP.LA.G
134.03 06.06 PROCED Sol. Abertura de sindicância ref. Soraia Maria Socorro C. Vidal 3 dias 11.07.03 e 28.08.03 Of. nº 117/2003-PROCED-GAB e Of. nº 220/2003-PROCED-GAB
135.03 13.06 Birmann Sol. Endereço de ex-funcionários 3 dias 24.06.03 Of. Enc. Doc.
136.03 16.06 Victor Mello OI 249 5 dias 03.07.03 Of. Enc. Doc.
137.03 16.06 Vista Verde OI 213, 212 e 214 5 dias

138.03 16.06 WalterMuniz Azar OI 523 5 dias 03.07.03 Of. Enc. Doc.
139.03 16.06 Casa Dourada OI 515 5 dias 02.07.03 Of. Enc. Doc.
140.03 16.06 Cesario Galli OI 340 5 dias 28.08.03 Of. enc. Doc.
141.03 16.06 CBPO OI 239 5 dias 07.07.03 Of. Enc. Doc.
142.03 16.06 Clap OI 557 5 dias 14.07.03 Of. Enc. Doc.
143.03 16.06 Calovani OI 341 5 dias 28.08.03 Of. enc. Doc.
144.03 16.06 Coml.TT OI 412 5 dias 03.07.03 Of. Enc. Doc.
145.03 16.06 Company OI 651 5 dias 11.07.03 Of. enc. Doc.
146.03 16.06 Kauffmann OI 348 e 193 5 dias 21.08.03 Of. enc. Doc.
147.03 16.06 Constr. Tariab OI 584 5 dias 13.08.03 Of. enc. Doc.
148.03 25.06 SEHAB Reiteração do Of. 048/03-CPI-HABIT (49 e 50) 3 dias 14.08.03
Of. nº 244/HABI-GABINETE/2003
149.03 26.06 FIN Reiteração dos Ofs. 25/03; 55/03 (35 e 36); 45 e 51' 3 dias
04.07.03 Devolução do Of.149/03
150.03 26.06 TCM Sol. enc. De 2 técnicos 3 dias 06.08.03 Of. 102/HABI/90; Of.
035/HABI/89 e Mem. COORD.AUD nº 127/89
151.03 26.06 BB Reiteração Of. 046/03 3 dias 10.09.03 Of. Gerência 2003/427 –
Anexo 18
152.03 27.06 Neg.Jur. Reiteração Of. 047/03 3 dias 31.07.03 Of. PRESI-1652/2003
153.03 26.03 SEHAB Reiteração dos Ofs. 15 e 40/03 3 dias 26.09.03 Of. 0456/2003-
S.J.G.
154.03 26.03 FIN Sol. rel. precatórios c/valor superior a 90 milhões 3 dias 20.08.03
Devolução .c/resp.
155/03 26.06 FIN Sol. ref. Chefes tesouro de 95 a 98 e atual 3 dias 24.07.03 Of. SF-
254/03
156.03 27.06 DESAP Ref. Desapropriação de uma área na Z.Leste de 106 mil metros
quadrados p/finalidade de habitação com nº de autos do processo e cópia 3 dias
16.07.03 Of. 275/03-DESAP-PGM
157.03 27.06 TCM Ref. Desapropriação de uma área na Z.Leste de 106 mil metros
quadrados p/finalidade de habitação com nº de autos do processo e cópia 3 dias
15.07.03 Of. SSDG-GAB 0621/03
158.03 27.06 Neg.Jur. Ref. Desapropriação de uma área na Z.Leste de 106 mil metros
quadrados p/finalidade de habitação com nº de autos do processo e cópia 3 dias
16.07.03 Of. 429/2003-SJ.G
159.03 30.06 MaApHirs OI 516 3 dias 13.08.03 Of. enc. Doc.
160.03 30.06 JCV Machado-Birmann Sol. Apresentar prova alegada para não
comparecimento na R.O. de 26.06.03 3 dias -----
161.03 07.07 ADMO OI 568 E 564 5 dias 14.07.03 Of. enc. Doc.
162.03 07.07 AGENOR PARENTE Oi 89 5 dias 12.09.03 Of. enc. Doc.
163.03 07.07 ANF. ENG. OI 417 5 dias 16.07.03 Of. enc. Doc.
164.03 07.07 ANTONIO CESIO/FORTE OI 628 5 dias 04.08.03 Of. enc. Doc.
165.03 07.07 ANTRAK OI 140 5 dias 16.07.03 Of. enc. Doc.
166.03 07.07 ASS.AG.FISCAIS RENDAS OI 373 5 dias 22.07.03 Of. enc. Doc.
167.03 07.07 ALUMINI OI 21 E 573 5 dias 15.07.03 Of. enc. Doc.
168.03 07.07 PRO-VIDA OI 232 5 dias 19.09.03 Of. Enc. Doc.
169.03 07.07 BBZ EMP. OI 400 5 dias 15.07.03 Of. enc. Doc.
170.03 07.07 BERNARDINO PIMENTEL OI 178 5 dias 11.07.03 Of. e nc. Doc.
171.03 07.07 CXBENEF.POLMILITAR OI 488 5 dias 17.07.03 e 22.07.03 Of. sol. prazo
e of. enc. Doc.
172.02 07.07 CAMAPUÃ OI 527 5 dias 16.07.03 Of.c/escl.
173.03 07.07 COMPACTA OI 481 5 dias 11.07.03 Of. enc. Doc.
174.03 07.07 CASA BLANCA OI 473 5 dias 18.07.03 Of. enc. Doc.
175.03 07.07 DARPAN OI 565 5 dias 14.07.03 Of. enc. Doc.

176.03 07.07 EXATA OI 215 5 dias 16.07.03 Of. enc. Doc.
177.03 07.07 MOISES MIROCZNIK OI 467 E 519 5 dias 15.07.03 Of. enc. Doc.
178.03 07.07 PASSARELLI OI 636 5 dias 14.07.03 Of. enc. Doc.
179.03 07.07 CONSTR. REITZFELD OI 494 5 dias 15.07.03 Of. enc. Doc.
180.03 07.07 CHAP CHAP 646 5 dias 15.07.03 Of. en c. doc.
181.03 07.07 CONSTR. SAMIR CIDHY OI 399 5 dias
182.03 07.07 YAZIGI OI 441 5 dias 11.07.03 Of. enc. Doc.
183.03 07.07 TECNUM OI 627 5 dias 21.08.03 Of. enc. Doc.
184.03 07.07 HIROTA OI 466 5 dias 30.07.03 Of. enc. Doc.
185.03 07.07 COTAGE OI 371 5 dias
186.03 07.07 CURUPA OI 496 5 dias
187.03 07.07 DIALOGO OI 475 5 dias 24.07.03 Of. enc. Doc.
188.03 07.07 EDUANA OI 315 5 dias 16.07.03 Of. enc. Doc.
189.03 07.07 EDU RAHME OI 201 5 dias 29.07.03 Of. escl.
190.03 07.07 ELTON FERARA OI 592 5 dias 14.07.03 Of. enc. Doc.
191.03 07.07 SANTA GISELA OI 386 5 dias 15.07.03 Of. enc. Doc.
192.03 07.07 Escola Panamerica-na OI 563 5 dias 25.07.03 Of. enc. Doc.
193.03 07.07 Julio Neves OI 24 e 217 5 dias 23.07.03 Of. enc. Doc.
194.03 07.07 Fidentino OI 361 5 dias 23.07.03 Of. e nc. Doc.
195.03 07.07 L'Abbate OI 612 5 dias
196.03 07.07 Fuvest OI 4344 5 dias 06.08.03 Of. enc. Doc.
197.03 07.07 Gattaz OI 248 5 dias 24.07.03 Of. enc. Doc.
198.03 07.07 Giovanni Fazio OI 680 5 dias
199.03 07.07 Gonçalves Carvalho OI 327 5 dias 25.07.03 e 29.08.03 Of.sol.prazo e Of. enc. Doc.
200.02 07.07 IAUB Empr. OI 177 5 dias 28.07.03 Of. e nc. Doc.
201.03 07.07 Trabulsi OI 535 5 dias 20.08.03 Of. enc. Doc.
202.03 07.07 Itamar Berezin OI 2044 e 222 5 dias 22.07.03 Of.escl.
203.03 07.07 Joaquim G.Moreira OI 210 5 dias 05.08.03 Of. escl.
204.03 07.07 José Buono OI 190 5 dias 11.08.03 Of. c/escl.
205.03 07.07 José Emilio Pessanha OI 615 5 dias 31.07.03 Of. enc, doc.
206.03 07.07 José Gimenez Sanches/Agip do Brasil OI 43 5 dias 13.08.03 Of. c/escl.
207.03 07.07 Julio Chagas OI 445 5 dias 21.07.03 Of. enc.doc.
208.03 07.07 Julio Ribeiro OI 319 5 dias
209.03 07.07 JZM OI 378 5 dias 22.07.03 Of. enc. Doc.
210.03 07.07 Leonel Godoy OI 571 5 dias 31.07.03 Of. e nc. Doc.
211.03 07.07 LNM Constr. OI 536 5 dias 22.07.03 Of. enc. Doc.
212.03 07.07 Luciano Wertheim OI 472, 547, 398 e 408 5 dias 22.09.03 Of. Enc. Doc.
213.03 07.07 Naves Junqueira OI 261 5 dias 23.07.03 Of. enc. Doc.
214.03 07.07 L.R.Diniz Moreira OI 596 5 dias 30.07.03 Of. enc. Doc.
215.03 07.07 Mac OI 419 5 dias 12.09.03 Of. enc. Doc.
216.03 07.07 Luglio OI 532 5 dias 21.07.03 Of, enc. Doc.
217.03 07.07 Manoel F. Rodrigues OI 436 5 dias
218.03 07.07 Mauricio Cukier Korn OI 121 5 dias 04.08.03 Of. enc. Doc.
219.03 21.07 Marcelo Militão OI 632 5 dias 21.07.03 Of. enc. Doc.
220.03 21.07 Miro Constr. OI 93 5 dias 04.08.03 Of. enc. Doc.
221.03 21.07 MSM Constr OI 633 5 dias 23.07.03 Of. enc. Doc.
222.03 21.07 Nelson Shor OI 42 5 dias 22.07.03 Of. enc. Doc.
223.03 21.07 Orient OI 316 5 dias 24.07.03 Of. enc. Doc.
224.03 21.07 Panamericana OI 392 5 dias 24.07.03 Of. enc. Doc.
225.03 21.07 PauloC.Marinho OI 134 5 dias
226.03 21.07 Quota OI 421 5 dias 23.07.03 Of. enc. Doc.
227.03 21.07 RaulDiPace OI 593 5 dias 22.07.03 Of. nc. Doc.

228.03 21.07 Rawet OI 100 5 dias 22.07.03 Of. Enc. Doc.
229.03 21.07 RHR OI 513 5 dias 25.09.03 Of. Enc. Doc.
230.03 21.07 RLHelmeister OI 605 5 dias
231.03 21.07 Salomão Rotemberg OI 415 5 dias
232.03 21.07 Saut OI 338 5 dias 25.07.03 Of. enc. Doc.
233.03 21.07 SergioBarbosa/Paes & Gregorio Ltda OI 165 5 dias 29.07.03 Of. enc.doc.
234.03 21.07 SergioJose OI 631 5 dias 31.07.03 Of. enc. Doc.
235.03 21.07 Serra OI 470 5 dias 24.07.03 Of. E nc. Doc.
236.03 21.07 Shell OI 567 5 dias 11.08.03 e 24.10.03 Of. sol. Prazo e Of. Enc. Doc.
237.03 21.07 Silmar OI 58 5 dias
238.03 21.07 SilvioRoberto OI 385 5 dias 07.08.03 Of. enc. Doc.
239.03 21.07 SocCultArt OI 355 5 dias 22.07.03 Of. enc. Doc.
240.03 21.07 Socrates Nasser/Anauate Eng.Constr. OI 541 5 dias 25.07.03 Of. escl.
241.03 21.07 Solve OI 539 5 dias 06.08.03 Of. c/escl.
242.03 21.07 Suarez OI 643 5 dias
243.03 21.07 Vera Lygia/Visitex OI 243 5 dias 24.07.03 Of. escl.
244.03 21.07 Vitale OI 387 5 dias 04.08.03 Of. enc. Doc.
245.03 21.07 Vivaldo OI 390 5 dias 23.09.03 Of. Enc. Doc.
246.03 21.07 William Mitre OI 637 5 dias 12.09.03 Of. enc. Doc.
247.03 21.07 Daher OI 524 5 dias 17.09.03 Of. enc. Doc.
248.03 21.07 Wilson Bucalen/For-te OI 350 5 dias 28.07.03 Of. enc. Doc.
249.03 21.07 Yussef OI 639 5 dias 28.07.03 Of. enc. Doc.
250.03 07.08 Birman Sol. Documentação ref. OI 10 dias 12.08.03 Of. enc. Doc.
251.03 07.08 TCMSP Sol. Inf. A nível de orientação jurídico adm. Acerca da competência para o recebimento dos terrenos que a Birmann já deveria ter doado à municipalidade, consta dos autos do proc. Da OI Proc. 1992-0.000.070-3, em que a empresa retro figura como interessada, bem como, os procedimentos a serem imediatamente adotados para a realização das refs. Transferências imobiliárias 3 dias 20.10.03 Of. SSDG-GAB nº 0812/2003
252.03 07.08 TCMSP Sol. Infor. Sobre a existência de uma Portaria Intersecretarial de SEMPLA/SEHAB que teria criado um Grupo de Estudos no ano de 1993 com o objetivo de proceder auditoria acerca das contrapartidas arrecadadas pela municipalidade, resultantes das Operações Interligadas e Conta do Fundo 3 dias 29.08.03 Of. SSDG-GAB nº 0782/2003
253.03 07.08 TCMSP Sol. Que determine a Secretaria de Finanças que viabilize a esta CPI, com a maior celeridade possível um levantamento pormenorizado, através do sistema da PRODAM, do destino concreto dado aos recursos dos valores depositados na conta do Fundo ora investigado de nº X956358X mantida no Banco do Brasil, relativamente ao período de 1995 a 1998 Urgente 27.08.03 Of. SSDG-GAB nº 0776/2003
254.03 07.08 TCMSP Comunicando ao Assessor Marcos que a próxima R.O. será dia 21.08.03 -----
255.03 14.08 ABS OI 490 5 dias 27.08.03 Of. sol. prazo e
256.03 14.08 Adalberto Bueno Neto OI 489 5 dias 21.08.03 Of. enc. Doc.
257.03 14.08 AgroCasta-Nheira
OI 374 5 dias 19.08.03 Of. enc. Doc.
258.03 14.08 Arrifes OI 485 5 dias 24.09.03 Of. Enc. Doc.
259.03 14.08 Bani Bureau OI 437 5 dias 20.08.03 Of. enc. Doc.
260.03 14.08 Carlos Leuzzi OI 383 5 dias 18.08.03 Of. enc. Doc.
261.03 14.08 CarlosMazza OI 275 5 dias 15.09.03 Of. enc. Doc.
262.03 14.08 Casa Santa Luzia OI 449 5 dias 18.08.03 Of. enc. Doc.
263.03 14.08 CHB Eng. Constr. OI 428 5 dias 21.08.03 Of. enc. Doc.

264.03 14.08 Tarjab 5 dias
 265.03 14.08 Fresno 5 dias 20.08.03 Of. enc. Doc.
 266.03 14.08 Shell 5 dias 24.10.03 Of. Enc. Doc.
 267.03 14.08 HABI-41 Sol. Relação dos superintendentes de HABI 5 dias 25.08.03 e 10.10.03 Of. nº 051/SEHAB-ARH/2003 e Of. 060/SEHAB-ARH/2003
 268.03 14.08 AGIP 5 dias 26.08.03 e 12.09.03 Of. sol. prazo e Of. enc. Doc.
 269.03 14.08 Anauate 5 dias 22.08.03 Of. enc. Doc.
 270.03 14.08 Visitex 5 dias 21.08.03 Of. enc. Doc.
 271.03 25.08 Sempla Sol. o estudo refeito e firmado pelos membros do grupo de trabalho da Port. Intersecretarial 47/97 10 dias 09.09.03 Dev. Of. c/ informações
 272.03 04.09 TCMSP Sol. comprovação da aplicação, pela COHAB ou quem de direito, dos recursos originários das OIs e depositados na c/c 956-358-X mantida no BB rel. período de 1995 a 1997, e respectivo rastreamento da documentação comprobatória urgente 14.10.03 Of. SSDG-GAB nº 0970/2003
 273.03 04.09 COHAB Sol. comprovação da aplicação, pela COHAB ou quem de direito, dos recursos originários das OIs e depositados na c/c 956-358-X mantida no BB rel. período de 1995 a 1997, e respectivo rastreamento da documentação comprobatória urgente 02.10.03 Of. Nº PRESI-2965/03
 274.03 04.09 FIN Sol. informe com urgência o nome da pessoa responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entrada/saída/aplicações etc), com a devida qualificação. Deverá agendar presença em R.O. urgente 09.10.03 Of. 346/2003-SF
 275.03 04.09 SEMPLA Sol. enc. Cópia do Relatório Conclusivo do Grupo de Estudos criado pela Portaria Intersecretarial nº 01/93/SEMPLA/SEHAB 3 dias 09.09.03 Devolução com informações
 276.03 18.09 TCMSP Reiteração do Of. 272/03 3 dias 14.10.03 Of. SSDG-GAB nº 0970/2003
 277.03 18.09 COHAB Reiteração do Of. 273/03 3 dias 02.10.03 Of. Nº PRESI-2965/03
 278.03 18.09 FIN Reiteração do of. 274/03 urgente 09.10.02 Of. Nº 346/2003-SF
 279.03 25.09 SEHAB Sol. Cópias do HABITE-SE da Birmann urgente
 280.03 25.09 Arquivo Geral Sol. Cópias do HABITE-SE da Birmann urgente 21.10.03 Of. Nº 200/DAF-3/2003
 281.03 01.10 SKR Sol. Desconsidere o Of. 137/03-CPI-HABIT, por erro -----

 282.03 15.10 SEHAB Reiteração do Of. 279/03 3 dias
 283.03 15.10 Ar. Geral. Reiteração do Of. 280/03 3 dias 21.10.03 Of. Nº 200/DAF-3/2003
 284.03 15.10 Shell Reiteração do Of. 236/03 3 dias 24.10.03 Of. Enc. Doc.
 285.03 15.10 Shell Reiteração do Of. 266/03 3 dias 24.10.03 Of. Enc. Doc.
 286.03 17.10 SEMPLA Reiteração do of. 044/03 3 dias 22.10.03 Of. 899/03-SEMP/AJ.
 287.03 17.10 SEHAB Enc. Da Portaria intersecretarial 47/97-SEMP/AJ/SEHAB -----

INTIMAÇÕES E COMPARECIMENTOS

Nº DE INT. INT. Nº DATA FIRMA COMPARECIMENTO / JUSTIFICATIVA

1ª Conv.1 24.04.03 José Marinhos Nery Jr. -(SubPI) COMPARECEU
 1a. 031.03 12.06.03 José Marinho Nery Jr. (SubPI) - ACAREAÇÃO COMPARECEU
 1a. 001.03 08.05.03 Hussain Aref Saab (Sempla) COMPARECEU
 2a 023.03 12.06.03 Hussain Aref Saab – ACAREAÇÃO COMPARECEU
 1a. 002.03 08.05.03 Arq.Irene Shizue Lyda (Sempla) COMPARECEU
 2a 025.03 12.06.03 Arq. Irene Shizue Lyda – ACAREAÇÃO COMPARECEU
 1a. 003.03 15.05.05 Marion Katscher (SEHAB) COMPARECEU
 2a 029.03 12.06.03 Marion Katscher - ACAREAÇÃO COMPARECEU
 1A. Of32/03 15.05.03 Gerente Banco Brasil NÃO COMPARECEU

1A. 009.03 29.05.03 Victor Manoel Sanches (Gerente de Contas do BB) COMPARECEU
1a. 004.03 15.05.03 Paulo Sérgio Mendonça Cruz (SEHAB) COMPARECEU
2A 030.03 12.06.03 Paulo Sérgio Mendonça Cruz - ACAREAÇÃO COMPARECEU
1A. 005.03 22.05.03 Aida Pompeo Nogueira - (Aposentada) COMPARECEU
2a 024.03 12.06.03 Aida Pompeo Nogueira – ACAREAÇÃO COMPARECEU
1a. 006.03 22.05.03 SORAIA Maria Socorro C. Vidal - (Sempla) FÉRIAS
2a. 018.03 05.06.03 SORAIA Maria Socorro C. Vidal - (Sempla) COMPARECEU
3a 026.03 12.06.03 SORAIA Maria Socorro C. Vidal – ACAREAÇÃO COMPARECEU
1a. 007.03 22.05.03 Maria Cristina Haddad Martins - (SMS) COMPARECEU
2a 027.03 12.06.03 Maria Cristina Haddad Martins – ACAREAÇÃO COMPARECEU
1a. 008.03 22.05.03 João Leopoldo Werneck - (SMA) COMPARECEU
2a 028.03 12.06.03 João Leopoldo Werneck – ACAREAÇÃO COMPARECEU
3a 053.03 18.09.03 João Leopoldo Werneck - Ex-Superintendente de HABI
COMPARECEU
1a. Conv.2 22.05.03 Dr.Carlos A.Amin Filho - (Promotor Habitação e Urbanismo)
COMPARECEU
1a. 010.03 29.05.03 Rafael Birman (Chácara das Flores – doação terreno)
COMPARECEU
1A. 020.03 05.06.03 João Carlos Velloso Machado-Dir.Empr. Birmann NÃO COMP.
2A. 034.03 26.06.03 João Carlos Velloso Machado - Dir. Empr. Birmann JUSTIFICOU
3A. 039.03 07.08.03 João Carlos Velloso Machado - Dir. Empr. Birmann COMPARECEU
1a. 021.03 05.06.03 Camilo Munaro - Dir.Plan.Controle Birmann NÃO COMP.
2a. 035.03 12.06.03 Camilo Murano – Birmann NÃO COMP.
3a. 041.03 07.08.03 Camilo Munaro – Birmann COMPARECEU
1a 022.03 05.06.03 João Rodrigues Teixeira Junior - Birmann NÃO COMP.
2a. 036.03 12.06.03 João Rodrigues Teixeira Jr. NÃO COMP.
3a. 040.03 07.08.03 João Rodrigues Teixeira Jr. COMPARECEU
1a. 012.03 29.05.03 João Abukater Neto (COHAB) COMPARECEU
1a. 013.03 29.05.03 Marcos Travassos Helou (COHAB) COMPARECEU
1a. 014.03 29.05.03 Deniz Ferreira Ribeiro (COHAB) COMPARECEU
1a. 011.03 05.06.03 José Antonio Freitas (Ex-Secretário Finanças) JUSTIFICOU
2A. 033.03 26.06.03 José Antonio Freitas (Ex-Secretário FIN) COMPARECEU
1a. 015.03 05.06.03 Rita de Cássia Correia Madureira (SEHAB) COMPARECEU
1a. 016.03 05.06.03 José Roberto Sérgio (SEHAB) COMPARECEU
1a. 017.03 05.06.03 José Nilton Chiesa (SEHAB) COMPARECEU
1A. 019.03 29.05.03 Zulmira Monteiro de Andrade Luz (lot.PATRI- Ass. Especial de
Assuntos de Habitação Subnormal)ex-Chefe da COMPARECEU
1A. 032.03 12.06.03 João Brero – ACAREAÇÃO COMPARECEU
1a. 037.03 26.06.03 Antonio Carlos Monteiro de Oliveira (Ex-Dir.Téc.Tesouro)
COMPARECEU
1a. 038.03 26.06.03 Jorge Cheibub (ex-Dir. APROV) FÉRIAS
2A. 042.03 07.08.03 Jorge Cheibub COMPARECEU
1a 043.03 21.08.03 e
04.09.03 Celia Lauro – Chefe Seção Téc. Do Tesouro DISPENSADO
COMPARECEU
1a 044.03 21.08.03 e
04.09.03 Roberto Ikuo Tabuchi – ex-Chefe do Tesouro DISPENSADO
COMPARECEU
1a 045.03 21.08.03 e
04.09.03 Hilda Alves da Silva – ex-Chefe do Tesouro DISPENSADO

COMPARECEU
1a. 046.03 21.08.03 e

04.09.03 José Ademir da conceição – ex-Chefe do Tesouro DISPENSADO
COMPARECEU
1a 047.03 21.08.03 e
04.09.03 Fortenge DISPENSADO
COMPARECEU
1a. 048.03 18.09.03 Elcio Gabriolli Martins-Ex-Superintendente HABI COMPARECEU

1a. 049.03 18.09.03 Ricardo Peters- Ex-Superintendente de HABI COMPARECEU
1a 050.03 18.09.03 Pedro Milanelo Piovezane - Ex-Superintendente de HABI
COMPARECEU
1a 051.03 18.09.03 Maria Tereza Soares Silveira – Ex-Superintendente de HABI
COMPARECEU
1a. 052.03 18.09.03 Teodoro de Lemos Guimarães Soares-Ex-Sup. De HABI
COMPARECEU
1ª 054.03 09.10.03 Denise Lopes de Souza JUSTIFICOU
2ª. 054.03 16.10.03 Denise Lopes de Souza COMPARECEU
1ª. 055.03 09.10.03 Roseli Cardoso JUSTIFICOU
1ª. 055.03 16.10.03 Roseli Cardoso COMPARECEU
1ª. 056.03 09.10.03 Gisela Maria Mori Em férias
1ª. 057.03 09.10.03 Sérgio Gonçalves JUSTIFICOU.
2ª. 057.03 16.10.03 Sérgio Gonçalves COMPARECEU
1ª. 0.58.03 09.10.03 Ricardo Brandão Figueiredo NÃO COMP.

HISTÓRICO DAS REUNIÕES

CPI-HABIT

(histórico de reuniões)

2003 DESCRIÇÃO

ABRIL

3 INSTALAÇÃO

10 1ª ORDINÁRIA – eleitos D. Zélia (Vice-Presidente – unanimidade) e José Viviane Ferraz (Relator-unanimidade)

Requerimentos

(Wadih Mutran)

* Oficiar à FIN para que: indique a esta Comissão o nome de um Assessor Técnico para futuro depoimento, que trará balanços contendo informações e levantamento detalhado dos recursos arrecadados com as Ois no período de 1986 a 1997, bem como, a destinação daqueles valores. Caso parte dos referidos valores não tenham sido destinados à construção de HISs e sim para outras atividades ou finalidades, favor discriminá-los pormenorizadamente; e informe a esta Comissão se os recursos arrecadados com as OIs e destinados às HISs foram nominais ou foram objeto de correção (Of. 004/03-CPI-HABIT); e à SEMPLA para que: Se independe o fato de que na Certidão de Sempla conste para o interessado a contrapartida de construção de HISs na forma horizontal e o proponente tenha procedido a entrega das HISs na forma vertical ou vice-versa; Se caracteriza irregularidade o fato de a área útil de cada HIS ser, de fato, menor do que aquela contratada na Certidão de Sempla (Of. 005/03-CPI-HABIT).

(Ver. Paulo Frange)

* Ofício à SEHAB (Of. 001/03-CPI-HABIT), à FIN (Of. 002/03-CPI-HABIT) e ao TCMSP (Of. 003/03-CPI-HABIT) para que informem: como são aplicados financeiramente os recursos do FMH, bem como, se existe a viabilidade de aplicação daqueles valores que não seja do Banco do Brasil, mas em outras instituições financeiras que ofereçam

maior remuneração na aplicação financeira;

* Intimação ao Sr. José Marinho Nery Júnior – diretor da DEPAVI – Divisão Téc. De Paisagismo (SMA) (lotado na SubPI) (Conv.01/03-CPI-HABIT)

* Oficiar as empresas Birmann para que envie documentos que comprovem a doação do terreno referente ao Conj. Habitacional Chácara das Flores para a Prefeitura (Of. 008/03-CPI-HABIT); Fortenge para que envie documentos que comprovem a autorização para a construção do Conj. Habitacional Sapé (Of. 009/03-CPI-HABIT); à COHAB para que informe sobre as empresas contratadas para construir as HIS, após a mudança para a contrapartida financeira, onde foram construídas as HIS, o valor desses contratos, se houve licitação (Of. 007/03-CPI-HABIT); à SEHAB para que informe Sobre todas as HIS que foram entregues e negociadas como contrapartidas das Operações Interligadas, no período de 1986 a 1997. Quantas HIS foram construídas e entregues pelo próprio proponente das Operações Interligadas. Quantas e quais HIS foram entregues à título de pagamento para terceiros e respectivas localizações e embasamento jurídico do respectivo mecanismo. Quantas e quais contrapartidas foram recebidas pela municipalidade em pecúnia, para posterior transformação em HIS. A partir de qual data a Cohab passou a ter responsabilidade pela construção de HIS nas Operações Interligadas. Se já foi procedida a doação e inscrição da respectiva escritura no Registro de Imóveis, do terreno referente ao conjunto habitacional Chácara das Flores, bem como, em que data ocorreram. Qual o amparo jurídico legal na construção da empresa Fortenge Constr. Empr. para a construção do Conjunto Habitacional Sape (Of. 006/03-CPI-HABIT); e a Convocação do Presidente da FUNAPS para prestar depoimento à CPI

24 2ª ORDINÁRIA

Deponente

* José Marinho Nery Junior – ex-Diretor de Depavi (atualmente na SubPI)

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

* Convidar o Dr. Carlos Alberto Amin Filho, Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo (Conv.02/03-CPI-HABIT)

* Req. do Ver. Paulo Frange sol. Oficiar à COHAB (Of. 013/003-CPI-HABIT), ao Fundo Municipal de Habitação (Of. 012/003-CPI-HABIT) e à FIN (Of. 011/003-CPI-HABIT) para futura convocação dos respectivos Presidentes nos períodos de 1995 a 1997; e enc. Mem. À Biblioteca para que informe os nomes de mesmo se possuem (Mem. 008/03-CPI-HABIT)

* Convocação dos servidores participantes do Grupo de Trabalho da Portaria Intersecretarial 047/97: Hussain Aref Saab (Int. 001/03-CPI-HABIT); Irene Shizue Lyda (Int. 002/03-CPI-HABIT); Marion Katscher (Int. 003/03-CPI-HABIT); Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Int. 004/03-CPI-HABIT); Aida Pompeo Nogueira (Int. 005.03/CPI-HABIT); Maria do Socorro Vidal (Int. 006/03/CPI_HABIT); Maria Cristina Haddad Martins (Int. 007/03-CPI-HABIT); João Leopoldo Werneck (Int. 008/03-CPI-HABIT); e João Brero

* Oficiar à SEHAB a fim de que encaminhe relatório, documentos e processos que possam esclarecer qual o número de HIS construídas a cada ano no período de 1986 a 1997, discriminando os nomes e localizações dos Conjuntos Habitacionais respectivos. E ainda, informação e documentos acerca do procedimento e critério adotados pela adm. Para a distribuição das referidas HIS, com discriminação dos particulares beneficiados e a forma utilizada para a escolha dos mesmos. (Of. 015/03-CPI-HABIT)

* Oficiar o TCMSP a fim de que encaminhe todos os relatórios elaborados pelo Tribunal, bem como documentos e processos que possam trazer informações e/ou estudos acerca do Fundo Municipal de Habitação e FUNAPS (Período de 1986 a 1997). (Of. 016/03-CPPI-HABIT)

(Ver. Marcos Zerbini)

* sol. parecer escrito da Assessoria Jurídica – AT2 acerca da necessidade ou não de interposição de medida judicial que vise a solicitação de microfilmagem da c/c mantida junto ao Banco do Brasil pela PMSP – Fundo Municipal de Habitação (Ag. 18-3 c/c 956.358-X) (Mem. 009/CPI-HABIT); e sol. Seja oficiado À SEHAB a fim de nos fornecer a microfilmagem da c/c discriminada no item 1 (Of. 010/03-CPI-HABIT)

MAIO

8 3ª ORDINÁRIA

Depoentes

* Ver. Nabil Bonduki – ex-Superintendente da FUNAPS (espontâneo)

* Arquiteta Irene Shizue Iyda – Sempla (Int. 002/03-CPI-HABIT)

* Hussain Aref Saab – Sempla (Int. 003/03-CPI-HABIT)

Requerimentos

(Ver. Wadih Mutran)

* Acareação entre José Marinho Nery da Silva Junior e Hussain Aref Saab

* Oficiada à FIN sol. Cópia do Of. 2839/94 – TES G de 17/12/94, onde constam relacionados os nomes das pessoas credenciadas a movimentarem a conta corrente mantida junto ao Banco Brasil pelo Fundo Municipal de Habitação – OP. Interligadas – Ag. 18-3 – c/c 956.358-X (Of. 035/03-CPI-HABIT)

* Oficiada à SEMPLA para que determine à Sra. Irene Shizue Iyda a reelaborar e encaminhar a planilha que elaborou no Grupo de Trabalho (Of. 033/03-CPI-HABIT)

* Intimar o Diretor Técnico do Depto. do Tesouro em 1995, Antonio Carlos Monteiro de Oliveira (responsável em FIM pela conta do Fundo Mun. Habit.) (Of. 030/03-CPI-HABIT)

* Intimar os gerentes responsáveis pela c/c do Fundo junto ao BB, no período de 1995 a 2001. (Of. 031/03-CPI-HABIT)

(Ver. Paulo Frange)

* Intimado a depor o atual gerente da c/c junto ao Banco do Brasil (Of. 032/03-CPI-HABIT e Int. 009/03-CPI-HABIT))

* Oficiar a COHAB para que informe: relação nominal e localização de todos os Conjuntos Cingapura; Quais as Fontes dos recursos utilizados para a concretização do Projeto Cingapura; Quanto foi gasto no período de 1993 a 2000 com o Projeto Cingapura; A relação nominal das empresas que participaram da execução das obras do Projeto Cingapura, com Planilhas de Custo e cópia dos processos licitatórios. Datas de início e término das obras, cópia dos Cronogramas Físico Financeiro de cada empreendimento e Termos de Recebimento dos Conjuntos; Comparativo entre as despesas e as receitas destinadas ao Projeto Cingapura, bem como, identificação do período (se houver) em que tenha ocorrido diferença entre receita e despesa; Informar de forma clara os valores pagos a cada uma das empresas que participaram da execução das obras do Conjunto Cingapura, com identificação da data real do efetivo pagamento (Of. 034/03-CPI-HABIT)

* Oficiar à FIN para que esclareça se as transferências e movimentações bancárias, ref. A c/c mantida junto ao BB pela PMSSP – Fundo Municipal – Op. Interligadas (ag. 18-3 c/c 956.358-X) podem ser feitas sem expressa autorização do Executivo (Of. 036/03-CPI-HABIT)

* Oficiar à Prefeita e ao atual adm. Do Fundo Mun. De Habitação, a fim de que forneçam ou indiquem os caminhos que viabilizem a possibilidade de encaminhamento de microfilmagem (cópias de cheques emitidos, transferências, DOCs,) da c/c mantida junto ao BB (Of. 037/03-CPI-HABIT e Of. 038/03-CPI-HABIT)

* Oficiar à SEMPLA sol. Cópia do “Pedido de Informações sobre o Fundo Municipal de Habitação das Operações Interligadas” encaminhado pelo Ministério Público àquela secretaria, bem como cópias do documentos e resposta ao pedido de informações

enviados a autoridade judiciária (Of. 039/03-CPI-HABIT)

15 4ª ORDINÁRIA

Deponentes

- * Marion Katscher – SEHAB
- * Paulo Sérgio Mendonça Cruz – SEHAB

Requerimentos

(Ver. José Viviane Ferraz)

- * Intimar o representante legal da Birmann (Int. 010/03-CPI-HABIT)
- * Convocar os funcionários que atuavam em SEHAB em 1997 - Rita de Cássia Correia Madureira (Int. 015/03-CPI-HABIT); José Roberto Sérgio Int. 016/03-CPI-HABIT); José Nilton Chiesa (Int. 017/03-CPI-HABIT).

(Ver. Paulo Frange)

- * Convocar Dr. José Antonio Freitas (Secretário de FIN de 1993 a 1996) (Int. 011.03); Presidentes da COHAB de 1995 a 1997: João Abukater Neto (Int. 012/03-CPI-HABIT); Marcos Travassos Helou (Int. 013/03-CPI-HABIT); e Deniz Ferreira Ribeiro (Int. 014/03-CPI-HABIT)

* Oficiar a Secretaria de Negócios Jurídicos para que encaminhem Relatório pormenorizado acerca de sua participação fiscalizatória e ciência que teve dos atos do processo e procedimento adotados no caso das OIs onde consta como interessada a Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Habitacional Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação á municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação da Contrapartida expedido pela Municipalidade. (Of. 041/03-CPI-HABIT)

* Oficiar à SEHAB para que encaminhem Relatório pormenorizado acerca de sua participação fiscalizatória e ciência que teve dos atos do processo e procedimento adotados no caso das OIs onde consta como interessada a Birmann, e nas quais a contrapartida foi a construção do Conjunto Habitacional Chácara das Flores sobre um terreno que não foi dado em doação á municipalidade antes da entrega do Termo de Quitação da Contrapartida expedido pela Municipalidade. Of. 041/03-CPI-HABIT) (Of. 040/03-CPI-HABIT)

* Declaração para o Sr. Paulo Sérgio Mendonça Cruz de seu comprometimento de encaminhar a CPI no dia 21.05.03 de relatório pormenorizado referente sua participação no Grupo d e Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97, e sua atuação nos casos da Birmann e Fortenge (Recebeu em mãos no dia de seu depoimento em 15/05/03)

22 5a. ORDINÁRIA

Deponentes

- * Aida Pompeo Nogueira – Aposentada
- * Maria Cristina Haddad Martins – SMS
- * João Leopoldo Werneck – SMA

Convidado

- * Dr. Carlos Alberto Amin Filho – Promotor de Habitação e Urbanismo

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

* Convocação da Procuradora Zulmira Monteiro de Andrade Luz – Chefe da Assessoria Especial de Assuntos de Habitação Subnormal, para que venha depor a fim de esclarecer a fundamentação por ela lançada em parecer de sua lavra, onde afirma a existência de dúvidas acerca da competência na PMSP para o recebimento de doação de terrenos nos quais as HIs das Operações Interligadas foram construídas. (Int. 019/03-CPI-HABIT)

(Ver. Wadih Mutran)

* Intimação do Procurador Jorge da Fonseca Osório para que envie cópia das medidas adotadas após a ciência que teve na R.O. do dia 15 de maio, no que tange as irregularidades acerca do andamento e conclusão do grupo de trabalho criado pela Portaria Intersecretarial nº 477/97 – SEMPLA/SEHAB, e as irregularidades declinadas na mesma data e referentes à OIs, onde são interessadas as empresas Birmann e Fortenge. (Of. 042/03-CPI-HABIT)

* Que a depoente Maria Cristina Haddad Martins saia desta sessão notificada, no sentido de encaminhar até as 17 horas do dia 28 p.f., RELATÓRIO pormenorizado acerca de sua participação no Grupo de Trabalhos criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 SEMPLA/SEHAB; sua atuação e ciência que teve dos atos do processo e procedimento adotados, bem como, que encaminhe, conforme declinou durante seu depoimento, quais e quantas foram as Comissões ou Grupos de Estudos de que participou e respectivas publicações pela Imprensa Oficial. Que encaminhe cópia de seus holleriths e ofício da Secretaria da Administração, que decline detalhadamente se a funcionária foi beneficiada em salário ou pontuação para promoção e os motivos do benefício (ref. junho a dezembro de 1997 e janeiro a maio de 1998)

* Que o depoente João Leopoldo Werneck saia desta sessão notificada, no sentido de encaminhar até as 17 horas do dia 28 p.f., RELATÓRIO pormenorizado acerca de sua participação no Grupo de Trabalhos criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 SEMPLA/SEHAB; sua atuação e ciência que teve dos atos do processo e procedimento adotados, bem como, que encaminhe, conforme declinou durante seu depoimento, quais e quantas foram as Comissões ou Grupos de Estudos de que participou e respectivas publicações pela Imprensa Oficial. Que encaminhe cópia de seus holleriths e ofício da Secretaria da Administração, que decline detalhadamente se o funcionário foi beneficiado em salário ou pontuação para promoção e os motivos do benefício (ref. junho a dezembro de 1997 e janeiro a maio de 1998)

* Termo de Ciência e Notificação de recebimento do Req. do Ver. Mutran pela Sra. Maria Cristina Haddad Martins

* Termo de Ciência e Notificação de recebimento do Req. do Ver. Mutran pelo Sr. João Leopoldo Werneck
29 6a. ORDINÁRIA

Deponentes

* Victor Manoel Sanches – Gerente do BB

* Rafael Birmann

* João Abukater Neto – COHAB

* Marcos Travassos Helou – COHAB

* Deniz Ferreira Ribeiro – COHAB

* Zulmira Monteiro de Andrade Luz – Procuradora – ex-Chefe da Ass. Especial de Habitação Subnormal (PATRI)

Requerimentos

(Ver. Wadih Mutran)

* Seja oficiada a SEHAB (Of. 049/03-CPI-HABIT) e o Arquivo Geral (Of. 050/03-CPI-HABIT) para que encaminhem os processos de aprovação, execução e auto de conclusão do Conjunto Chácara das Flores sito na Rua D. João Nery s/s – Guaianases (empr. da Birmann, ref. OIs 179 e 87)

(Ver. Viviani Ferraz)

* Oficiar a HABI-41 sol. Procs. 1990-0.000.152-8 e 1992-0.000.070.3 (OIs 179 e 87) (Of. 048/03-CPI-HABIT)

* Intimar: José Roberto Sérgio (Int. 16/03-CPI-HABIT); José Nilton Chiesa (Int. 17/03-CPI-HABIT); Rita de Cássia Correia Madureira (Int. 15/03-CPI-HABIT); João Carlos Velloso Machado (Diretor Empr. Birmann – Int. 020/03-CPI-HABIT); Camilo Muraro (Diretor de Planejamento e Controle da Birmann – Int. 21/03-CPI-HABIT), e João Rodrigues Teixeira Junior (Representante da Birmann no termo de recebimento)

provisório – Int. 22/03-CPI-HABIT)

(Ver. Paulo Frange)

- * Oficiar a SEMPLA sol. que o secretário determine a criação de nova Portaria Intersecretarial de mesmo teor da PIS 47/97 SEMPLA/SEHAB (Of. 044/03-CPI-HABIT)
- * Of. a Finanças para que encaminhe relação com a discriminação de todos os cheques emitidos contra a Conta do Fundo Municipal de Habitação no período de 1995 a 1997, onde deve constar números dos cheques, valores, datas, quem assina e destino do valor (Of. 045/03-CPI-HABIT)
- * Of. ao Banco do Brasil para que encaminhe a microfilmagem da referida conta do fundo no período de 1995 a 1997. (Of. 046/03-CPI-HABIT)
- * Of. A Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de que receba vereadores membros desta Comissão e Assessoria, no sentido de viabilizar a outorga da escritura de doação dos terrenos a que faz jus a municipalidade em razão das OIs 87 e 197 e onde consta como interessada a empresa Birmann (Of. 047/03-CPI-HABIT)
- * Of. a Secretaria de Finanças para que encaminhe cópia de todos os documentos eu possui das movimentações financeiras (entrada e saída) da conta do Fundo Municipal de Habitação de 1995 a 2998, inclusive cópias das “Notas de Comprovação de Liquidação e Pagamento” e dos documentos comprobatórios das aplicações financeiras respectivas (Of. 051/03-CPI-HABIT)
- * Sol. sejam oficiadas todas as empresas que figurem como interessadas em OI para que encaminhem discriminação dos valores em pecúnia pagos como contrapartida, bem como discriminação das instituições financeiras, e respectivos números das contas correntes em que procederam os depósitos. (Ofs. 58 a 129/03-CPI-HABIT e 136 a 147/033-CPI-HABIT) Sejam convocados para acareação os funcionários que participaram da Portaria Intersecretarial 47/97 – SEMPLA-HABIT: (Int. 23 a 30/03-CPI-HABIT)

JUNHO

05 7A. ORDINÁRIA

Depoentes

- * Rita de Cássia Madureira – SEHAB
- * José Roberto Sérgio – SEHAB
- * José Nilton Chiesa – SEHAB
- * Maria Socorro C. Vidal – SEMPLA

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

- * Seja intimado o Eng. José Nilton Chiesa-SEHAB a fim de que encaminhe a CPI as plantas aprovadas ou não, memoriais descritivos e especificação de materiais aprovados pela fiscalização para aplicação nas obras referentes ao Conjunto Chácara das Flores e Texima (Of.131/03-CPI-HABIT)
(Ver. Marcos Zerbini)
- * Seja intimado a depor o Dir. de APROV-SEHAB responsável pela aprovação de projetos e que segundo inf. De José Roberto Sérgio era o Sr. Jorge Cheibub (Int. 038/03) – Of. À SEHAB para que envie a relação dos ocupantes do cargo de Diretor de APROV no período das OIs investigadas (Of.132/03-CPI-HABIT)
(Ver. Wadih Mutran)
- * Oficiar à SEMPLA para que encaminhe as Atas das Reuniões da CNLU ref. OIs onde são interessadas a Birmann e Fortenge. (Of. 133/03-CPI-HABIT)
- * Oficiada PROCED a fim de abertura de sindicância da Func. Soraia Maria Socorro C. Vidal (SEMPLA), com referência ao Grupo de Trabalho determinado pela Portaria Intersecretarial 47/97 (Of. 134/03-CPI-HABIT)

12 8ª ORDINÁRIA

Depoentes – ACAREAÇÃO

- * Hussain Aref Saab – SEMPLA
- * Aida Pompeo Nogueira – Aposentada
- * Irene Shizue Iyda – SEMPLA
- * Maria Socorro C. Vidal – SEMPLA
- * Maria Cristina Haddad Martins – SMS
- * João Leopoldo Werneck – SMA
- * Marion Katscher – SEHAB
- * Paulo Sérgio Mendonça Cruz – SEHAB
- * José Marinho Nery Junior – SubPI
- * João Brero

26 9ª ORDINÁRIA

Depoentes

- * José Antonio Freitas – ex-Secretário de Finanças
- * Antonio Carlos Monteiro de oliveira – ex-Dir. Tesouro em 1995

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

- * Sol. Seja solicitado da Assessoria Jurídica da CPI levantamento pormenorizado e por escrito do procedimento de condução coercitiva em casos de não comparecimento para depoimento (Mem. 024/03-CPI-HABIT)
- * Sol. Seja oficiada a Secretaria de Finanças para que encaminhe relação de quais precatórios com valor superior a 90 milhões tiveram por objeto desapropriações no mun. De São Paulo, indicando o nome do expropriado e localização da área objeto da desapropriação. (Of. 154/03-CPI-HABIT)

- Sol. Seja convocado a depor perante a comissão os chefes do Tesouro – TES 22 na Secretaria de Finanças nos períodos de 95 a 98, bem como o atual (FIN – OF. 155/03-CPI-HABIT) (INT. 43/03-CPI-HABIT a 46/03-CPI-HABIT)
 - * Sol. Sejam reiterados os ofícios encaminhados por esta Comissão à Secretaria de Finanças, e que não tenham sido ainda respondidos. Em tempo há que se esclarecer que, sobre a apresentação da microfilmagem da conta corrente do Fundo Municipal esta CPI estará solicitando a intervenção do Dr. Carlos Alberto Amin Filho (Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital) para que o faça também através daquele órgão. (Of. 149/03-CPI-HABIT)
 - * Sol. Seja oficiado o TCMSP a fim de que encaminhe a esta comissão cópia dos processos que versam sobre o Fundo Municipal de Habitação e também que sejam convidados a prestar esclarecimentos perante esta Comissão na próxima reunião após o recesso, os dois técnicos que acompanharam a auditoria relativa ao mencionado Fundo, conforme contato telefônico com D. Yara (gabinete). (Of. 150/03-CPI-HABIT)
(Ver. Wadih Mutran)
 - * Sol. Sejam encaminhados ofícios a DESAP (Of. 156/03-CPI-HABIT), Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Of. 157/03-CPI-HABIT) e Secretaria de Negócios Jurídicos (Of. 158/03-CPI-HABIT), sendo que esta última, se não se achar competente, deve diligenciar no sentido de indicar a quem de direito deve ser direcionada a pergunta a seguir: informações a esta CPI sobre a desapropriação de uma área na zona leste de 106 mil metros quadrados para finalidade de habitação, com número de autos do processo e até mesmo sua cópia.

AGOSTO 10a. ORDINÁRIA

07 Depoentes

- * João Carlos Velloso Machado – Birmann
- * Jorge Cheibub – ex-Dir. APROV
- * Camilo Munaro – Birmann
- * João Rodrigues Teixeira Junior – Birmann

Requerimentos

(Ver. Viviane Ferraz)

- * Sol. Intimar Fortenge Construções e Empr. (Int. 047/03-CPI-HABIT)

(Ver. Paulo Frange)

- * Sol. Oficiar a Tribunal de Contas do Município de São Paulo a quem deve ser solicitada a diligência a seguir: inf. A CPI a nível de orientação jurídico administrativa acerca da competência para o recebimento dos terrenos que a empr. Birmann já deveria ter doado à municipalidade conf. Consta dos autos do processo de OI de nº 1992-0.000.070-3 em que a empresa retro figura como interessada, bem como, os procedimentos a serem imediatamente adotados para a realização das referidas transferência imobiliárias. (Of.251/03-CPI-HABIT)

- * Sol. Oficiar o TCMSP a fim de que determine a Secretaria de Finanças que viabilize a esta CPI um levantamento pormenorizado, através do sistema da Prodam, do destino concreto dado aos recursos dos valores depositados na conta do Fundo ora investigado, de nº 956368X mantida no Banco do Brasil, relativamente ao período de 1995 a 1998. (Of.253/03-CPI-HABIT)

- * Sol. Oficiar ao TCMSP a quem deve ser solicitada a diligência a seguir: informações sobre a existência de uma Portaria Intersecretarial de SEMPLA/SEHAB que teria criado um Grupo de Estudos no ano de 1993 com o objetivo de proceder auditoria acerca das contrapartidas arrecadadas pela municipalidade, resultantes das OIs e Conta do Fundo; conforme nos informou pessoalmente um dos assessores da engenharia desse Respeitado Tribunal (Of.252/03-CPI-HABIT)

(Ver. Wadih Mutran)

- * Intimar o Sr. João Carlos Velloso Machado, para que envie a documentação ref. a constituição da empresa Turner Birmann (Contrato Social / Alterações / Extinção da empresa), bem como, a relação dos representantes da ref. empresa durante o período de sua existência (Req. entregue na R.O. de 07.08.03)

- * Sol. Intimar a Birmann para que envie: Dossiê inicial instruído por toda a documentação das tratativas com a PMSP; Certidões de SEMPLA; Contrato firmado com a PMSP assumindo compromisso (Termo de Compromisso); Alvarás dos prédios e que autorizaram as construções; Planta (s) das construções das HIS; Realidade da metragem do terreno; Plantas dos prédios que foram objeto das OIs; Memoriais descritivos das HIS. (Of. 250/03-CPI-HABIT entregue na R.O. de 07.08.03)

- * Seja intimada na R.O. a Dra. Deise Previato, advogada da Birmann para que envie prova do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Birmann com a PMSP e que constam da Certidão em anexo (Req. entregue na R.O. de 07.08.03)

21 11a. ORDINARIA – NÃO HOUVE QUÓRUM

Depoentes dispensados

- * Celia Lauro – Chefe da Seção do Tesouro
- * Roberto Ikuo TabuchiC – ex-Chefe da Seção do Tesouro
- * Hilda Alves da Silva – ex-Chefe da Seção do Tesouro

* José Ademir da conceição – ex-Chefe da Seção do Tesouro

* Fortenge

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

* Requer seja oficiada SEMPLA para que encaminhe a esta CPI o ESTUDO REFEITO e FIRMADO PELOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO criado pela Portaria Intersecretarial 47/97, que devem proceder a re-análise e re-fiscalização dos recursos oriundos das OIs no período de 1986 até a presente data, reiterando os termos da Portaria Intersecretarial 47/97 – SEMPLA/SEHAB. Reiteramos o pedido de que a Secretaria refaça o estudo determinado pela Portaria observando o mesmo Banco de Dados utilizado quando da primeira oportunidade e membros indicados pelo Secretário. (Of. 271/03-CPI-HABIT)

(Ver. Wadih Mutran)

* Sol. A convocação dos Superintendentes de Habi – no período de 1986 a 1997, por serem responsáveis pela entrega e recebimento das HIS, para que se possa solucionar os fatos referentes a empresa Birmann. (Of. 267/03-CPI-HABIT)

(apesar de não ter tido quórum, e a R.O. cancelada, os Requerimento foram considerados, colhendo-se a assinatura posterior de 4 membros)

SETEMBRO 11a. ORDINÁRIA

04 Depoentes

* Celia Lauro – Chefe da Seção do Tesouro

* Roberto Ikuo Tabuchic – ex-Chefe da Seção do Tesouro

* Hilda Alves da Silva – ex-Chefe da Seção do Tesouro

* José Ademir da conceição – ex-Chefe da Seção do Tesouro

* Fortenge

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

* Requer seja oficiado o TCMSP, cf. já acordado verbalmente com Sr. Marcos Lyra, para que providencie a comprovação da aplicação, pela COHAB ou quem de direito, dos recursos originários das OIs e depositados na c/c 956-358-X mantida no Banco do Brasil relativamente ao período de 1995 a 1997 e respectivo rastreamento da documentação comprobatória (Of. 272/03-CPI-HABIT) ; e Requer seja também encaminhado ofício à COHAB a fim de que tenhamos ciência da real aplicação daqueles recursos em HISs. (Of. 273/03-CPI-HABIT)

* Requer seja oficiada a SEMPLA a fim de que encaminhe cópia do Relatório Conclusivo do Grupo de Estudos criado pela Portaria Intersecretarial nº 01/93/SEMP/SEHAB. (Of.275/03-CPI-HABIT)

(Ver. Wadih Mutran)

* Requer que o depoente Roberto Ikuo Tabuchi, ex-Chefe do Depto. Do Tesouro, informe qual é a pessoa responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações etc) no Depto. do Tesouro/Secretaria de Finanças; que informe quais eram suas funções e o sistema de funcionamento do Depto. do Tesouro quando ele lá ocupava o cargo de Chefia (Requerimento entregue na própria reunião)

* Requer que a depoente Celia Lauro, ex-Chefe do Depto. Do Tesouro, informe, através do Diretor Financeiro, qual pessoa é a responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações etc) no Depto. Do Tesouro/Secretaria Municipal de Finanças; que também informe quais eram suas funções e o sistema de funcionamento do Depto. Do Tesouro quando lá ocupava o cargo de Chefia (Requerimento entregue na própria reunião)

* Requer que o depoente Renato S. Mesquita de Oliveira, representante legal

da Fortenge, apresente os documentos relativos ao seu Imposto de Renda referentes ao exercício de 2002/2003, bem como o do Sr. Marcos Mafuz; que o depoente apresente também os documentos relativos as construções das HIs e nos quais conste a obrigação da construção das habitações em terrenos da PMSP. (Requerimento entregue na própria reunião)

* Requer que o depoente José Ademir da Conceição, ex-Chefe do Depto. Do Tesouro, apresente os documentos comprobatórios de que ele podia/não fazer aplicações financeiras e se esta função era inerente ao seu cargo; que o depoente decline os nomes das pessoas que lidam e que são responsáveis pelo dinheiro da PMSP; que o depoente esclareça documentalmente o funcionamento das aplicações e destino dos valores em dinheiro destinados à COHAB (Requerimento entregue na própria reunião); Requer seja oficiado o Departamento do Tesouro/Secretaria Municipal de Finanças para que encaminhe a CPI a pessoa responsável pela gestão do dinheiro público municipal (entradas/saídas/aplicações etc). (Of. 274/03-CPI-HABIT)

18 12^a. R.O.

Depoentes

- * João Leopoldo Werneck – ex-Superintendente de HABI
- * Elcio Gabriolli Martins – ex-Superintendente de HABI
- * Ricardo Peters – ex-Superintendente de HABI
- * Pedro Milanelo Piovezane – ex-Superintendente de HABI
- * Maria Tereza Soares Silveira – ex-Superintendente de HABI
- * Teodoro de Lemos Guimarães Soares – Ex-Superintendente de HABI

Requerimentos

(Ver. Paulo Frange)

* Que o depoente João Leopoldo Werneck traga a colação documento que esclareça a natureza jurídica da relação entre a empresa Fortenge e a PMSP, em razão da assinatura que lançou em documento formalmente irregular já anexado aos autos. (Rec. na pp. Reunião)

* Requer seja oficiada a Sehab (Of. 279/03-CPI-HABIT) e o Arquivo Geral (Of. 280/03-CPI-HABIT) sol. enc. Cópias dos Habite-se e/ou regularização da Birmann dos imóveis da R. Alexandra Dummas e da Av. Nações Unidas. (Ver. Wadih Mutran)

* Que os depoentes formem uma comissão e elaborem dossiê com toda a documentação relativa as contrapartidas das OIs da Birmann e discriminação da responsabilidade de cada um quando da entrega das HIS. Esclarecer também o que de fato ocorreu na época da entrega daquelas HIs, a atuação de cada um no caso e respectiva responsabilidade.

OUTUBRO

16 13^a. R.O.

(Depoentes)

- * Denise Lopes de Souza – Ex-Superintendente de HABI
- * Roseli Cardoso – Ex-Superintendente de HABI
- * Sérgio Gonçalves – Superintendente de HABI

ORIGEM DA CPI DA HABITAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito teve origem nos trabalhos desenvolvidos e informações colhidas pela CPI que investigou as Operações Interligadas. Naquela oportunidade, referida Comissão detectou evidências que indicavam a existência de possíveis irregularidades no Fundo Municipal da

Habitação, bem como, na realização das próprias contrapartidas das Operações Interligadas.

Constatou-se, também, durante a instrução daquela CPI, a existência de um Grupo de Trabalhos sobre o Fundo Municipal de Habitação e que inexplicavelmente não deixara qualquer evidência de seus trabalhos, muito embora tivesse sua constituição sido oficialmente formalizada em publicação no Diário Oficial do Município através da Portaria Intersecretarial SEHAB/SEMPA n. 047/97. Referido Grupo teria contado com a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento; da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano; da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento entre outros.

Durante os trabalhos da CPI das Interligadas várias constatações subsidiaram a instrução da presente Comissão. Concomitantemente foram ouvidos vários funcionários de SEMPLA e SEHAB, que encontravam-se diretamente ligados ao trâmite dos processos, que tinham por objeto as Operações Interligadas, a fim de que a CPI tivesse condições de apurar a ausência de fiscalização na execução das obras, bem como, das construções das Habitações de Interesse Social – HIS.

Através de requerimento do então relator da CPI das Interligadas, o nobre Vereador João Antônio, foram convocados a depor perante a Comissão, presidentes de associações comunitárias de Conjuntos Habitacionais que foram construídos com o produto das contrapartidas financeiras entregues ao Poder Público Municipal, restando comprovado que parte dessas habitações foram entregues inacabadas, outras com metragem menor do que a que ficou determinada no termo de compromisso, e ainda, que as mesmas foram entregues a pessoas que não eram moradoras de favelas ou núcleos, o que mais uma vez, contraria a Lei n. 10.209/86 e a Lei n. 11.773/95.

Em 29 de Abril de 2002, o Vereador João Antonio, então relator da CPI das Interligadas, tomou ciência da existência de um relatório elaborado em 1998 pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 – SEMPLA/SEHAB; cujas conclusões continham um levantamento de todos os dados das Operações Interligadas ocorridas até então, bem como, uma avaliação da situação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Habitação. Foi então convocado a depor o senhor JOSÉ MARINHO NERY JUNIOR, Diretor da DEPAVI – Divisão Técnica de Paisagismo (Secretaria do Meio Ambiente) e que teria integrado o Grupo de Trabalho já mencionado.

Através do depoimento do senhor José Marinho Nery Junior constatou-se que o relatório de autoria do grupo criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 – SEHAB/SEMPA, muito embora houvesse declinado a existência de várias irregularidades (montante apurado com as contrapartidas financeiras não fora totalmente destinado às construções de habitações de interesse social – HISs; o valor recolhido à Secretaria Municipal de Finanças não foi totalmente repassado ao Fundo Municipal de Habitação – FMH; etc.), não havia sido publicado na imprensa oficial municipal.

A partir das declarações do senhor José Marinho Nery Junior e do Relatório oficioso gerado pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 é que, o Vereador Paulo Frange, procedeu ao Requerimento n. 0056/2002 solicitando a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades sobre a alocação e destinação dos recursos direcionados ao Fundo Municipal de Habitação no Município de São Paulo, referentemenete ao período que medeia os anos de 1.986 a 1.997.

DA PORTARIA INTERSECRETARIAL 047/97 SEMPLA/SEHAB

Nos termos da Portaria Intersecretarial nº 047/97 SEMPLA/SEHAB, foi

constituído um Grupo de Trabalho, cujo escopo, definido no seu instrumento de constituição, era o de:

“a) levantar e propor medidas operacionalizadoras, bem como solução para os casos pendentes de Operações Interligadas protocoladas com base na Lei nº 10.209/86 e

b) levantar a situação dos recursos do Fundo Municipal de habitação – FMH, advindos das Operações Interligadas aprovadas com base na Lei nº 11.773/95”. Foram designados pelas Secretarias de Planejamento e Habitação vários servidores para comporem o referido grupo.

Os estudos do Grupo de Trabalho foram concluídos em meados de 1998, e se consubstanciam em um relatório de 039 (trinta e nove) laudas.

DO RELATÓRIO OFICIOSO ELABORADO PELO GRUPO DE TRABALHO DA PORTARIA INTERSECRETARIAL 047/97

Relata o referido estudo que do ano de 1986 até o ano de 1998, foram requeridas 843 (oitocentos e quarenta e três) Operações Interligadas, sendo que foram concluídas, ou tiveram Termo de Compromisso firmados 313 (trezentas e treze) propostas.

Segundo o relatório destes 313 (trezentos e treze) Termos de Compromisso firmados, 126 (cento e vinte e seis) ou 41% (quarenta e um por cento) obedecem ao parâmetros da Lei nº 10.209/86 e 187 (cento e oitenta e sete) ou 59% (cinquenta e nove por cento) fundamentam-se na Lei nº 11.773/95.

Referentemente ao total de valores arrecadados dos 313 (trezentos e treze) Termos de Compromisso firmados, narra referido estudo que teria sido gerado um total de contrapartidas no valor de US\$ 122.498.608,84 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oito dólares e oitenta e quatro cents), quantia suficiente para a construção de 11.102 (onze mil, cento e duas) Habitações de Interesse Social, considerando-se o valor de cada unidade em aproximadamente US\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três dólares).

Ainda de acordo com o relatório, dos 126 (cento e vinte e seis) Termos de Compromissos firmados sob a égide da Lei nº 10.209/86, 76 (setenta e seis) são correspondentes à contrapartidas quitadas na forma de construção, pelo próprio proprietário, das Habitações de Interesse Social.

Dos 76 (setenta e seis) Termos de Compromisso, 57 (cinquenta e sete) foram quitados, o que significa que foram construídas e entregues 3.348 (três mil e quarenta e oito) Habitações de Interesse Social, no valor aproximado de US\$ 22.646.576,49 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis dólares e quarenta e nove cents).

Informa ainda o estudo que daqueles 126 (cento e vinte e seis) Termos de Compromisso constituídos com fundamento na Lei nº 10.209/86, 11 (onze), que somados corresponderiam 1.367 (um mil trezentas e sessenta e sete) Habitações de Interesse Social, foram recalculados restando em construção 1.267 (um mil duzentas e sessenta e sete) habitações populares, em virtude da alteração do modelo padrão das Habitações de Interesse Social, que teve aumentado a metragem da área final. O valor correspondente foi calculado em US\$ 14.500.745,99 (quatorze milhões, quinhentos mil, setecentos e quarenta e cinco dólares e noventa e nove centavos).

Os outros 8 (oito) Termos de Compromisso, relativos a 159 Habitações de Interesse Social, cujo valor em termos de contrapartida totalizava US\$ 1.602.795,19 (um milhão, seiscentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco dólares e dezenove cents), na época estavam em construção ou aguardando regularização do Conjunto Habitacional.

Em relação aos 76 (setenta e seis) Termos de Compromisso firmados em

conformidade com a Lei nº 10.209/86, concluiu o estudo, deveriam ter gerado 4.927 (quatro mil novecentos e vinte sete) Habitações de Interesse Social, das quais até a finalização dos trabalhos 3.448 (três mil quatrocentos e quarenta e oito) foram efetivamente concluídas, restando na época 1.575 (um mil quinhentas e setenta e cinco) em fase de conclusão ou em construção.

Os Termos de Compromisso fundados na Lei nº 11.773/95 - de acordo com o referido estudo - foram 237 (duzentos e trinta e sete), sendo que deste total 227 (duzentas e vinte e sete) contrapartidas referentes aos mencionados termos, foram quitadas gerando uma receita no valor de US\$ 78.988.810,21 (setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez dólares e vinte e um cents), quantia que daria para construir 5.811 (cinco mil oitocentos e onze) Habitações de Interesse Social. A este total soma-se ainda, 10 (dez) Termos de Compromisso que na época não haviam ainda sido quitados, cujas contrapartidas correspondiam ao valor de US\$ 4.759.678,96 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove, seiscentos e setenta e oito dólares e noventa e seis cents), montante suficiente para construção de 367 Habitações de Interesse Social.

Porém, até meados de 1.998, ano em que foi concluído o estudo, estes US\$ 78.988.810,21 (setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez dólares e vinte e um cents), não haviam gerado a construção de uma única Habitação de Interesse Social.

Assim, o panorama delineado pelo referido relatório apontava no sentido de que durante as gestões dos anos de 1995, 1996, 1997 e 1998 a receita oriunda das contrapartidas pagas nos termos da Lei nº 11.773/95, que instituiu o chamado Programa de Direito à Moradia, não fôra aplicada ou destinada às construções de Habitações de Interesse Social.

Desta forma, dos US\$ 122.498.608,84 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oito dólares e oitenta e quatro cents), arrecadados durante os doze anos em que vigoraram as Leis nºs 10.2109/86 e 11.773/95 (1986 a 1998), apenas a quantia aproximada de 22 milhões de dólares foi efetivamente aplicada na construção de Habitações de Interesse Social, sendo que mais da metade da receita gerada, não foi aplicada na atividade específica que a lei determinava, ou seja, construção de moradias populares.

Por ocasião de seu depoimento perante esta Comissão, o servidor José Marinho Néri da Silva Júnior que participou do Grupo de Trabalho, constituído nos termos da Portaria Intersecretarial nº 047/97/ SEMPLA/SEHAB, para realização do estudo acima relatado, afirma que os US\$ 78.988.810,21 (setenta e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez dólares e vinte e um cents) arrecadados nos termos do Programa de Direito à Moradia (Lei nº 11.773/95), sequer foram repassados ao Fundo Municipal de Habitação pela Secretaria de Finanças, consoante determinava a lei. Neste sentido narra o referido servidor que:

“P – Os técnicos de Sehab dizem que não foi, que não entrou no caixa?

R – Exatamente. Não entrou no caixa do Fundo Municipal de Habitação.”

O próprio relatório do Grupo de Trabalho menciona explicitamente que a Secretaria de Finanças, órgão competente para arrecadação das contrapartidas, não estava efetuando os repasses - que a lei a obrigava - ao Fundo Municipal de Habitação. Nestes termos, assevera o referido estudo que “o montante total, aproximadamente US\$ 78,4 milhões de dólares (67%), corresponde ao valor cujo repasse ao Fundo Municipal de Habitação (FMH) compete à Secretaria de Finanças, como determina o Artigo 4º da Lei nº 11.773/95, que ainda não foi efetuado” (volume 26 , páginas 6107/6146).

De fato, a Lei nº 11.773/95, vinculou a receita gerada pelas contrapartidas pagas pelos

proprietários de imóveis beneficiados pelo Programa de Direito à Moradia (mudança das características de uso e ocupação do solo e alteração dos índices urbanísticos) ao Fundo Municipal de Habitação. Neste sentido dispõe o art. 4º, do diploma legal acima mencionado que:

“Art. 4º As importâncias arrecadadas na forma do art. 1º desta lei, integrarão, como recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH, uma conta específica destinada ao registro contábil autônomo das Operações Interligadas.

§ 1º - Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente na construção de Habitações de Interesse Social - HIS, conforme objetivos da Lei nº 10.209, de 9 de dezembro de 1986, e para atendimento de moradores de habitações sub-normal, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, sejam de que natureza forem, inclusive despesas administrativas.”

Há que se considerar então, que os recursos gerados pela arrecadação das contrapartidas pagas pelos proprietários de imóveis beneficiados na forma da Lei nº 11.773/95, eram vinculado unicamente à construção de Habitações de Interesse Social, de modo que em hipótese alguma seria permitido que tivessem destinação diversa, uma vez que a competência da Secretaria de Finanças era unicamente a de arrecadar tais recursos e depositá-los em conta vinculada ao Fundo Municipal de Habitação.

A hipótese de se ter agido de modo diverso caracteriza indício de desvio de tais verbas, dando ensejo a responsabilização penal e administrativa dos agentes públicos que de qualquer forma concorreram para a prática do ilícito.

As informações contidas no relatório produzido pelo Grupo de Trabalho, constituído nos termos da Portaria Intersecretarial nº 047/97/ SEMPLA/SEHAB, foi ratificado pelo depoimento do servidor José Marinho Néri da Silva Júnior, que pessoalmente entregou referido documento à Comissão parlamentar de Inquérito na oportunidade de seu depoimento na CPI das Operações Interligadas.

Constituem ainda indícios de tal prática, a análise dos extratos de conta corrente nº 956.358-X (anexo 57), aberta no Banco do Brasil pelo então Diretor Técnico do Departamento do Tesouro, sob a titulariedade “PMSP – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH – Op. Interligadas”, para ser movimentada por designação expressa – contida no Ofício nº 2.839/94 – TES G, – pela Secretaria de Finanças. Entretanto, nos termos da lei que instituiu o Fundo Municipal de Habitação (Lei Municipal nº 11.632/94, art. 11) sua operacionalização cabia à Companhia Metropolitana de Habitação - COHAB, de modo que constitui indício veemente de possível desvio na destinação dos recursos arrecadados pelas Operações Interligadas, o fato de tais recursos serem geridos por agentes públicos que não aqueles legalmente incumbidos de administrá-los, ainda mais considerando-se que o relatório acima mencionada assevera que as receitas originadas das Operações Interligadas não foram empregadas para a construção de uma única Habitação de Interesse Popular.

Ademais, podemos constatar outros elementos caracterizadores de possível desvio de recursos, exarados em extratos, tais como: débitos regulares e de valores relativamente baixos, que não permitem deduzir que tenham sido efetivados para quitar dívida ou parcela de dívida oriunda da construção de conjuntos habitacionais; anotações as margens dos extratos – com seta indicativa apontada para os itens débito em conta corrente – onde foram consignadas palavras tais como: “verde”, “rock”, “azul”, “carro”, “estrela”, “sol”, “luz”, “lua”, denotando possível uso de código referente à destinação irregular dos valores sacados.

Restou, no mínimo em tese, a suspeita da prática do delito de emprego irregular de verba pública, tipificado no art. 315, do Código Penal, que incrimina a conduta do agente público que dá às rendas públicas destinação diversa daquela prevista na lei. Existia ainda o fato de que a SEHAB, durante o referido período, simplesmente deixou de publicar o relatório semestral de prestação de contas, relativos às Operações

Interligadas. Neste diapasão o estudo do referido Grupo de Trabalho informa que "já em relação à SEHAB, o Grupo de Trabalho detectou que não vem ocorrendo a publicação, no Diário Oficial do Município, do relatório semestral de prestação de contas, que deveria explicitar a destinação dos recursos advindos de Operações Interligadas, com a devida vinculação às habitações construídas e aos conjuntos de habitações subnormais atendidos, conforme o disposto no Artigo 10, § 2º, da Lei nº 11.773/95" (vol. 26, fls. 6107/614).

A omissão da Secretaria Municipal de Habitação em publicar prestação de contas semestral, conforme a lei lhe impunha, por si só já constituiria ato de improbidade, uma vez que o inciso VI do art. 11 da Lei nº 8.492/92, versa sobre a matéria ao caracterizar como ato de improbidade, o fato de se deixar de prestar contas, quando obrigado a fazê-lo.

Contudo, uma investigação pormenorizada sobre o assunto impunha-se, vez que, a legislação havia designado outro gestor para o Fundo Municipal de Habitação, a Companhia Metropolitana de Habitação (COHAB), tendo em conta que esta era responsável pela operacionalização de tal Fundo (art. 11, da Lei Municipal nº 11.632/94 (que instituiu o Fundo Municipal de Habitação):

"Art. 11. O Fundo Municipal de Habitação será operacionalizado pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), sob supervisão do Conselho do Fundo Municipal de Habitação de que tratam os artigos 12 e 13."

Ainda dentro de sua atribuição de operacionalização do Fundo Municipal de Habitação, cabia à COHAB, nos termos dos incisos VII e VIII, do art. 6º da Lei nº 11.632/94, elaborar a prestação de contas do Fundo, bem como, fornecer periodicamente à Secretaria de Habitação as informações necessárias ao gerenciamento e controle dos recursos do Fundo.

Contudo, sob o ponto de vista administrativo, talvez a responsabilidade maior pelo fato de terem sido desviados sistematicamente recursos do Fundo Municipal de Habitação, constituindo ao todo um montante aproximado de 78,4 milhões de dólares, caiba aos Agentes Públicos da época.

Deste modo como existiam indícios de que não teriam sido repassadas, ao Fundo Municipal de Habitação, as receitas derivadas das Operações Interligadas, se impôs uma investigação mais apurada através da instalação desta CPI da Habitação.

DA PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR NABIL BONDUCK NOS TRABALHOS DA CPI

Uma das primeiras diligências da presente comissão foi proceder a convite ao Vereador Nabil Bonduck, arquiteto, urbanista e participante efetivo dos trabalhos junto ao Fundo de Habitação no período de 2 de janeiro de 89, quando foi indicado Superintendente de Habitação Popular, que é um cargo da Secretaria da Habitação, aonde era responsável por toda a política voltada para essa área de habitação .

(...)

O SR. NABIL BONDUCK (PT) – Obrigado. Eu queria, em primeiro lugar, Vereador Paulo Frange, Srs. Vereadores, dizer que eu vou fazer um breve histórico do período até 86. Eu acho que a gente pode dividir – o Funaps, depois o Fundo Municipal de Habitação, em alguns períodos. O Funaps foi criado em 79, pelo ex-Prefeito Olavo Setúbal, no finzinho do Governo Olavo Setúbal, no momento em que a prefeitura buscava ter uma atuação na área de favela, porque até 89 a política da prefeitura para favela, primeiro, a política básica era desenvolvida pela Cohab como um agente financeiro do antigo BNH, o sistema financeiro da habitação, que construía unidades novas. E nós tínhamos um pequeno setor na área de assistência social que atuava junto às favelas da cidade. Na administração Olavo Setúbal, inclusive, houve uma tentativa da prefeitura de remover as favelas que naquele momento cresceram muito nos espaços públicos da cidade, nas praças. Isso em 76, 77. E foi um período de grande crescimento das favelas; São Paulo tinha 3% das favelas em 73, e foi a partir exatamente desse período, na década de 70, que foi crescendo até chegar hoje a um número próximo a

20% das favelas.

Então, em 79 as organizações das favelas cresceram muito na cidade, se opuseram a essa remoção proposta pelo Prefeito Olavo Setúbal, as próprias assistentes sociais que atuavam não concordaram com essa política, e a partir de 79 deu-se início ao que poderíamos chamar um processo de integração das áreas de favelas no tecido urbano da cidade. E o Funaps foi criado exatamente nesse momento. Foi nesse período, logo em seguida, na administração Reynaldo de Barros, que teve início o Pró-luz, o Pró-Água, o Pró-Morar, e outros. Foram programas que buscavam integrar as favelas na cidade.

O Funaps, o fundo foi criado como uma tentativa de criar uma estrutura mais ágil para atuar nessa área. A partir daí, se cria, depois vai se consolidando duas linhas de intervenção na área de habitação. Uma linha é realizada pela Cohab, com base nos recursos do Sistema Financeiro da Habitação... (MARCIA)

Uma linha é realizada pela Cohab, com base nos recursos do Sistema Financeiro da Habitação, e uma linha, que era capitaneada num primeiro momento pela Secretaria de Bem-Estar Social, onde estava alocado o Funaps, e que atuava no que poderíamos chamar de uma política alternativa em relação ao sistema financeiro da habitação.

Exatamente porque esse sistema não dava conta da amplitude do problema da habitação na cidade, o problema da favela, o problema de cortiços e outros problemas. Bom, eu digo que até 86 a gente pode caracterizar como primeiro período porque até 86 todos os recursos que foram para o Funaps e para essa política que podemos chamar alternativa à Cohab e ao Sistema Financeiro da Habitação foi uma política desenvolvida com recursos unicamente orçamentários. A partir de 86 nós vamos ter uma novidade importante, que já foi objeto de investigação por esta CPI, que foi a criação da Lei de Desfavelamento, criada pelo ex-Prefeito Jânio Quadros, que criou uma nova fonte de recurso para a habitação, além do recurso orçamentário.

Então, de 79 a 96 nós tivemos a administração Reynaldo de Barros, que foi um momento de instalação do fundo; tivemos um momento importante a partir de 83, na administração Mário Covas, porque o Mário Covas, nesse momento o Funaps estava vinculado à Secretaria do Bem-Estar Social, a Secretária Dra. Marta Godinho vai implementar uma política mais agressiva na área do Funaps, na área alternativa. É o momento, então, que tem início uma política de urbanização de favela não simplesmente colocando água, luz, que se fez no primeiro momento, mas se iniciou uma intervenção que era a transformação da favela, urbanizando, construindo unidades habitacionais no lugar da favela.

E nesse momento, então – e acho importante a gente ressaltar – vai começar a aparecer também uma série de dificuldades do próprio fundo para poder desempenhar o papel que se pretendia dar. Por quê? Porque o fundo, na verdade, como ele está regulamentado pela lei, é uma conta, basicamente. Ele não é um órgão da administração direta ou indireta. Ele é uma conta que tem fins específicos, que pode receber recursos de diferentes fontes, com maior facilidade, por exemplo, do que o Tesouro Municipal. E os recursos ficam cravados a sua utilização. O recurso que entra no fundo só pode ser utilizado na finalidade do fundo. No caso, por exemplo, Funaps poderia receber doações.

Ele poderia receber, sei lá, uma pessoa que quiser fazer doação para fazer habitação de interesse social doa para o fundo, porque se ela doar para o Tesouro ela não tem garantia de que a finalidade seria garantida.

Então, a partir de 83, principalmente 84, 85, para poder dar conta dessa proposta de intervenção, o fundocomeça a fazer coisas que eu diria que não sei como foi conseguindo, mas foi conseguindo. O Funaps conseguiu CGC, um cadastro geral de contribuintes, como se ele fosse uma empresa, e ele conseguiu registrar em nome dele terrenos que começaram a ser comprados com recursos do próprio fundo.

Isso vai criar uma primeira situação de anomalia para o Funaps, porque ele passa a

operar como se fosse uma empresa. E ele contrata pessoal por CLT, ele compra terra e registra em nome do fundo e ele começa, então, a agregar um patrimônio móvel e imóvel, em nome do fundo. E um fundo, pela legislação, não poderia ter esse tipo de situação.

Bom, o que vai acontecer a partir daí, na administração Mário Covas se constróem alguns conjuntos habitacionais, começa-se a construir, boa parte deles em mutirão... Eu, nessa época... Eu, na verdade, fui... eu nunca fui funcionário da Prefeitura. Eu atuei durante algum período como consultor na Secretaria de Planejamento, e nessa época eu estava apenas na Universidade mas nós criamos, na Universidade, um órgão de assessoria técnica à habitação, e eu atuei junto com a Secretaria de Bem-Estar Social, enquanto Universidade, dando assessoria num mutirão, que foi um projeto realizado nessa época. Então, desde essa época eu tive um contato com o funcionamento do fundo.

Em 86, na administração Jânio Quadros, vai acontecer uma coisa muito importante, que é o Funaps receber recursos das chamadas Operações Interligadas, a lei de desfavelamento. Na origem, a lei de desfavelamento não deveria envolver recursos, porque foi montada com o objetivo de promover a construção de unidades habitacionais feitas pelas empresas que obtinham vantagem da lei de zoneamento. Mas elas deveriam elas próprias construir. Mas, já na administração, havia uma dificuldade muito grande das empresas promoverem esses processos, principalmente aprovar um conjunto habitacional, que tinha que ser aprovado para construir, uma série de problemas. Já na Administração Jânio começou, e houve um decreto que permitia ao fundo receber em recursos.

Então, para não estender muito a história, no dia em que eu fui indicado, em 2 de janeiro de 89, fui indicado Superintendente de Habitação Popular, que é um cargo da Secretaria da Habitação, que era responsável por toda a política voltada exatamente para essa área. Só relatando um pouquinho da história, a Administração Jânio, além dessa modificação importante do fundo receber recursos de operação interligada, o fundo foi deslocado – não só o fundo; Hab inteira – foi deslocado da Secretaria do Bem-Estar Social para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Essa foi uma modificação importante, mas o órgão, nesse momento, ainda tinha um componente fundamentalmente de assistência social. Apesar de ter começado já a fazer obras, ele tinha uma área de Engenharia e Obras muito pequena, muito subdimensionada, e ele ainda era, o grosso era um órgão, como um da assistência social nós tínhamos divisões regionais em todas as regiões da cidade; em cada administração regional, correspondente a ela havia uma divisão regional de Hab.

Bom, então, quando eu assumo em 89, eu sou indicado Superintendente de Habitação Popular e na modificação que tinha havido, quando houve a ida do Funaps e de Habs para a Secretaria da Habitação, o Funaps tem um conselho, e dentro desse conselho o Secretário de Habitação passa a ser o presidente do conselho, e o Superintendente da Habitação Popular passa a ser o secretário executivo do conselho do fundo. Porque o fundo tinha um conselho deliberativo, esse conselho era então formado pela secretária e pelo superintendente, e depois por mais cinco membros.

(...)

Na administração Covas foi criado um sistema de financiamento do Fundo, que é um aspecto que poderia, ser, também, aspecto de observação de V.Exas. O que significa isso? Significa que aquele que obtém uma unidade habitacional paga por ela, mas paga de acordo com uma regra que é, digamos, social, não uma regra financeira e desde a administração Mário Covas essa regra era baseada na renda das famílias. Por isso que a área social também é importante, é necessário fazer o cadastro, fazer o acompanhamento social. Quando havia, por exemplo, desemprego a pessoa tinha uma carência durante o período de desemprego, era uma política social voltada à habitação. No entanto, ele deveria funcionar como Fundo, ou seja, recebe recursos, financia, mas,

na verdade, não deveria ter patrimônio, funcionário etc., quem deveria fazer isso era o órgão da administração.

Quando assumi em 89, o primeiro susto que levei, no primeiro dia teve aquela coisa da posse, quando chegou 17h veio o diretor da área financeira, ficou me esperando, era um funcionário de carreira, ficou me esperando na porta: "Preciso conversar com o senhor. Preciso conversar com o senhor" e chegou uma hora que eu atendi ele e trouxe uma ficha bancária e falou: "O senhor precisa preencher essas fichas, assinar, porque precisamos fazer seu cadastro no banco, porque daqui a dois dias vamos fazer o pagamento dos funcionários e o senhor é que faz o pagamento dos funcionários".

Como eu conheço, mais ou menos, a administração levei um susto, porque na administração pública direta nenhum diretor faz pagamento de funcionário e tem conta em banco. Em empresas isso acontece, mas em fundos não. Ele começou me explicar que o Funaps tinha 130 funcionários, que eram contratados pela CLT e aí fiquei sabendo que operávamos, o Funaps operava como se fosse uma empresa. Na verdade, eu estava ali como presidente de uma empresa e superintendente de um órgão da administração direta, na verdade era essa a situação, embora isso não fosse.

Logo em seguida eu tomei conhecimento de um acórdão do Tribunal de Contas, com parecer do Ex-Conselheiro Paulo Planet Buarque, que foi o interlocutor para o bem e para o mal durante quatro anos, aliás, durante 10 anos, até ele se aposentar, porque nós, depois disso tivemos um parecer do Conselheiro Paulo Planet Buarque dizendo que essa situação toda estava irregular e que ele sugeria a criação, a transformação do Funaps numa fundação que pudesse dar conta da dimensão dessa questão, que era a questão da habitação no município realizada, vamos dizer assim, para os segmentos de renda mais baixa, favela, cortiço etc.

Foi criado um grupo de trabalho que elaborou uma proposta que foi discutida com os órgãos internos da administração, foi apresentado à Câmara Municipal um projeto de lei transformando o Funaps em fundação. Esse projeto tramitou aqui na Câmara Municipal durante três anos e alguns meses, ele deu entrada em 89 ainda.

Na verdade, todo esse período nós atuamos em relação a essa questão em íntima relação com o Tribunal de Contas com o objetivo de regularizar a situação. Então uma decisão que foi tomada foi de não adquirir mais nenhuma terra em nome do Funaps e de não contratar mais nenhum funcionário em nome do Funaps. Nós não podíamos demitir os funcionários nesse momento, porque se demitíssemos os funcionários contratados pela Funaps nós iríamos paralisar totalmente o órgão e seria realmente um trauma muito grande. Na verdade o órgão estava subdimensionada já para aquilo que esperávamos fazer, que era ampliar a política habitacional, como, de fato, foi ampliada, e perder esses funcionários realmente pararia tudo, setores inteiros. Mas houve a decisão de não contratar mais nenhum funcionários pela CLT e, também, houve uma ação contínua durante esses quatro anos, pode dizer assim, porque não é muito fácil operar na administração direta, para se realizar concursos para que esses funcionários fossem substituídos e criar condições do órgão funcionar sem esses funcionários que gradativamente a intenção era que eles ou fossem saindo ou fosse sendo incorporados através de concursos na administração direta. Então foi realizada nessa época concurso para engenheiro, arquiteto, assistente social, administrador, contador, procurador, todas as funções que tinham relação. E nós, gradativamente, fomos substituindo, tanto que quando eu sai, no final de 92, devíamos ter, talvez, 25 funcionários ou alguma coisa assim.

Então eles foram gradativamente sendo eliminados, inicialmente fiz uma avaliação de quem não trabalhava, esses já foram demitidos inicialmente e gradativamente alguns foram naturalmente saindo ou passando no concurso e se incorporando à administração direta. Eram técnicos, administrativos. Era de todo tipo. No começo tinha alguns que talvez não tivessem essas funções, mas isso foi, mas a grosso modo

diria que eram quase todos. Poderia ter um outro, sei que demiti no começo meia dúzia ou dez que numa avaliação interna feita não tinham função, mas no grosso era gente que realmente estava trabalhando. Até por que se não estivesse trabalhando efetivamente, provavelmente foram demitidos no final da gestão anterior, muito provavelmente não permaneceram. Também não fiz, não foi feita uma auditoria em relação ao período anterior em relação a esse aspecto. Em relação ao aspecto de obra foi feita uma sindicância sobre as obras que vinham sendo feitas pela administração com recursos do Funaps.

O que fizemos para regularizar a situação foi, em primeiro lugar, essa proposta de criação de fundação, depois posso passar a V.Exas. o processo que tem início no dia 04 de janeiro de 91, que foi exatamente o processo de integração do Funaps ao sistema de execução orçamentário da Prefeitura. Então, como esse processo, inclusive, da fundação se demonstrou muito complexo de ser aprovado na Câmara Municipal, da aprovação da Fundação, a alternativa em relação a isso para regularizar foi integrar, levar o Funaps à sua função, passar a de fato ser fundo. Então que fizemos foi integrar o fundo ao sistema de execução orçamentário, ou seja, nós deixamos de receber os cheques, inclusive os cheques de operação interligada, porque inicialmente todos os pagamentos das operações interligadas eram feitos para o Funaps, eu endossava os cheques e depositava na conta do Funaps. Depois vou falar um pouco das contas, que acho que é o que mais interessa para os senhores, até pelos desdobramentos posteriores. Mas nós integramos, através de um decreto da Prefeita do dia 29 de outubro de 90, que dispõe sobre a sistemática de aplicação de recursos nos fundos municipais. Na verdade esse decreto foi feito fundamentalmente em função do Funaps. Embora existissem outros fundos municipais, o Funaps é que não estava funcionando de acordo com as regras que deveriam funcionar, então a Prefeita Luiza Erundina fez esse decreto, a administração fez isso que foi discutido, para poder fazer a integração do patrimônio móvel e imóvel do Funaps na administração, na Prefeitura como um todo e, também, para partir dessa forma todos os recursos que estavam na conta em nome do Funaps passarem para uma conta que era ainda uma conta do Funaps, mas uma conta que era controlada pelo Tesouro.

Eram. Eram técnicos, administrativos. No começo tinha alguns que talvez não tivessem essas funções, mas isso foi, mas a grosso modo diria que eram quase todos. Poderia ter um outro, sei que demiti no começo meia dúzia ou dez que numa avaliação interna feita não tinham função, mas no grosso era gente que realmente estava trabalhando. Até por que se não estivesse trabalhando efetivamente, provavelmente foram demitidos no final da gestão anterior, muito provavelmente não permaneceram. Também não fiz, não foi feita uma auditoria em relação ao período anterior em relação a esse aspecto. Em relação ao aspecto de obra foi feita uma sindicância sobre as obras que vinham sendo feitas pela administração com recursos do Funaps.

O que fizemos para regularizar a situação foi, em primeiro lugar, essa proposta de criação de fundação, depois posso passar a V.Exas. o processo que tem início no dia 04 de janeiro de 91, que foi exatamente o processo de integração do Funaps ao sistema de execução orçamentário da Prefeitura. Então, como esse processo, inclusive, da fundação se demonstrou muito complexo de ser aprovado na Câmara Municipal, da aprovação da Fundação, a alternativa em relação a isso para regularizar foi integrar, levar o Funaps à sua função, passar a de fato ser fundo. Então que fizemos foi integrar o fundo ao sistema de execução orçamentário, ou seja, nós deixamos de receber os cheques, inclusive os cheques de operação interligada, porque inicialmente todos os pagamentos das operações interligadas eram feitos para o Funaps, eu endossava os cheques e depositava na conta do Funaps. Depois vou falar um pouco das contas, que acho que é o que mais interessa para os senhores, até pelos desdobramentos posteriores. Mas nós integramos, através de um decreto da Prefeita do dia 29 de outubro de 90, que dispõe sobre a sistemática de aplicação de recursos

nos fundos municipais. Na verdade esse decreto foi feito fundamentalmente em função do Funaps. Embora existissem outros fundos municipais, o Funaps é que não estava funcionando de acordo com as regras que deveriam funcionar, então a Prefeita Luiza Erundina fez esse decreto, a administração fez isso que foi discutido, para poder fazer a integração do patrimônio móvel e imóvel do Funaps na administração, na Prefeitura comoum todo e, também, para partir dessa forma todos os recursos que estavam na conta em nome do Funaps passarem para uma conta que era ainda uma conta do Funaps, mas uma conta que era controlada pelo Tesouro.

Um dos problemas que procurava regularizar quando deveria se integrar todos os terrenos do Funaps à Cohab, que não foi realizado totalmente a partir de 95, quando foi criado o Fundo Municipal de Habitação.

Mas, essa era uma das preocupações, um dos problemas do Funaps é que ele tinha esses terrenos todos que foram adquiridos na administração Covas e na administração Jânio, vários terrenos, comprados, estavam registrados em nome do Funaps, os conjuntos que foram construídos não estavam aprovados, não tinham aprovação. Portanto, eles não podiam ser regularizados e eles ainda tinham uma questão complicada, que era a questão da personalidade jurídica. Foi dado do Funaps uma personalidade jurídica que ele não podia ter tido, como Fundo. Então era um problema realmente complexo que precisaria ser resolvido, no meu entendimento, até hoje ele não está totalmente resolvido. Então o que acontece? Nesse momento a gente faz a integração do Funaps ao SEO e todos os recursos do Funaps passam a ser recebidos através do Tesouro. Então os recursos das operações interligadas eram depositados na conta do Funaps no Tesouro e os recursos do orçamento municipal iam, também, para a conta do Funaps, para a dotação do Funaps, que era uma dotação e o próprio Tesouro fazia o pagamento. Só para explicar, nesse período de transição, principalmente em 89 e começo de 90, como funcionava. O Tesouro tinha que transferir recursos do Tesouro para o Funaps, recursos orçamentários e nós tínhamos o controle interno. De fato o Funaps tinha um controle interno, ou seja, embora não integrado ao SEO, o diretor financeiro, que era um técnico de carreira muito competente, ele montou uma espécie de SEO interno ao Funaps. Então nós tínhamos ali, embora funcionasse como uma empresa, ao contrário das empresas municipais, ele tinha todo sistema de reserva de recurso de empenho, de liquidação dentro das mesmas regras utilizadas pelo Tesouro. Já desde esse período nós tínhamos, e isso acho importantíssimo para o período seguinte, tinha contas separadas. Havia uma conta que era a conta operação interligada, um controle contábil operação interligada, um controle contábil recursos orçamentários e outras origens de recursos. Os recursos de operações interligadas estavam segregados numa conta e mais do que isso havia um controle por contrato, ou seja, nesse período, e isso salvo engano meu, deixou de acontecer quando foi criado o Fundo Municipal de Habitação, cada contrato, aliás, quando foi criado o Fundo Municipal de Habitação, cada contrato, aliás, quando foi revista a lei de operação interligada, em 94, cada contrato tinha definido o número de casas que tinham que ser construídas, o contrato de operação interligada, o número de casas que tinham que ser construídas, e onde elas seriam construídas. Então os contratos de operações interligadas nesse período da lei de 86, do decreto de 88, estabelecia, então, por exemplo, eu tenho um quadro aqui que V.Exas. devem ter também, de cada operação. Então, por exemplo, aqui a gente vê o Morro Grande, que tinha três contratos, da Rossi, da Sul América e da Susa, cada contrato desse, são contratos de operações interligadas, nós tínhamos lá o número de unidades, então eram 17 unidades da Rossi, 39 unidades da Sul América e 395 da Susa. Então cada um desses contratos, o contrato, por exemplo, da Sul América, ele tinha um contrato que dizia onde a casa ia ser construída, ia ser construída no Morro Grande, quando eu recebia uma nota de liquidação, que era para fazer o pagamento para a empresa que estava construindo o Morro Grande, era necessário definir vai ser onerada a conta de

operação interligada contrato da Sul América, de modo que ia se descontando do recurso que entrou da Sul América aquilo que estava sendo gasto com a construção das unidades habitacionais daquela empresa, de acordo com a proporcionalidade de casas relativas a cada uma das empresas. Dessa maneira era possível fazer o controle, se o recurso daquela operação estava sendo gasto para construir as casas relativas ao conjunto habitacional definido. Então esse controle é um controle interno que havia no Funaps e continuou existindo mesmo depois que foi integrado ao Tesouro. Então, quando chegava o cheque da operação interligada era depositado, a partir do começo de 91, quando foi feita a operação, ele já não entrava para mim, eu não precisava mais endossar e já não mais assinava cheque, foi uma coisa excelente porque era absolutamente impossível administrar. Com o crescimento de projetos e contratos que nós passamos a ter foi ficando cada vez mais difícil fazer todas as atividades relativas. No início eu tinha que assinar todos os contratos com os mutuários, eu chegava no meu gabinete às 18h e tinha uma pilha dessa altura de contratos para assinar, algumas coisas foram delegadas e toda parte financeira foi passado ao Tesouro, os cheques passaram a ser depositados no Tesouro e entravam na conta de operação interligada, que era uma conta que, inclusive, durante certo período cresceu muito porque recebemos os recursos que iam para a conta e o conjunto estava em construção, levava um certo tempo para eles serem construídos. Então, com isso, a conta, que era segregada, não se misturava com a conta do Tesouro, a Secretaria de Finanças o tempo todo falava assim: "Tem dinheiro demais aqui do Funaps", mas eles sempre respeitaram o fato, dentro da Secretaria de Finanças da época, o Secretário Amir Kair, o Chefe de Gabinete Nelson Machado, que era quem acompanhava esse processo, nunca houve a utilização da conta da operação interligada para outras finalidades, ficou naquela conta e a aplicação era feita junto com todos recursos do Tesouro, o que propiciava, inclusive, taxas mais altas de aplicação financeira, se fosse feito como era antes, que era um aplicação específica do fundo, era aplicado em conjunto com o Tesouro. Com isso foi praticamente todo Funaps foi integrado ao SEO, o patrimônio, esse mesmo processo, depois se V.Exas. tiverem interesse podem tentar obter uma cópia na Secretaria de Habitação, tem um texto aqui do diretor de Departamento de Contadoria que trata de todos aspectos relativos a essa integração do Funaps ao SEO, a questão dos prestamistas, que eram os mutuários, a questão da arrecadação das taxas, a questão das operações interligadas, como deveriam fazer, a questão dos bens patrimoniais, a questão de pessoal, todos os aspectos que eram providências que foram tomadas para integração do Funaps ao SEO.

Isso foi feito e a partir daí não, já desde o começo, por exemplo, as terras para conjuntos habitacionais desenvolvidos com recursos do Funaps eram desapropriados pelo Desap, Departamento de Desapropriação da Prefeitura, pela Secretaria de Negócios Jurídicos. Então, quando saía, por exemplo, o decreto de interesse social da desapropriação, saía o decreto, que era um decreto de desapropriação do município que ficava dizendo que os recursos que iam ser utilizados eram do Funaps. Então os recursos para a desapropriação daquele imóvel eram recursos dos Funaps, mas o bem imóvel entrava no patrimônio, era desapropriado pelo município.

Então, na verdade, o que buscamos fazer a partir daí foi fazer com que o fundo passasse a ser um fundo e Hab, que era Superintendência de Habitação o seu órgão de promoção, de contratação de pessoal, de gestão da política municipal de habitação. No começo de 91, bens patrimoniais, o Funap emite nota de incorporação dos bens móveis na forma da lei. Então todos os bens móveis, eu tenho, inclusive, nesse processo, uma relação de todos os bens móveis, cadeira, mesa, pedreira mecânico, container, uma série de bens móveis que foram adquiridos pelo Funaps e passaram para o patrimônio municipal e foram chapeados com patrimônio. Depois, bens patrimoniais imóveis deverá ser motivo de entendimento direto entre Funaps e Patri.

Isso aqui, de fato, é o que não se completou, na verdade os bens imóveis deveriam ser integrados ao patrimônio municipal. Havia uma discussão, e por isso que eles não foram integrados, que se fosse criada a fundação, ou se fosse encontrada uma outra solução, se considerava melhor do que se integrar ao patrimônio municipal, porque se fosse integrados ao patrimônio municipal depois seria necessário fazer uma desafetação, passar pela Câmara a desafetação para poder ser feito o repasse aos moradores. Então, por que naquele momento não foi feita essa integração ao patrimônio municipal? Porque se considerou que isso ia criar um problema futuro, que era a desafetação para poder passar para os moradores, sendo que praticamente todos esses bens patrimoniais que eram imóveis, que eram terrenos já com casas construídas, a maior parte deles, teriam que ser posteriormente passada para os moradores através da venda, inclusive os moradores pagavam prestações relativas a essa casa. Então se considerou que ou o projeto de fundação deveria ser aprovado, e aí os bens passariam diretamente para a fundação, ou uma outra solução, que foi a solução que a administração Maluf encontrou, poderia ser uma solução, chegou a ser avaliada na minha época também, passarem para a Cohab e a Cahab fazer.

O Funaps nunca deu escritura e não tinha condições de dar escritura.

Não tem nenhuma escritura passada porque os terrenos não estavam regularizados, foi criada uma comissão de regularização desses conjuntos, mas era coisas complexas e difíceis de serem regularizadas e ainda tinha esse problema.

Mas, bom, aí fomos até o final da gestão, não foi aprovado o projeto de fundação, mas o Funaps, nós fizemos uma nova revisão do processo de pagamento, do sistema de financiamento. Então o sistema de financiamento, por exemplo, recebemos o sistema de financiamento e não tinha reajuste do saldo devedor, então era uma coisa maluca porque estávamos em 89 e vocês devem lembrar como era a inflação nessa época, não tinha reajuste do saldo devedor, porque vinha lá de uma visão muito assistencialista. Então, em 89 nós fizemos uma primeira modificação importante, que foi a introdução do reajuste do saldo devedor, que pelo fato de ser uma forma, um processo social de financiamento, baseado na renda do morador, não justificava ter o reajuste do saldo devedor, tanto que tinha alguns prestamistas do Funaps que em três ou quatro anos terminavam de pagar. Você tinha um saldo devedor, pagava um saldo devedor, pegava uma prestação mesmo que fosse pequena, de acordo com a renda, como o saldo devedor não reajustava a inflação comia esse saldo devedor. Então essa era uma questão, se formos fazer uma avaliação hoje, por exemplo, o Vereador José Viviani Ferraz falou aqui de Parada de Taipas, que é um dos conjuntos dessa época, se pegar, por exemplo, somar tudo que cada morador pagou naquela época, ele pagou uma quantidade insignificante perto do valor do imóvel, porque não tinha reajuste do saldo devedor. Então, em 89 introduzimos o reajuste do saldo devedor e depois, em 92, fizemos uma nova modificação do sistema de financiamento tornando ele um pouco mais... Qual era o objetivo? O objetivo, nesse período nós chegamos a produzir, nós tínhamos em produção no total 35 mil unidades habitacionais com recursos do Funaps, e em produção que digo era terreno desapropriado, projeto em execução, obra em execução e obra entregue. Então ia aumentar muito e o objetivo dessa revisão do sistema de financiamento era ampliar um pouco mais o retorno para poder ter uma outra fonte de recurso com retorno, porque o sistema era muito, era exageradamente favorável ao prestamista, então essa modificação foi feita no sentido de manter um conteúdo social do financiamento, mas garantir algum retorno para o fundo, porque era importante. Então essa foi a origem da modificação. A partir daí, também, a política da Prefeitura foi no seguinte sentido, o recurso, praticamente a grande dotação da Secretaria de Habitação e da Superintendência de Habitação Popular, que representava, mais ou menos, 92% do recurso total da Secretaria, que era o da Superintendência, grande maioria deles ia para o Funaps. O Funaps passou a atuar como uma espécie de sistema financeiro do Programa Municipal de Habitação,

com os vários programas, o programa de mutirão, o programa de construção de conjuntos por empreiteira, todos os conjuntos feitos, inclusive de operação interligada, eram feitos por empreiteiras, era uma regra, porque entendíamos que pela natureza da operação não deveria ser feito por mutirão, o programa de urbanização de favela, de construção de casas em favelas, de financiamento para compra e reforma de cortiço. Todos os programas, então, que foram montados, foram montados como programas do Fundo, o fundo passava a ter uma série de programas habitacionais pela natureza da operação, não deveria ser feito por mutirão. O programa de urbanização de favela, de construção de casas em favela, de financiamento e reforma de cortiços, todos os programas, então, que foram montados, eles foram montados como programas do Fundo. O Fundo passava a ter uma série de programas habitacionais, financiados com recursos do Fundo, mas executados por Habi, ou por algumas das entidades conveniadas - por exemplo, as associações comunitárias de construção por mutirão, que eram conveniadas com Funaps e elas recebiam recursos para a execução das casas.

Bom, nesse período foram construídos, com recursos da operação interligada, uma série de conjuntos – que, depois, se houver interesse, a gente pode até mostrar, tem material de documentação... Por exemplo, o Conjunto Rincão, que a Dona Zélia conhece muito bem, na Vila Matilde, foi construído com recursos da operação interligada; o Água Branca, o Minas Gás. Na verdade, a origem do Cingapura – que depois virou o carro-chefe da administração Maluf – está exatamente nesse... com base em recursos de operação interligada, em favelas que, para serem urbanizadas, não era possível... Não dá para urbanizar favela e manter toda população no próprio local. Então, foi uma inovação que nós introduzimos naquele momento; porque, até então, na administração Jânio, a construção das casas era feitas em outros terrenos, como no Morro Grande. Morro Grande, que é um outro terreno, começou na administração Jânio e foi completado na nossa administração. Ele era um terreno que foi comprado pelo Funaps; o contrato foi pelo Funaps, e as favelas eram transferidas para lá, está certo? Nós, então, dentro de uma política que foi introduzida naquele momento, que era evitar que houvesse uma periferização da população que morava em favela e mantê-la onde ela estava morando, em alguns casos como Água Branca... Tanto Água Branca quanto Minas Gás são dois conjuntos que eram um favela; a primeira fase foi começada pelo Covas e continuada pelo Jânio, que são casas na própria favela. E quando assumimos, o projeto de casas não comportava toda a população. Então, uma parte teve que ser removida para a periferia. E aí então nós fizemos a contratação de um projeto, de um conjunto vertical, para que toda a população que morava na favela pudesse continuar morando naquela própria área, que é uma área muito bem localizada na Freguesia do Ó. Na verdade, o primeiro Cingapura, entre aspas, foi exatamente o Minas Gás e o Água Branca – um de cada lado da avenida. Depois eu tenho umas fotos aqui; eu até trouxe uns slides, mas nós não temos projetor de slide aqui na Câmara, para a gente ver. Dá para ver, inclusive, parte da favela ainda e os conjuntos sendo construídos. O Minas Gás, o Água Branca, foram construídos nessa época; depois, foram adquiridas algumas casas da Cohab em Santa Etelvina, em Raposo Tavares, casas que a Cohab tinha construído. Isso foi feito principalmente depois que caiu. V.Exas. devem se lembrar da Favela Nova República. Quando a Favela Nova República teve aquela queda, que morreram...

No Morumbi, quando morreram seis pessoas etc. Então, a Prefeita determinou que toda a população da área de risco fosse removida, fez um grupo de trabalho, queria que em dois meses removesse tudo etc. Nós não tínhamos condição de fazer isso, construir novos... e a Cohab tinha casas construídas prontas. Então, houve por volta de 400 casas em Raposo Tavares, 800 casas em Santa Etelvina, que foram compradas com recursos do Funaps para transferir população que morava em área de risco. E tem

outros: Jardim Educandário, no Butantã, também começaram na época do Jânio, mas completados na nossa administração; Parada de Taipas, Morro Grande, Elisa Maria. Nesse momento, quem construía essas habitações eram empreiteiras. Esse processo, aqui, todo, ele era... O Funaps recebia o recurso, fazia a licitação e contratava empresas. E quando fechava um contrato de operação interligada, então a Sempla mandava para a gente: "Fechou...". Eu não tinha nenhum envolvimento com a negociação da interligada, que era feita em Sempla. A Sempla ligava, falava assim: "Fechamos" – por exemplo – "o contrato da Cyrela", 40 casas da Cyrela. Então, o resultado da negociação da operação interligada resultou em 40 casas. Eles ligavam e perguntavam: "Onde vai construir?"; eu falava: "No Rincão, vamos construir 40 casas no Rincão". E então era crivado no contrato... Depois, acho que eu tenho aqui um processo de Sehab, no caso. Então, ficava definido que as 40 casas da Cyrela seriam construídas no Rincão.

Tinha uma área que, na verdade era padrão para as HISs. Inicialmente, a área era 28m, eram aquelas casas modelar(?), que foram feitas na época do Jânio Quadros. Nós mudamos a política de projeto: as casas ficaram maiores, houve uma revisão do valor por unidade habitacional. Mas, independentemente do número de unidades habitacionais, tinha um valor, que ele ingressava na conta específica daquela operação. E até o fechamento daquela operação, quando concluía a unidade habitacional, que tinha um ato, um auto provisório de concessão, aquela operação ficava... aquele recurso não podia ser utilizado para nada; ele, necessariamente, tinha que ser utilizado para aquela operação.

Então, ficava definido que iria ser construído naquele lugar. Agora, o que aconteceu em 92... Nesse período, todas as empresas preferiam pagar em dinheiro. Pagava em dinheiro para o Funaps, o Funaps construía nos locais que eram definidos. Em 92, houve uma determinação do Tribunal de Contas, que eu não me lembro agora, aqui, o número do acórdão do Tribunal de Contas, que não se podia receber em dinheiro, não podia receber mais em dinheiro, tinha que indicar... a empresa tinha que construir as casas. E aí então eu fiz essa portaria de 92, que "se a empresa vai construir a casa, nós temos que fazer uma normativa dizendo qual é o padrão da casa que vai ser construída".

Ficava então estabelecido que vão ser construídas 40 casas, ela constrói 40 casas num padrão inferior àquele que ... Se houvesse um controle contábil da quantidade de recursos, eventualmente poderia não haver problema. Só que ela só tinha obrigação de entregar a casa. Então, entregar uma casa de 28 metros, ou de 40 metros – que o nosso padrão era de 42 metros, mais ou menos, no mínimo -, ia ter uma diferença muito grande. Como no contrato ficava só cravado o número de casas a serem construídas, era difícil trabalhar sem uma normativa. Então, foi quando nós definimos a normativa.

Agora, aí – só para a gente concluir, que já está bastante adiantada a hora -, isso foi até o fim da gestão. Praticamente quase todas as operações que foram assinadas nesse período, elas ou foram concluídas, ... só as últimas de 92 que foram para a administração seguinte, para serem construídas – como uma, que teve problema, depois, que eu soube, que é a Chácara das Flores, que foi uma que foi construída pelos próprios construtores. Então, são algumas operações de 92 que estavam pendentes, quando eu saí. Mas muitas delas, esses conjuntos todos que eu falei aqui – Morro Grande, Raposo Tavares, Sítio Pirajussara, Elisa Maria, Santa Etelvina, Minas Gás, Educandário, Água Branca, Rincão, São Francisco 5B, Parada de Taipas, Recanto dos Humildes, Jardim Celeste, Jardim Olinda, Munck (?), Heliópolis, Adventista -, todos esses aqui estavam entregues já quando nós concluímos. Alguns estavam em obras – o Texima, o Jardim Celeste, parte do Jardim Celeste, que inclusive alguns eles continuaram depois do ... em 93, 94.

Agora, o que aconteceu – e, aí, só para concluir, falar um pouquinho só do período

seguinte, que eu acho importante... O que acontece na Administração? Primeiro, há uma modificação da lei de operação interligada em 94, se não me engano, que volta a permitir que se receba em dinheiro, está certo? Quer dizer, volta a permitir não: uma lei que permite que seja recebido, porque, até então, havia um decreto do Jânio que permitiu, que foi questionado pelo Tribunal de Contas. Então, foi feita uma lei que permitia receber em dinheiro, que deveria estar em contas segregadas, específicas – até aí, não há nenhum problema.

O que eu acho que não havia – e aí acho que V.Exas. poderiam verificar melhor -, se continuava havendo uma definição clara de qual projeto tinha que ser construído em relação a cada contrato de operação interligada fechado. Porque, até 92 – e acho que até a nova lei, que foi 94 -, para cada contrato de operação interligada que era fechado, ficava definido um conjunto. Eventualmente, o conjunto poderia ser modificado através de um instrumento de... um aditivo de retificação, dizendo: "Em vez de ser construído nesse conjunto, vai ser construído no outro". Isso às vezes acontecia porque tinha um conjunto mais adiantado, e, para poder fazer o fechamento da operação, então havia interesse em fazer ... mudar o conjunto, porque um estava mais adiantado do que o outro. Mas sempre ficava definido no contrato qual era o conjunto a ser construído. No meu entendimento – mas eu não vi os contratos -, a partir de 94 deixou de haver essa vinculação entre cada contrato de operação interligada e o conjunto; o recurso vai para o Fundo, e o Fundo constrói a habitação. Então, até aí, tudo bem. Quer dizer, tudo bem em termos. Se o Fundo tiver segregado, se os recursos estiverem segregados no Fundo e só forem aplicados em habitação, não haveria... não poderia haver desvio de recursos. O problema todo que me parece – e aí é uma confusão institucional que perdura na Prefeitura – é que quando houve a mudança do Fundo, do Funaps para o Fundo Municipal de Habitação... Inclusive poderia ser uma forma de... Tem vários aspectos essa mudança, que poderiam ter sido corrigidos. Por exemplo, a lei do Fundo Municipal de Habitação determina que o patrimônio imóvel seja passado para a Cohab, do Funaps. Então, é uma solução para o problema do patrimônio imóvel do Funaps, era uma solução. O que aconteceu foi que não foi completada essa passagem.

Agora, outro problema institucional é o seguinte: a política de favela continuou sendo executada por Habi e pela Sehab. Então, todos os Cingapuras foram construídos por Habi e pela Sehab. Agora, o Fundo Municipal passou para a Cohab. Então, ao passar o Fundo Municipal para a Cohab, em primeiro lugar, ele não tinha... ele deixou de estar vinculado ao CEU (?). O CEU, ele permite um maior acompanhamento da execução orçamentária. Como ele estava na Administração Indireta, ele tinha menor possibilidade de acompanhamento através do CEU, da conta. A conta não estava mais no Tesouro, estava na Cohab.

Mas isso eu estou falando aqui sem total conhecimento, porque eu voltei para a universidade. Ao final de 92, eu acompanhei por interesse, não por estar no cotidiano, nem nunca fiz nenhum estudo específico.

A segunda questão é que os recursos do Cingapura, que foram utilizados para o Cingapura, eles não vieram do Fundo. Então, eles não ... Na verdade, acho que é isso que deveria ser melhor verificado, não resta dúvida de que as administrações seguintes construíram uma quantidade de habitações superior aos recursos que foram obtidos com a operação interligada. Muito provavelmente, isso aconteceu, pelo que nós sabemos do número de unidades feitas de Cingapura. No entanto, esses recursos não entraram no Fundo Municipal, porque a dotação que era utilizada para fazer Cingapura não era Fundo Municipal de Habitação.

Então, talvez tenha que se fazer um encontro de contas. Não sei se todo recurso de operação interligada entrou no Fundo, está certo? E nem todo recurso que foi utilizado para fazer Cingapuras saiu do Fundo; saiu de uma dotação específica, uma dotação no Gabinete da Sehab, se não me engano, locada no Gabinete da Sehab. Então, talvez

essa seja uma questão que precisaria ser melhor verificada, para poder entender o que aconteceu nesse período.

Eu, antes de completar, só queria ressaltar aqui que se no final de 92 – principalmente a partir de meados de 93 – grande parte dos projetos que estavam em desenvolvimento na Sehab, e em Habi, particularmente, com recursos do Fundo Municipal de Habitação, eles foram paralisados. Então, um que ficou muito conhecido que ficou paralisado foram os mutirões, até porque houve um movimento grande dos movimentos de habitação em função dessa paralisação dos mutirões. Mas não foram só os mutirões que foram paralisados; vários outros projetos foram paralisados, e alguns, até hoje, inclusive, não foram retomados. Então, projetos que estavam, por exemplo, convênios que foram feitos com entidades de moradores, para recuperar cortiço, alguns estão sendo retomados agora, em 2001, 2002. Nós temos obras, aí, que se arrastaram por mais de dez anos, o que gerou grandes desgastes para a população e também problemas de depreciação de obras – obras que estavam em andamento e que ficaram paralisadas. Essa é uma questão que talvez fosse importante ser verificada, porque foram obras realizadas com recursos do Funaps, inicialmente. E como todo o patrimônio do Funaps foi integrado ao Fundo Municipal de Habitação, ... O SR. PAULO FRANGE (PTB) – Vereador Nabil, aí tem um período que tem a licitação feita pelo Funaps. Em seguida, em 92, tem uma empresa que tinha uma operação interligada, que é a Fortenge, que era interes sada. E ela vai para construir as suas próprias HIS's. E, a partir daí, curiosamente, a Fortenge passou a construir HIS de operação interligada ... de outras operações interligadas, e não há licitação, simplesmente passaram a fazer para terceiros. Na verdade, ela construiu 14 para o Conjunto Sapé da operação interligada número 138, num terreno que era propriedade do Município. E, em seguida, ela passa a fazer habitação de interesse social, a construir para outros. Hoje, é possível ver, inclusive, algumas placas da Fortenge em obras onde ela construir para terceiros, sem licitação, sem discussão do assunto. É o caso, por exemplo, do Porto do Sol, Agenor Barreto, enfim... Começa a aparecer essa empresa construindo para terceiros. Nesse período não há, de 92 para a frente, até 97, nós temos aqui construídas 450 unidades.

O senhor entende essa terceirização sim licitação, como legal; ou o fato de a partir daí pagar o valor da habitação de interesse social, o cidadão que tem uma outra operação interligada poderia, naquele valor construir, ele próprio, ou delegar isso para essa empresa?

O SR. GOULART (PMDB) – Só um adendo, Vereador. Eu cheguei um pouco atrasado, quero pedir desculpas aos colegas Vereadores. na mesma linha que o Vereador Paulo Frange perguntou, Nabil, há uma coisa que nos causou estranheza na CPI das operações interligadas e que vieram aqui os membros da Birman e acabou tratando os Vereadores como se ... e a Câmara Municipal com desdém, foi uma coisa assim... horrível, a situação mais vexatória que eu assisti aqui do plenário, depois de eleito Vereador. Eles teriam por obrigação construir 352 unidades, a Birman, mas construíram após ... Assinou o contrato no final do governo Erundina e construíram após. Eles tinham por obrigação construir 352 unidades com 60m², do contrato. Construíram todas as unidades com 42 metros, ou seja, com 18 metros a menos, e não foram penalizados em construir nenhum metro a mais, ou nenhuma unidade a mais.

Então, respondendo à pergunta do Vereador Paulo Frange, eu gostaria que você desse a sua impressão sobre o que a Prefeitura teria que fazer para ressarcir esses prejuízos feitos pela Birmman.

O SR. NABIL BONDUKI – Bom, vou começar pela segunda, depois vou para a primeira. Se bem que todos eles são fatos... têm origem no mesmo problema. A partir do momento em que ficou definido que a empresa devia construir, e não a Administração, o fato de se ... de uma terceira empresa ser contratada por aquela que tem a operação

interligada não me parece que seja uma irregularidade. Porque, na verdade, o Tribunal de Contas, quando disse que não podia ser entregue em dinheiro, tinha que ser entregue em casa, quem faz a casa é a empresa privada, e a empresa privada não precisa fazer licitação. Quando, no período em que a gente recebia em dinheiro, e depois, também, na administração Maluf, depois da nova lei, continuou recebendo em dinheiro, a Administração tem que fazer licitação, porque o dinheiro passa a ser dinheiro público. A partir do momento que no entra no Tesouro Municipal, ele passa a ser recurso público e precisa ser gasto de acordo com as regras do serviço público. Agora, o que tomamos cuidado, Vereador Goulart, quando houve essa modificação, foi de pedir para a empresa, na hora de fechar o contrato, trazer o projeto, trazer o orçamento, a Administração fazer uma avaliação do orçamento, para verificar se o quanto vai se gastar na construção daquelas casas equivale ao valor que a empresa tem que dar como contrapartida para o Poder Público. Então, no caso específico dessa operação, eu me lembro bem disso, porque, lógico, foi a primeira que nós fizemos nessas condições. E nós fizemos essa checagem do valor do orçamento das casas para verificar se havia uma correlação. Porque quando a operação é fechada em Sempla, ela é fechada em valor. A unidade habitacional, o número de unidades habitacionais é uma decorrência do valor total da operação. Então, a empresa teve uma contrapartida de zoneamento de, sei lá, 5 milhões de reais; ela tem que gastar na construção de casas 5 milhões de reais – está certo? Se ela gastou três, ela não está dando a contrapartida equivalente. E eu acho que foi o que aconteceu nesse caso. As vezes até me irritava um pouquinho com a Sempla, porque eu insistia que a questão do número de unidades habitacionais era menos importante do que o total de recursos. Mas, pela maneira como funcionava a operação interligada, eles precisavam colocar o número de unidades habitacionais. Tanto que se a gente verificar, por exemplo, o Rincão, ele tem um número de unidades habitacionais superior, foi construído um número de unidades habitacionais superior ao número de unidades habitacionais que foi contratado. Ele tem 306 e, se não me engano, pelo que eu vi aqui agora, ... o Rincão tem 254; então, ele teve 50 unidades a mais do que estava no contrato, somando todos os contratos de operação interligada. Agora, no caso de uma operação em que quem constrói é um particular, o particular não ia ter essa preocupação, se ele gastou menos, ele gastou menos e ficou... Então, o problema não é tanto a área da unidade habitacional; a questão é o quanto se gasta com isso. Aí, eu queria também chamar a atenção em relação a esse aspecto, Vereador Goulart, que é o seguinte: se empresa constrói no terreno da Prefeitura, está certo? O custo da unidade habitacional é muito inferior do que se ela estivesse construindo nos seus próprios terrenos. Então, isso é uma questão que tem que ser verificada. O tamanho da unidade habitacional é menos importante do que quanto custou o empreendimento. O que precisaria verificar é fazer uma avaliação de quanto de fato a empresa gastou para construir essas unidades habitacionais, fazer uma avaliação isenta, uma auditoria, e ver se o quanto ela gastou equivale a quanto ela deveria ter pago de contrapartida. E essa diferença, ela teria que ressarcir – ou em número de casas, ou em recursos.

CASO BIRMMAN

OPERAÇÃO INTERLIGADA Nº: 87

Interessado: BIRMAN S/A COM. EMP..

* Endereço: ALEXANDRE DUMAS 1759

* Processo: 1990/0000152/8

* ?Total de Terreno do Projeto Aprovado: 7624,00 m²

* ?Valor da Contrapartida: 64.538,00 UFM

* ?Valor Aproximado em Dezembro de 1998: R\$ 2.955.840,40

* ?HIS: 208

* ?Area media: 42 m

* ?Não foi formalizada a doação do terreno onde foram construídas as HIS.

* Não foram respeitados os índices negociados na Operação Interligada

* ?Ofício n 226/02

OPERAÇÃO INTERLIGADA Nº: 179

Interessado: BIRMANN S/A COM. E EMP..

* Endereço: NAÇÕES UNIDAS

* ?Processo: 1992/0000070/3

* ?Total de Terreno do Projeto Aprovado: 11107,60 m²

* ?Valor da Contrapartida: 205.920,00 UFM

* ?Valor Aproximado em Dezembro de 1998: R\$ 9.431.136,00

* ?Numero de HIS: 352,0

* ?Área da HIS: 48,0

* ?Não cumpriu Termo de Compromisso que exigia HIS com 60 m

* ?Não formalizou a doacao das His e respectivos terrenos.

Quando aqui esteve depondo o senhor Rafael Brimann, representante legal da empresa BIRMANN S/A COM. E EMP. Destacou alguns pontos importantes referentes às contrapartidas de OIs das quais participou e obrigações da empresa para com a Municipalidade que não teriam sido cumpridas. Vejamos:

(...)

P - Na última manifestação que o senhor (RAFAEL BIRMANN) fez a essa CPI, os senhor disse que não procedeu as referidas doações ao Município porque ele não lhe forneceu documentação necessária a averbação dessas habitações de interesse social. É isso?

R - Acho que não é bem isso. O que aconteceu, foi o seguinte: nós enviamos vários ofícios ao PATRI solicitando a escritura dessas doações dessas unidades. Mas o PATRI estaria exigindo que nós, primeiro constituíssemos em condomínio especial o que não era uma exigência nem da lei, nem do nosso contrato. Nossa disposição era fazer uma escritura simples para todas as unidades. E fizemos várias comunicações ao PATRI solicitando marcar as providências para que fizéssemos essa escritura, o que não aconteceu, inclusive não recebemos respostas das nossas cartas a parte. É isso que aconteceu.

P - No termo de compromisso, a obrigação era entregar todas as habitações e a doação do terreno?

R - Perfeito.

P - O senhor pretendia então averbar as habitações de interesse social com o terreno em seu nome. e depois para a Prefeitura?

R - Não. Eu, simplesmente queria passar a escritura do terreno e as cessões e benfeitorias para a Prefeitura. A Prefeitura estava solicitando que eu primeiro instituísse o condomínio especial, que envolve custos, que não estavam previstos na doação e podia ser feito, facilmente pela Prefeitura após ela receber a escritura dos imóveis.

P - A Empresa Birmann, alega na sua defesa inicial que nos encaminhou, que a doação do terreno não chegou ao seu termo por culpa da Prefeitura, que não teria procedido o desmembramento dos números de contribuintes dos lotes. O senhor está lembrado disso?

R - Posso pedir o meu advogado para rever.

P - Então vou lhe fazer o raciocínio qual é, e porque estamos lhe fazendo essa pergunta.

Não teria concebido ao desmembramento dos lotes. O que chama atenção, é que a empresa Englux, como o senhor conseguiu fazer para a empresa Englux, o procedimento de escritura de venda e compra de um dos lotes desmembrados com o mesmo número de contribuintes dos demais lotes, ou seja, a Englux teve com o mesmo número de contribuintes sucesso e o da Prefeitura nós não conseguimos.

O SR. MARCELO DE PAIVA ROSA - OAB 116 474. Na verdade são dois problemas

distintos. Existiu, realmente até hoje, a Prefeitura não desmembrou o número de contribuinte, entre a gleba que foi desmembrada. Inicialmente era uma gleba de mais de 100m², dividida em 6 lotes, inclusive com a doação de um parque para a municipalidade. Até hoje, apesar de aberto o processo, requerida por meio de várias correspondências, não obtivemos o lançamento fiscal de cada um desses lotes. Esse foi um fato que nos causou transtorno e dificuldades para venda dos lotes. Uma das empresas adquirentes foi a Engelux. Mas ele não é o motivo da não escritura de doação. Foi um outro problema...

R - A Engelux adquiriu um lote desmembrado da Birmann, e participou de uma concorrência da CDHU.

O SR. - Só para, só para explicar um pouquinho, Dr. Frange...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Sim.

R - O SR. - EEssa é uma gleba de cem mil metros, e que nós desmembramos elas em, dividimos ela em diversas escrituras.

P - Eu, eu vi a planta.

R - O SR. - EE algumas delas, nós, nós usamos para fazer essas unidades aqui. Acho que foi uma ou duas glebas, nós vendemos à Engelux.

P - À Engelux.

R - O SR. - E uma outra gleba, nós fizemos umaalgum doação, são 40 mil metros de parque, que é o parque hoje, é, Chácara das Flores.

P - Isso.

R - E só para simplesmente registrar, a Birmann é a única empresa do mercado de São Paulo que já doou dois parques àda cidade. Não tem nenhuma outra empresa que doou nenhum, nós doamos já dois, e esse parque, que nos dá orgulho também, além do Parque Burle Mmarx, foi doado à Prefeitura de São Paulo pela Birmann.

P - OK, Dr. Birmann, quer dizer, que os membros da Comissão têm profundo respeito pelo seu trabalho, não há dúvida, e o fato de o senhor já ter vindo aqui, na outra comissão, e vindo hoje, nosso tratamento sempre foi muito respeitoso, mas é, é, é até porque o senhor é realmente um grande construtor, e quando a gente vai estudar esse assunto, acaba encontrando o nome da Birmann, e já virou uma marca, não é, já não é mais nome, já virou uma marca. Então, acaba encontrando o senhor aqui de novo com outra situação, que a gente tem que, que resolver, e aliás, nós vamos ajudar o senhor a resolver dessa vez, como acho que, na outra operação, nós acabamos ajudando a resolver algumas situações lá.

R - Sem dúvida, sem dúvida.

P - Nós entendemos que não só operação interligada como a urbana, acabou criando alguns entraves burocráticos, que dificultavam a vida do empresário, não é? O senhor tem a história da marquise ainda, não é? Aliás, ficou bonitinha a marquise lá.

R - Marquise ficou um horror, doutor, eu (ininteligível)quero disc discordar do senhor. Nós executamos a marquise conforme o projeto de acordo com da Prefeitura...

P - Eu não sei se o Vereador Goulart, Viviani conseguiu lembrar da marquise. O Dr. Birmann acabou fazendo a marquise lá, que destoou da beleza do prédio, ficou horrível aquela marquise.

R - Ficou marquise descartável, não é?.

P - Nós vamos ver se conseguimos, um dia, anular a lei, o espaço da lei onde obriga aquela marquise, que, na verdade, ela, na verdade, não trouxe nenhum benefício para...

R - Nenhum benefício...

P - Mas há uma dúvida com relação a esse processo do senhor, é, em que o senhor tinha, no momento, que repassar 560 unidades de 60 metros quadrados, cada uma em um terreno de uma área mínima de 125 metros em cada unidade. Nós multiplicamos um pelo outro, seria necessário então 70 mil metros quadrados para construção de

cada uma das unidades, se elas fossem de horizontal, sem consideraro arruamento, sendo que o senhor tinha, que a propriedade, uma gleba de 106000 mil metros quadrados. Com certeza era possível a construção de um condomínio horizontal. Optando pela forma vertical, o senhor utilizou apenas 18 mil metros, para executar 560 unidades.

Vereador Goulart, quero que o senhor acompanhe o nosso raciocínio, é que quando foi encaminhado, no caso do Dr. Birmann, era uma construção de 560 unidades em terrenos de 12560 mil metros. Isso somado, dá 70 mil metros, sem contar as ruasmos. Ai isso transforma em condomínio vertical, e condomínio vertical, o senhor usaria apenas 18 mil metros quadrados para executar as 560 unidades de 42 metros quadrados.

Segundo o seu depoimento na CPI da operação interligada, o senhor afirmou também que o tamanho da área real de cada unidade, somado à metragem das áreas comuns, resultaria nos 60 metros quadrados, acertado com a Prefeitura; , entretanto, na última manifestação da Birmann, já na CPI do fundo municipal de habitação, que foi feito, por escrito, segundo as planilhas anexadas, e que seriam encaminhadas ano registro de imóvel, foi lançado uma área total de 48.55 metros quadrados, e como área do apartamento é de 38, e com área de apartamento, que seria de 38.10, 38 metros quadrados.

O senhor tinha que construir 60 mequasmetros quadrados, diminuiu para 42 metros, e construiu 38. É, esse raciocínio meu é muito simplista ou eu estou equivocado?

R - Veja, primeiro eu não tenho aqui, de cabeça, essas áreas, porque nós não, não, isso não estava da, da intimação, a gente não sabia que o assunto seria exatamente esse, mas eu me recordo bem o que foi discutido até com nosso engenheiro, na época, era que, o que houve, naquela, na operação interligada, foi uma negociação com o (ininteligível) para chegar a um número de casas(?) e condições todas, e, e, e o que resultou nessa proposta final, que foi essas 500 e tantas casas, naquele formato de, de prédios, e que foi entregue, não foi entregue nada diferente do que foi aprovado. Agora, eu me recordo que havia essa discussão de tamanho da, das unidades, mas isso tudo foi fruto de uma negociação e de, do que se atingiu um resultado, o qual nós, nós entregamos.

P - Como é que o senhor conseguiu passar de condomínio horizontal para vertical? Como é que, com quem que foi feito essa discussão? Na Sempla?

R - Eu acredito que as negociações eram na Sempla, e se o senhor se recorda, tinha um Executivo que trabalhava conosco, é o João Teixeira, que esteve, na última CPI, e ele tinha uma memória bem viva dessas negociações, que, se não me recordo, foram na Sempla. Agora o nome, tinha uma pessoa, que era o negociador lá, que eu não me recordo.

P - Eu queria pedir depois à assessoria que a gente pudesse acompanhar no processo onde é que nós temos, por escrito, autorização para transformar um condomínio vertical, horizontal em vertical? Porque nós não encontramos, entendeu, Dr. Ravel, nós não encontramos, em nenhum lugar escrito, porque é o seguinte, o senhor inovou, depois que o senhor conseguiu fazer isso, todos passaram a fazer também. Eu não estou dizendo que está errado, mas, assim, qual é o instrumento legal, é, que a Prefeitura tem para passar a cobrar em habitação? Eu vou lhe colocar o porquê da curiosidade. O senhor mesmo alega, e o senhor mesmo nos encaminhou, dizendo que ou a construção vertical custaria mais caro, e mesmo assim o senhor fez.

Tendo em vista que o empresário normalmente não trabalha com prejuízo, por que que o senhor construiria mais caro para doar à Prefeitura?

R - Bom, nem sempre os empresários são tão lógicos assim. Por que que nós doamos dois parques à Cidade, se não tivemos nenhum benefício?

P - A doação tem lei, a doação era obrigado.

R - Esses dois parques que nós doamos à Prefeitura não tem lei nenhuma. Nós

doamos por mera...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – A Lei Federal de Loteamento exige a doação de área verde.

R – Não. Mas a área que foi doada foi muito maior do a área verde. E os parques foram beneficiados com benfeitorias. Se todos os projetos de loteamento fizessem um parque, como nós fizemos, teríamos 200 mil parques em São Paulo.

P – E deveria ter. A lei federal não vem sendo cumprida, mas ela deveria ter uma área verde destinada a cada loteamento.

R – As áreas verdes são destinadas, mas não são constituídas de parque. Elas ficam lá simplesmente como áreas verdes. Mas, enfim, voltando, eu não sei responder exatamente. O que eu entendo é que houve uma negociação, houve uma decisão, chegou-se a uma conclusão com tais em tais unidades tinham o título e nós entregamos. Sinceramente eu não saberia, teria que investigar nos nossos documentos para encontrar algumas informações complementares.

P – É que nesse momento, como o seu caso foi o primeiro que mudou, nós acabamos nos especializando nesse assunto. Então, Dr. Marcelo, se quiser até anotar, eu vou passar um raciocínio para a gente poder ver se não estamos num caminho errado. O termo de compromisso e o valor de cada unidade e habitação, na verdade, era, na época, 585 UFM, segundossuas planilhas de custo e construção, de cada unidade em 15 de janeiro de 99 ela era de R\$14.730,37. Nós pegamos a UFM de janeiro de 99, R\$46,56, e se multiplicarmos pelo número de UFMs nós vamos chegar ao valor de R\$27.237,60. Isso perfaz uma diferença de R\$12.507,23 reais por cada unidade. Considerando que o terreno para construção de uma casa popular naquele local custa, a grosso modo, cinco mil reais, o senhor acabou lucrando R\$7.500,00 por cada unidade habitacional, transformando em habitação de interesse social vertical. Se multiplicar isso por 560 dá quatro milhões e 200 mil. Na verdade, foi um bom negócio passar para habitação de interesse social vertical. Por outro lado, se cada unidade custava 585 UFM, dividindo por 60 metros vamos chegar a 9.75 UFM por metro, que multiplicado pela área efetivamente construída, que é de 48.55, resultará em 473.36 UFM, diminuindo de 585 nós vamos encontrar uma diferença de 116.64 UFM por unidade, que multiplicado por 45.56 o senhor chegou a lucrar R\$5.168,00 por HIS, multiplicado por 560 chega a R\$2.894.169,00. Nas duas situações nós encontramos uma situação bastante favorável em construir habitação de interesse social. É um bom negócio, Dr. Rafael.

R – Se fosse um bom negócio não estava tão mal financeiramente como estou hoje.

P – Mas o senhor concorda? Esse raciocínio não está errado?

R – Não. Eu não tenho informações com os dados precisos que o senhor está apresentando. Eu tenho certeza que o que aconteceu na época foi uma negociação legítima, sem nenhuma busca por benefícios ilegítimos ou ilícitos da nossa parte. Eu lembro-me que a construção dessas quinhentas e tantas casas foi um processo custoso, para nós foi um peso financeiro, nunca vimos aquilo como uma grande vantagem, fizemos e entregamos. Eu posso verificar, estudar lá nos nossos arquivos, pegar as pessoas que participaram na época para saber exatamente qual foi a negociação que aconteceu para a gente tentar recapitular. Eu me recordo que tinha duas alternativas, ou construir em outros locais com terrenos da Prefeitura ou construir num terreno nosso. A única vantagem que tivemos na época foi construir no terreno nosso, que já estava pago e, portanto, tinha um desembolso mais reduzido. Mas, por que foi habitação vertical ou horizontal não sei dizer.

P – Fora esse aspecto tem uma curiosidade a mais, que é que o auto de conclusão do seu prédio só podia ser emitido com o cumprimento total da contrapartida, o que significaria o fim do processo, ou seja, a construção da HIS e doação do terreno para a Prefeitura. O terreno não foi doado, como o senhor explica que alguém lhe deu o auto de conclusão sem o cumprimento total da contrapartida?

O SR. – Voltando àquele assunto, o terreno não foi doado por uma opção da Prefeitura. Temos inúmeras cartas protocoladas em Patri manifestando que a Birmann está à disposição para fazer essa doação a qualquer momento. A Prefeitura, que por Patri, talvez tenha achado melhor aguardar um pouco mais para fazer um registro futuro de instituição em condomínio. As habitações foram construídas e entregues em termos de posse e aceitas.

P – Essa visão da empresa não bate com a visão administrativa, ou seja, do ponto de vista administrativo de gestão pública houve realmente um deslize a administração em ter liberado o auto. Eles teriam que ter tomado providências e eles não tomaram. A culpa pode não ser de vocês, foi da Prefeitura, mas não foi tomado. Acabou sendo recebimento provisório da contrapartida.

O SR. RAFAEL BIRMANN – Mas só não foi definitivo porque não quiseram comparecer na escrito, caso contrário já teriam recebido a escritura do terreno com as devidas providências.

A minha última questão é a seguinte: conforme a documentação apresentada a esta Comissão, o patrimônio solicitou o comparecimento do representante legal da Birmann no dia 23/08/99, para que lá comparecesse em um prazo de 5 dias a fim de tratar do assunto da doação. Ninguém compareceu. No dia 10/08/2000, um ano depois, reconvocaram a empresa para a mesma finalidade, no prazo de 5 dias. Após 15 dias, compareceu uma estagiária da empresa, que se comprometeu a apresentar em 40 dias a documentação do imóvel e as averbações das moradias. Em 20/07/2001, Patri 11 convocou a Birmann para que prestasse contas da documentação que a estagiária da empresa havia prometido. Passou mais um ano, sendo que em 4/12/2001 foi reiterada a convocação da Birmann, mais 5 meses se passaram.

Se o senhor afirma que não foi outorgada a escritura por desídia da Prefeitura, por que não atendia aos chamados que recebia? Estou afirmando isso baseado no que temos aqui. Pode ser que o senhor tenha outro tipo de informação.

R - Os chamados foram atendidos. A última correspondência, mas não a única, juntamos nesse processo da CPI, uma correspondência da Birmann de 14/01/2002, é o documento 7, no qual registramos, mais uma vez, no penúltimo parágrafo, o porquê ainda não estava registrada a instituição e a nossa disponibilidade de fazer a escritura assim que a Prefeitura quisesse.

P - O senhor é advogado da Birmann há muito tempo?

R - Sim.

P - Então, em 1999, foi pedido um comparecimento em um prazo de 5 dias. Não foi ninguém.

R - Vereador, não lembro agora, todas as datas, mas tenho perfeita memória de que a Birmann, realmente, foi convocada umas três vezes, sempre comparecemos e sempre deixamos por escrito a disposição da Birmann de outorgar a escritura a qualquer momento. Eu juntei aqui a última dessas correspondências, mas não a única.

P - Essa última foi provocada pela CPI.

R - Em janeiro de 2002 foi um pedido do Patri, dirigido para Patri, Doutora Silvia Helena Nogueira Cuzelis, Patri 11.

P - Peço à assessoria que tenhamos cópia disso, para podermos encaminhar ao Secretário. Daqui para frente, nobres Vereadores Goulart, Viviani, Dona Zélia, se não comunicarmos ao Secretário que isso não está sendo resolvido, isso vai ficar parado em Patri 11.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Quem autorizou transferir de horizontal para vertical.

O SR. RAFAEL BIRMANN - Eu, sinceramente... Isso tudo foi conduzido pelas pessoas competentes na época; eu acompanho, mas não acompanho no detalhe e não tenho uma memória tão boa para saber tudo isso, eu teria que consultar os técnicos e engenheiros que participaram, o que aconteceu; só isso.

(...)

DILIGÊNCIAS INICIAIS ADOTADAS PELA CPI

Esta CPI – HABIT solicitou os autos dos processos das Operações Interligadas em que a empresa BIRMANN figurava como interessada . Em 22 de Outubro foram encaminhados cinco volumes do anexo vinte dos autos desta CPI e que contêm os processos de Aprovação; Execução e Auto de Conclusão das duas Operações Interligadas (processos ns.: 1998.0.230.008-0; 1997.0.040.122-7 e 1997.0.241.039-8). Não tendo sido encaminhados, para nossa análise, os autos relativos à contrapartida das duas OIs que referem-se ao Conjunto Chácara das Flores. A Birmann era obrigada a construir em terrenos de 125 m², 560 HIS horizontais. Entretanto, sem qualquer parecer ou autorização da Municipalidade, procedeu a edificação vertical das HIS; ao invés de utilizar um terreno de 80 mil metros ele utilizou 18 mil metros; em vez de construir edificações com qualidade de vida absolutamente diferente - é diferente morar em uma casa com um quintal, com jardim, pôr o pé no chão, do que num condomínio ou quem mora no quinto andar e no terceiro andar tem problemas diversos, além de ser muito mais complicado, tem o custo maior para morar, a dificuldade de morar todos aglutinados, ainda tem o problema de quem vende droga no quinto andar, todo mundo que passa do primeiro ao quinto andar passa pela porta de todas as famílias, enfim, os aspectos sociais envolvidos .

As edificações foram contratadas foram de 60 metros quadrados e foram construídas na realidade com somente 38 metros quadrados (foi documentado como 38 metros quadrados). A lei diz que o Auto de Conclusão é praticamente o alvará de soltura para o empresário poder ter o seu habite-se. A Birmann não doou o terreno, não terminou a contrapartida portanto, e recebeu o Auto de Conclusão, construiu o prédio, já vendeu o prédio, já tem habite-se, cinco anos depois estamos discutindo ainda o terreno que não foi doado.

Nesse caso da Birmann, a contrapartida era a doação de uma área à Municipalidade que não ocorreu até a presente data. Ainda em 23/08/99, o Patrimônio mandou para o representante legal da empresa convocação para que comparecesse no prazo de cinco dias para tratar do assunto da doação, ninguém compareceu, ficou parado. Em agosto de 2000, um ano depois certinho, reconvocaram a empresa para a mesma finalidade, deram mais cinco dias. Quinze dias depois apareceu uma estagiária. Comprometeu-se em trazer tudo em 40 dias, averbações e etc, e nada. Em julho de 2001, já passou mais um ano, Depatri convocou de novo a Birmann para que prestasse contas com a documentação. Desse momento passou mais um ano e em dezembro de 2001, já no final do ano, reiteraram a convocação. Passou mais cinco meses, em 2002 receberam mais outra intimação por causa da nossa CPI. Passou batido, não apresentou documento nenhum.

DAS IRREGULARIDADES NA METRAGEM DAS HIS – OBJETO DE CONTRAPARTIDA DAS OPERAÇÕES INTERLIGADAS

Apurou esta CPI que algumas das Habitações de Interesse Social – HIS também foram entregues em desacordo com o estipulado nos Termos de Compromisso, restando claro que, mais uma vez, as contrapartidas estipuladas por SEMPLA foram descumpridas. Através do Termo de Compromisso, a empresa Birman S/A Comércio e Empreendimentos, estabeleceu como contrapartida da Operação Interligada nº 087 que, realizaria a construção de 352 habitações de interesse social – HIS com 60 m². Entretanto, foram entregues 352 habitações de interesse social – HIS com 42 m² apenas, acarretando os seguintes prejuízos:

1. Em primeiro lugar, ao constatarmos que foram construídas 352 habitações de interesse social – HIS com 18 m² (dezoito metros quadrados) a menos do que fora acertado através do Termo de Compromisso, a população carente da cidade de São Paulo, viu-se privada de aproximadamente 108 (cento e oito) moradias, as quais

deveriam ser doadas à Municipalidade e repassadas à população favelada ou moradora de núcleos, em conformidade com a Lei nº10.209/86, e

2. Em segundo lugar, fora descumprido o acordo firmado com Sempla, sendo que, desta forma, ocorreu enriquecimento ilícito por parte dos empreendedores, a partir do momento em que realizaram a construção de, aproximadamente 108 (cento e oito) moradias a menos. Deverão os mesmos, serem obrigados a ressarcir o Poder Público Municipal com a construção das habitações de interesse social faltantes, a fim de que elas sejam entregues à população necessitada e fiel cumprimento da Lei. Podemos corroborar todo acima exposto, através do processo administrativo nº 02-001.022-92*11, bem como do Termo de Compromisso assinado com a Secretaria de Planejamento, os quais podem confirmar todo o histórico acima exposto.

OUTRAS DILIGÊNCIAS DA CPI EM RELAÇÃO A BIRMANN

Esta CPI solicitou ao Arquivo Geral da PMSP, que enviasse cópias dos processos dos Autos de Conclusão das duas OI's e do Conjunto Habitacional Chácara das Flores de responsabilidade da empresa Birmann bem como os de aprovação e execução do referido Conjunto Habitacional.

As cópias dos processos dos Autos de Conclusão das duas OI's chegaram a esta Comissão em 22 de outubro de 2003 (importante observar que não mandaram a integra dos mesmos) após análise da assessoria alguns pontos foram destacados:

Operação Interligada 179

Av. Nações Unidas, 7221 – Sub Prefeitura de Pinheiros

Anexo 20 – Vol. 1

- Pág. 25 – Alvará de Aprovação de edificação nova e Alvará de execução para um prédio de 23 and c/ garagem exclusiva e 1 subsolo área edificada 48.000m2. O primeiro foi emitido em 12/08/1993 e o segundo em 08/11/1994, todos foram deferidos por APROV-2 e nenhum menciona que é uma OI ou foi feito ressalva com relação a contrapartida.

- Pág. 22 – Emitido Alvará de Projeto Modificativo para 1 edifício de 25 and. E outro com 6 and. Com área de 70.000 m2, datado de 10/12/1994. Não menciona que é uma OI ou foi feito ressalva com relação a contrapartida.

- Pág. 67 – Emissão de Auto de Conclusão Parcial em 09/05/1997 para uma área de 67.995 m2, pela SP-PI, supervisor de uso.

- Pág. 111 – Requerimento da SP-PI para auto de conclusão em 03/12/1997 o arq. Otavio Eiji Hosokawa da Uni-Fisc AR-PI, Rubens Gonçalves Biar Filho Arq. Chefe Uni-Fisc e o Engo. Mario Bertolucci Neto deferem o AC parcial para uma área de 2.000 m2, completando a área total da edificação, sem a empresa ter cumprido integralmente a contrapartida.

- Pág. 115 – A Comissão Permanente de Avaliação de Concessão de Certificados de Conclusão (PGM.CPACC) através de seu Presidente, a sra. Denise do Carmo R. S. de Oliveira (OAB 91945), acolheu o parecer para emitir o auto de conclusão da obra em 06/07/1998.

Anexo 20 – Vol. 2

- Pág. 121 – O projeto modificativo foi aprovado em 13/08/1996 pela sra. Maria Aparecida Eiras Garcia de Aprov-2.

Operação Interligada 87

Rua Alexandre Dumas, 1711 – Sub Prefeitura de Santo Amaro

Anexo 20 – Vol. 1

- Pág. 38 – A AR-SA emitiu Auto de Conclusão Parcial para edifício de 12 pavtos., garagem, mezanino e atico com 41.300 m2, e o parcial de 12.000 m2 em 26/02/1997, que com esse perfaz o total da obra.

- Pág. 39 – Foi emitido em 24/07/96 o Auto de Conclusão Parcial com área de 29.000 m2.

- Pág. 58 – O diretor de APROV-2 em 18/12/1998, o sr. Paulo Augusto M. Carqueijo deferiu uma regularização de 33 m2.

Anexo 20 – Vol. 2

- Pág. 117 – Jogo de planta para a regularização dos 33 m2 aprovado pela Arq. Maria Aparecida Eiras Garcia de APROV-2.

DILIGÊNCIAS

* A CPI-HABIT aprovou requerimento solicitando que os depoentes e ex Superintendentes de HABI (TEODORO DE LEMOS GUIMARÃES SOARES, ELCIO GABRIOLLI MARTINS, RICARDO PETERS PEDRO DE MILANELO PIOVEZAN, MARIA TEREZA SOARES SILVEIRA E JOÃO LEOPOLDO WERNWCK DE CAMARGO), formassem uma Comissão e elaborassem, para encaminhamento à CPI/HABIT no prazo de 15 dias, dossiê com toda a documentação relativa as contrapartidas das OI´s da BIRMANN, e discriminação da responsabilidade de cada um quando da entrega das HIS´s. Solicitou ainda que esclarecessem o que de fato ocorreu na época da entrega daquelas HIS´s, a atuação de cada um no caso e respectivas responsabilidades.

> Os referidos depoentes e ex Superintendentes de HABI, prestaram os seguintes esclarecimentos:

- 1- Em relação à juntada de dossiê com toda a documentação relativa as contrapartidas das OIs da BIRMANN: esclareceram que as informações prestadas tiveram por base a documentação disponibilizada por esta Comissão Parlamentar, uma vez que os superintendentes exerciam os cargos em comissão, não sendo disponibilizadas cópias da documentação assinada em razão do exercício do cargo, para seu arquivo particular, sendo que, referidos documentos permanecem na administração pública, nos arquivos e processos da Administração Municipal. A documentação relativa às contrapartidas das Propostas nº 87, aprovada pelo Termo de Compromisso 005/92/SEMPILA, de 14/02/1992, e nº 179, aprovada pelo Termo de Compromisso 024/92/SEMPILA, de 23/12/1992, com a empresa BIRMANN S/A COM. E EMPREENDIMENTOS, constam dos PA´s nº 1990-0.000.152-8 e 1992-0.0000.070-3;
- 2- Com relação à discriminação da responsabilidade de cada um quando da entrega das HI´s : informaram o período de gestão de cada depoente;
- 3- Com relação ao ocorrido na época da entrega das HI´s: os procedimentos de fiscalização e recebimento das unidades habitacionais seguiram as seguintes etapas:
 - a- informações prestadas pelo empreendedor aos quesitos formulados pelo engenheiro fiscal da Divisão de Obras de HABI;
 - b- verificação in loco, efetuada pela Divisão de Obras de HABI, da conformidade das obras aos projetos apresentados e às normas técnicas de edificação vigentes;
 - c- emissão do Termo de Recebimento Provisório de Obras, uma vez atestada a sua conformidade técnica.

Por fim, informaram que o Processo Administrativo nº 05-010.995-96*42 tratou da aprovação dos projetos das HIS´s e que também consta do processo 1992-0.000.070-3 cópia do Certificado de Conclusão das Obras emitido pela Administração Regional.

CONCLUSÃO

1. Concluimos que tanto as Sub Prefeituras envolvidas (Pinheiros e Santo Amaro) como SEHAB, através de seu Depto. APROV-2, não especificaram se tratar de OI nos dois casos e, portanto, só poderiam dar a conclusão total dos edifícios mediante prova de quitação da contrapartida, o que não foi apresentado em nenhum momento e também não havia ressalvas nos documentos emitidos.
2. Com relação ao Conjunto Habitacional Chácara das Flores, ficamos impossibilitados de analisar as aprovações, pois até a presente data os Órgãos responsáveis não nos mandaram os processos.
3. A empresa BIRMANN não esclareceu acerca da autorização municipal para a construção de HIS sob a forma vertical e não horizontal conforme havia se comprometido o senhor Rafael Birmann quando do seu depoimento perante esta CPI

/HABIT.

4. Nenhum esclarecimento foi dado, também, no que se refere a liberação do Auto de Conclusão Definitivo sem o total cumprimento das contrapartidas pela BIRMANN.

5. Sugerimos, em razão da total inobservância da Lei, O CANCELAMENTO DOS AUTOS DE CONCLUSÃO DOS DOIS EMPREENDIMENTOS DA BIRMANN – RUA ALEXANDRE DUMAS 1759 e AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS.

DOAÇÃO TERRENOS BIRMANN / PARECER DRA. ZULMIRA – PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Segundo o procurador Paulo César Mendonça Cruz, em sua manifestação encaminhada a esta comissão, a doação a ser realizada pela empresa Birmann à Prefeitura Municipal não chegou ao seu termo por conta da existência de uma dúvida quanto à competência para o recebimento do mesmo. Para justificar o argumento, ele juntou um parecer, que é de sua autoria, sobre o assunto. Segundo o seu parecer, Funapes não tinha personalidade jurídica.

O nobre Vereador Nabil Bonduki esteve aqui e também prestou informações. Segundo o Vereador, o Funapes tinha CGC, tinha patrimônio móvel e imóvel, funcionários contratados por CLT. Agir e funcionar como uma empresa exige personalidade jurídica. Na verdade, o Funapes, naquele momento, tinha. A senhora concorda com isso?

Segundo a Dra. ZULMIRA ANDRADE LUZ o parecer de sua lavra foi dado em 99, em 99 já existia a lei do Fundo Municipal de Habitação, criou o fundo municipal que é uma lei se não me engano de 94, essa lei extinguiu o Funaps. Então, no momento em que foi dado o parecer, esse ativo, no caso essas unidades habitacionais, não tinham integrado o patrimônio do Funaps, elas não tinham sido recebidas. Na Procuradoria Geral do Município, que é o órgão que tem caráter consultivo, discutiu com relação à personalidade jurídica ou não. Existem pareceres, eu não tenho cópia deles mas tenho conhecimento, que dizem que o fundo não tem personalidade jurídica, como não tem atualmente o Fundo Municipal de Habitação, ele é um órgão mais programático, enfim, composto inclusive por pessoas de fora da Prefeitura, deliberam mas quanto à política de habitação municipal. Então, o fundo não tem personalidade jurídica, tanto que é operacionalizado pela Cohab. Então, o parecer foi nesse sentido, a competência tem de ser interpretada restritivamente e a competência legal é do departamento patrimonial. Esse parecer tem um caráter meramente opinativo, não seria eu como assessora que daria a palavra final. Esse parecer foi submetido à Procuradoria Geral e foi inclusive acolhido.

Ainda em seu depoimento a Dra. ZULMIRA ANDRADE LUZ, foi questionada acerca do fato do não cumprimento das contrapartidas da empresa Birmann, por exemplo, a doação do terreno a que estava obrigada a proceder continua pendente até hoje (o próprio dono da empresa Birmann, Dr. Rafael afirmou na CPI BABIT que não fez a doação do terreno) e se tinha ciência de tal irregularidade.

Ela afirmou que não, e que, o dado que recordava-se daquela operação era que, embora a Birmann já houvesse recebido o termo (existia um termo de recebimento das obras) não tinha sido formalizada a doação. Afirmou ainda que, pelo que lembrava, havia também um desmembramento da gleba objeto da doação, porque a Birmann era dona de uma gleba muito grande. Assim ela teria procedido a um desmembramento para depois doar o terreno e as benfeitorias.

Nessa consonância a Dra. Zulmira afirmoutero entendido que a competência era de patrimônio para receber referida doação, e foi o que deixou consignado em seu parecer.

Afirmou também que, não sabia porque até abril de 99 nenhuma providência havia sido tomada para lavrar essa escritura de doação.

Questionada acerca do tempo decorrido sem que a contrapartida da Birmann tivesse sido cumprida, a Dra. Zulmira considerou que, até entende a posição de quem está fora da estrutura da máquina da Prefeitura e questiona os prazos que são mais

demorados. Mas justificou não considerar que a culpa fosse dos funcionários deste ou daquele departamento, mas sim, porque a lei exige certos requisitos. Segundo ela a Administração Pública está muito vinculada a princípios como o da legalidade, e os procedimentos são muito mais burocráticos. Considerou então que a questão de competência é estritamente legal, e, não poderia ser hábito estar recebendo essa doação se a Procuradoria Geral que é o órgão consultivo entendeu que a competência era de Depatri, Departamento Patrimonial.

DAS DILIGÊNCIAS PROCEDIDAS PELA COMISSÃO E A PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO NA DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES A QUE A EMPRESA BIRMANN ESTÁ OBRIGADA

Foi encaminhado o OFÍCIO Nº251/03 – CPI-HABIT, de 07/08/03 solicitando informações acerca da competência para o recebimento dos terrenos que a empresa Birmann já deveria ter doado à municipalidade, conforme consta dos autos do processo de Operação Interligada PA nº 1992-0.000.070-3, em que referida empresa figura como interessada, bem como, os procedimentos a serem imediatamente adotados para a realização das referidas transferências imobiliárias.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do OFÍCIO SSDG-GAB Nº0812/2003, encaminhou a esta Comissão cópia dos pareceres exarados pela Secretaria da Fiscalização e Controle e pela Assessoria Técnica Jurídica daquele R. Tribunal. A SECRETARIA DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, através da DIVISÃO TÉCNICA II, diligenciou junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHAB e à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, a fim de obter informações atinentes ao PA nº 1992.0.000.070-3, as quais constam de seu parecer. Através da Informação nº 291/ SEHAB/G/99, de 09/04/99, a Sra. Chefe da Assessoria Especial de Assuntos de Habitação Subnormal, informou que competia ao FUNAPS receber doação, em nome da Prefeitura, as habitações de interesse social, conforme dispõe o artigo 2º, inciso II do Decreto nº 26.913/88, e que por força do disposto no artigo 20 da Lei nº 11.632/94, o FUNAPS foi extinto, passando os seus ativos e passivos financeiros ao Fundo Municipal de Habitação – FMH. Ocorre que o FMH não tem personalidade jurídica, não podendo, assim, representar a Prefeitura nas escrituras de doação.

Diante disto, entendeu aquela Assessoria que a competência ordinária para o recebimento em doação seria do Departamento Patrimonial, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 27.321/88. Juntou ao parecer cópia de manifestação da Procuradoria Geral do Município, onde comprova seu entendimento. Constatou ainda do parecer da Secretaria, a informação que os autos que cuidam da regularização do Conjunto Habitacional Chácara das Flores encontram-se atualmente na Gerência de Aprovação e Cadastro – GAC, da COHAB/SP, para as providências de regularização da doação do imóvel objeto da contrapartida constante no Termo de Compromisso nº 024/SEMP/92-01.

A ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA do TCM-SP, acompanhando as manifestações expressadas pela Assessoria Jurídica de SEHAB e da PGM, também foi do entendimento que a competência para o recebimento em doação é do Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município – PGM, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto Municipal nº 27.321/88, artigo 29, inciso II; observadas as cautelas devidas para a formalização do ato (escrituras públicas, registros, e o que mais couber).

EXTRATOS DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COM NOMES DE PESSOAS ANOTADOS

No dia 04 de Setembro compareceu para depor perante a Comissão a senhora HILDA ALVES DA SILVA, Ex-Chefe de Seção Técnica do Deptº do Tesouro. Segundo a convocada, sua atuação junto a Municipalidade de SP teve início em 1973, sendo que nos seis primeiros anos foi estagiária; após este período teria ido trabalhar na Creche

Maria Henriqueta Catite. Em 1981 foi chamada para voltar a trabalhar na Prefeitura. Dia 20 de março de 1981 assumiu e posteriormente tendo prestado concurso logrou êxito e permaneceu na administração. Desde que entrou, depois de trabalhar um ano na Prodam, de 1973 a 1974, foi para o Departamento do Tesouro até sair no dia 26 de março de 2000, tendo neste período último exercido a função de chefia na seção de conciliação bancária.

Suas funções na oportunidade eram as conferências das contas (entradas/ saídas/ aplicações bancárias) entre outras coisas na seção. Procedeu, também, a conciliação da conta corrente do Fundo de Habitação, esclarecendo que o que era crédito no banco era um débito na Prefeitura e o que era um débito na Prefeitura era crédito no banco. Então era isso que ela checava, deveria ter a contrapartida de tudo que tinha no banco, no extrato do banco, deveria ter a contrapartida na Prefeitura, a conciliação resumia-se nisso. Esclareceu ainda que, uma única importância estava adistrita a vários documentos relacionados a entrada, saídas e aplicações bancárias, então nestes casos, ela usava uma letra para saber que um crédito só estava conciliando com 4 ou 5 documentos. Para tal tarefa de identificação usava letras e outras formas de identificação até nomes e não era só o dela, usava nomes de todos os funcionários da seção em que trabalhava.

Analisando os extratos da conta do Fundo anotados a mão com nomes de pessoas reconheceu sua letra. Afirmou claramente que as anotações por ela feitas não tratavam-se de código. Afirmou que lançava os nomes da minha família inteira, dos seus amigos, até da nora de nome Taís, Paulo seu filho, Alice sua neta e assim por diante. Acrescentou ainda que a Seção inteira tinha conhecimento deste “código” por ela utilizado. Assim atribuía a um crédito qualquer nome, por exemplo RAUL, todos os documentos e movimentações a este crédito relacionados recebiam o mesmo nome RAUL para facilitar a composição que procedia na época.

Quando um crédito ou débito estava vinculado a um único documento ela não identifica com nomes, quando eram cinco documentos, por exemplo, vinculados a um único valor que estava sendo debitado, ela procurava todos os documentos e ia somando. Se achava cinco documentos que somavam o valor respectivo, ela escrevia ao lado de todos o mesmo nome para saber que tratava-se de um mesmo assunto. Esclareceu finalmente que, os extratos anotados por ela, foram assinados por outras pessoas, como por exemplo, pela funcionária Célia. Como a depoente não trabalha mais na seção e não exerce mais a chefia, os extratos, muito embora sejam velhos, precisavam ser assinados, mas a responsabilidade pela assinatura dos mesmos cabe ao chefe em exercício. Assim, quando ela saiu, ficou responsável um funcionário de nome Roberto e depois dele a funcionária de nome Célia.

A senhora Hilda deixou muito claro que, a utilização destes “códigos” para a realização das composições bancárias não era uma prática somente dela, que muitos outros funcionários lançavam mão desta “técnica”.

O Dr. Caruso, presidente do Tribunal de Contas do Município de SP esteve na Câmara juntamente com sua assessoria e disponibilizou um assessor contábil do Tribunal para estar conosco acompanhando os trabalhos – SENHOR MARCOS LIRA.

Trazemos a colação por importante, os esclarecimentos daquele técnico acerca da CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, e que, de certa forma deu respaldo a que se pudesse atribuir credibilidade às assertivas da senhora HILDA ALVES DA SILVA.

(...)

O Presidente Paulo Frange - O Dr. Marcos Lyra, técnico no assunto, do Tribunal de Contas do Município, vai nos explicar, na sua visão técnica, qual é, exatamente esse papel da conciliação para que possamos realmente formar um juízo de convencimento: O SR. MARCOS LYRA - O papel da conciliação bancária como instituído, ele tem a função principal de auxiliar a contabilidade. Então não seria um procedimento para controle financeiro. Ele auxilia mais a contabilidade, contando que possa garantir

aquele saldo que está registrado na contabilidade, saldo de bancos, balancetes, demonstrativos contáveis evidenciam, ele realmente retrata a realidade, esse que é o ponto principal na parte de contabilidade, a instituição de um controle de reconciliação bancária. Então nesse sentido, que procura garantir, porque quando a Prefeitura diz que ela tem um saldo em banco de um milhão, possa garantir aquele um milhão realmente ele existe, não é um número fictício, que é constituído realmente, de ingressos, as saídas documentadas que tem origem correta em termos de documentação, por isso quando diz que é uma confrontação, que eles fazem. Tem o trabalho do conciliador, toda saída ele tem um documento que justifica a saída. Ele não questiona, mas simplesmente um documento que serve contabilmente. A contabilidade registra, ele pega e atesta aquele documento, que preenche as formalidades de seu contabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange PTB) - Essa contabilidade possa ser desenvolvida por qualquer funcionário de nível técnico com formação para isso. Técnico de contabilidade faz isso muito bem? Não há necessidade de ser um contador formado em finanças, em economia, nada?

R - Não.

P - Por isso que essa atividade, é simples conferência?

R - É atividade de Simples conferência.

P - É ela dá credibilidade a informação para o Executivo, de que eu tenho na conta um saldo, e tenho certeza de que a questão está correta.

R - Exatamente. Baseando em documentação garantia de que aquele saldo é o correto.

P - Apenas para nossa segurança. A informação dele de que eles não têm como questionar determinado tipo de pagamento e conciliação, eles realmente não tem?

R - Não tem. A função deles, enquanto está um documento, se falta algum documento, seja o lançamento no extrato que não há correspondência documental, isso é obrigação dele registrar, porque então, por exemplo, se está registrado a contabilidade que existe um saldo de um milhão, e estão faltando 100 mil de documentos, eles vão informar para a contabilidade que o saldo não é um milhão, é 900.

P - Esse documento que gerou esse pagamento, ele confere se tem todas as assinaturas pertinentes?

R - Esse documento é o suporte da contabilidade. Não só ele como pessoal que faz o registro contábil, usa esse documento. Então é um documento formal aceito, não só por eles, mas quem é o principal responsável para verificar o preenchimento desse documento, é o pessoal da contabilidade...

P - A contabilidade vem antes ou depois desse processo?

R - Antes. Tanto é que eles sempre estão um pouco atrás. A conciliação é sempre feita posteriormente. Até existe um procedimento na contabilidade que chamamos de reconciliação, que é a reconciliação da conciliação.

P - Então primeiro é a contabilidade, depois vem a conciliação...

R - E depois a reconciliação.

P - A reconciliação é feita na contabilidade?E depois a reconciliação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - A reconciliação é feita na contabilidade?

O SR. MARCOS LYRA - Não, uma terceira pessoa checa, justamente por causa dessa pendência. Porque, nesse primeiro momento, nesse exemplo que eu estava dando, na hora em que eles falam que faltam 100 mil, uma terceira pessoa entra no circuito justamente para verificar esses 100 aí, se eles realmente são pendências que possam ser identificadas. Se eles são pendências que podem ser identificadas, ele dá um saldo de um milhão como correto. Agora, se não pode ser identificado...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Nobre Vereador Wadih Mutran, entendeu?

O SR. WADIH MUTRAN (PP) - Entendi, mas não é essa a minha pergunta. Minha preocupação não é essa.

Eu queria que o senhor, por favor, pudesse dar uma orientação como técnico. Entendo o seguinte: temos aí, em números redondos, 3 milhões de residências que pagam o IPTU. Existe, logicamente, o número de contribuintes e a relação que vai para o Tesouro. Vai uma cópia de todos esses impostos, onde esse pessoal que faz a conciliação bancária diz que entrou naquele número de contribuintes "X" reais. Então, ele deve dar baixa no que entrou. Não é assim?

O SR. MARCOS LYRA – Sim.

P – A Prefeitura não pode fazer pagamento nenhum a não ser com cheque nominal.

R – Exato.

P – Ela não paga nada em dinheiro. Tudo com cheque nominal?

R – Sim. Ou se não, o débito em conta direto.

P – A cópia do cheque vai também para esse pessoal fazer a conciliação. Então, quem fala de conciliação, fala de multa, do departamento jurídico, enfim, do Estado, da União, todo aquele dinheiro que entra para a Prefeitura. A minha preocupação não é isso, porque isso está sendo contabilizado. Dizer que pode contestar, a pessoa não vai contestar uma conciliação onde existe a saída do cheque e a entrada através de um documento que ele vai dar baixa e depois mandar novamente para a Secretaria, setor de fiscalização, onde vai fazendo os levantamentos e depois encaminha uma relação para o departamento jurídico daquele pessoal que não pagou. Aquilo que a Prefeitura tem para receber.

R – Sim.

P – A minha preocupação é que esse pessoal vai conferindo, vai fazendo a conciliação bancária e, de repente, chega lá e diz: "Aplicação financeira, 20 mil". Saiu. Ele vai dizer que lá, se tinha 200, pagou 60 e aplicou 40, a conta ficou zero. Ele vai mandar para a contabilidade que a conta está zerada. Quem é que fiscaliza a volta desses 40 mais os juros da aplicação?

R – Existem setores específicos. Lá na Prefeitura tem um setor de controle, deixando esse pessoal que depôs aqui, o trabalho deles seria esse mesmo. Agora, as atividades essas aí são outras pessoas. Quem faz o controle de quem pagou o IPTU, se dá baixa no registro dele, é o Departamento de Rendas Mobiliárias. Esses documentos são encaminhados lá, para eles. Então, são outras pessoas que fazem o controle. Da aplicação financeira, também tem. Tem a assessoria econômica, pessoas específicas que mexem com aplicação. E tudo por orientação do Diretor do Departamento de Tesouro. Eles que se reúnem, e a posição é passada de quantas em quantas horas para ele e eles é que vão gerenciando dia a dia.

P – Eu entendo diferente. Eu acho que esse pessoal... É a primeira vez que estou discutindo tecnicamente problema financeiro, eu não entendo nada. Mas eu quero dizer ao senhor que esse pessoal vem aqui – chefe, técnico do Departamento do Tesouro – e, de repente, pela primeira vez, começo a ver que nem eles... Claramente, eles vêm aí e dizem que não sabem. Mas eu não acredito- porque eles não souberam dar explicação – que essa saída bancária, essa conciliação, seja feita por eles. Porque não pode, não tem jeito. A conciliação tem de ser feita diretamente com o caixa financeiro, porque se o caixa é obrigado... Eu tenho 100 milhões e paguei 80, eu tenho de ter no caixa 20. Ou aplicado ou no caixa.

R – Sim.

P – Ou na conta do banco. Não é assim?

R – Sim.

P – Então, eles não têm nada a ver com a saída de empréstimo, da aplicação, que é um outro setor. Vamos dizer que é o caixa – quem efetua pagamento, quem recebe é o caixa, eles só fazem a conciliação. Portanto, eu entendo tecnicamente, no meu pensamento - posso estar até errado – que eu sou o caixa, eu tenho o dinheiro. O Dr. Paulo é o chefe desse setor dos caixas. O Dr. Paulo diz: "Olha, eu vou fazer uma aplicação de 1 milhão". Aplica. Mas aí os caixas... Vão olhar o saldo no banco, não

tem, porque está aplicado. Mas nós temos tanto. Vamos pedir quanto de volta para ter dinheiro no caixa para pagar? Deve ser assim. Porque eles fazerem a conciliação de saída e dizer que está certo? Deu a saída, e depois não volta para eles para ver o retorno? O que o senhor pode me explicar sobre isso?

R – Isso aí, só para localizar quem poderia dar explicação: no caso deles... Porque, normalmente, o serviço que eles fazem, essas pessoas que vieram depor aqui hoje, geralmente é sempre(sic) atrasado. Ele costuma ser até de ano. Na hora em que vão fechar o balanço é que vão atrás desse trabalho. Então, esse trabalho realmente não é concomitante. Agora, essas atividades que o senhor está dizendo, essas aí já são mais concomitantes. Porque são outras pessoas. Se o senhor perguntar para eles qual é que é o ...

P – Eles é que não estão sabendo responder para nós como funciona. E são os técnicos. Porque, você é obrigado a ter um caixa. Porque, senão não funciona, não é verdade?

R – Sim.

P – Se não tiver o caixa, não funciona. Então, você tem o caixa, o caixa tem a saída, ou você tem de dizer que o dinheiro está na gaveta, ou está na aplicação, ou está com vale na mão de alguém. Quando você está numa empresa e eu vou fazer pagamentos na cidade, então eu preciso de dinheiro da condução, eu vou lá no caixa e digo: “Dá 50 reais para mim que eu vou pegar condução”. O caixa me faz fazer um vale, que fica lá no caixa. Aí, à tarde, o gerente da empresa vai fazer a conta com o caixa, o levantamento. E você tem 70 reais no caixa. Vamos lá ver, você conta e tem só 20. E onde estão os outros 50? “O rapaz levou para fazer pagamento e ainda não trouxe os comprovantes”. Ou ele tem de trazer os 50 de volta, ou trazer os comprovantes. E isso eu estou vendo que eles não estão sabendo explicar como funciona. Eles não podem contestar documento nenhum.

R – Eles não são tesoureiros. Essa é uma função de tesoureiro. Eu acho que eles não são tesoureiros. Isso que o senhor está dizendo é a função do tesoureiro, a pessoa que realmente tem o dinheiro, mas eles...

P – Tesoureiro, caixa...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – O que o Marcos está colocando, nobre Vereador Wadih Mutran, é que o que eles estão fazendo, no mês de novembro, pode ter ocorrido em janeiro. Quer dizer, eles estão conferindo contas. No final do ano, tudo isso deve estar conciliado para cada balanço, não é isso?

O SR. MARCOS LYRA – É, exatamente. Lembro... Não posso precisar, mas, na auditoria do Tribunal de Contas, bem antigamente, foi questionado que estava aí 6 anos de atraso a conciliação.

P – Seis.

R – Sim, seis. Então, foi saiu um acórdão com a determinação que eles atualizassem. É para dizer para o senhor que essa atividade que eles fazem estava com seis anos de atraso. Então, quer dizer que o saldo que está registrando não poderia ter certeza.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – V.Exa. ouviu, nobre Vereador Wadih Mutran?

O SR. WADIH MUTRAN (PP) – O que eles fazem com a conciliação bancária é isto aqui, é o extrato, não é isso?

R – Sim.

P – LPTT, não sei o que é, 000133 mil é crédito. Não é isso? TLT útil... Isso eu não sei o que é. 5.000 tem aqui 3 linhas... Aqui é débito, por exemplo. Aplicação, débito. Ele vai fazer, vai explicando que é aplicação. Mas ele, depois, não vai olhar se voltou, se voltaram os juros dessa aplicação, que é uma autorização.

- Apartes fora do microfone. Ininteligível

O SR. WADIH MUTRAN (PP) – Ele dá baixa, então ele fica sem esse saldo.

- Apartes fora do microfone.

O SR. WADIH MUTRAN (PP) – E aqui, por exemplo, havia um saldo de 441, se houve um empréstimo de 400, ele vai ter só um saldo de 41. Se perguntarem para ele, ele vai ter 41. E o retorno daqui, aí seria o tesoureiro, ou o caixa? O termo técnico eu não sei. Ou o tesoureiro ou o caixa. Ele dá 41, mas o tesoureiro sabe que ele tem 441.

- Apartes fora do microfone. Ininteligível.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – Ok. Vamos agradecer ao Marcos Lyra, pelo Tribunal de Contas, nos auxiliando. Muito obrigado, Marcos. Isso realmente vem referendar aquilo que a gente já está começando a formar de conclusão, ou seja, realmente é uma forma, embora haja necessidade, bastante arcaica, não é? Isso poderia ser feito até eletronicamente, não é?

O SR. MARCOS LYRA – Eu só gostaria de acrescentar que, do meu ponto de vista, as pessoas que realmente chegaram hoje para expor, parece que não têm a competência para estarem definindo aquilo que realmente nos interessa para conclusão da nossa investigação. Terminamos por ouvir as pessoas, do meu ponto de vista, erradas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) – É, a informação que tínhamos é que essas pessoas poderiam trazer informações sobre essas conciliações. Mas, na verdade, elas são técnicas, e não têm.

R – Perfeitamente. Elas têm simplesmente a função de estarem conferindo, checando, mas não têm poder, nem competência para definir ou impugnar alguma coisa que, de repente, ela mesma perceba que esteja errado, por exemplo, ou não seja legal.

(...)

CONCLUSÃO:

Nessa consonância entendemos que, as pessoas realmente competentes a responder pelos valores da conta do Fundo Municipal de Habitação seriam a SECRETARIA DE FINANÇAS e a COHAB.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA COMISSÃO

Foi encaminhado o OFÍCIO Nº272/03, reiterado pelo OFÍCIO Nº276/03 - CPI/HABIT, de 18/09/03 – Solicitou informações acerca da comprovação da aplicação pela COHAB ou quem de direito, dos recursos originários das Operações Interligadas e depositados na conta corrente 956-358-x mantida no Banco do Brasil, relativamente ao período que medeia os anos de 1995 a 1997, e respectivo rastreamento da documentação comprobatória. Em atenção ao solicitado nos referidos ofícios, o TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do OFÍCIO SSDG-GAB nº 0970/2003, informou que, por meio do expediente que objetivou resposta ao Ofício nº 253/03 – CPI-HABIT, constatou-se que foram emitidos cheques a favor da COHAB/SP, no período compreendido entre agosto de 1995 e dezembro de 1997, originários da retro mencionada conta corrente, cuja titularidade pertence à PMSP. Além disso, em diligência junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, obtiveram as seguintes informações:

1-) Quanto a entrada de Recursos na COHAB/SP: os valores relacionados no anexo I, totalizando R\$ 70.369.286,68, foram integralmente creditados nas contas correntes nºs 57.000.177-6 (R\$ 66.410.318,64) e 57.000.167-3 (R\$ 3.958.968,04) – FMH/ Investimentos – ambas Agência Central do BANESPA S/A, tendo como titular a COHAB/SP. Tais recursos foram destinados à aplicações em contas do Fundo Municipal de Habitação, que é operacionalizado pelo COHAB/SP (art. 11 da Lei municipal nº 11.632/94);

2-) Quanto a aplicação de Recursos pela COHAB/SP: a COHAB/SP, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, destinou tais recursos aos seguintes investimentos: Empreiteiras SEHAB e COHAB, FMH Mutirões e Contas de Luz e Água, Convênio Jd. Barro Branco II, Taxa de Remuneração da COHAB e FMH; totalizando a quantia de R\$ 73.616.895,00 referentes aos exercícios de 1995 a 1997;

3-) Quanto o rastreamento da documentação comprobatória: a verificação dos documentos que deram suporte ao ingresso e saída desses recursos, foi realizada pelo

critério de amostragem em razão da grande quantidade de documentos envolvidos, contatando-se que os mesmos foram adequadamente registrados.

Também foi encaminhado o OFÍCIO de Nº 018/03 - CPI / HABIT - enviado para a SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, foi respondido através do OFÍCIO Nº 180/2003 - SH - G, na pessoa do Senhor Secretário JOÃO SAYAD, informando que os recursos do FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - FMH, são aplicados no FUNDO - ADM- TRADICIONAL, por tampo indeterminado, junto ao Banco do Brasil S/A . Esclarece ainda que a escolha pela referida Instituição foi determinada pela melhor remuneração em fundo lastreados em Títulos Públicos que são considerados ativos de baixo ou nenhum risco, dentre aqueles de Instituições Oficiais. Quanto ao questionamento sobre aplicações em outras Instituições Financeira, por razões Constitucionais (art. 164), informam estarem impossibilitados de efetuar tais movimentações.

Encaminhamos o OFÍCIO Nº 020/03 - CPI /HABIT - também enviado para a SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e respondido através do OFÍCIO Nº 179/2003 - SF-G, o qual informa que pela competência, o questionamento a respeito da alocação e destinação dos recursos direcionados ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH, deverá ser dirigido a SEMPLA, que dirimirá qualquer dúvida apontada por esta Comissão.

CASO FORTENGE CONST. EMP. LTDA.

FORTENGE

OPERAÇÃO INTERLIGADA Nº: 138

Interessado : FORTENGE CONST. EMP. LTDA.

* Endereço: ALVORADA 1509,1523

* ?Processo:1990/0000252/4

* ?Total de Terreno do Projeto Aprovado:998,01 m²

* ?Valor da Contrapartida: 6.177,99 UFM

* ?Valor Aproximado em Dezembro de 1998: R\$ 282.951,94

* ?Numero de HIS: 14,0

* ?Área da HIS: 42,0

* ?Não foram respeitados os índices negociados na Operação Interligada

* ?Invade área Municipal

* ?Oficio nº 210/02

A empresa Fortenge é a interessada na operação interligada nº 138, e como contrapartida na época teria de dar 14 habitações de interesse social à municipalidade. Ficou definido, na oportunidade, que a construção seria no conjunto Sapé, num terreno da Prefeitura Municipal de São Paulo, sendo que as obras teriam sido iniciadas em 1992, concluídas em 1997. Tendo sido essa a primeira participação da empresa referentemente ao assunto Operações Interligadas e a Prefeitura. A construção que foi beneficiada com as alterações de índices pela operação interligada é a da rua Fiandeiras e rua Alvorada.

Em seguida a sua empresa firmou diversos contratos com outras empresas (que também figuravam como interessadas em Operações Interligadas) para construir habitações de interesse social que eram as contrapartidas daquelas empresas contratantes para com a PMSP.

Na época não era possível fazer o pagamento em dinheiro das operações interligadas, então, as operações tinham de se pagas em unidades habitacionais construídas, a unidade fisicamente falando. Então, a Prefeitura destinou essa área do conjunto Sapé, com projeto aprovado já aprovado, para a construção da contrapartida da operação interligada da FORTENGE.

Entretanto, como haviam alguns outros interessados em operação interligada que não tinham interesse em construir as HISs somado ao fato de que cada interessado tinha uma quantidade de unidades habitacionais a serem pagas, a Fortenge e os

interessados que não queriam construir as HISs, assinaram contratos particulares para que a FORTENGE construísse para elas as contrapartidas a serem entregues para a Prefeitura.

Na oportunidade era a própria Prefeitura quem fazia o projeto. Esses projetos eram feitos pela Secretaria Municipal de Habitação ou alguém contratado por eles, após havia a emissão de um alvará .

Segundo o representante legal da empresa FORTENGE, senhor RENATO SOFIATI MESQUITA DE OLIVEIRA a Certidão de Sempla quando era emitida, discriminava qual o tamanho da cada unidade, que teria mais ou menos 50 metros quadrados de área total construída cada uma. Esclareceu, também, em seu depoimento a esta CPI que inicialmente, quando tinham a operação interligada deles, outras empresas também tinham, assim, quando foram até a SEHAB, ficaram sabendo que no lugar aonde iriam construir suas HISs haviam outras contrapartidas de outras empresas interessadas em OIs para serem construídas. Sendo assim, procuraram os outros que estavam na mesma situação nossa para oferecer seus serviços. Depois, na medida em que estavam instalados no canteiro, passaram a acompanhar as reuniões da CNLU e as operações que eram aprovadas e procuravam os interessados se queriam construir pessoalmente suas contrapartidas ou se gostariam de contatar os serviços da FORTENGE pra isso. Muitos nos pediram orçamento, outros contrataram a FORTENGE e muita gente não contratou. Essas HIS eram construídas na forma de prédios com 20 apartamentos cada.

Essa proposta de construção vertical veio da própria Prefeitura constava do projeto que nos apresentaram quando tivemos a operação interligada aprovada. Inclusive, na época, tudo vinha da prefeitura o projeto aprovado, o projeto executivo de instalações, e de estrutura.

Em SEHAB a Fortenge tinha na maior parte das vezes contato com o Dr. José Roberto Serge; o atual vereador Nabil Bonduck era o Superintendente de Hab, mas abaixo dele havia um engenheiro chamado Chico, cujo nome completo o depoente não soube identificar, mas era ele e o seu pessoal que acompanhavam as obras.

Afirmou que durante o período em que construíram HISs, foram fiscalizadas as obras pela prefeitura muitas vezes. Eles verificavam a conformidade com o projeto, a qualidade da construção, e no final era dado um Termo de Quitação da Operação Interligada. Todos os Termos de Quitação recebidos pela Fortenge foram encaminhados para a comissão, bem como, os habite-se dos blocos. Havia ainda as fiscalizações de Hab que dava a quitação das unidades da operação interligada e a fiscalização de Seab que emitia o certificado, e muito tudo seja Sehab, Hab e Sehab são departamentos distintos e que emitiam esses Certificados de Conclusão.

O depoente afirmou ao final que a empresa Fortenge não participou de qualquer processo licitatório junto a PMSP para a construção das HISs, pois, eram firmados contratos de prestação de serviços diretamente com as empresas interessadas de outras Operações Interligadas.

Entretanto, chegou a esta Comissão cópia de um "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA N. 001/99-HABI-G firmado, em 12 de Fevereiro de 1999, pelo então Superintendente de Hab JOÃO LEOPOLDO WERNECK e o representante Legal da FORTENGE o senhor RENATO SOFFIATTI MESQUITA DE OLIVEIRA, no qual aparece a PMSP como Contratante e a empresa Fortenge como Contratada pela execução de obras de 23 blocos conjuntos habitacionais (de ns. 01 a 23) relativos a Operação Interligada do Conjunto Habitacional Sapé.

Questionado sobre o documento, quando veio depor perante esta CPI o senhor João Leopoldo Werneck, lançou mão de argumentos pouco técnicos, senão vejamos: O presidente da CPI – HABIT, Vereador Paulo Frange, solicitou esclarecimentos à empresa Fortenge sobre referido documento, e eles aqui estiveram, estranhando esse caso, porque seria uma contratação sem licitação e estaria, por óbvio absolutamente

irregular. O representante legal da Fortege disse o seguinte: “A terminologia utilizada no cabeçalho do citado documento não corresponde à realidade dos fatos, pois onde consta contratante poderia constar proprietária, e onde consta contratada deveria constar construtora”. Ele acha que trata-se de um erro, de um equívoco, e, na verdade, esse documento não estaria correto.

Além disso, deveria constar como interessados os nomes dos titulares das operações interligadas atendidas pelo Conjunto Habitacional Sapé.

O senhor João Leopoldo Werneck manifestou-se nos seguintes termos:

(...)

R -. No caso, aqui, inclusive esse termo aqui, ele está assinado por mim. Agora, de todo o Conjunto Sapé, porque eu consultei no processo da Câmara, na outra oportunidade, há outras situações semelhantes, e como os próprios termos de compromisso mudam a nomenclatura, a estruturação do documento, dependente de quem está na assessoria, se ali é um advogado, não é um advogado, que formata o documento.

Claro que o desejável seria que ele guardasse uma precisão maior e uma relação formal com o que é o contrato de operação interligada. Porque no processo da OI com certeza consta quem é o contratante com Sempla e essa indicação de competência, de responsabilidade técnica pela execução da obra. Isso aqui eu entendo simplesmente como isso, a formalização junto à Hab da indicação de um responsável técnico pela obra de um terceiro lá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Então, na sua visão – apenas para a gente poder encaminhar melhor e não cometer injustiça -, você acha que esse documento, ele, na verdade, o cabeçalho dele tem um erro?

R -. Acredito que sim. Ele poderia ser mais claro.

(...)

P -. ... de uma contratada sem licitação para tantos conjuntos etc. Por isso que eu acho que até a justificativa deles, e agora você nos ratificaria isso, é muito mais um erro de cabeçalho, na verdade, ...

R -. Porque tem situações semelhantes, em momentos do passado, como essa, ...

P -. Sim.

R -. ... de delegação de um terceiro como responsável técnico, em que o procedimento é exatamente o mesmo. Simplesmente, no caso aqui, foi muito infeliz a descrição do que contém no cabeçalho.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) – Isso, é. Porque, como toda essa documentação vai buscar taquigrafia, vai juntar um negócio desse tamanho, que ninguém vai ler depois, brasileiro não tem o hábito de ser metucioso na leitura, você faz apenas um documento para que a gente possa juntar e encerrar esse assunto, para que esse documento não fique indo e voltando. Apenas vamos juntar o que a Fortenge já colocou, que eu posso até lhe dar cópia, para que você tenha ...

Dra. Ana, peça uma cópia desse documento, dessa primeira capa, onde a Fortenge assina. Eles me pareceram sérios, e acredito que sim, porque construíram tanto, e não tivemos nenhum problema até agora com relação ao procedimento deles. Juntar para que você possa encaminhar referendando isso, para a gente poder pôr fim a essa dúvida. Porque, senão, daqui a alguns anos, vai ter alguém fazendo a mesma pergunta e chamando vocês de novo.

R -. Pois não.

P -. É porque fica uma situação de contratante / contratada, e não tem lógica uma coisa dessa sem licitação.

(...)

DILIGÊNCIAS

* A CPI-HABIT expediu Termo de Ciência e Notificação dirigido ao Senhor JOÃO LEOPOLDO WERNWCK DE CAMARGO, no sentido de que encaminhasse à Comissão, RELATÓRIO pormenorizado acerca de sua participação no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97 – SEMPLA/SEHAB, contendo as seguintes informações:

- atos convocatórios expedidos pelo Coordenador do Grupo de trabalho;
- relatórios apresentados por HABI;
- relatório final encaminhado ao Secretário de Habitação à época.

A Comissão solicitou ainda ao funcionário retro mencionado, que encaminhasse cópias dos seus holerites e ofício da Secretaria da Administração declinando detalhadamente se foi beneficiado em salário ou pontuação para promoção e os motivos do benefício (referentes ao período de junho a dezembro de 1997 e janeiro a maio de 1998).

> Em atenção ao referido Termo, o Senhor JOÃO LEOPOLDO WERNWCK DE CAMARGO peticionou a esta Comissão na data de 28/05/2003, informando que havia recebido os dados recolhidos por HABI/SEHAB, relacionados a seguir:

o MEMORANDO Nº 142/HABI-G/2003 (doc. 04) – informa que HABI não localizou cópias dos atos convocatórios, atas de reunião ou de relatório do Grupo de Trabalho 047/97, indicando a necessidade de consulta a SEMPLA conforme documento de fl. 05;

o MEMORANDO Nº 141/HABI-G/2003 (doc. 05) – solicita informações à Supervisão de Finanças da SEHAB que manifesta ser necessário prazo adicional para efetivar pesquisa recorrendo aos antigos servidores da Supervisão;

o MEMORANDO Nº 140/HABI-G/2003 (doc. 06) – informa que HABI não dispõe dos relatórios requeridos pelo funcionário supra mencionado, tendo encaminhado ofício à SEMPLA. Fez a juntada dos seguintes documentos:

- Planilha de acompanhamento de Operações Interligadas elaborada por HABI;
- Documentos referentes a várias Operações Interligadas levadas a efeito no Conjunto Habitacional Sapé;

* OFÍCIO Nº 131/HABI-G/2003 (doc. 07) – apresenta à SEMPLA as questões formuladas à SEHAB. A SEHAB apresenta as informações sintetizadas à fl. 09 do documento 07. As informações de SEMPLA respondem aos quesitos formulados no termo de Ciência e Notificação, com relação aos trabalhos desenvolvidos no âmbito das atribuições do Grupo de Trabalho 047/97 bem como dos procedimentos adotados pela coordenação. Pode-se inferir da manifestação de SEMPLA juntada ao Ofício supra identificado, que:

a- não foram expedidas convocações por escrito para as reuniões não havendo publicações no DOM;

b- SEMPLA confirma que HABI ofereceu sua contribuição ao Grupo de Trabalho “ ... em planilhas cujos dados foram utilizados na elaboração do Quadro GT 97B ...”;

c- afirma que o Grupo de Trabalho elaborou minuta de relatório, sem no entanto concluir o Relatório Final.

Também apresentou, na mesma oportunidade, alguns documentos referentes às Operações Interligadas na área denominada Sapé.

Em relação ao questionamento sobre a forma de contratação da Empresa FORTENGE para edificações de unidades habitacionais, o funcionário supra identificado informou que apesar de HABI não ter mais em seus arquivos documentos de todas as OIs realizadas na área Sapé, aquelas apresentadas permitem afirmar que:

1- as unidades habitacionais edificadas na área do Sapé são resultantes de Termos de Compromisso firmados pela SEMPLA;

2- a FORTENGE foi compromissária de duas operações Interligadas edificadas no Sapé;

3- em vários “ Termo de Início de Obras ” lavrados já a partir de 1992 eles se fazem acompanhar por “ Declaração ” do compromissário da OI constando nos documentos o nome da empresa indicada e contratada pela mesma compromissária para responder tecnicamente pelas obras de edificação.

Esclareceu que é consequência natural e necessária que nos Termos de Recebimento das Obras figurem as duas empresas ou mais que eventualmente tenham se associado para a produção das habitações objeto do Termo de Compromisso firmado. E que os documentos juntados permitem afirmar que independentemente da identificação das empresas, ora como compromissárias, ora como contratadas nos referidos Termos de Recebimento de Obras, não altera o caráter de suas relações jurídicas com a Prefeitura, que resulta de Termo de Compromisso de OI firmado com a SEMPLA, nos termos da legislação aplicável.

Com relação as informações relativas a eventual percepção de benefícios em função de designação para integrar o Grupo de Trabalho, o Senhor JOÃO LEOPOLDO WERNWCK DE CAMARGO, informou que ainda não havia recebido resposta ao requerimento por ele protocolado na Secretaria da Administração, sendo que naquela data (28/05/2003) ele encontrava-se em análise pelo DRH-4 de onde seria encaminhado ao DRH-2, não havendo previsão de prazo para a conclusão da análise e envio de informações requeridas.

* A CPI-HABIT solicitou ao Senhor JOÃO LEOPOLDO WERNWCK DE CAMARGO, que prestasse esclarecimentos acerca das obras executadas no Conjunto Habitacional Sapé pela empresa FORTENGE.

> O requerido manifestou-se em 30/09/2003, na seguinte consonância:

2- No Conjunto Habitacional Sapé foram construídas HIS como contrapartida de várias Operações Interligadas contratadas pela SEMPLA;

3- A empresa FORTENGE foi interessada direta ou titular em 2 ou 3 Operações Interligadas cujas contrapartidas a mesma cuidou das obras;

4- Em 1991 ou 1992, a empresa FORTENGE foi indicada por titular de contrato de OI, firmado pela SEMPLA, para ser responsável técnico pelas obras das HIS ´s devidas. Tal situação também ocorreu no período em que referido funcionário exerceu função de Superintendente. A empresa FORTENGE, indicada pelo compromissário da OI como responsável técnico pela execução de obras de HIS ´s, compareceu na Superintendência de Habitação para formalizar a entrega das unidades concluídas requerendo a emissão do correspondente Termo de Recebimento Provisório de Obras. Quando da emissão do referido Termo, utilizou-se documento padronizado e procedimento padronizado, ou seja, foi identificado o contratante da obra com o executor ou responsável técnico pela mesma, como ocorre na maior parte dos casos. Esclareceu que a identificação mais precisa e completa evitaria dúvidas e faria constar como contratante ou compromissário o titular do Termo de Compromisso firmado com a SEMPLA tendo como responsável técnico pelas obras a empresa FORTENGE. Porém, tal falha não alterou as condições estabelecidas nos termos de compromisso até mesmo porque nos Termos de Recebimento Provisório estão registrados os números dos Termos de Compromisso a que correspondem.

5- Por fim, ressaltou que a empresa FORTENGE não foi contratada pela Prefeitura para a execução de obras no Conjunto Sapé, e sim foi indicada pelo contratante ou compromissário para atuar como seu Responsável Técnico para tais atividades.

CONCLUSÃO:

Isto posto as assertivas dos Representantes Legais da FORTENGE foram ratificadas pelo senhor João Leopoldo Werneck (Ex Superintendente de Habi) quanto a existência de erro na elaboração do documento (Termo de Recebimento Definitivo de Obra).

(VER DILIGÊNCIA DA CPI COM OS VEREADORES)

DA RESPONSABILIDADE DA COHAB PELOS VALORES DO FUNDO

Esta CPI – HABIT também remeteu o OFÍCIO de Nº 046/03 - CPI / HABIT para o BANCO DO BRASIL S/A, que foi respondido através do OFÍCIO Nº 427/2003 – GERÊNCIA BB/ Ag. SP, que encaminhou a microfilmagem dos cheques emitidos da Conta Corrente n. 956.358-X, agência 0018-3, do período de 1995 a 1997. A

microfilmagem dos 181 (cento e oitenta e hum) cheques emitidos pelo Fundo Municipal de Habitação demonstrou que o único beneficiário dos referidos títulos foi a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB do período de 18 de Agosto de 1995 a 29 de Agosto de 1.997.

Analisados os cheques elaboramos a Planilha a seguir para o cálculo dos valores recebidos pela Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB que é de aproximadamente R\$ 56.311.973,44 (cincoenta e seis milhões, trezentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dizemos aproximadamente por conta da impossibilidade de visualização dos valores lançados em alguns dos cheques microfilmados.

PLANILHA DA MICROFILMAGEM DOS CHEQUES

PLANILHA DA MICROFILMAGEM DOS CHEQUES

PLANILHA

R\$ 438.431,79 R\$ 121.642,69 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 231.070,35 R\$ 53.352,34 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 84.057,51 R\$ 19.025,87 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 2.976,56 R\$ 974.884,16 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 687.761,89 R\$ 614,75 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 28.402,96 R\$ 179.194,30 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 177.142,41 R\$ 3.598.968,04 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 256.700,62 R\$ 60.458,32 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 51.293,64 R\$ 277.677,02 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 89.827,73 R\$ 581.035,77 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 15.755,17 R\$ 352.013,29 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 108.868,84 R\$ 7.128,88 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 236.566,09 R\$ 24.915,97 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 12.140,73 R\$ 29.063,97 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 21.704,98 R\$ 133.195,81 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 178.826,51 R\$ 227.512,36 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.075.259,13 R\$ 239.060,68 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.219.975,98 R\$ 154.185,46 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 73.198,57 R\$ 101.828,31 R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 825.479,87 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.010.248,85 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 740.377,89 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.000.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 14.573,81 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 2.621.173,37 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.259.361,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.307.073,97 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 39.760,42 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 3.088.869,48 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.210.191,79 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.618.813,09 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.006.123,12 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.000.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 584.063,22 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 800.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.500.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.029.013,34 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 192.275,83 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -

R\$ 26.983,92 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.227.835,22 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 26.359,16 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 83.308,23 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 750.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 13.034,12 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 950.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.000.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.751.304,09 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 2.500.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 55.735,67 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 31.252,96 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 50.760,17 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 8.585,11 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 20.334,23 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 10.266,22 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 2.636.831,29 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 44.573,16 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 8.928,64 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 2.745.218,60 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 37.367,85
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 50.721,48 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 247.717,12 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.894.389,29 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.077.821,97 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.299.666,64 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 2.215.875,13 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 1.066.462,32 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 868.701,53 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 31.386,35 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 607.434,47 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
R\$ 49.176.215,45 R\$ 7.135.757,99 R\$ - R\$ - R\$ -

DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL 47/97

A comissão convocou e ouviu a todos os funcionários que constituíram o Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial n. 047/97; tendo inclusive procedido a acareação dos mesmos a fim de dissipar declarações contraditórias.

O primeiro convocado foi o senhor JOSÉ MARINHO NERY de quem passamos a transcrever algumas partes do depoimento colhido:

(...)

R - Sou arquiteto lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Sempla, já trabalhei ocupando cargo em Hab, como coordenador de regularização fundiária, durante a segunda metade do Governo Luíza Erundina. Voltei para a Secretaria de Planejamento, depois me licenciei, trabalhei como diretor de planejamento da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Depois voltei para Sempla, quando trabalhei nesse relatório, durante o governo Pitta.

Já fui coordenador de regularização fundiária, no Governo Marta Suplicy. Agora trabalhei também da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fui diretor de Depav I e agora estou na subprefeitura de Pinheiros, no setor de cadastro.

P - Queria entender exatamente qual foi o fato gerador dessa portaria intersecretarial.

R - Essa portaria foi criada com a participação de outros arquitetos da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Habitação. Eu trabalhava próximo ao setor, estava chegando, ainda não estava exatamente participando de nenhum grupo de trabalho, fui participar do departamento de planejamento, próximo ao local onde se faz o controle das operações interligadas.

P – Houve pressão, ao longo do trabalho de vocês, para que não se publicasse esse trabalho, ou para que não fosse adiante? Ou vocês trabalharam naturalmente, e tiveram acesso a todas as informações que vocês precisaram?

R – As informações que constam nesse relatório, nessa minuta de relatório não poderiam, de jeito nenhum, ser boicotadas, porque elas estavam ali no computador da pessoa que estava trabalhando, e não teve nenhuma tentativa de escantear. Só que, na medida em que o relatório foi chegando às conclusões, então, interrompeu; de repente, o grupo de trabalho parou de fazer, não tem mais trabalho para fazer, não tem mais minuta de relatório, não tem mais relatório, e foi encerrado o trabalho. Agora, não teve nenhum ...

Agora, sim, com relação à Secretaria das Finanças, sim, porque a Secretaria das Finanças teria que dar informações, não é? A gente pedia, durante o grupo de trabalho, informações ...

P – Por que a Secretaria das Finanças não participou disso?

R – Não participou porque não foi; não compareceu às reuniões.

P – Mas eles tinham representantes?

R – Eu ...

P – Naqueles nomes que nós temos na constituição ...

R – Pois é. Não tinha dois nomes da Secretaria das Finanças

P – Enquanto nós vamos localizar – eu não quero monopolizar, mas eu tenho uma pergunta para lhe fazer: o senhor disse que a D. Irene Ida ela que fazia as transformações. Nós pegamos as tabelas que tem aqui, e tentamos transformar pelo dólar comercial porque, na época, em função da evolução da inflação, eles trabalhavam com o dólar comercial, durante um mês, com um valor fixo, por causa da evolução do ... para poder transformar em HIS. E nós pegamos o valor do dólar comercial daquela época e tentamos refazer tudo, e não conseguimos chegar aos mesmos valores. Os valores são diferentes. Então, deve existir alguma regra, algum mecanismo que possa explicar esses números. A Dra. Irene Ida, ela que fazia ...

R – Ela que fazia. Ela que lia o extrato que estava publicado, o momento da publicação. Pelo menos, era isso que eu sempre soube: que, a partir do extrato publicado no Diário Oficial, ela transformava em dólar. Só que teve um período em que eles colocavam OTN, ORTN. Então, ela dizia que fazia a conversão na hora, e colocava em dólar, para ela ter essa informação, porque justamente essas moedas do Brasil modificavam muito – a gente sabe disso, e é até cultural. Então, ela, para ter um controle mais rígido, inclusive, ela transformava em dólar da época. Era isso que ela me dizia. Do momento da publicação ... (E04)

Era isso que ela me dizia. Do momento da publicação, do extrato, onde era oficial.

R - Marion, esse é, com certeza, era, foi a única que participou mesmo como representante de Sehab, dando as informações.

P - Paulo Sérgio Mendonça Cruz?

R - Nunca, não participou, não foi, não compareceu nenhuma vez.

P - OK. Eu indago aos Srs. Vereadores se alguém quer fazer alguma pergunta ao longo da gente... Nós estamos numa linha de raciocínio, só interrompendo, e fazendo, quem está tentando fazer...

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) - Bom, a Comissão de vocês foi interrompida no momento que vocês apuraram o desvio, quando o pessoal (ininteligível) a Comissão vai dar um relatório apurando o desvio. "Então, vamos engavetar isso." Foi esse o

motivo real?

R - Não, a gente não tinha certeza que esse dinheiro estava sendo desviado. A gente tinha suposição, a gente tinha indícios só. Simplesmente porque, não é, a gente pedia informações sobre esse dinheiro. O relatório...

P - Por exemplo...

R - Sabia que esta Casa não estava sendo... Produzido, mas a gente não sabe se estava sendo produzido de outro setor, dentro de Sehab, com que que Cohab estava fazendo, não é? Porque era a informação que a gente tinha da Secretaria da Habitação, vinha somente dessa arquiteta, a Marion.

P - Pois é, é isso que eu vou voltar, eu vou refazer a pergunta para o senhor. Os senhores se reuniam lá. "Olha, gente. Teve tantas operações interligadas, deveriam ser construídas tantas casas, não foram construídas." Aí vocês elaboraram um relatório disso, tá compreendendo?

R - Hum, hum.

P - Vocês discutiram isso antes, mas alguém dos senhores deve ter levado para o Secretário, falar: "Isso aqui é uma bomba; isso aqui é uma bomba que vai ser estourada. Eu acho melhor nós arquivarmos isso aqui." Isso aí, eu faço uma pergunta de, subjetiva para o senhor, apesar que nós temos que ser objetivo. No momento em que foi comunicado para os dois secretários que ia o relatório, ia dizer que houve um desvio de quase 79 milhões de dólares, não foi por isso que eles mandaram arquivar esse relatório?

R - Sim, com certeza.

P - Com certeza?

R - Com certeza.

P - Então, essa é a pergunta.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Sr. Marinho.

R - E foi pelo Sr. Aref(?) essa comunicação.

P - O Aref(?) é que lhe disse?

R - Era o coordenador do grupo de trabalho; ele que tinha essa informação, de como é que o relatório estava na minuta ainda.

P - Então o senhor acredita que foi o Aref é que não permitiu que fosse publicado?

R - É, é, com certeza foi ele que, Seu Aref que, é, tinha comunicação com o staff(?) da Secretaria e que impedia prosseguimento do grupo de trabalho.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - O senhor sabe que, é, olhando a tabela não se consegue chegar a isso, mas nós ficamos em cima da tabela um bom tempo, e começamos a encontrar essas curiosidades. Elas são repetitivas. Até parece senha.

R - Sei. (fora do microfone)

P - O senhor já tinha visto isso? Não?

R - Não, não, nunca tinha percebido isso não.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Então, e são esses os números que vocês usaram para fazer o relatório. É que lógico, na tabela que vocês fizeram, os números são pequeninos, e há algum quantidade enorme de números, mas nós estamos tirando agora, e, curiosamente, as dezenas são repetitivas; e nós estivemos conversando com a Polícia, há um tempo atrás, e muitas vezes, quando eles estão atrás de algum tipo de pagamento duvidoso, etc., há sempre alguma senha envolvida nos próprios números, ou depois da vírgula, ou na repetição dos mesmos, enfim, nos passaram uma série de informações; e nós começamos a cruzar e andar atrás desses números. É um trabalho de Polícia Civil, mas, é, como nós não somos do ramo, apenas fomos atrás da curiosidade. Isso é muito curioso.

R - Muito. E essas dezenas se repetem, não? Ou ficam sempre assim? 13, 88, 81, porque chega a se repetir as dezenas, não?

P - Ahn?

R - As dezenas chegam a se repetir, não?

P - Ahn?

R - São sempre diferentes. As dezenas, porque uma...

P - Ah, sim.

R - Uma a dezena é 88, a outra é 83.

P - As dezenas são sempre repetidas.

Aí nós tivemos acesso ao extrato do Fundo Municipal, que ao invés de ter dinheiro transferido com documentação absolutamente pertinente a cada transferência tem alguns números, onde tem 26.949, 33 mil, 31 mil. Na frente tem um quadrinho: está indo para a Casa CA S.A., em letra minúscula. Depois, tem outros recursos, que são encaminhados para o x. Outros recursos são encaminhados, 179 mil reais, encaminhados para o w. Isso aqui é um extrato bancário. Aí tem os outros encaminhados para o c. Aí aparece coisa mais perigosa, ainda: Brisa recebeu 56.666,67. De novo, Brisa recebe 408.333,34. Saindo da conta. A Rosa... veja, isso é extrato de banco. Rosa: 75.000,00. Verde recebeu 143.166,66. Régia: 133.942. LER: 450.508 reais. De novo, Régia: 29.583. Aí na frente tem LER, uma série de transferências que saíram da conta, que vai de 40 mil, 50 mil, 8 mil, 27 mil, 38, 141. Isso é documento oficial!

R - Isso é de uma conta, dessa conta de se depositar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Esse é o extrato da conta corrente da Prefeitura Municipal de São Paulo, Fundo Municipal de Habitação tracinho Operação Interligada. Vou passar aos Srs. Vereadores. Isso é coisa de polícia, mesmo. Eu não tenho a menor dúvida de que tem uma quadrilha, aqui, então... Posso estar sendo grosseiro de chamar de quadrilha, mas acho que vocês acabaram achando o fio de uma meada que não sei o tamanho do novelo, entendeu?

O senhor chegou a ter acesso ao extrato do Fundo Municipal.

R - De jeito algum.

P - Não lhe deram isso?

R - Não.

P - Isso veio cair aqui. Isso nos deixou mais angustiados, ainda. Realmente, é uma situação delicadíssima. Agora entendo o porquê do tamanho do interesse do Ministério Público em acompanhar isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - O senhor esteve no Ministério Público. O tipo de questionamento deles está na mesma linha nossa? Ou eles estão procurando outras coisas?

R - Eles estão na mesma linha, de procurar saber... Eu não tinha essas informações, porque até hoje não sei exatamente o porquê de esse dinheiro nunca ter chegado a ser pedido inclusive pela atual Administração. Afinal de contas, são 79 milhões destinados à habitação e que têm de aparecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Quando o grupo foi dissolvido...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Quando o grupo foi dissolvido - eu tinha um prazo de 90 dias para apresentar o relatório - não houve nenhuma manifestação do grupo, de ninguém?

R - Olha, eu protestei, mas não podia fazer nada. A única coisa que podia fazer era guardar uma cópia do relatório, que foi o que fiz; para ser apresentado no momento oportuno. O coordenador do grupo de trabalho, que tinha acesso à superior administração da Sempla, disse que não ia ter mais trabalho, que iria acabar o relatório, que eu era um doido por ter feito um relatório daqueles, porque realmente eu fui o relator do trabalho junto com Irene Ida, mas ela fornecia os dados e era eu quem escrevia o relatório. Então, eu apontei. Inclusive havia divergências no grupo sobre essa contundência com que o relatório pede providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Então, aqui em cima do seu relatório, tem letra miúda dizendo que é a quinta versão. Isso é porque foram havendo acréscimos? Ou porque houve pressão para mudar alguma coisa?

R – Não. Inclusive, ele não estava nem todo formatado. Ele estava sendo formatado. Ainda havia dados que tínhamos de colocar sobre... o quadro 6, inclusive, que é citado, não aparece nesse relatório, que são os conjuntos habitacionais construídos, quantas casas foram, quantas casas ainda estavam em obras. A gente tinha uma relação das casas, que ficava ainda faltando.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - O senhor se lembra de habitação de interesse social que não foi entregue, ou que foi entregue faltando alguma coisa. Temos informações, aqui, eu tenho e vou atrás, de habitação de interesse social que foi entregue e que até hoje não foi feita a doação do terreno. Ou seja, o terreno ainda está em nome da construtora, o que não poderia acontecer. Esses casos nós vamos levantar, também.

R – Isso é um problema tão sério. A primeira fase da Operação Interligada 10.209 tem muitos problemas técnicos, e que foram dados mesmo por circunstâncias. Alguns. Assim, a mudança de destinação porque determinada gleba, onde estava previsto o conjunto, havia sido ocupada. Então, teria de mudar e aquela habitação que estava sendo prevista para construir ali... não é? Ou foi modificado o projeto. Estava previsto construir ali habitações de 40 metros quadrados, e horizontalizada, e se resolveu fazê-las verticalizadas, com 40 e poucos metros.

Então, aconteciam essas mudanças muito grandes do destino. A partir da assinatura do termo de compromisso é que a Sehab recebia a orientação para construir as casas. Havia esse hiato, o que dificultava, tecnicamente, o deslchamento... o hiato entre o termo de compromisso e a formalização do ato.

E problemas fundiários, às vezes, são difíceis de... como eu era coordenador de regularização fundiária, às vezes existem problemas fundiários que são difíceis. A gleba está com problema de escritura; tem um problema no reparcelamento, está devendo; está precisando fazer uma retificação na escritura para passar, porque o levantamento topográfico não bate com o que está escrito na escritura e, então, para fazer a transferência de domínio é preciso regularizar a situação entre a diferença entre o que está na escritura e o lote. Todas essas questões às vezes dificultam a passagem dos terrenos.

Então, de início não presumo a má-fé. Presumo, de início, que existem problemas técnicos. Para quem conhece, trabalha no ramo, sabe como é cartório imobiliário, a diferença entre o real e o que está no cartório, com essas plantas, é muito grande; esse, então, conhece bem essa situação e sabe que esses problemas fundiários, de partida, são problemas técnicos.

Por outro lado, você só podia liberar o encerramento do processo administrativo nessa época quando todas as casas estavam concluídas, fechadas, vistoriadas, habitadas. Portanto, nesse período havia vários processos administrativos que tinham essas pendências administrativas. Então, sempre se presumia a boa-fé.

Outro membro do grupo ouvido foi a senhora IRENE SHIZUE, que foi quem procedeu aos cálculos que acabaram chegando ao valor investigado por esta comissão. Algumas passagens do seu depoimento trazemos agora a colação:

(...)

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Qual era a sua função no grupo de trabalho? O que foi dedicado para a senhora? O que destinaram para a senhora como atividade?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Mais... porque, na verdade, em 1993, quando entrou o Secretário Richter, foram criados vários grupos e dentro do grupo de avaliação eu praticamente trabalhava com os dados que eram produzidos na Secretaria, dados relativos às Operações Interligadas. Então, a minha indicação no grupo se deve provavelmente ao fato de que eu tinha um banco de dados que monitorava principalmente as questões de valores que estavam envolvidos na operação.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - A senhora teve acesso a extrato bancário das contas vinculadas das Operações Interligadas?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Não, porque aí já não era do Departamento de Planejamento, isso não era uma atribuição do Departamento de Planejamento. Aí já seria Assessoria de Planejamento ou... é outra área da Secretaria.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Existia um coordenador do grupo de trabalho, desse grupo de vocês?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Era o nosso diretor.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - A senhora tem como explicar por que não foi publicado esse relatório dessa portaria?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Bom, como os senhores... (W24)

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Bom, como os senhores que tiveram acesso ao documento, na verdade se vê que não é um documento totalmente fechado porque faltava justamente a parte das informações relativas à Secretaria de Finanças. Então, até onde a Sempla pôde chegar, na verdade, seria até o Termo de Quitação do pagamento da contrapartida, do benefício...

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Bom, no fundo, o que aconteceu? O grupo se reuniu, elaborou essa minuta de relatório que foi encaminhado à Diretoria e com esse porém de que faltavam as informações para fechar as questões relativas... faltavam elementos para...

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Aí é que entra o problema. Ninguém perguntou depois: "E o nosso relatório não foi publicado, vai ficar por aí?"

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Sempre a resposta que a gente tinha é que ainda teria que ser consultada a Secretaria de Finanças.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Resposta de quem?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Da própria Secretaria. Porque no fundo o que acontece?

O relatório foi encaminhado para a Diretoria e a Diretoria teria que cobrar da Assessoria de Planejamento ou do próprio Secretário a continuidade do trabalho, porque em princípio a portaria é criada só com duas Secretarias.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - As transformações desses valores em dólar comercial da época para poder fazer o levantamento e chegar à conclusão que 79 milhões de dólares não foram utilizados, não foi a senhora que fez?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Foi, porque no fundo assim: acho que aí para explicar o porquê da adoção do dólar é que quando o...

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Esse nós sabemos, tinha que achar um mecanismo de fazer a correção correta com o dólar comercial.

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Isso.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Isso eu sei. O que eu estou querendo perguntar é o seguinte: a senhora é funcionária pública, faz parte de um grupo de trabalho e tem um relatório parcial ainda sem informações, que não é valioso um pequeno, 79 milhões de dólares não foram utilizados para habitação de interesse social; pronto. Aí a senhora pára por aí e deixa essa situação. A minha pergunta é: a senhora fez transformação, a senhora é arquiteta, é universitária, sabe o que está fazendo. Eu sou médico, estou num pronto-socorro, vejo alguém passando mal e digo: "Não é meu plantão, eu não vou atender". Aí o cara tem uma parada cardíaca, eu vejo que é grave e digo: "Não vou atender porque o plantão não é meu". Isso é omissão de socorro. No seu caso, a senhora encontrou que 80 milhões de dólares não foram destinados à habitação, faz parte de um grupo técnico e aí o grupo dissolve e ninguém toma nenhuma atitude, ou seja, não houve entre o grupo ninguém que se rebelou a não ser o Sr. Marinho que ficou bravo e acabou vindo aqui e contou o que realmente sabia? Ou seja, qual é a atitude da senhora, como funcionária pública, encontrando uma situação dessa, que 80 milhões... aproximadamente 11 mil habitações não foram construídas no Município, o dinheiro tinha que estar em conta vinculada. Qual foi a atitude da senhora? O que foi tomada como atitude pela funcionária pública naquele momento?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Na realidade é o seguinte: a gente tem uma atribuição de produzir um relatório e sempre se aguarda uma posição da própria Secretaria. Posteriormente eu soube pelo Marinho que ele ia tentar ver o que fazia, porque internamente à Prefeitura o relatório na verdade não teve um andamento para a frente.

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - É, na verdade, quer dizer, nunca tivemos notícias do que aconteceu efetivamente com esse montante. Quer dizer, das 11 mil habitações, praticamente o que a gente concluía era que três mil e poucas efetivamente tinham sido concluídas, algumas estavam em conclusão e essa outra parcela... quer dizer, no final de... nós terminamos o relatório em 1998, no final de 1998 a gente sabia que o montante tinha sido depositado, mas em relação às casas a gente não tinha essa informação, entendeu?

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Nós pegamos os valores em dólar que a senhora mesmo levantou e tentamos transformar para o dólar comercial da época. Multiplicando esse valor pelo valor do dólar da época, tem uma diferença curiosa entre os valores em dólar e em moeda nacional. que critério a senhora utilizou para fazer a transformação desses valores em dólar para a moeda nacional?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Inicialmente, quer dizer... porque no fundo o que aconteceu? Quando foi criada a Portaria, um grupo de trabalho em 1993, do que se chamou Grupo de Trabalho das Operações Interligadas, nós não tínhamos a informação. Então o que acabou acontecendo? Nós tivemos que consultar vários processos, fazer um levantamento de todo o valor que estava envolvido nos vários processos e a dificuldade que o grupo de avaliação tinha era justamente em relação às grandes variações de moeda. Quer dizer, no início, quando nós pegamos o trabalho, acho que era cruzado novo ou... se não me engano era cruzado novo e OTN, depois os valores apresentados eram em cruzeiros novos, cruzados, cruzeiro e assim por diante, e os indicadores iam se alterando. Então, num primeiro momento, na época em que a gente tinha uma variação muito grande em relação à moeda, quase que se adotava um valor correspondente em relação ao dólar diário. Posteriormente isso daí foi mudando... valor médio mensal, para se ter uma idéia.

Agora, o importante - eu acho - desse banco de dados é que em nenhum momento ele foi concebido para controlar o montante em relação à Interligada. Na época em que ele foi criado, o objetivo maior dele era dar subsídios a valores que deveriam ser... parâmetros para os valores que deveriam ser adotados pela equipe de avaliação dos laudos encaminhados da Interligada. Então, quer dizer, no fundo... E na época que a gente começou a trabalhar com esses dados, que foi em 1993/94, o próprio mercado entregava os laudos de avaliação com valores em dólar.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Eu vou mostrar para a senhora uma relação de tabela e a curiosidade com os números. A senhora vai ver aí algumas tabelas com números muito curiosas. Primeiro, acertar de cheio, 160 milhões de dólares; e as outras situações são 181.313,13, 181.818,18. Eu quero perguntar para a senhora se não chamam a atenção as dezenas todas iguais em algumas Operações dessa.

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Na verdade é o seguinte: na hora que a gente divide um determinado número com finais zerados por um determinado indicador, quer dizer, de duas casas, a tendência na realidade é que se crie uma dízima, está certo? Quase que...

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Uma dízima periódica simples, 18, 18, 18?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Uma dízima periódica simples, porque o que a gente está fazendo? A gente está dividindo por um ponto alguma coisa, então, quer dizer, num número muito grande a gente acaba encontrando isso daqui. Então, por exemplo, em relação aos valores 88.888,89, essa contrapartida está em torno de 90 mil dólares na verdade, ou aproximadamente 87 mil dólares, o real...

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Veja a outra de 181.818. Eu estou perguntando pelo

seguinte: nós conversamos informalmente - ele vai vir aqui - com uma pessoa que trabalha com investigação de crime de colarinho branco e ele me disse o seguinte: que há uma senha de informação de números onde você utiliza dezenas repetidas ou dezenas após vírgula que têm significados; e nesta relação não falta coincidência, tem demais. Eu acho que a gente acerta dígitos periódicos simples uma ou outra vez, mas aqui tem uma seqüência muito grande de números assim. Se a senhora olhar, tem inúmeras delas desse tipo. A outra situação que me chama a atenção é que nós fizemos as transformações também de dólar comercial pelos valores da época, em UFIR, UFM etc., e não bate com os números do relatório.

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Sei. É, aí... olha, na verdade, aí eu já não poderia assim... não sou economista, sou arquiteta e na época o que a gente fazia era adotar uma determinada tabela e transformar em dólar mais como uma forma de ter... para ter uma ordem de grandeza no final de uma somatória, porque era a única forma que a gente encontraria para totalizar, para ter uma totalização das informações.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Eu vou mostrar para a senhora agora, também para a gente ser bem objetivo, esses extratos bancários das contas da Operação Interligada, as contas que estavam vinculadas. A senhora chegou a ter acesso a esse tipo de documento?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Não, não, esse não.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - A senhora veja que tem escrito na frente vários nomes que lembram situações que não são...

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Não, esse daí não, nunca tivemos acesso.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - ... não são tecnicamente e administrativamente corretas, e chama muito a atenção a quantidade desse tipo de intervenção à caneta, na frente, por algum funcionário de lá, e são todas da Operação Interligada. A senhora não chegou a ter acesso a esse tipo de documento?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Não, esse não, esse documento não. O que nós tivemos acesso, na realidade, em termos desses valores era mais assim no sentido do chamado termo... de uma relação dos termos de quitação. Então, a assessoria de planejamento... Essa parte na verdade nunca... Não era da minha competência essa... controlar os termos de quitação. No fundo, quer dizer, a gente... eu trabalhava mais no Departamento de Planejamento para produzir indicadores e ter ordens de grandeza do montante da Interligada, que tipo de coeficien... que tipo de benefícios econômicos, urbanísticos principalmente, estava se pleiteando. Então, o objetivo do banco de dados estava direcionado para uma outra coisa, mais do ponto de vista urbanístico. Agora, como no fundo, num determinado momento, sempre tem que ter o fechamento de quantas Interligadas, quantas propostas foram incluídas, foram concluídas ou aprovadas, é que a gente começou a trabalhar com os termos de compromisso, o número dos termos de compromisso, que também eram publicados no Diário Oficial, e posteriormente com os termos de quitação, que isso daí era fornecido pela assessoria de planejamento.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - D. Iyda, acho que tecnicamente a senhora respondeu correto, mas não disse nada que nós estamos querendo ouvir. Nós queríamos ouvir o seguinte: ninguém chegou e disse "Olha, esse relatório não pode ser publicado, porque isso aqui é bomba que vai estourar"?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Não.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Nem a senhora achou que pudesse estourar nada?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Não, na verdade a gente não tinha como saber... Quer dizer, quando o senhor fala assim: "É uma bomba que vai estourar", na época nós tínhamos que ter acesso às informações do repasse para o Fundo Municipal. Tanto que no próprio relatório...

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Finanças não foi chamada nenhuma vez nesse grupo de estudo para poder trazer informações?

A SRA. IRENE SHIZUE IYDA - Olha, eu não... me parece que nunca se conseguiu obter nenhuma informação da Secretaria de Finanças, mas ninguém da Secretaria de Finanças...

(...)

CONCLUSÃO

Da análise dos Cálculos elaborados pelo grupo, mais precisamente pela D. Irene, concluímos que existem erros em relação aos valores em dólares por ela utilizados. Alguns detalhes nos levaram a crer que muito provavelmente os cálculos precisam ser reelaborados muito embora tenham sido ratificados pelo Grupo.

Da Procuradoria do Município foi indicado a compor o Grupo de Trabalho o Dr. PAULO CÉSAR MENDONÇA CRUZ que também veio depor perante a comissão, sendo importante destacar as seguintes passagens do seu depoimento:

(...)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange – PTB) – Sr. Paulo, o senhor é funcionário público municipal?

R – Sou. Sou procurador municipal desde 85.

P – E quais cargos o senhor ocupou desde 85?

R – Eu estou na SEHAB desde 88. Lá ocupei a assessoria jurídica do gabinete e a assistência jurídica de CPTU. E por um período, a chefia da assessoria jurídica de HAB.

P – Hoje o senhor ocupa que cargo?

R – Assistente jurídico da Comissão de Proteção da Paisagem Urbana, no âmbito de Sehab.

P – Na época, em 97, o senhor ocupava que cargo?

R – Se não me falha a memória, era assistente jurídico da Comissão de Proteção da Paisagem Urbana.

P – O senhor foi chamado para essa... Foi publicado o vosso nome na portaria intersecretarial que criou esse grupo de estudo... Está sabendo?

R – Não. Eu tomei conhecimento, inclusive, em razão da intimação de vir aqui, de comparecer a esta comissão; fui me informar do caso e realmente vi a portaria de constituição desta comissão com o meu nome, em 97.

P – O senhor não foi chamado lá?

R – Não... Eu não me recordo de ter participado de nenhuma reunião dessa comissão. Eu não me recordo sequer de ter sido nomeado nisso daí. Eu devo ter tomado conhecimento na época, via publicação no Diário Oficial.

P – E o senhor não participou de nenhuma reunião?

R – Não me recordo de ter participado de nenhuma. Nem de ter examinado qualquer documento relativo a esta... grupo de trabalho. É grupo de trabalho, né?

P – Isso. O senhor conhece a Dona Marion?

R – Conheço de trabalhar com ela lá na...

P – Mas lá o senhor não participou de reunião com ela?

R – Não. Sobre esse tempo...

R – Eu não me recordo de ter sido convocado para essa reunião desse grupo. Na época eu acumulava várias funções dentro da Secretaria, e realmente é uma questão que está perdida na minha memória; eu não me recordo por que não ter comparecido. Talvez eu tenha pedido dispensa à chefia de gabinete e não acompanhei a tramitação dessa questão; se eles me substituíram ou não dessa comissão. O fato é que eu não me recordo de ter participado.

P – Sr. Paulo, o senhor me desculpe mas o senhor está ofendendo a minha inteligência. E a minha inteligência não é questionada. Eu fiz quatro concursos na vida e passei os quatro em primeiro lugar em universidades federais; os quatro em primeiro lugar. Então eu não posso questionar a minha inteligência, mas imaginar que um procurador do Município não sabe que o nome estava no Diário Oficial, não participar de um grupo de estudo que envolve só 90 milhões... 79 milhões de dólares... E o

senhor vir aqui dizer que não sabe?! Então...

R – Não, eu acho que eu fui mal interpretado, Sr. Presidente.

P – Não, eu estou achando que o senhor está ofendendo a minha inteligência. E ela não é questionada mais porque eu tenho como provar ao senhor que eu não tenho problema de QI. Pelo contrário.

P – E o senhor viu o nome do senhor no Diário Oficial para participar de um grupo intersecretarial para investigar uma situação que envolve uma finalidade de Sempla, que é a fiscalização dos recursos de operação interligada, que foi questionada desde quando foi parida até o final. Bom. Aí o senhor é procurador municipal e não sabe, e não foi nenhuma vez lá?

R – O senhor tá... Eu posso retomar a discussão?

P – Pode. Porque desse jeito o senhor começou numa situação complicada...

R – Eu não tive essa intenção.

P – Eu não sou advogado, eu sou só médico, mas eu fico irritado quando alguém pode dizer para mim que... Se o senhor... Veja bem, se o senhor fosse flanelinha e viesse falar aqui: "Não, me chamaram lá mas eu não fui, não". Mas como procurador, o senhor sabe que é uma responsabilidade grande ser chamado para um grupo de estudo para poder, em 90 dias, apresentar relatório e para publicá-lo.

R – O que acontece é o seguinte. Eu não tive...

P – Vamos lá. Vamos começar, então.

R - Preliminarmente, eu não tive intenção nenhuma de ofender quem quer que seja, muito menos o senhor.

P – Um minutinho só. Dra. Ana, pede para mim água. Eu vou tomar meu Lexotan. Desculpe, eu vou tomar de público, hoje. Não dá para acreditar, Dr. Paulo, desculpe. O senhor é meu xará. Tenho o maior respeito por vocês mas... Nós estamos num grupo aqui que nós não estamos conseguindo fazer nada. Eu queria só que vocês colaborassem. O senhor não participou de nenhuma reunião? É muito fácil: "Não participei de nenhuma reunião porque na época eu tinha outras atividades e não permitia. E o grupo sabia que eu não ia estar presente". Pronto, acabou. Resposta aí, até entendendo.

R – Mas basicamente é isso que eu tentei... me expressar. E parece que eu fui mal interpretado.

P – Então vamos lá.

R – É que a questão remonta a muito tempo atrás, e eu não tenho possibilidade de esclarecer a esta comissão as razões reais. Mas eu creio que tenha sido isso. Eu não tive condições de participar, em razão das minhas atividades. O senhor sabe que a questão da assessoria jurídica é uma questão que demanda muito tempo, e várias questões. E eu participei de vários grupos de trabalho. E naquela época eu participei de vários grupos de trabalho e de comissões; talvez eu tivesse impossibilidade inclusive temporal de participar dessas reuniões.

Agora, eu não me recordo porque, além do tempo e da vasta gama de atividades que eu desenvolvia na época, quais foram as providências tomadas em relação à minha participação nessa comissão. Foi só isso que eu quis dizer. Foi só isso. Eu não me lembro se pedi dispensa, se combinei com a Coordenação, de interferir no final, na redação do relatório, na revisão final jurídica... Essas questões realmente eu não me recordo. Posso até tentar apurar isso para o senhor. Mas neste momento eu não me recordo qual foi a minha interferência nesse grupo de trabalho.

O fato é que eu não tomei conhecimento sequer se teve um relatório final. Pelo que me consta, parece que essa comissão terminou sem apresentar um relatório final. E eu... E é só isso, eu não tenho mais o que dizer. E eu não quis ofender ninguém.

P – Quem indicou o nome do senhor na Secretaria da Habitação para participar desse grupo? O senhor se recorda o nome do seu...?

R – Eu acho que deve ter sido o chefe de gabinete na época, que era o Dr. Lazzarin.

Porque todas as indicações da Prefeitura partem da chefia de gabinete.

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) – Qual é o nome do doutor?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange – PTB) – Lazarin?

R – Acho que era, em 97, se não me falha a memória, era Lazarin.

P – E ele não lhe cobrou nenhuma informação: “Paulo, como é que foi a reunião? Está indo bem lá?”

R – Não... Eu acho que ele não me cobrou. Não me lembro de ele ter me cobrado. Essa questão para mim, veja bem, estava apagada até esse momento. Eu nunca... Não acompanhei o desenvolvimento desse trabalho, nem sei que fim ele levou. Eu não me lembro de ele ter me cobrado a respeito disso. Talvez eu tenha até pedido na época, em razão das minhas atividades, para que ele providenciasse a minha substituição nesse grupo de trabalho. E ele, provavelmente tenha dito que faria, e por seus afazeres também, esqueceu de fazer, ou não providenciou a portaria de substituição.

P - Dr. Paulo Sérgio, veja bem, o senhor é um Procurador da Prefeitura e o senhor foi nomeado para uma comissão para apurar o que estava acontecendo, e o senhor não participando dessa comissão o senhor prevaricou. É o senhor que está confessando aí. Veja bem a responsabilidade do senhor: essa comissão fez um relatório que foi engavetado para não ser publicado. Esse relatório admitia extravio de 79 milhões de dólares. Todos os colegas da sua comissão, o Dr. Osório, o Dr. Jorge está aí, acompanhou, a outra que também estava atrás, todos vêm aqui e depõem a mesma coisa: eu não sei de nada, eu não vi nada. Então, eu..., Presidente Paulo Frange, com todo respeito que tenho pelo Dr. Paulo Sérgio, ele de própria..., falou que prevaricou porque não participou de ir numa reunião. Todos que estiveram aqui não sabem de nada, não podem informar nada. O relatório não foi publicado porque alguém não deixou publicar. O dinheiro foi extraviado da Prefeitura, 79 milhões. As firmas que eles deram parecer favorável para dar habite-se, não cumpriram as obrigações que tinham assumido. Então, eu acho que não vou perguntar nada para o Dr. Paulo Sérgio e passo a palavra para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - O senhor acha um procedimento correto um grupo de estudo, constituído e publicado no Diário Oficial, se reunir durante 90 dias, não ter ata, não ter coletânea de documentos, não ter taquigrafia, não ter nenhuma sustentação material para poder redigir um documento desse?

O SR. PAULO SÉRGIO MENDONÇA CRUZ - Eu acho que nesse ponto, o senhor tem razão, não tem... Normalmente, é documentado com atas de reunião, lista de presença...

P - O procedimento correto seria fazer ata...

R - ...convocação dos participantes, marcando dia, hora e local para a reunião.

P – Mutran - A segunda pergunta que faço é: o senhor acha que a contratação da Fortengi sem licitação para esse tipo de atividade foi legal?

R - Ela foi contratada pela Prefeitura para realizar as obras?

P - Até aquele momento, não. Então, eu entendo que é legal, o que eu quero entender é o outro momento, onde num determinado documento nós temos a Prefeitura como contratante.

R - Em tese, ela teria que seguir procedimento licitatório.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Mas nessa segunda etapa, eu tenho um documento aqui que mostra que ela foi contratada e a contratante é a Prefeitura e se mostra que ela foi contratada e a contratante é a Prefeitura, e se a contratante é a Prefeitura, teria que ter licitado, e aí nós temos uma irregularidade grave.

O SR. PAULO SÉRGIO MENDONÇA CRUZ - O senhor quer que eu confirme isso? O senhor está me fazendo uma...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Eu estou perguntando se o, se o senhor...

R - Se é, se a seqüência é essa que o senhor...

P - Então, se eu lhe mostrar um documento que a Prefeitura é contratante e a

Fortenja(?) é contratada... Peço ao engenheiro que mostre ao Dr. Paulo, e o senhor vai me dizer se esse documento, o senhor é muito especialista no assunto, batendo o olho, o senhor diz: "Não pode ser."

R - Posso fazer isso, com o maior prazer.

P - Esse documento, também o senhor, como advogado, pode dizer, é, sai fora do escopo da CPI, porque a nossa CPI está investigando a portaria 47/97, que vai até 97, mas ele é assinado, em 99, mas a contratação é anterior. Então, ele é apenas assinado em 97.

Eu vou lhe mostrar, só para o senhor ter uma idéia. (Pausa)

R - O que foi, me foi mostrado é o termo de recebimento definitivo das obras, e aqui consta realmente, como contratante, a Prefeitura do Município de São Paulo.

P - Que jamais deveria ser contratante, nesse processo, sem licitação.

R - Em tese, sim, porque aqui é uma contratação de obra, me parece, só que eu não estou vendo o contrato nem o procedimento anterior à contratação.

P - É, foram feitas... (fora do microfone)

R - Em tese, eu concordo com o senhor.

P - São mais de 400 casas, quer dizer, um dinheiro razoavelmente grande.

R - Em tese, eu concordo.

P - OK. Então...

R - Só, não obstante não ter visto o termo de contratação.

P - Sem dúvida. Eu entendo que tem que ser bem visto, nós estamos lidando com coisa muito séria...

R - Nós estamos raciocinando em tese.

P - E a empresa também é uma empresa competente, não há nenhuma dúvida no mercado. Nós temos obras dela na iniciativa privada, são pessoas sérias, e, e, e não queremos fazer pré-julgamento, mas eu vou pedir que o senhor, já que o senhor tem informações fáceis à mão, que é exatamente o banco de dados da Secretaria da Habitação, para nos apresentar um relatório nesse sentido. Vai contribuir muito com nosso trabalho aqui. É no sentido de contribuir, não é...

R - Eu estou sempre disposto...

P - Eu não quero, eu não quero que o senhor fique puxando aí pela memória, e a gente possa, daqui a pouco, ter, é, informações que possam prejudicar terceiros. Então esse é esse o requerimento que faço.

R - Me esclarece, me esclarece, o foco da pesquisa eu farei.

P - E a minha última pergunta é: "A Birmann, o senhor chegou a ver, o senhor se recorda de alguma situação que envolve o Conjunto Chácara das Flores, não?"

R - Não.

P - Não.

R - Não. Poderia verificar também.

P - Tá. Isso nós estamos pedindo à Sehab, que mande um relatório já (ininteligível) Então, o senhor não chegou a participar de nenhum trabalho que envolveu...

R - Acho que não.

P - ... a Birma? A Birma não doou terreno para a Prefeitura até hoje, o terreno de 12 mil metros, em Guaianases...

R - Fazia parte da operação?

P - Era operação interligada, e não, não fez a doação até hoje, e teve o habite-se, ou seja, uma irregularidade grave, porque, na época, e está muito claro para nós que o habite-se estava atrelado à, à finalização da operação, que terminaria com inclusive a escritura de doação. Esse terreno foi inclusive já penhorado. Temos aqui a documentação da penhora desse terreno, o que pode ser lesivo ao cofre público.

Então, faça o favor, o senhor relembra, e encaminhe para esta CPI ou que o senhor não foi convocado ou que ninguém avisou o senhor, ou que o senhor foi convocado,

que o senhor foi avisado e que o senhor esqueceu, na hora de responder, aqui, na CPI, o senhor esqueceu que tipo de convocação que o senhor foi convocado.

Sr. Presidente, eu não tenho mais perguntas a fazer ao depoente, mas faço questão que ele, mesmo ele dizendo que nunca compareceu em reunião nenhum, mas nós sabemos, nós temos declaração aqui que o senhor não compareceu. Nós sabemos disso, e nós queremos saber por que que o senhor não compareceu. Ele terá que comparecer quando fizermos acareação com todos aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Viviani Ferraz - PL) - Já está deferido. Muito obrigado.

DO DOCUMENTO ESCRITO ENCAMINHADO PELO DR. PAULO SÉRGIO MENDONÇA CRUZ A ESTA CPI

Conforme deliberado pela Comissão, o procurador do município, Dr. Paulo Cruz, encaminhou a esta CPI relato de sua participação no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Intersecretarial 047/97. Neste documento informou que, no período de funcionamento daquele grupo de trabalho, esteve ele envolvido em várias comissões de deliberação coletiva, sendo que, por tais atividades exigiam daquele procurador grande empenho e tempo, até porque eram cumuladas com suas atividades normais de assistência jurídica que exercia no gabinete de SEHAB. Acrescenta que, no referido lapso de tempo entrou em gozo de férias razões pelas quais não lhe foi possível participar dos trabalhos do grupo. Esclarece em tempo que, nunca teria sido convocado ou solicitado a participar da análise de qualquer documento por aquele grupo.

OUTROS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO FORAM OUVIDOS PELA CPI

Além dos membros já mencionados, os demais participantes do grupo também foram todos ouvidos, quais sejam, MARION KATSCHER (Func. SEHAB); AIDA POMPEO NOGUEIRA (Func. Aposentada); MARIA SOCORRO C. VIDAL (Func. SEMPLA); MARIA CRISTINA HADDAD MARTINS (Func. SMS) e JOÃO BRERO.

CONCLUSÃO:

Após as oitavas dos membros do Grupo de Trabalho ora investigado, esta comissão concluiu que, existe um descaso muito grande do funcionalismo público municipal para com os interesses do município. É absurdo que, entre funcionários diferenciados e graduados somente dois ou três tivessem certeza da sua participação nos trabalhos. É de pasmar a falta de preparo dos mesmos funcionários da administração quando vieram depor perante a CPI; sequer deram-se ao trabalho de verificar o assunto sobre o qual seriam inquiridos (somente o fizeram porque a comissão assim o determinou solicitando-lhes encaminhamento de Relatório Escrito detalhado sobre o Grupo). Todas as participações nos levaram a crer no total descaso e despreparo do funcionalismo público para com os interesses públicos.

MEDIDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO:

1. Foi determinado a cada um dos funcionários que apresentasse documentos escritos sobre suas participações nos trabalhos do Grupo.
2. A Comissão também determinou que os mesmos funcionários fizessem uma releitura do RELATÓRIO gerado pelo Grupo de Trabalhos da Portaria Intersecretarial 047/97, e que após análise criteriosa rerepresentassem o Relatório firmado por cada um dos membros, a fim de atribuir-se a responsabilidade funcional a cada um deles pelo documento elaborado.
3. A Comissão ainda solicitou à Secretaria Municipal do Planejamento e ao Governo Municipal, através de Ofícios da CPI-HABIT, a edição de nova Portaria Intersecretarial, do mesmo teor que a 47/97, sendo que, até o dia 03 de Novembro último a única resposta obtida foi a de o pedido está sendo objeto de análise pelos órgãos competentes da Municipalidade, não havendo até o presente momento definição acerca da matéria - (Ofícios 1240/03 SGM/GAB e 899/03 SEMPLA.AJ).

CONCLUSÕES FINAIS E PROPOSTAS DA CPI – HABIT

1. Concluímos que tanto as Sub Prefeituras envolvidas (Pinheiros e Santo Amaro)

como SEHAB, através de seu Depto. APROV-2, não especificaram se tratar de OI nos dois casos em que a empresa Birmann figura como interessada, portanto, só poderiam dar a conclusão total dos edifícios mediante prova de quitação da contrapartida, o que não foi apresentado em nenhum momento e também não havia ressalvas nos documentos emitidos.

2. Com relação ao Conjunto Habitacional Chácara das Flores, ficamos impossibilitados de analisar as aprovações, pois até a presente data os Órgãos responsáveis não nos mandaram os processos.

3. A empresa BIRMANN, através do seu representante legal Sr. Rafael Birmann, não apresentou a esta CPI, os documentos relativos a autorização municipal para a modificação da forma de construção das HIS, que deveriam ser construídas horizontalmente e não verticalmente; conforme havia se comprometido a encaminhar quando do seu depoimento perante esta CPI /HABIT.

4. Nenhum esclarecimento foi dado, também, no que se refere a liberação do Auto de Conclusão Definitivo sem o total cumprimento das contrapartidas pela BIRMANN.

5. Sugerimos, em razão da total inobservância da Lei, O CANCELAMENTO DOS AUTOS DE CONCLUSÃO DOS DOIS EMPREENDIMENTOS DA BIRMANN – RUA ALEXANDRE DUMAS 1759 e AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS.

6. Sugerimos ainda a fiscalização, em regime de urgência, do funcionário que recebeu as Habitações de Interesse Social – HIS com 38 m², quando o contrato com a Secretaria de Planejamento previa construções com 60 m². Nesse sentido esta CPI concluiu que a empresa BIRMANN DEVERÁ RESSARCIR A PMSP os 12.320 metros quadrados QUE NÃO FORAM EFETIVAMENTE CONSTRUÍDOS e o respectivo terreno não ocupado com as construções.

7. A comissão concluiu ainda, por ser medida de direito, sejam cancelados os Autos de Conclusão dos prédios sites: na Rua Alexandre Dumas, 1759 e Avenida das Nações Unidas; e, AS SUBPREFEITURAS DE PINHEIROS E SANTO AMARO DEVERÃO IMEDIATAMENTE TOMAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PERTINENTES E SANCIONATÓRIAS CONTRA OS PROPRIETÁRIOS POR “USO INDEVIDO” DOS PRÉDIOS SEM O RESPECTIVO AUTO DE CONCLUSÃO, ATÉ QUE SEJA FEITA A LEGALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS VERTICAIS DAS HIS, RESSARCIMENTO EM ESPÉCIE DOS 12.320 M² QUE NÃO FORAM CONSTRUÍDOS, BEM COMO, A PARTE DO TERRENO DE MAIS OU MENOS 106.000 M², QUE FOI OFERECIDO COMO PARTE DE PAGAMENTO DAS CONSTRUÇÕES DOS EDIFÍCIOS DA RUA ALEXANDRE DUMAS 1759 E AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS.

8. Após o cumprimento de todas as obrigações acima citadas, a PMSP deverá emitir novamente os Autos de Conclusão para a regularização dos referidos edifícios da Rua Alexandre Dumas, 1759 e Avenida das Nações Unidas, desde que, os empreendimentos retro mencionados estejam construídos de acordo com o Alvará de Construção e Plantas Aprovadas.

9. Solicitamos INVESTIGAÇÕES PARA APURAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SE HOUVE POR PARTE DA FORTENGE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO, CONTRATAÇÃO POR PARTE DA PMSP DE CONSTRUÇÕES SEM PRÉVIO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DISCRIMINADO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO DA CPI – HABIT. AS INFORMAÇÕES ESCLARECENDO ACERCA DO QUE REALMENTE ACONTECEU DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, INCLUSIVE, SE FORAM RESPEITADOS OS ÍNDICES DE NEGOCIAÇÃO DA OPERAÇÃO INTERLIGADA N. 138.

10. Quanto a aplicação de Recursos pela COHAB/SP: a COHAB/SP, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, destinou tais recursos aos seguintes investimentos: Empreiteiras SEHAB e COHAB, FMH Mutirões e Contas de Luz e Água, Convênio Jd. Barro Branco II, Taxa de Remuneração da COHAB e FMH; totalizando a quantia de R\$ 73.616.895,00 referentes aos exercícios de 1995 a 1997.

11. Esta comissão entendeu ainda que, as pessoas realmente competentes a responder pelos valores da conta do Fundo Municipal de Habitação seriam a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a COHAB.

12. É importante ressaltar as dificuldades encontradas pelos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito no que tange aos seguintes aspectos:

- Falta de respeito, de alguns dos órgãos da administração pública oficiados, para com os vereadores da CPI quando solicitados a encaminhar documentos ou prestar alguma informação durante os trabalhos de instrução da CPI;
- A maior parte dos ofícios e pedidos de informação tiveram de ser reiterados por inúmeras vezes até o final atendimento, o que, em algumas oportunidades sequer aconteceu;
- Muitos convocados relutaram ao comparecimento perante a CPI para os depoimentos;
- A postura de total despreparo de alguns depoentes frente aos questionamentos apresentados pelos senhores vereadores membros, demonstra a falta de respeito para com as investigações instauradas;
- A forma como alguns membros integrantes do quadro de funcionalismo público municipal apresentou sua defesa escrita, ou mesmo ao encaminhar documentos, chega a ser jocosa. O senhor João Leopoldo Werneck, por exemplo, apresentou sua defesa e relato de fatos em papel de caderno, manuscrito, sem qualquer cuidado na formalização de suas manifestações;
- As dificuldades de viabilização dos trabalhos da comissão colocadas pelo total desleixo com as coisas do Poder Legislativo foram nossa maior batalha.

13. Por fim, resta deixar consignado que, não conseguimos identificar um valor definido referente ao montante das contrapartidas não aplicadas nas construções de HIS. Também foi impossível conseguir informações importantes, principalmente, da Secretaria Municipal de Finanças, que nos indicassem aonde teria sido aplicada a verba oriunda das contrapartidas depositadas pelas empresas que figuraram como interessadas em Operações Interligadas. Certo é que, os depósitos foram feitos por todas as empresas, que no decorrer dos trabalhos da CPI – HABIT fizeram prova das quitações. Certo é também que, aqueles valores não foram na sua maior parte destinados às construções de HIS.

Entretanto, não podemos afirmar que tenha ocorrido qualquer tipo de apropriação indébita ou coisa que o valha, pois provas a este respeito não foram colhidas. A existência de uma ilegalidade é incontestável, vez que, A LEI IMPUNHA A APLICAÇÃO DO DINHEIRO DAS CONTRAPARTIDAS EM CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL – O QUE DE FATO INOCORREU. Resta saber a quem cabia a responsabilidade direta pela aplicação destes valores. Neste sentido é que, munidos de alguns dados passamos a sugerir medidas que visem no mínimo tentar reparar esta situação de ilegalidade e injustiça social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Dos trabalhos de instrução desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, os membros concluíram pelas seguintes providências finais de suma importância:

- A SENHORA PREFEITA DEVERÁ TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A CRIAÇÃO DE MECANISMO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, QUE VIABILIZE E OBRIGUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERÍODICAS (NO PRAZO MÁXIMO DE TRÊS MESES) PELO FUNDO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, EM ESPECIAL, PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
- DEVERÁ SER DADA CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PRESENTE RELATÓRIO; EM ESPECIAL, DO PEDIDO FEITO POR ESTA CPI - HABIT À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – SEMPLA E SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL NO QUE SE REFERE A RECONSTITUIÇÃO DA PORTARIA INTERSECRETARIAL 047/97. Vez que, durante os trabalhos da comissão foi oficiada SEMPLA por mais de uma vez, naquele

sentido, sem resposta até a data desta publicação;

- DEVERÁ SER SOLICITADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO TCM – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO QUE TOMEM AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, NO SENTIDO DE QUE A COHAB PROCEDA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO DE 1995 A 1997 (CONFORME TABELA ELABORADA EM CONSONÂNCIA COM O OFÍCIO de Nº 046/03 - CPI / HABIT para o BANCO DO BRASIL S/A, que foi respondido através do OFÍCIO Nº 427/2003 – GERÊNCIA BB/ Ag. SP, que encaminhou a microfilmagem dos cheques emitidos da Conta Corrente n. 956.358-X, agência 0018-3, do período de 1995 a 1997.

A microfilmagem dos 181 (cento e oitenta e hum) cheques emitidos pelo Fundo Municipal de Habitação demonstrou que o único beneficiário dos referidos títulos foi a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB do período de 18 de Agosto de 1995 a 29 de Agosto de 1.997 - Analisados os cheques elaboramos a Planilha a seguir para o cálculo dos valores recebidos pela Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB que é de aproximadamente R\$ 56.311.973,44 (cincoenta e seis milhões, trezentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)) ;

- DEVERÁ SER SOLICITADO AO TCM – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO UM ESTUDO QUE ESTABELEÇA E VIABILIZE, A PARTIR DE AGORA, METODOS PARA AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO DE FORMA A ALCANÇAR A GESTÃO DO FUNDO QUANTO A METAS E REALIZAÇÕES FÍSICAS;

- DEVERÃO SER ENCAMINHADAS CÓPIAS DO PRESENTE RELATÓRIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ENVOLVIDAS NA PRESENTE INVESTIGAÇÃO (SEMPLA/SEHAB/FINANÇAS) E SUBPREFEITURA DE PINHEIROS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PERTINENTES;

- DEVERÃO AINDA SER ENCAMINHADAS CÓPIAS DO RELATÓRIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO;AO MINISTÉRIO PÚBLICO (DR. CARLOS ALBERTO AMIN FILHO) E A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE DIREITO.

EPÍLOGO

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm exercido, sobretudo nos dias de hoje, um importante papel como instrumento de fiscalização e moralização da Administração Pública nos Estados modernos.

Para Pinto Ferreira,

(...)

"Comissão de inquérito é a comissão nomeada por uma Câmara, composta por membros desta, e que age em seu nome para realizar um inquérito ou investigação sobre determinado objeto. Este objeto pode ser um determinado fato ou conjunto de fatos alusivos a acontecimentos políticos, a abusos ou ilegalidades da administração, a questões financeiras, agrícolas, industriais etc., a tudo que interesse à boa atividade do Parlamento".

(...)

A partir da análise dos assuntos discutidos no trabalho acima, pode-se concluir que as Comissões Parlamentares de Inquérito exercem um importante papel no regime democrático, enquanto órgão fiscalizador da Administração Pública.

Entretanto, fica também evidente, que os poderes outorgados às CPI´s pela Carta Magna de 1988, no § 3º do art. 58, são de natureza meramente investigatória, não sendo cabíveis àquelas adotar quaisquer medidas que extrapolem seu campo de atuação (de investigar) sob risco de incidir em arbitrariedades, que possam vir a comprometer o regime democrático e as liberdades individuais.

Foi neste liame de raciocínio que desenvolvemos nossos trabalhos, nos restando agora, indicar as providência a serem tomadas por quem de direito.

São Paulo, 12 de novembro de 2003.

VEREADOR VIVIANI FERRAZ - (Relator)
VEREADOR PAULO FRANGE – (Presidente)
VEREADORA ZÉLIA LOPES - (Vice-Presidente)
VEREADOR WADIIH MUTRAN
VEREADORA FLÁVIA PEREIRA
VEREADOR MARCOS ZERBINI